Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 12 de setembro de 2023 Edição 173

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 28.395, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Prorroga disponibilização de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica prorrogada a disponibilização dos policiais militares do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, à disposição do Governo Federal, para exercerem funções de natureza policial-militar na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com ônus para o Órgão de origem, no período de 8 de setembro de 2023 a 7 de setembro de 2024, conforme disposto no inciso III do § 1° do art. 24 do Decreto-Lei n° 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso III do art. 21 do Decreto Federal n° 88.777, de 30 de setembro de 1983, bem como de acordo com pactuado no Convênio de Cooperação Federativa nº 33/2017, celebrado entre a União e o Estado de Rondônia:

I - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******335, ELIAS GENUÍNO DA SILVA, pertencente ao 4° Batalhão de Polícia Militar, no município de Cacoal;

II - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico ******380, FABIO GOMES DE SOUZA, pertencente à Ajudância-Geral, no município de Porto Velho; e

III - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico ******385, MARCOS MOREIRA DIAS, pertencente ao 7° Batalhão de Polícia Militar, no município de Ariquemes.

Art. 2°Os praças permanecerão na condição de adidos a suas Unidades de origem da PMRO, durante o período que permanecerem em disponibilização, de acordo com o previsto no inciso IV do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n° 8.134, de 18 de dezembro de 1997, para efeitos de alterações e remuneração.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 8 de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2023, 135° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041164809

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 13 de setembro de 2023, JOSE GEOVANE DE SOUZA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041623700

Decreto de 11 de setembro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de setembro de 2023, publicado no diário oficial nº 169 de 5 de setembro de 2023, que cessou a contar de 31 de agosto de 2023, MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA, Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 31 de Agosto de 2023	a contar de 1 de Setembro de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041633678

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de setembro de 2023, MARIA ELENA LOPES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041632801

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, JULIO ANDRE VIEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041632931

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, ALYNE PRADO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Conciliador III, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041635882

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Conciliador III, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041636089

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2023, CAP PM GIOVANI MARTINS DE ANDRADE CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041634696

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2023, TEN CEL PM DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Diretor VIII, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041634906

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, ST QPPM PM EDSON ALVES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041631185

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, 2TEN PM CLEBSON LEANDRO MADEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041631523

Decreto de 08 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041606729

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, DEODATO JÚNIOR PERES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041635235

Decreto de 11 de setembro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 28 de março de 2023, publicado no diário oficial nº 60 de 30 de março de 2023, que nomeou a contar de 1 de março de 2023, SEMAYRA GOMES MORET, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-SubsídioII, de Superintendente de Gestão do Gastos Públicos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Onde se Lê	**Leia-se**
SEMAYRA GOMES MORET	SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041648084

Decreto de 08 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2023, VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041606324

Decreto de 08 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2023, DEIVISSON GUIMARAES NUNES DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041606493

Decreto de 08 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de julho de 2023, YAGO FIGUEIRA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041605768

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, FABIOLA DA SILVA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo 0041641652

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, LUCAS VALÊNCIA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041629586

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041641778

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, FLORA LEMOS DE FARIAS FILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041641860

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, FABIOLA DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041641983

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041642084

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de maio de 2023 a 21 de junho de 2023, POLLYANA ROBERTA FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subdiretor Administrativo e Orçamentário, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041642334

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2023, TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Atenção a Doenças e Condições Crônicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041640352

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041640426

Decreto de 11 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Atenção a Doenças e Condições Crônicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041640503

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2023, CAROLINE DURAN DE LUCENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041635588

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2023, MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041635685

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2023, VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041635766

Decreto de 11 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2023, VIRGINIA LUCIA FREITAS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Setor IV, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041635935

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2023, POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041636090

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2023, MARCELO ANTONIO DOS SANTOS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041636165

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, KELY ALVES DE FREITAS MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041632159

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041632254

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de julho de 2023, ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041632344

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, SAMUEL DA SILVA CRISTOVAM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041632423

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, JOSIANE DA SILVA JORDÃO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041632509

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, KELY ALVES DE FREITAS MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041632602

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2023, CAROLINE ESTELA MROCKOSKI DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041641600

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.168 de 4 de setembro de 2023 que nomeou, a partir de 4 de setembro de 2023, ERICA MILVA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041646493

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.168 de 4 de setembro de 2023 que exonerou, a partir de 4 de setembro de 2023, ERICA MILVA DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Apoio Técnico de Gabinete, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041646579

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041647685

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 1 de setembro de 2023 publicado no diário oficial nº.168 de 4 de setembro de 2023 que nomeou, a partir de 4 de setembro de 2023, ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041647888

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, ÂNGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041648346

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, QUELI BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041648617

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, TAYNÃ DIASSIS SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041651874

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, JARDESON DE SOUZA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041652041

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, JARDESON DE SOUZA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041652220

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, CLARA CECILIA PORTO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041652345

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 4 de setembro de 2023, THAISSA EVELYN GONÇALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041652521

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de setembro de 2023, CAROLAINE CANIDO SCHIAVE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041652700

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, FERNANDO AFFONSO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041652840

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, SAVIO EMANUELL SILVA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041652962

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2023, ANA KAROLINE DE LIMA CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo 0041650965

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, MAICON FERREIRA ALFAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041651173

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, MAICON FERREIRA ALFAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041651373

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, DELMAR FERNANDES SILVA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041651528

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, TIAGO DE ALMEIDA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041649427

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, TIAGO SANTOS PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041649533

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2023, ANDRE LUIZ MONTES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041649687

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 25 de setembro de 2023, JULIANA DA COSTA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041649932

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, MARCOS GENILRE MENDES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041650114

Decreto de 11 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, TIAGO SANTOS PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041650465

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, ALEX SANDRO SANTOS ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041650616

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2023, LEANDRO GOMES ROLIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041643097

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2023, HITALO THIAGO BARRADAS RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041643355

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2023, GABRIELA CLAUDIO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041643556

Decreto de 11 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2023, SANDRA PIMENTA DE ABREU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041643811

Decreto de 08 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, NAIARA LAIZ CALLEGARI NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041604038

CASA CIVIL

Portaria nº 115 de 08 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASACIVIL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 1.180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE nº 49, de 15 de Março de 2023.

Considerando os autos do Processo SEI n° 0005.004337/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR as férias da servidora **GISELE DA SILVA SANTOS VIANA**, Secretária Adjunta da Casa Civil, Matrícula ******341, pertencente ao quadro de servidores da Casa Civil, do período de **27/09/2022 a 06/10/2022**, referente ao exercício de 2022, o qual fica transferido para fruição no período de **02/10/2023 a 11/10/2023.**

Publique-se.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 0041599568

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 8028 de 12 de setembro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLEDSON AMORIM DE MELO**, **SECOM - Assessor IV - CDS-04** *, matrícula 300054800, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC16617

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO N°3º TACNT Nº 642/PGE-2020

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 642/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 02.593.165/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajuste de preços do Contrato, nos seguintes termos: valor anual do 1º reajuste é de R$ 487.205,77, com parcela mensal de R$ 40.600,48; valor anual do 2° reajuste é 515.953,35, com valor mensal de 42.996,11, bem como o pagamento das diferenças dos reajustes concedidos. **5-PROCESSO:** 0029.067080/2020-17 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

Protocolo 0041655483

EXTRATO N°7º TACNT Nº 571/PGE-2018

1-EXTRATO: 7º TACNT Nº 571/PGE-2018 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF/MF Nº: ***.222.***-25 **4-OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses. **5-PROCESSO:** 0029.065586/2018-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

Protocolo 0041655485

EXTRATO N°1º TAPOSTCNT Nº 393/PGE-2020

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT Nº 393/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R$ 111.704,70, perfazendo o valor anual de R$ 1.340.456,40, referente a CCT 2020/2022, tendo seus efeitos financeiros a partir de 19/01/2021 até o fim da vigência da CCT 2020/2022. Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R$ 122.759,50, perfazendo o valor anual de R$ 1.473,114,00, referente a CCT 2022/2024, tendo seus efeitos a partir de 21/06/2022 até o fim da vigência da CCT 2022/2024. **5-PROCESSO:** 0013.000009/2023-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

Protocolo 0041657841

EXTRATO N°1º TACNT/0459/SEAS/PGE/2022

1-EXTRATO: 1º TACNT/0459/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** M.R.D. PAIVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº: 10.600.520/0002-70

4-OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 09/09/2023. **5-PROCESSO:** 0026.005012/2023-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

Protocolo 0041658326

EXTRATO N°1º TACNT/0651/SEAS/PGE/2022

1-EXTRATO: 1º TACNT/0651/SEAS/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL **3-CONTRATADA:** PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 40.861.948/0001-56 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 15/09/2023. **5-PROCESSO:** 0026.004671/2023-56 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

Protocolo 0041657994

EXTRATO N°2º TACNT/0010/SUGESP/PGE/2023

1-EXTRATO: 2º TACNT/0010/SUGESP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.430.790/0001-97 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo contratual no valor de R$ 346.778,21, referente a 70 agenciamentos, no percentual de 20% do valor global do contrato. O valor global do Contrato passa de R$ 1.748.753,00 para R$ 2.095.531,22. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152087208721 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903301, 33903302 **6-PROCESSO:** 0042.070227/2022-40 **7-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

Protocolo 0041658155

EXTRATO N°2º TAPOSTCNT Nº 393/PGE-2020

1-EXTRATO: 2º TAPOSTCNT Nº 393/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Fica ajustado entre as partes, que o valor mensal do contrato será de R$ 151.776,72, perfazendo o valor anual de R$ 1.821.320,64, referente ao Termo Aditivo da CCT 2023/2024, sendo que os efeitos financeiros retroagirão à data-base prevista na Convenção Coletiva de Trabalhadores. **5-PROCESSO:** 0013.000009/2023-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

Protocolo 0041658922

EXTRATO N°5º TACNT Nº 393/PGE-2020

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 393/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.156.245/0001-04 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2023. **5-PROCESSO:** 0013.000009/2023-76 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023.

Protocolo 0041659345

Portaria nº 587 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.014933/2023-41;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARLEN LEAL DA COSTA**, matrícula funcional n.° 300170419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2023,anteriormente marcadas para o período de **02.10.2023 a 31.10.2023**, para gozo no período de **30.10.2023 a 28.11.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo 0041530098

EXTRATO N°CNT/0779/SEOSP/PGE/2023

1-EXTRATO: CNT/0779/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** M. D. DIAS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 39.356.925/0001-05 **4-OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, doravante denominada SINAPI necessários para atender as demandas com manutenção, conserto, conservação, reparo dentre outros, objetivando manter ou recuperar as instalações físicas das unidades prediais pertencentes ao estado de Rondônia sob tutela da SEOSP. **5-VALOR:** R$ 170.691,64 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572465246501 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0026.003305/2023-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/422/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/09/2023.

Protocolo 0041696391

EXTRATO N°475

EXTRATO N° 1299

1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/JUCER/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** JUCER **3-COOPERADO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LCITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA – SUPEL/RO, CNPJ/MF nº 04.196.490/0001-63 **4-OBJETO:** Permitir a consulta on line pela SUPEL/RO, aos arquivos informatizados e digitalizados dos Atos de Registros Público Mercantil das empresas do Estado de Rondônia constante no banco de dados da JUCER/RO, para a obtenção de informações bem como a respectiva impressão dos instrumentos tais como: atos constitutivos, alterações sociais e distratos, e todos os demais dados cadastrais, de maneira a que se identifique, com clareza, os responsáveis legais, no decorrer do tempo, pelas empresas, em funcionamento ou já extintas, limitando-se o seu acesso às situações necessárias ao deslinde dos feitos que tramitem perante essa SUPEL/RO. **5-VIGÊNCIA:** Prazo Indeterminado, a contar da sua publicação. **6-PROCESSO:** 0043.000480/2023-15 **7-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

EXTRATO N° 1300

1-EXTRATO: DOA/057/SEDAM/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEDAM **3-DONATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DE MACHADINHO - ASM, CNPJ/MF nº 84.745.090/0001-30 **4-OBJETO:** DOAÇÃO SEM ENCARGOS de 1 (um) veículo, marca/modelo MMC/L200 Outdoor, ano 2011/2011, placa: NCV4775, Renavam nº 00328790397, CHASSI 93XHNK740BCB77544, CRLV nº 11530406206, conforme descrição e quantidade constante no documento (ids. 0038617305 e 0038625990). **5-PROCESSO:** 0028.084453/2022-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

EXTRATO N° 1301

1-EXTRATO: FOM/131/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADO:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DUQUE DE CAXIAS, CNPJ/MF nº 00.738.548/0001-33 **4-OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender a Fanfarra da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias. **5-REPASSE:** R$ 80.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 – Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0100001018 **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.068971/2022-21 **9-DATA DA ASSINATURA**: 24/08/2023.

EXTRATO N° 1302

1-EXTRATO: FOM/142/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY - FRSS, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Aquisição de passagens dos atletas participantes da Copa América de Futebol Society. **5-REPASSE:** R$ 478.632,16 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007022. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 1.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001636/2023-04 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/09/2023.

EXTRATO N° 1303

1-EXTRATO: FOM/144/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRISTAL DA CALAMA - AMACC, CNPJ/MF nº 38715246/0001-12. **4-OBJETO:** Realização da 4ª Amostra Cultural do Flor do Cristal. **5-REPASSE:** R$ 34.999,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 – Elemento de Despesa: 33504101 – Fonte de Recursos: 1500007020. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R$ 600,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/09/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.002469/2023-19 **10-DATA DA ASSINATURA:** 07/09/2023.

EXTRATO N° 1304

1-EXTRATO: CNV/0230/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Aquisição de Materiais Permanentes para estruturação da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Claudiomir Campestrini. **5-REPASSE:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 – Natureza Despesa: 44404201 – Fonte de Recursos: 1500007009 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 11.549,17 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.000908/2023-78 **10-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

EXTRATO N° 1305

1-EXTRATO: 3º TACOOPTEC Nº 033/PGE-2021 **2-COOPERANTE:** PMRO **3-COOPERADO:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA, CNPJ/MF Nº 04.920.948/0001-16. **4-OBJETO:** Fica autorizada o aditivo de novos 50 ARTs ao Termo de Cooperação Técnica, no valor de R$ 4.831,00 para o período de vigência referente ao exercício 2023. **5-PROCESSO:** 0021.022603/2021-57 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023.

EXTRATO N° 1306

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 302/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar de 14.09.2023. **5-PROCESSO:** 0029.335390/2021-51 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

EXTRATO N° 1307

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 378/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PARECIS, CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 90 dias, a contar de 29/09/2023. **5-PROCESSO:** 0029.335294/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

EXTRATO N° 1308

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 574/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de R$ 145.842,51 no valor da contrapartida, que irá perfazer o montante de R$ 200.523,20 conforme a Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (0041061055). Fica autorizada a alteração da Cláusula Segunda, passando a constar: "2.1. O valor global do ajuste é de R$ 1.239.456,34[...]; 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 1.038.933,14[...]; 2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 200.523,20, conforme Declaração de Contrapartida 0041061055[...]". **5-PROCESSO:** 0029.099234/2022-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

EXTRATO N° 1309

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 001/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº 04.914.925/0001-07 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 210 dias, a contar de 21.09.2023. **5-PROCESSO:** 0005.069959/2022-33 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

EXTRATO N° 1310

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 038/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO RURAL DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES, CNPJ/MF nº 02.497.486/0001-40 **4-OBJETO:** Fica autorizada a ampliação de metas do Termo de Fomento, haja vista a constatação de saldo de rendimento financeiro e contrapartida, o qual se destina para a aquisição de 1 impressora, conforme Plano de Trabalho (0040975791). **5-PROCESSO:** 0029.106121/2022-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

Protocolo 0041696567

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 186/2023/SESDEC-NOAADM, a viagem do CB PM RE ***965 **ARIONE MORAES PEREIRA**, à cidade de São Paulo/SP, no período de 26 a 28 de setembro de 2023, com a finalidade de realização dos exames médicos necessários para à certificação de condições psicofísica para desempenho das funções de operador aerotático, no Instituto Pegasus, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Protocolo 0041605908

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 48/2023/AGEVISA-NRNB, a viagem da servidora **TATIANE SILVA DE CARVALHO**, Bióloga - Microbiologista, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 15 a 28 de outubro de 2023, a fim de Capacitar a Referida Profissional Para que essa se Torne Multiplicadora do Assunto no Estado, com ônus para a fonte 1.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041615957

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.002383/2023-79, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia 31 agosto de 2023, os quais participaram de reunião do Subcomitê de Integração e Desenvolvimento Sul-Americano, para realizar uma apresentação em pauta sobre, as potencialidades e os gargalos da integração do Estado de Rondônia com os países vizinhos e a pertinência de explorar novas rotas de conexão com a região da Ásia-Pacífico, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- AVENILSON GOMES DA TRINDADE - SECRETÁRIO ADJUNTO

- **PABLO MENDONÇA SIQUEIRA** - COORD. DE GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041616364

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0028.016947/2023-29, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, à cidade de Goiânia/GO, no período de 09 a 14 de setembro de 2023, os quais atenderam o Convite da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para participação do Seminário Internacional "Águas para o Futuro - Encontro das Américas", com ônus para fonte 2.700.0.00001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

- MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - SECRETÁRIO

- **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANTANNA -** COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041619198

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 9468/2023/SESDEC-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de Participar do 1º WORKSHOP de Monitoramento Físico do Fundo Nacional de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CAP PM RE ***536 - **JACKSON ROBLEDO DA SILVA** - GERENTE DE CONVÊNIOS

- 2º SGT PM RE ***188 - **GEÓRGIA REIS VERSALLI MOTA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041633000

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 139/2023/SEDEC-CTI, a viagem da servidora **PATRÍCIA ALVES PORTELA,** Coord. de Ciência, Tecnologia e Inovação, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de Participar do Congresso Internacional de Inovação da Indústria, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041637236

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.002506/2023-71, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Brasília/DF, com ida e retorno no dia 04 de setembro de 2023, o qual participou do Lançamento da Política Nacional da Cultura Exportadora, a ser realizado no Auditório do Bloco "K" da Esplanada dos Ministérios.com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041638529

Portaria nº 338 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041091046), Planilha (0041257965), e Ofício 1292 (0041113672);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001409/2023-98

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor FRANSCINEI FELIX PIVA, matrícula nº ******090, cargo: 2º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041516160

Portaria nº 341 de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041022477), Planilha (0041257078), e Ofício 1260 (0041023385);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001375/2023-31

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor MAURICIO DE CARVALHO CUNHA, matrícula nº ******069,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

cargo: ST QPPM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041550761

Portaria nº 342 de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041039655), Planilha (0041267227), e Ofício 1274 (0041040203);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001388/2023-19

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor DAVI GALDINO RAMOS, matrícula nº ******932, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041554184

Portaria nº 343 de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041044545), Planilha (0041268330), e Ofício 1275 (0041045088);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001389/2023-55

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora ELIETE LIMA LOBATO, matrícula nº ******711, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041554960

Portaria nº 344 de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041045535), Planilha (0041269229), e Ofício 1276 (0041046259);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001390/2023-80

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor JUCA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº ******406, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041555851

Portaria nº 345 de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041047817), Planilha (0041270143), e Ofício 1277 (0041048270);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001391/2023-24

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor RODRIGO JOSE DA SILVA, matrícula nº ******092, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041565345

Portaria nº 346 de 06 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041073660), Planilha (0041270947), e Ofício 1300 (0041115116);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001400/2023-87

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor EDCARLOS OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº ******555, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041565723

Portaria nº 351 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041031232), Planilha (0041274050), e Ofício 1267 (0041031743);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001383/2023-88

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor EFERSON ALVES PAIXÃO, matrícula nº ******937, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041634438

Portaria nº 353 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041068631), Planilha (0041276207), e Ofício 1303 (0041115625);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001397/2023-00

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS, matrícula nº ******093, cargo: 1º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041636331

Portaria nº 354 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041089619), Planilha (0041276763), e Ofício 1293 (0041113865);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001407/2023-07

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor SERGINEI CAMILO DE OLIVEIRA, matrícula nº ******403, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo 0041638302

Portaria nº 355 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041071758), Planilha (0041277952), e Ofício 1302 (0041115458);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001398/2023-46

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR, matrícula nº ******975, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041641905

Portaria nº 356 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041092092), Planilha (0041278544), e Ofício 1290 (0041112691);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001410/2023-12

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor WALTER COELHO NETO, matrícula nº ******178, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041643265

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Portaria nº 357 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0041072865), Planilha (0041271949), e Ofício 1301 (0041115329);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo Nº 0006.001399/2023-91

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora JANI LUCIA MACHADO SANCHES, matrícula nº ******636, cargo: CB PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar/RO, cedido para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição
Portaria nº 167/2023/SUGESP-ASS - DOE nº 102 de 01/06/2023 (0037943220)

Protocolo 0041644999

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0030.057085/2017-05, a viagem do Secretário de Finanças - Adjunto **FRANCO MAEGAKI ONO**, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 15 de dezembro de 2017, o qual Participou da 18ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ - Comitê dos Secretários de Estado da Fazenda e da 167ª Reunião do CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, com ônus para a fonte 3215 Operações de crédito interna e externa.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041667556

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o Despacho 0041641572, a viagem do **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Vitória/ES, no período de 13 a 15 de dezembro de 2017, o qual Participou da 18ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ - Comitê dos Secretários de Estado da Fazenda e da 167ª Reunião do CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária, com ônus para a fonte 3215 Operações de crédito interna e externa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041668540

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0019.017224/2023-56, Complementação da viagem dos policiais civis relacionados abaixo, de Formosa/GO à cidade de Porto Velho/RO, no período de 15 a 21 de junho de 2023, os quais realizaram manutenção da aeronave Baron, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MAURICIO FAVARO ANDRADE** - AGENTE DE POLÍCIA

- **JOÃO PAULO GOUVEIA DE SÁ CARVALHO** - AGENTE DE POLÍCIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041670729

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto (id 0041493037) de 06 de setembro de 2023, publicado no DOE Nº 171 de 08/09/2023, conforme Ofício nº 26122/2023/PC-ACADEPOL id (0041682941), solicitação FROTA nº 147180, onde autorizou conforme à solicitação constante do Ofício nº 6876/2023/SESDEC-GAB, a viagem do servidor **LUIZ FREDSON FRANÇA**, Escrivão de Polícia, lotado na Polícia Civil - PCRO à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade participar do Encontro Técnico do Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (PRÓ-VIDA), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041691582

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 15/2023/CGE-DIREX, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Campo Grande/MS, no período de 19 a 23 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da 47ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI - RTC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ALAN NEGRI FEITOSA** - DIRETOR EXECUTIVO

- **ÉLIO FERNANDO ATENCIO VEIGA** - DIRETOR DE RESPONSABILIZAÇÃO

- **LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL** - DIRETORA DE TRANSPARÊNCIA

- **JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS** - DIRETORA DE AUDITORIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

- **PABLO JEAN VIVAN** - DIRETOR DE CONSULTORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041681419

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 100/2023/SEDUC-GEES, a viagem das colaboradoras eventuais, do Rio de Janeiro/RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 24 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de atender a título de cooperação técnicao **Curso Introdução às Técnicas de Leitura e de Escrita no Sistema Braille**, com ônus de passagens para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- GENI PINTO DE ABREU - MINISTRANTE

- MARIA LUZIA DO LIVRAMENTO - MINISTRANTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041668176

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 85209/2023/PM-GAB, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia relacionados abaixo, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participarem na 2ª Reunião Ordinária - ISC/2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- CEL QOPM RE ***984 - **RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO** - COMANDANTE GERAL

- CAP QOPM RE ***432 - **PAULO EDUARDO CARDOZO FERREIRA -** AJUDANTE DE ORDENS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041676121

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 93/2023/SEDUC-GFORM, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 19 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do primeiro encontro do fórum de valorização do professor, com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

- WALNEYA COSTA BEZERRA - COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

- SILVANIA GREGORIO CARLOS - GERENTE DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041673301

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 781/2023/CAIS-GPES, a viagem da servidora **WANESSA CARVALHO PRADO**, Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21 de setembro de 2023, com a finalidade de Participar do Encontro Nacional de Áreas Técnicas da Saúde das Mulheres no SUS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041669708

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 124/2023/SEDUC-GAB, a viagem da Secretaria Adjunta **DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Manaus/AM, no período de 13 a 15 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do WORKSHOP Presencial da Região Norte, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - ensino

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041673115

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 34/2023/FUNCER-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 12 a 15 de setembro de 2023, com a finalidade de participar de reunião com a Fundação Catarinense de Cultura - FCC,com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS -DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO GESTOR EM SUBSTITUIÇÃO

- PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA - ASSESSOR DE GABINETE E JURÍDICO

- ALISSON CORTEZ OLIVEIRA - CONTROLADOR INTERNO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041675233

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5161/2023/GOV-ADM, a viagem do Secretário Chefe Casa Militar, **VALDEMIR CARLOS DE GÓES,** lotado na Casa Militar, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 21 de setembro de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, com participaçãona Cerimônia de Abertura da V Edição do International Fish Congrress e Fish Expo Brasil 2023 - IFC Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041674050

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 5163/2023/GOV-ADM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Governadoria - GOV, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 17 a 21 de setembro de 2023, com a finalidade de assessorar o Senhor Governador do Estado de Rondônia em cumprimento de Agenda Oficial, na Cerimônia de Abertura Oficial da V Edição do International Fish Congrress e Fish Expo Brasil 2023 - IFC Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

- 3º SGT PM RE ***153 - **ÊNISSON MENDES DE ARAÚJO** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041675222

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 389 de 06 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41,c/c art. 117 da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-GEO (ID: 0041194890), e a Autorização SEPOG/GAB (ID: 0041459135), constantes no Processo SEI0035.002621/2023-25

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER em pecúnia, o período do gozo de férias de 02/10/2023 a 11/10/2023, referente ao exercício de 2023, da servidora: **SHARLENE FRANÇA ROCHA**, ocupante do cargo Assessor VIII, matricula nº ******089, que estava programado conforme Portaria 6929 de 21/11/2022, DIOF Ed. 221 de 21/11/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho. 06 de Setembro de 2023

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0041559617

Portaria nº 390 de 08 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e da Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593),

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a inclusão de itens no Plano de Contratações Anual - PCA vigente no exercício de 2023 (Portaria 541 0033585063), descrito na Tabela Única, conforme solicitado no Documento (0041229523).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Tabela Única								
Descrição sucinta dos itens	**Quantidade**	**Un. de medida**	**Programa**	**Ação**	**Elemento de Desp.**	**Grau de Prioridade**	**Data p/ aquisição**	**Há dependência ?**
Mouse pad tipo ergonômico, com apoio de punho em gel. Material: borracha antiderrapante. Cor: preta.	150	Unidade	1015	2064	33.90.30.17	Alta	03/2023	Não
Suporte ergonômico para Notebook. Material: Aço Cromado. Dimensões: altura máxima aprox: 26 cm. Largura: 2,5 cm. Comprimento: 16 cm. Cor: preta.porte para notebook.	10	Unidade	1015	2064	33.90.30.17	Alta	03/2023	Não
Apoio de punho para teclado. Material elastômero, tecido e gelatina de silicone, tipo ergonômico, cor preta, comprimento 500 mm, largura 92 mm, altura apoio punho22 mm, aplicação digitação, base antiderrapante.	150	Unidade	1015	2064	33.90.30.17	Alta	03/2023	Não
Apoio ergonômico para os pés com base abs. Elaborado em termoplástico abs e tubos de aço, inclinação ajustável, fácil montagem. Especificações dos apoios para pés abs:dimensões (axlxp): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com embalagem: (axlxp): 19,00 x 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 kg.com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.	100	Unidade	1015	2064	33.90.30.99	Alta	03/2023	Não

Protocolo 0041575492

Portaria nº 382 de 01 de setembro de 2023

Cria o Código de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do inciso I, art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, dispõe em seu art. 154 a respeito dos deveres dos servidores incluindo, entre estes, o de observância das normas legais e regulamentares e manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o Decreto n. c 20.786, de 25 de abril de 2016, instituiu o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, onde dispõe que todo servidor possui deveres éticos aos quais adere,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

automaticamente, devendo observar os princípios constitucionais expressos da Administração Pública, bem como os da cortesia, razoabilidade, finalidade, interesse público, eficiência e motivação, e

CONSIDERANDO que o Código de Ética é uma importante ferramenta de gestão e que tem, dentre outros objetivos, promover a transparência, padronização das condutas, procedimentos, redução de fraudes, corrupção e fortalecimento da cultura organizacional;

R E S O LV E :

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, estabelecendo os princípios e as normas de conduta ética aplicáveis aos servidores e colaboradores, sem prejuízo da observância dos demais deveres e proibições legais dispostos em normas vigentes.

Art. 2º Para os fins deste Código de Ética, entende-se como servidor público da SEPOG, todo aquele que, por força de lei, contrato ou qualquer relação jurídica, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente à SEPOG.

§ 1º. Todo servidor da SEPOG deverá comprovar ciência do conteúdo deste Código de Ética, comprometendo-se a cumpri-lo, não podendo negar dele ter conhecimento;

§ 2º. O presente Código deverá ser obrigatoriamente observado em todos os contratos de estágio e de prestação de serviços, assegurando o alinhamento de conduta entre os colaboradores da SEPOG;

§ 3º. Caberá aos gestores, em todos os níveis, aplicar e garantir que seus subordinados - servidores e colaboradores - apliquem os preceitos estabelecidos, como um exemplo de conduta a ser seguido.

Seção I - Dos Princípios

Art. 3º São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores da SEPOG:

I – a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a transparência;

II – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro;

III – a qualidade, a eficiência e a equidade dos serviços públicos;

IV – a independência, a objetividade e a imparcialidade;

V – a neutralidade político-partidária, religiosa e ideológica;

VI – o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;

VII – a competência, de acordo com as exigências legais para o exercício das funções;

VIII – a integridade;

IX – o sigilo profissional; e

X – o desenvolvimento profissional, em busca da melhoria contínua do serviço público.

Parágrafo único. Os atos, comportamentos e atitudes dos servidores incluirão sempre uma avaliação de natureza ética, de modo a harmonizar as práticas pessoais com os valores institucionais.

Seção II - Dos Objetivos

Art. 4º Este Código tem por objetivo:

I – tornar explícitos os princípios éticos que regem a conduta dos servidores e a ação institucional, fornecendo parâmetros claros para que a sociedade possa avaliar a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados na SEPOG para o cumprimento de seus objetivos institucionais;

II - contribuir para transformar a Visão, a Missão, os Objetivos e os Valores Institucionais da SEPOG em atitudes, comportamentos, regras de atuação e práticas organizacionais, orientados segundo elevado padrão de conduta ético-profissional, para realizar melhor e em toda amplitude a sua condição de Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, assegurando a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

III - reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre os princípios e normas éticos adotados na SEPOG, facilitando a compatibilização dos valores individuais de cada servidor com os valores da instituição;

IV - explicitar que as lideranças possuem responsabilidades na gestão da ética profissional no âmbito das respectivas unidades;

V - assegurar ao servidor a preservação de sua imagem e reputação, quando sua conduta estiver de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

VI - estabelecer regras básicas sobre conflito de interesses e restrições às atividades profissionais posteriores ao exercício do cargo; e

VII - oferecer uma instância de consulta, visando a esclarecer dúvidas acerca da conformidade da conduta do servidor com os princípios e normas de conduta nele tratados.

CAPÍTULO II

DA CONDUTA ÉTICA NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I - Da Integridade Profissional e Pessoal

Art. 5º São deveres dos servidores efetivos, cedidos, comissionados e colaboradores da SEPOG, quanto à integridade profissional e pessoal:

I - Comprometer-se a zelar pelos valores éticos e profissionais, assim como pela imagem da SEPOG, mantendo uma postura compatível com as normas estabelecidas no Regimento Interno, entre outras legislações aplicáveis à Administração Pública;

II - ter atitudes e comportamentos que refletem, fundamentalmente, a integridade pessoal e profissional de cada um, cuidando sempre para que sua conduta não coloque em risco a qualidade dos serviços prestados;

III - avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflitos entre os seus interesses e os da SEPOG, ou que causem prejuízos à Instituição; e

IV - expor críticas construtivas e sugestões, visando à implantação de melhorias nos processos internos, a beneficiarem tanto os servidores e /ou colaboradores, como o público-alvo da SEPOG.

Parágrafo único. Os servidores e colaboradores da SEPOG jamais poderão dispensar o elemento ético da sua conduta, consoante as regras contidas no artigo 37, caput e § 4º da Constituição Federal.

Seção II - Das Relações Internas e Externas

Art. 6º Em caso de atendimentos e relacionamentos com indivíduos externos em tratamento de demandas ligadas às atividades de Planejamento, Orçamento e Gestão, os servidores e colaboradores devem:

I - estar preparado para esclarecer questionamentos acerca das competências das unidades e órgãos vinculados à Secretaria, bem como das normas regimentais e legislações pertinentes ao Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - manter a discrição e cordialidade, bem como manter independência e imparcialidade em relação ao indivíduo externo;

III - evitar que interesses pessoais e interpretações tendenciosas interfira nos trabalhos desenvolvidos resultantes dos atendimentos ao indivíduo externo, bom como evitar induções por convicções político-partidárias, religiosas ou ideológicas;

IV - manter a necessária cautela no manuseio de dados, assim como exibição, gravação e transmissão destes em meios eletrônicos, devendo-se evitar o vazamento de informações e dados sensíveis ou pessoais a terceiros;

V - é estritamente vedada qualquer postura que denota preconceito relativo a indivíduos, órgãos, entidades, projetos e programas; e

VI - é vedada a transmissão de dados e informações por meio extraoficial, exceto quando se tratar de meras informações ou dúvidas cotidianas que não sejam dotadas de sigilo ou não impactam diretamente nas atividades e informações que ainda serão divulgadas e/ou disponibilizadas.

Parágrafo único. É vedado aos servidores e colaboradores, a prestação de tratamento preferencial por questões de interesse próprio ou sentimento pessoal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 7º Na escolha e contratação de fornecedores e/ou prestadores de serviços, os servidores e colaboradores devem:

I - basear-se em critérios técnicos, profissionais e éticos, considerando as necessidades da SEPOG, conduzindo o processo por meio de procedimentos administrativos conforme as leis que regulam licitações e contratos na Administração Pública;

II - realizar o acompanhamento sistemático e constante dos serviços prestados, buscando identificar procedimentos inadequados e/ou incoerentes no contrato celebrado, visando, assim, manter a qualidade e a conveniência do objeto contratado;

III - dar publicidade, quando necessário e cabível, às informações e atos a respeito dos contratos estabelecidos entre a SEPOG e terceiros, bem como sobre o relacionamento com fornecedores e parceiros; e

IV - aplicar os mesmos padrões de conduta ética no relacionamento com as instituições financeiras que prestam serviços ou das quais a SEPOG é cliente.

Parágrafo único. É permitido, após aprovação dos gestores, o patrocínio de fornecedores a projetos e eventos institucionais com cunho social, cultural e/ou esportivo.

Art. 8º A comunicação entre a SEPOG e demais instituições públicas e privadas deve ser clara, concisa, objetiva e tempestiva, de modo oficial, visando:

I - atender com qualidade e presteza as demandas realizadas em comum com outras instituições públicas e privadas; e

II - executar com comprometimento e em conformidade com as normas e procedimentos da Administração Pública, respeitando as atribuições e competências de cada Secretaria e/ou Órgão técnico.

Art. 9º As Unidades Setoriais da SEPOG poderão manter registro de todas as reuniões por meio de Atas, as quais deverão ser preservadas em arquivo por até 5 (cinco) anos.

Art. 10. Nas reuniões realizadas com terceiros, sempre que possível, recomendado que participe pelo menos 02 (dois) servidores.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

Seção I - Dos Direitos

Art. 11. São direitos dos servidores e colaboradores da SEPOG:

I - trabalhar em ambiente adequado, que preserve sua integridade física, moral e psicológica, promovendo o equilíbrio entre a vida profissional e familiar;

II - ser tratado com equidade nos sistemas disciplinar, de remuneração, de promoção, de transferência e de avaliação e reconhecimento de desempenho, bem como ter acesso às informações neles contidas;

III - propor e participar das atividades de capacitação e treinamento necessárias ao seu desenvolvimento profissional;

IV - estabelecer interlocução livre com colegas e superiores, podendo expor ideias, pensamentos e opiniões, inclusive para discutir aspecto controverso em instrução processual;

V - ter respeitado o sigilo das informações de ordem pessoal, que somente a ele digam respeito, inclusive médicas, ficando restritas ao próprio servidor e ao pessoal responsável pela guarda, manutenção e tratamento dessas informações;

VI - obter das unidades administrativas e judiciais informações precisas e corretas para o exercício regular de direito, ressalvando-se aquelas amparadas pelo sigilo, nos termos da lei e regulamentos aplicáveis; e

VII - receber, em situações jurídicas rigorosamente idênticas, igualdade de tratamento com outros servidores, de acordo com as manifestações atualizadas e reiteradas da autoridade administrativa máxima desta SEPOG.

Seção II - Dos Deveres

Art. 12. São deveres dos servidores e colaboradores da SEPOG:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

I - resguardar, em sua conduta pessoal, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;

II - exercer suas funções com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações pendentes e procrastinatórias;

III - ser probo, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de mais de uma opção, a melhor e a mais vantajosa para o bem-estar comum;

IV - resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, de usuários e outros, que visem obter quaisquer favores, benesses ou de ações ilegais ou aéticas, e denunciá-las;

V - desempenhar suas atividades com responsabilidade social, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social, e com responsabilidade ambiental, evitando danos ao meio ambiente;

VI - cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

VII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

VIII - manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

IX - ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

X - participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

XI - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

XII - ser pontual e assíduo ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

XIII - na hipótese de falta ao trabalho, motivada por doença, apresentar no prazo de 48h (quarenta e oito horas) atestado ao setor responsável;

XIV - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização;

XV - exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público;

XVI - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade, com a finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo violação expressa à lei;

XVII - guardar reserva e discrição sobre fatos e informações de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas atribuições, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades previstas em normas que regulam o sigilo;

XVIII - declarar suspeição, impedimento e eventual circunstância configuradora de conflito de interesses que implique em ofensa à legitimidade de participação em processo administrativo;

XIX - zelar pela imagem e boa reputação da secretaria perante a imprensa e formadores de opinião;

XX - divulgar e informar a todos os integrantes do quadro de servidores a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento; e

XXI - cumprir e fazer cumprir as Constituições Federal e a Estadual, a Lei Orgânica Municipal, as Leis, Medidas Provisórias, Decretos, Regulamentos e demais normas em vigor inerentes às atribuições de seu cargo, função e serviço.

Seção III - Das vedações

Art. 13. Aos servidores e colaboradores da SEPOG é vedado a prática de qualquer ato que atente contra a honra e a dignidade de sua função pública, os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais, além das condutas tipificadas na legislação específica:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

I - utilizar do cargo, função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

II - prejudicar a reputação de outros servidores ou de cidadãos;

III - ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética;

IV - usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

V - deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para atendimento de suas funções;

VI - permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

VII - pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, brindes, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

VIII - alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

IX - desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

X - retirar da secretaria ou destruir, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público, seja ele físico ou digital;

XI - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

XII - apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

XIII - fazer parte de instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

XIV - abster-se de exercer sua função, poder ou autoridade, com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observadas as formalidades legais;

XV - exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso;

XVI - disponibilizar informações de caráter sigiloso e confidencial sobre pessoas físicas ou jurídicas, bem como antecipar resultados de ações internas à sua divulgação oficial, exceto quando autorizado;

XVII - utilizar sistemas e canais de comunicação da SEPOG para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político partidária;

XVIII - manifestar-se em nome da SEPOG quando não autorizado e habilitado para tal, nos termos da política interna de comunicação social;

XIX - exercer, de forma direta ou mediante a prestação de auxílio, advocacia junto a SEPOG;

XX – atuar como advogado ou procurador de outro servidor da SEPOG, ainda que sem remuneração, junto à Administração;

XXI – exercer a advocacia, ou consultoria de qualquer natureza, contra a fazenda pública estadual;

XXII – estabelecer qualquer relação comercial ou contratual com os jurisdicionados, nas hipóteses em que, de alguma maneira, possa evidenciar quaisquer conflitos de interesses;

XXIII – utilizar as redes sociais durante o horário de expediente para fins diversos dos estritamente necessários às funções desempenhadas de maneira excessiva e indiscriminada;

XXIV - praticar qualquer atividade comercial de compra e venda nas dependências da SEPOG relacionadas a quaisquer tipos de produtos e serviços.

Parágrafo único. Não são considerados presentes, para os fins do inciso VII deste artigo, os brindes:

I - que não tenham valor comercial;

II – os distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, que não ultrapassem o valor estipulado em Portaria a ser editada pela SEPOG; e,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

III – oferecidos ao servidor tão somente em razão da condição de consumidor.

Art. 14. O servidor público deve esclarecer, formalmente, em autos de processo administrativo, qualquer suspeição ou impedimento que possa existir em relação à sua participação em atos administrativos, incluindo conflito de interesses, e comunicar eventuais circunstâncias em contrário.

Art. 15. Após deixar o cargo, o servidor da SEPOG não poderá:

I - atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo no qual tenha atuado como servidor ativo;

I - atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo no qual tenha atuado como servidor ativo;

II - divulgar ou fazer uso de informação privilegiada e/ou estratégica, ainda não tornada pública pela SEPOG, de que tenha tomado conhecimento em razão do cargo ou função;

III - intervir, direta ou indiretamente, ou representar em favor do interesse de terceiros junto a SEPOG, no período de 1 (um) ano, a contar do afastamento do cargo ou função; e

IV - prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou função, no período de 1 (um) ano, a contar do afastamento.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Seção I - Da natureza e da competência

Art. 16. A Comissão de Ética é um órgão colegiado de natureza pedagógica, consultiva, deliberativa e de caráter permanente, e tem por finalidade monitorar e propor aperfeiçoamentos no sistema de gestão da ética da Secretaria, implementar e gerir o Código de Ética da SEPOG, orientar sobre sua aplicação e apurar condutas em desacordo com esta Resolução.

Art. 17. A Comissão de Ética será constituída por 3 (três) servidores, e respectivos suplentes, indicados pelo gestor titular, sendo presidida pelo Ouvidor da SEPOG e possuindo no mínimo 2 (dois) servidores efetivos.

§ 1º. Não poderão fazer parte da Comissão de Ética, servidores ou colaboradores que sejam entre si cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, bem como os que tenham sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos 4 (quatro) anos;

§ 2º. A atuação no âmbito da Comissão de Ética, não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público;

§ 3º. O mandato dos membros da Comissão de Ética terá duração de 2 (dois) anos, sendo admitida 1 (uma) recondução pelo mesmo período;

§ 4º. Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos deste Código.

Art. 18. Compete à Comissão de Ética, na forma definido em regulamento:

I - elaborar plano de trabalho;

II - organizar e desenvolver, cursos, manuais, cartilhas, palestras, seminários e outras ações de treinamento e disseminação deste Código;

III - dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

IV - promover a manutenção de alto padrão ético;

V - orientar e aconselhar os servidores e/ou colaboradores sobre suas condutas éticas; e

VI - instaurar, de ofício ou quando provocado, processo sobre ato, fato ou conduta que considerar passível de infringência a princípio ou à norma ético-profissional;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

VII - apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com este Código que, a princípio, não se configure também como infração funcional, assegurado o contraditório e a ampla defesa do servidor, adotando, ao final, as seguintes medidas:

a) arquivar o feito, quando concluir pela inexistência, no caso concreto, de infração ao Código de Ética;

b) expedir diretamente ao servidor orientação ou recomendação expressa visando a corrigir o desvio;

c) propor ao gestor da SEPOG, com a devida fundamentação, o encaminhamento do assunto à Corregedoria, quando concluir pela presença de indícios de infração funcional passível de aplicação de sanção disciplinar.

VIII - receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Código e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

IX - apresentar relatório de todas as suas atividades, ao final da gestão anual ao titular da pasta, do qual constará também avaliação da atualidade deste Código e as propostas e sugestões para seu aprimoramento e modernização; e

X - elaborar e submeter ao titular da SEPOG, propostas de regulamentos previstos neste Código.

Art. 19. Os procedimentos a serem adotados pela Comissão de Ética para a apuração de fato, ato ou conduta que se apresente, em princípio, contrário à ética, em conformidade com este Código, ouvidas apenas as partes interessadas, nos termos estabelecidos em regimento próprio.

Art. 20. A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura, com a devida fundamentação constando no parecer assinado por todos os integrantes da Comissão e com ciência do faltoso.

§ 1º. Caso haja discordância de manifestação, orientação ou deliberação expedida pela Comissão de Ética, o servidor poderá submeter a questão à apreciação do Secretário(a), que atuará como instância revisora.

§ 2º. Aplicam-se subsidiariamente ao processo de apuração de infração a este Código de Ética, conduzido pela Comissão de Ética, as disposições do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) tratadas na Lei n° 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 21. Os resultados das reuniões da Comissãoe suas deliberações serão registrados em ata aprovada e assinada pelos membros, sendo publicadas nos órgãos oficiais de divulgação, caso não haja sigilo legal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Todo servidor que vier a tomar posse em cargo da SEPOGdeverá assinar um termo declarando que conhece e se compromete a observar o disposto neste Código de Ética durante o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. É condição, tanto para posse quanto para manutenção no cargo em comissão na SEPOG, a reputação ilibada, assim compreendida como aquela sobre a qual não pese qualquer processo de natureza cível, administrativa ou criminal, cuja decisão cautelar ou de mérito evidencie ou reconheça a prática de conduta que atente contra a administração pública.

Art. 23. O conteúdo exposto neste Código de Ética deverá ser amplamente divulgando a todos os participantes de curso de formação ou seleção, de servidores efetivos, em comissão ou estagiários da SEPOG.

Art. 24. A Ouvidoria da SEPOG promoverá treinamentos periódicos sobre ética e comportamentos morais compatíveis com a missão organizacional.

Art. 25. As dúvidas na aplicação deste Código, e os casos omissos, deverão ser dirimidos pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, à qual caberá recorrer à analogia, aos bons costumes e aos princípios éticos e morais conhecidos em atividades similares.

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ BASILIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I (MODELO)

TERMO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Eu,_____ , matrícula _____, CPF n. _____, lotado(a) na _____, declaro haver lido e compreendido todos os termos do Código de Ética da SEPOG/RO, conforme Resolução Normativa n. _____, de __/__/____.

Local, data e hora.

ASSINATURA DO SERVIDOR

Protocolo 0041394371

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5933 de 29 de agosto de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.003609/2023-47,

Considerando as certidões/TRE (0039368793) e (0039368849), referente a 6 (seis)dias de folga,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 4353 de 29.6.2023, que **Concedeu a Dispensa do serviço público**, **sem prejuízos da remuneração**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora EDILAINE NAIARA GONÇALVES, Assessor VIII, matrícula n. ******431, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Onde se lê: nos dias **4.12.2023 a 6.12.2023, 8.12.2023 e 11.12.2023 a 12.12.2023,**

Leia-se:nos dias **4.9.2023 a 6.9.2023, 8.9.2023,11.9.2023 e 12.9.2023,**

04, 05, 06, 08, 11 e 12 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041275555

AVISO N°687

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a futura e eventual contratação de Empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício (Café), para atender as necessidades desta Superintendência.

A contratação será do Tipo, **Menor preço,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.004782/2023-93.

OBJETO:Contratação de Empresa para o fornecimento de Gênero Alimentício (Café), para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

ITEM	SERVIÇO	UND	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO: Café em pó homogêneo, torrado e moído, TIPO SUPERIOR, sabor predominantemente arábico. Embalagem: pacotes de 500g, em pó vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, a marca do fabricante, a data de fabricação, o prazo de validade não inferior a 10 (dez) meses contados da data de recebimento.	Pacotes	1.000			

O Termo de Referência juntamente com a Cotação de Preços, poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Prazo limite para a retirada/solicitação das cotações : 15/09/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 15/09/2023

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0041576609

Portaria nº 6208 de 08 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040687622), constante nos autos do Processo n. 0049.076740/2022-84,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10772 de 08 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 236 de 12 de dezembro de 2022 (0034290297), do(a) servidor(a) MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE, matricula ******963, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041607905

Portaria nº 6207 de 08 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040687302), constante nos autos do Processo n. 0049.076750/2022-10,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10760 de 08 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 234 de 08 de dezembro de 2022 (0034260605), do(a) servidor(a) MARIA SORAYA DA SILVA LAGO, matricula ******523, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041607758

Portaria nº 6181 de 08 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040687213), constante nos autos do Processo n. 0049.076761/2022-08,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10774 de 08 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 236 de 12 de dezembro de 2022 (0034290364), do(a) servidor(a) MAURICE NONATO DE SOUZA, matricula ******571, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041581825

Portaria nº 6180 de 08 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040687128), constante nos autos do Processo n. 0049.077581/2022-35,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 11264 de 27 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 248 de 28 de dezembro de 2022 (0034690014), do(a) servidor(a) ILEZIANE DA SILVA PINTO, matricula ******119, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041581197

Portaria nº 6138 de 05 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040761529), constante nos autos do Processo n. 0063.315266/2021-52,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria nº 11292 de 29 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 256 de 30 de dezembro de 2021 (0023141013), de progressão funcional da servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA:

ONDE SE LÊ:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
******170	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	202	05/ 09/2018 a 04/09/2020	203 B	05/ 09/2020

LEIA-SE:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
******170	ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMA	202	05/ 09/2019 a 04/09/2020	203 B	05/ 09/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041523923

Portaria nº 6228 de 11 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 396/2023/SEGEP-2CSPAD, de 08 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Arlene Pinheiro Gorayeb, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº. 300015175, OAB/RO n. 1802, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/PAD/SESAU/2023, como Defensora Dativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041639663

Portaria nº 6240 de 11 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 329/2023/SEGEP-1CSPAD, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 028/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041652676

Portaria nº 6239 de 11 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 259/2023/SEGEP-5CSPAD, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041651909

Portaria nº 6237 de 11 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 330/2023/SEGEP-1CSPAD, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 046/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041651084

Portaria nº 6233 de 11 de setembro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 331/2023/SEGEP-1CSPAD, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 069/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041647683

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Portaria nº 6218 de 11 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 488/2023/SEGEP-3CSPAD, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041630651

Portaria nº 6210 de 11 de setembro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 319/2023/SEGEP-4CSPAD, de 08 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 08 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041619622

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.006079/2023-08,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2023, o servidor **CLAUDINEI COSTA DE FARIAS**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. *****104, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629643

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0033.005785/2023-24,

D E C R E T A:

Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 6 de março de 2023, ao servidor **TIAGO GOVEIA SOARES**, do cargo de Policial Penal, matrícula n. ******553, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629460

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constamno Processo n. 0036.389979/2021-80,

D E C R E T A:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável,** a contar de 26 de agosto de 2021, ao servidor **RENATO RAMALHO VIAL**, do cargo de Motorista, matrícula n. ******547, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629571

Portaria nº 6235 de 11 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n.0035.002809/2023-73,

R E S O L V E:

Retificar em parte, a Portaria n. 503 de 17.1.2022, publicada no DOE n. 11 de 18.1.2022, que Promoveu o enquadramento na Classe Especial de Cargos em Extinção Incorporados à SEPOG, conforme dispositivos da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, àservidora abaixo relacionada:

Onde se lê:

Nome: NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Matrícula: ******036

Cargo:51845 - Agentede Atividade Administrativa LC 1117

Leia-se:

Nome: NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS

Matrícula: ******036

Cargo: 51845 - Agente de Atividade Administrativa LC 1117

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a contar de 1.1.2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041647800

Portaria nº 6232 de 11 de setembro de 2023

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando (0041379847), que consta no autos do processo nº 0031.005159/2023-58;

R E S O L V E:

INTERROMPER, a contar de 18.07.2023, por interesse da administração Pública o gozo de férias do servidor **JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA**, Matrícula 200005309, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **18.7.2023 a 27.7.2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **25.10.2023 a 03.11.2023**.

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2023.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora - SEGEP
Portaria n. 3233 de 14 de abril de 2022

Protocolo 0041644359

Portaria nº 6230 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento-HRE-GRH (0040681321), Despacho SESAU-NOP (0040874245), que consta no Processo n. 0059.000582/2023-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *******199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema - HRE, no período de **1.10.2023 a 30.11.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 19.9.2017 a 18.9.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041642274

Portaria nº 6224 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0038851919 SEJUS-CRADO, Despacho 0040232265 SEJUS-GGP, que consta no Processo n.0033.016269/2023-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIAS TELIS BESSA**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada DOeste, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024**, referente ao 2º quinquênio de 17.6.2015 a 16.6.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041633590

Portaria nº 6217 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Considerando, Requerimento (0040095064) HB-GENF, Despacho (0040410839) HB-GRH, que consta no Processo n. 0049.003606/2023-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS RODRIGUES DE SOUSA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, 1.12.2024 a 31.12.2024**, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2018 a 1.5.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041629963

Portaria nº 6229 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-NIIVILH (0041248658), Despacho PC-DRH (0041529906), que consta nos autos do Processo n.0019.103.151/2023-33,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1582/SEGEP/NCSR de 3.3.2023, à servidora **ROZELY COLI COSTA**, Agente de Policia, Matrícula n. ******569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Vilhena,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.4.2023 a 31.5.2023 e **1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 4º quinquênio de 17.7.2017 a 16.7.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2023 a 31.5.2023 e **1.4.2024 a 30.4.2024**, referente ao 4º quinquênio de 17.7.2017 a 16.7.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041640858

Portaria nº 6214 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA , no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NRH (0041344564), Despacho SESAU-NOP (0041435188), que consta no Processo n. 0036.092007/2022-56,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8408/SEGEP/NCSR de 14.9.2022, à servidora **LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE**, Enfermeiro, Matrícula n. ******709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

no período de 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023 **e 1.9.2023 a 30.9.2023,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 21.6.2020 .

LEIA-SE:

no período de 1.10.2022 a 31.10.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023 **e 1.6.2024 a 30.6.2024,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.2015 a 21.6.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor-SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041628553

Portaria nº 6221 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HB-NFISIO (0040706744), Despacho SESAU-NOP (0041327956), que consta nos autos do Processo n. 0049.070398/2022-17,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5932/SEGEP/NCSR, de 5.7.2022, à servidora **QUELMA FELICIO DA SILVA**, Fisioterapeuta, Matrícula n. ******443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023 **e 1.11.2023 a 30.11.2023,** referente ao 3º quinquênio de 18.10.2015 a 17.10.2020 .

LEIA-SE:

no período de 1.8.2022 a 31.8.2022, 1.8.2023 a 31.8.2023 **e 1.8.2024 a 31.8.2024,** referente ao 3º quinquênio de 18.10.2015 a 17.10.2020 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041632754

Portaria nº 6226 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

considerando, Requerimento (0040394481) HRC-NRH, Despacho 0040469062 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0051.016362/2018-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDEILSA ADRIANA DEVETAK**, SESAU- Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. xxxxxx357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.5.2025 a 31.5.2025**, referente ao 3º quinquênio de 21.11.2017 a 20.11.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor- SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041637866

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.158052/2019-74,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1º de outubro de 2023, os termos do Decreto de 19.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora EDNA RITA DE LIMA ARAÚJO, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******411, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041630850

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2013, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041502532

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2014, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2014, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629686

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação daCedência, a contar de 1º de janeiro de 2015, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2015, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629770

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação daCedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629810

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação daCedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2017, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629863

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2018, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629903

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2019, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041629952

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2020, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041630020

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação daCedência, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2021, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041630071

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0015.082972/2022-69,

RESOLVE:

Convalidar a Prorrogação da Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2022, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON**, até 31 de dezembro de 2022, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia**.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOME
******560	JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TEC.SERV.SAÚDE
******360	IVANILDE PAGLIARI	AUX.SERV.GERAIS
******367	ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUX.SERV.GERAIS
******065	ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUX.SERV.GERAIS
******722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	ZOOTECNISTA
******016	CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE
******338	MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA
******012	WALERIO TORCHITE	TÉC.EDUC. N1
******405	MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM
******054	FRANCISCO IVAN MACIEL ROCHA	AG.ATIV.ADM
******262	CLOVIS NUERNBERG	TÉC.AGROPECUÁRIA
******723	ELIOMAR LEAL DOS SANTOS	MEDICO VETERINARIO
******063	LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENG. AGRÔNOMO
******780	CLAUMAN SOARES DE SOUSA	MÉDICO VETERINÁRIO
******079	SERGIO LEITE ROCHA	ENG. AGRÔNOMO
******288	JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO	ENG. AGRÔNOMO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo 0041630123

Portaria nº 6209 de 08 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0025.456847/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor conforme discriminado abaixo:

Nome: HERMEZIO SERRANO FILHO
Matrícula: ******166
Cargo: ZOOTECNISTA
Lotação: SEAGRI

Período de avaliação	Referência	Efeito Financeiro
01/ 10/2010 a 30/09/2012	08	01/ 10/2012
01/ 10/2012 a 30/09/2014	09	01/ 10/2014
01/ 10/2014 a 30/09/2016	10	01/ 10/2016
01/ 10/2016 a 30/09/2018	11	01/ 10/2018
01/ 10/2018 a 30/09/2020	12	01/ 10/2020
01/ 10/2020 a 30/09/2022	13	01/ 10/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041611202

Portaria nº 6213 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040690175), constante nos autos do Processo n. 0036.110603/2022-25,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1080 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 29 de 13 de fevereiro de 2023 (0035757223), do(a) servidor(a) QUEITE NAIANE DA SILVA RAMOS, matricula ******863,, considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041622607

Portaria nº 6211 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0040687707), constante nos autos do Processo n. 0049.076737/2022-61,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 10757 de 07 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 236 de 12 de dezembro de 2022 (0034248846), do(a) servidor(a) MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO, matricula ******754, considerando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041621385

Portaria nº 6249 de 12 de setembro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 258/2023/SEGEP-5CSPAD, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 026/PAD/SEFIN/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 06 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0041665498

Portaria nº 6227 de 11 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0041020453), e o Despacho ID(0041623371), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0019.029895/2023-60;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0031.416974/2020-04;

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 8813/2018/SEGEP-GBP, publicada no DOE-RO n. 230, de 17/12/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 13, da Lein. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JOSÉ BARROZO VERAS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n. ******858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Polícia Civil-PC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, de 11 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041638842

Portaria nº 6267 de 12 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0036775754e aCertidão n. 379 de 27/03/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0041684839, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.016880/2023-12;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.418962/2021-36

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aoservidor **BARTOLOMEU FARIAS DE LIMA,**ocupantedocargodeTécnico Educacional Nível 1,matrículan.

******293,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041685884

Portaria nº 6260 de 12 de setembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0037997822),e aCertidão n. 1219 de 11/9/2023, emitida pela GBP/SEGEP ID(0041677167), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.027554/2023-31;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.025564/2023-31;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012,aservidora **ANA AUGUSTO SATHLER MOREIRA,**ocupantedocargodeTécnico Educacional Nível 1,matrículan. ******970,pertencenteaoQuadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041676183

Portaria nº 6244 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.038367/2023-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES

Matrícula: xxxxxx362

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 10/05/2021 a 09/05/2023

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 10/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041658006

Portaria nº 6254 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.036663/2023-50,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: VANILCE ALMEIDA CHAVES

Matrícula: xxxxxx556

Cargo: Cirurgião Dentista

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 11/02/2020 a 10/02/2022

Referência: 08

Classe: C

Efeitos Financeiros: 11/02/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041668384

Portaria nº 6252 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008662/2023-76,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: SAULO GUIMARAES BELO

Matrícula: xxxxxx720

Cargo: Farmacêutico

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 26/06/2021 a 25/06/2023

Referência: 05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/06/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041666389

Portaria nº 6241 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.033788/2023-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ANDRIELI CRISTINA ARAUJO MELO

Matrícula: xxxxxx143

Cargo: Fisioterapeuta

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 26/03/2021 a 25/03/2023

Referência: 05

Classe: B

Efeitos Financeiros: 26/03/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041656980

Portaria nº 6242 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.008505/2023-61,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS

Matrícula: xxxxxx390

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 27/11/2019 a 26/11/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/11/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041657777

Portaria nº 6253 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0063.001057/2023-96,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: LUCIANA GONCALVES SILVA HASSEGAWA ROHR

Matrícula: xxxxxx630

Cargo: Psicólogo

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 05/05/2021 a 04/05/2023

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/05/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041667655

Portaria nº 6256 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0053.001984/2023-25,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Ord.	**Matrícula**	**Nome**	**Referência Anterior**	**Período Avaliado**	Referência / Classe	**Efeitos Financeiros**	**Processo Anterior**	**Progressão Vertical**
1	xxxxxx365	Ane Moura dos Santos	208/ B	23/ 03/2021 a22/03/2023	209/ B	23/ 03/2023	0053.197256/ 2021-48	Não
2	xxxxxx198	Cléber Moreira Sales	102/ A	15/ 02/2022 a 14/02/2023	103/ A	15/ 02/2023	0053.068783/ 2022-27	Não
3	xxxxxx338	Elvis Amaral dos Santos	102/ A	22/ 03/2022 a 21/03/2023	103/ A	22/ 03/2023	0050.071436/ 2022-10	Não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

4	xxxxxx946	Giceli Daian Nunes dos Santos	103/ A	21/ 03/2021 a 20/03/2023	104/ A	21/ 03/2023	0053.489989/ 2021-14	Não
5	xxxxxx888	Gilvana da Costa Silva	111/ A	20/ 03/2021 a 19/03/2023	112/ A	20/ 03/2023	0053.199676/ 2021-69	Não
6	xxxxxx039	Karen da Silva Figueiredo	102/ A	22/ 03/2022 a 21/03/2023	103/ A	22/ 03/2023	0053.423011/ 2021-81	Não
7	xxxxxx779	Neuza dos Santos	111/ A	28/ 03/2021 a 27/03/2023	112/ A	28/ 03/2023	0053.068424/ 2022-70	Não
8	xxxxxx559	Rocicleia dos Santos	104/ A	30/ 03/2021 a 29/03/2023	105/ A	30/ 03/2023	0053.202204/ 2021-09	Não
9	xxxxxx929	Rosangela Muniz Bezerra	211/ B	28/ 03/2021 a 27/03/2023	212/ B	28/ 03/2023	0053.203720/ 2021-42	Não
10	xxxxxx905	Roseli Volpi	211/ B	28/ 03/2021 a 27/03/2023	212/ B	28/ 03/2023	0053.204022/ 2021-64	Não
11	xxxxxx692	Tatiane Soares da Silva	102/ A	26/ 02/2021 a 25/02/2022	103/ A	26/ 02/2022	0036.068776/ 2022-33	Não
12	xxxxxx916	Zilma Tabosa Moreira	311/ C	20/ 03/2021 a 19/03/2023	312/ C	20/ 03/2023	0053.205219/ 2021-11	Não

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041669451

Portaria nº 6257 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.028775/2023-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ALINE CRISTINA AGRA DE SOUZA COSTA

Matrícula: xxxxxx134

Cargo: Nutricionista

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 27/09/2018 a 26/09/2020

Referência: 06

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/09/2020

Período de Avaliação: 27/09/2020 a 26/09/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Referência: 07

Classe: B

Efeitos Financeiros: 27/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041670955

Portaria nº 6258 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0045.000113/2023-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: ANDERSON MAKOTO KAYANO

Matrícula: xxxxxx379

Cargo: Farmacêutico Bioquímico

Lotação: LACEN/SESAU

Período de Avaliação: 15/09/2020 a 14/09/2022

Referência: 15

Classe: D

Efeitos Financeiros: 15/09/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041672019

Portaria nº 6245 de 11 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.020847/2023-06,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: SILVIA MARIA BALBINO DA SILVA

Matrícula: xxxxxx737

Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde

Lotação: SEMSAU/ROLIM DE MOURA

Período de Avaliação: 04/06/2018 a 03/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Efeitos Financeiros: 04/06/2020

Período de Avaliação: 04/06/2020 a 03/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 04/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041658316

Portaria nº 6262 de 12 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0043.001628/2023-21,

R E S O L V E :

CONCEDER A LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de **7.9.2023 a 26.9.2023**, de acordo com o Artigo 2º daLei Complementar n. 3.803, de 12.5.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.5.2016, ao servidor ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS**,** Assessor V, matricula n. ******644, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041677841

Portaria nº 6219 de 11 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 501/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.005311/2023-01,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **135/PAD/SEDUC/2022**,

R E S O L V E:

I- ABSOLVER o servidor **OLÁVIO TAVARES**, Professor Classe C, matrícula n. ******316, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de São Miguel do Guaporé, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041631337

Portaria nº 6251 de 12 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0030.009415/2023-96,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 21.8.2023, no percentual de 18% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º inciso I, da LC n. 868/2016, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **ANTONIO CARLOS LEITE,** Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula n. ******328**,** lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041666099

Portaria nº 6222 de 11 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0036.019484/2023-58,

R E S O L V E :

UNIFICAR as matrículas do servidor **ROGÉRIO LUIZ LEISMANN**, Médico Veterinário, matrículas n.******944 e ******945, conforme Análise n. 325/2023/SEGEP-ASTEC, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula **n. ******944.**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041633183

Portaria nº 6248 de 12 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 505/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.067974/2022-20,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 028/PAD/SEDUC/2022,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor SILVIO DE RESENDE, Professor Classe C, matrícula n. ******226, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041665012

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Portaria nº 6247 de 12 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 505/2023/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.067974/2022-20,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 028/PAD/SEDUC/2022,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, em relação ao servidor **LUIZ LEANDRO SANTOS SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. ******174, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041664984

AVISO

AVISO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Ordenador de Despesas da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, CNPJ nº 07.824.639/0001-30, Unidade Gestora 130006, em cumprimento ao disposto no art. 5º c/c art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, torna público, a contratação de Empresa Especializada em **Fornecimento** de webcam e fones de ouvido com microfone integrado, para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Administração-CGA/SEGEP.

A contratação será do Tipo, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da Proposta mais vantajosa, conforme disposições no Aviso de Contratação, consignando o que segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031.003055/2023-17

OBJETO:Aquisição de material de processamento de dados (Webcam Full HD Microfone Embutido e Proteção de Privacidade para Chamadas e Gravações em Vídeo, Fone de Ouvido USB com microfone para chamadas) para atender as necessidades da Corregedoria Geral de Administração-CGA/SEGEP

O Termo de Referência e a cotação de Preços poderão ser solicitados/retirados via e-mail caf@segep.ro.gov.br e de forma presencial, dentro do prazo estabelecido.

Prazo limite para a retirada das cotações : 12/09/2023

Prazo para recebimento das cotações e documentos de Regularização Fiscal: 15/09/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO-R$	VALOR TOTAL-R$
01	Webcam Full HD Microfone Embutido e Proteção de Privacidade para Chamadas e Gravações em Vídeo Widescreen 1080p	un	10		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

02	Fone de Ouvido Headset USB com microfone para chamadas. Finalidade: Reuniões, videoconferências, vídeo chamadas, chamadas VoiP. Especificações: Microfone: Tipo: direcional; Resposta de frequência: 100 Hz - 18 kHz; Alto-falantes: Resposta de frequência: 80 Hz - 20 kH; Cancelamento de eco acústico; Cancelamento de ruídos; Controles de aumentar/ diminuir volume e sem som; Conectividade: USB-A 2.0; Compatível com plug and play; Compatível com Windows, Linux e macOS;	un	10		

Local: Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo II, 1º andar, lado direito, Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-466 no horário de funcionamento: das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, ou por e-mail: caf@segep.ro.gov.br.

Para maiores Informações: tel. (69) 98454-9896, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: caf@segep.ro.gov.br Porto Velho - RO.

Porto Velho, 05 de setembro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintende Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0041615693

Portaria nº 6269 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 508/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **41/PIP/SEGEP/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041687304

Portaria nº 6272 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 509/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **41/PIP/SEGEP/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041688918

Portaria nº 6273 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 510/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **41/PIP/SEGEP/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041689105

Portaria nº 6274 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 511/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **41/PIP/SEGEP/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041689277

Portaria nº 6280 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 517/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **42/PIP/SEPAT/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041690853

Portaria nº 6279 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 516/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **42/PIP/SEPAT/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041690717

Portaria nº 6278 de 12 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 515/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **42/PIP/SEPAT/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041690559

Portaria nº 6276 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 506/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **42/PIP/SEPAT/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041690004

Portaria nº 6285 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 514/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **43/PIP/SEDUC/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 16 de setembro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041694258

Portaria nº 6282 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 507/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **43/PIP/SEDUC/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de junho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041693872

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Portaria nº 6283 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 512/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **43/PIP/SEDUC/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de julho de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041694037

Portaria nº 6284 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 513/2023/SEGEP-CAR, 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. **43/PIP/SEDUC/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 17 de agosto de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041694155

Portaria nº 6264 de 12 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040667667) FHEMERON-GENF, Despacho 0040704255 FHEMERON-PRES, que consta no Processo n.0052.002815/2023-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE JESUS DA FONSECA**, SESAU- Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. xxxxxx523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023**, referente ao 6º quinquênio de 13.11.2015 a 12.11.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041682920

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO N°609

Pregão Eletrônico Nº. 69/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.273039/2020-99

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Impressora de etiquetas térmica e térmica direta), objetivando atender as seguintes unidades: Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - HRC; Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral - CAIS-CENE; Hospital Infantil São Cosme e Damião - HICD; Hospital Regional de Extrema - HRE; Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Policlínica Oswaldo Cruz - POC; Centro de Diálise de Ariquemes - CDA; Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ; Unidade de Assistência Médica Intensiva - AMI. **Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM**. (**PARA O ITEM ÚNICO** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**.), **Método De Disputa: ABERTO.**

Valor Estimado: R$65.421,55

Data de Abertura: 26/09/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2023.

Bruna Karen Borges Rodrigues

Pregoeira da SUPEL-RO

Protocolo 0041528661

AVISO N°615

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO E OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AO ALUNADO DAS UNIDADES EXECUTORAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, PERTENCENTES A JURISDIÇÃO DE ROLIM DE MOURA,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC.

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112/2023

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa M.R. GONÇALVES COMERCIO LTDA o item 26 - Iogurte – embalagem com 1 litro, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 112/2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 10/05/2023, de acordo com Parecer Jurídico anexo aos autos, bem como, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso II, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de Setembro de 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador de Registro de Preços /SUPEL

Protocolo 0041549516

AVISO N°621

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.098555/2022-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20L E PACOTES DE 500ML COM 12 UNIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2023

A Superintendência Estadual de Compras eLicitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa V R E DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA o item 03 - Água Mineral, Natural acondicionada em embalagem retornável (Garrafão) de 20 litros, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 104/2023, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 03/05/2023, de acordo com o previsto no Artigo 24, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de Setembrode 2023.

ALCINEY SOARES DE LIMA JÚNIOR

Coordenador de Registro de Preços /SUPEL

Protocolo 0041599341

AVISO DE LICITAÇÃO N°593

Pregão Eletrônico nº 471/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0070.068493/2022-75

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva de Nobreak de 10kVA, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, **POR LOTE**. (Para o lote único aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 208.862,50.**

Data de Abertura: **29 de setembro de 2023 às 10h00m**. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2023.

Bruna Gonçalves Apolinário

Pregoeiro - SUPEL/RO

Protocolo 0041290294

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 833 de 08 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0041525595), constante no Processo Sei n° 0030.081429/2022-56.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **22/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Secretário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041580142

Portaria nº 834 de 08 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 de 16/05/2023, página nº 09, considerando o Requerimento SEFIN-GEFIS (0041459427), constante no Processo Sei n° 0030.001899/2023-25.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **CRISTIANO PETROLI,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **15/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041588491

Portaria nº 835 de 08 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição n° 91 de 16/05/2023, página n° 09, considerando o Requerimento SEFIN-NEEC (0041576578), constante no Processo Sei n° 0030.080391/2022-02.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS ANTONIO BARBIERI,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado no Núcleo de Estudos Econônicos Tributários e Informações - NEEC/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **15/09/2023, 22/09/2023, 25/09/2023 e 26/09/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Membro da Comissão de Alimentação, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041596803

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2626 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 87 de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Ed. n. 21, de 01 de Fevereiro de 2023 (0035454291), conforme Justificativa (0041537458) do Procesesso SEI Nº 0004.009103/2023-08.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614)

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos-PVSA **RICARDO PEREIRA BARCELOS**, matrícula ******616**, do período de 01/08/2023 a 30/08/2023 para o período de **02/08/2023 a 31/08/2023**, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041573952

Portaria nº 2631 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Ofício 88583 (0041507123) e o Decreto N° 28.402, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023. (0041251144) do Processo Sei nº 0037.005791/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 01.09.2023, do (a) servidor (a) **2º TEN PM RE ******688 TAÍS MEDEIROS FARIAS GARIBALDI**, no (a) Centro Integrado de Operações, desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.09.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041595028

Portaria nº 2588 de 28 de agosto de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Anexo (PLANAF/2023) (0041147180), o Requerimento (0041001632) e a Nota 746 (0041524265) o Memorando 632 (0041002310) do Processo SEI nº 0037.005987/2023-36;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias do (a) servidor (a) **3º SGT PM RE ******557 JOSILEI DE JESUS SANTANA**, lotado (a) no (a) Gerência de Logística da SESDEC-GELOG, do período de **11 a 30.09.2023 (20 dias),** referente ao exercício de 2022, para o período de **13.11 a 02.12.2023 (20 dias).**

Art. 2º - O **Abono Pecuniário** mantém-se no período de **01 a 10.09.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041246749

Portaria nº 2651 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0041616346) e Ofício 89888 (0041617465) do Processo Sei 0021.060864/2023-37 ;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 12 de Setembro de 2023 **MILENA MOREIRA CURVELO matrícula ******734**, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada na Divisão de Transporte - DAAL/PM - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 4º Batalão de Policia Militar - Cacoal a exclusão de acesso do ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041652658

Portaria nº 2636 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0041389007) e Ofício 89051 (0041549726) do Processo Sei 0021.058797/2023-91 ;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 01 de Setembro de 2023 **LUIZ FELIPE HASS DE PAULA GONÇALVES matrícula ******803**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no 4º Batalão de Policia Militar - Cacoal/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao 4º Batalão de Policia Militar - Cacoal a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041621311

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 6441 de 01 de setembro de 2023

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias dos exercícios de 2016, 2017, 2020, 2021 e 2022 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente aos exercícios 2016, 2017, 2020, 2021 e 2022, deferidos por seus respectivos comandantes; e

Considerando uma inconsistência no tratamento de informações no Sistema SIGA da Polícia Militar, no qual não relacionou o nome do **CB QPPM** RE ******214 ALYSSON **POLETTO** VELOZO para fins de inclusão em portaria de homologação,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias do Policial Militar abaixo relacionado em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022, programadas para setembro de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período a converter		Nº Processo
1	******214	CB QPPM	ALYSSON POLETTO VELOZO	PM / CIPO	01/ 09/2023	10/ 09/2023	0021.056302/ 2023-99

Art. 2º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2016, programadas para novembro de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período a converter		Nº Processo
1	******982	TEN CEL PM	MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA	PM / 8º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023	0021.052024/ 2023-09
2	******077	3º SGT PM	RODRIGO PEREIRA BRAGA	PM / GAB CMDO GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023	0021.055999/ 2023-81

Art. 3º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias do Policial Militar abaixo relacionado em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2017, programadas para novembro de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período a converter		Nº Processo
1	******429	2º SGT PM	SIDNEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PM / GAB CMDO GERAL	01/ 11/2023	10/ 11/2023	0021.057643/ 2023-81

Art. 4º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias do Policial Militar abaixo relacionado em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2020, programadas para agosto de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período a converter		Nº Processo
1	******484	CB PM	MIQUEIAS DE SOUZA PENA	PM / 2º BPM	01/ 08/2023	10/ 08/2023	0021.049308/ 2023-18

Art. 5º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias do Policial Militar abaixo relacionado em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021, programadas para novembro de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período a converter		Nº Processo
1	******208	CAP PM	FABRÍCIO ALENCAR LATALIZA	PM / 5º BPM	01/ 11/2023	10/ 11/2023	0021.105039/ 2022-98

Art. 6º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041408983

AVISO N°328

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2022

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para contratação de serviços de confecção de material gráfico personalizado, incluindo todo material e mão de obra necessários, para atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia, a fim de que sejam utilizados na Formatura Geral alusiva ao trigésimo aniversário da Corregedoria-Geral e nos eventos ordinários organizados pela Diretoria de Comunicação Social, conforme as especificações descritas no Termo de Referência sob o(0041498923), inserto no processo SEI nº 0021.047517/2023-19, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Síntese do objeto: Contratação de serviços de confecção de material gráfico personalizado, incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos;

2. Forma de aquisição: dispensa de licitação em razão do valor;

3. Interessados: Corregedoria-Geral e Diretoria de Comunicação Social da Polícia Militar de Rondônia;

4. Período para recebimento de propostas: de 11 a 14 de setembro de 2023; e

5. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Divisão de Compras da Diretoria de Orçamento e Finanças, horário das 07h30min às 13h30min, localizada na rua Buenos Aires, nº 2916, Bairro Embratel, Porto Velho-RO, CEP: 76.820-878, CNPJ: 04.562.872/0001-02;

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO- **Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041498975

Portaria nº 6628 de 11 de setembro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Oficial QOPMS do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL QOPMS RE ******385 AGNUS AECIO DE MEIRA JUNIOR do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, de ofício, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 183/2023/PM-CP6 (0041187448), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171, em 08 de setembro de 2023 (0041620417), com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Saúde da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial QOPMS da Organização Policial Militar, a contar de 08 de setembro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041623206

Portaria nº 1776 de 07 de março de 2023

Dispõe sobre a Reforma de Praça PM da Inatividade e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando, ainda, o Parecer consignado na ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE REFORMA - SEÇÃO: 013 (0035974208), expedida pela 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar de Rondônia. datada de 14 de fevereiro de 2023, onde se atestou a incapacidade definitiva para o serviço policial militar do **2º SGT PM RR** RE ******044 ERNESTO CIRINEU **PETINI**.

R E S O L V E:

Art. 1º Reformar o **2º SGT PM RR** RE ******044 ERNESTO CIRINEU **PETINI**, da Reserva Remunerada, pertencente ao Quadro do Ex-Território Federal de Rondônia, a contar de 14 de fevereiro de 2023, em conformidade com o artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 10 e o inciso IV do artigo 13, ambos da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia que adote as demais medidas administrativas relacionadas à presente Reforma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036353936

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

EDITAL Nº 44/2023/CBM-CP

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC/RO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 44 – SESDEC – CBM/RO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o resultado do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar Temporário e homologa o resultado final do Processo Seletivo para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Praças Combatentes Bombeiro Militar Temporário (QPBMT), regido pelo EDITAL Nº 10/2022/CBM-CP de 04 de outubro de 2022.

1.SOLDADO BOMBEIRO MILITAR TEMPORÁRIO

CLASS. CURSO	MATRÍCULA	NOME	MÉDIA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
1º	******936	ORLANDO ABRAHIM FREIRE	9,55	Aprovado
2º	******948	VICTOR HUGO YOSHIO KOHARATA	9,52	Aprovado
3º	******950	WESLEY BASILIO DE SOUZA	9,50	Aprovado
4º	******821	MATHEUS WALLACE JULIARI DA CUNHA	9,44	Aprovado
5º	******871	VINICIUS GABRIEL LAUERMANN MARREIRA	9,42	Aprovado

6º	******174	ELISSANDRO NASCIMENTO DE CASTRO	9,42	Aprovado
7º	******306	SAMOEL FREITAS DE OLIVEIRA	9,41	Aprovado
8º	******778	ZAQUEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	9,40	Aprovado
9º	******699	ANA PAULA BARRETO DA SILVA	9,39	Aprovado
10º	******356	RAMIRO GABRIEL CUNHA CAMILLO	9,37	Aprovado
11º	******601	RAYLA CATARINI GERALDES BATISTA	9,36	Aprovado
12º	******895	RAPHAEL SOUZA E SILVA	9,29	Aprovado
13º	******588	LEONARDO DE ANDRADE DECURSIO	9,29	Aprovado
14º	******596	SILVANÉRI BROSEGHINI VAGNER	9,28	Aprovado
15º	******857	TALIS LUCAS SANTOS SCHREDER	9,27	Aprovado
16º	******332	PABLO MACIEL RODRIGUES	9,25	Aprovado
17º	******704	THALYTA LORRAINE ALVES DA SILVA CORREA	9,24	Aprovado
18º	******435	GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES	9,23	Aprovado
19º	******071	MARCOS MIRANDA DE ANDRADE	9,22	Aprovado
20º	******900	MATEUS SOARES RAMOS	9,21	Aprovado
21º	******807	WILIAN DOS SANTOS CASAVECHIA	9,20	Aprovado
22º	******637	JANARA CORREIA BARROS	9,20	Aprovado
23º	******687	YSLA LORENA ARAUJO FEITOSA	9,20	Aprovado
24º	******021	LUCAS PARAGUASSÚ CHAGAS	9,18	Aprovado
25º	******057	TALISSON RENAN DA SILVA BUENO	9,18	Aprovado
26º	******538	KELSON JOAO SOARES PEDROSO	9,18	Aprovado
27º	******447	MAGNO CÉZAR MORAIS	9,17	Aprovado
28º	******617	TIAGO VENANCIO DE ARAUJO DA SILVA	9,17	Aprovado
29º	******833	ADEMIR ALOISIO WERLE FILHO	9,16	Aprovado
30º	******186	MATHEUS GOMES DIAS	9,15	Aprovado
31º	******613	ADRIELEN FERREIRA DO NASCIMENTO	9,14	Aprovado
32º	******411	DIEGO DANTAS DA SILVA	9,13	Aprovado
33º	******742	ERMESSON LUIS PASSOS DE SOUZA	9,12	Aprovado
34º	******962	JOÃO PEDRO FURTADO CUTRIM DE CARVALHO	9,11	Aprovado
35º	******998	FABIO FREITAS DA SILVA	9,09	Aprovado
36º	******069	PAULO DE TARSIO DA SILVA RAMOS	9,09	Aprovado
37º	******045	RENAN TOMÁS SANTOS	9,09	Aprovado
38º	******497	LUZIEL DE OLIVEIRA SOUSA	9,08	Aprovado
39º	******869	WILLIAM ALVES PORTO	9,06	Aprovado
40º	******241	IAGO MACEDO CARNEIRO	9,06	Aprovado
41º	******019	JOABSON DE SOUSA OLIVEIRA	9,05	Aprovado
42º	******649	MAIRLA APARECIDA DE SOUZA LIMA	9,04	Aprovado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

43º	******663	DÉBORA SUZANA COMPANHONI MASCARENHAS DE MOURA	9,04	Aprovado
44º	******986	GILSON DA SILVA FARIA	9,01	Aprovado
45º	******095	SAMUEL HENRYQUE SILVA SALES	9,00	Aprovado
46º	******675	TAILANE NAVI DA SILVA	9,00	Aprovado
47º	******320	TIAGO HENRIQUE DE SOUZA FRANÇA LEÃO	8,98	Aprovado
48º	******265	FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA	8,96	Aprovado
49º	******625	ANA MICHELE TABORGA DOS SANTOS	8,95	Aprovado
50º	******289	PEDRO DELEON ANDRADE DA COSTA	8,94	Aprovado
51º	******203	GABRIEL SPINA DE OLIVEIRA	8,94	Aprovado
52º	******461	DANIEL VICTOR CEZÁRIO GUIMARÃES	8,92	Aprovado
53º	******083	TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	8,92	Aprovado
54º	******576	ALDAI GOMES DA COSTA	8,91	Aprovado
55º	******754	RODRIGO DOS SANTOS ARMINIO	8,90	Aprovado
56º	******100	ADREAN RODRIGUES DE LUNA	8,90	Aprovado
57º	******239	MATHEUS HENRIQUE BRANDAO	8,89	Aprovado
58º	******514	JOÃO CARLOS MUTZ	8,86	Aprovado
59º	******112	CESAR ALEX MENDES SESTARI	8,86	Aprovado
60º	******277	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	8,84	Aprovado
61º	******473	LEONARDO VALE SANTOS	8,82	Aprovado
62º	******974	DIEGO LUCIANO MAYER	8,81	Aprovado
63º	******162	FERNANDO FALCAO NASCIMENTO	8,81	Aprovado
64º	******423	SAUBER WALLEF NOGUEIRA MIGUEL	8,80	Aprovado
65º	******148	KELVIN AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA	8,80	Aprovado
66º	******655	WASHINGTON KENEDY SILVA CARNEIRO	8,79	Aprovado
67º	******552	LUCAS VINÍCIUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	8,78	Aprovado
68º	******318	JOSE ROBERTO MARQUES MONTEIRO	8,77	Aprovado
69º	******883	JOSE VICTOR ROBERTO DA SILVA	8,77	Aprovado
70º	******708	DOUGLAS VINÍCIUS BRAÚNA DE SOUZA	8,76	Aprovado
71º	******344	DIEMESON FURTADO DE LIMA JUNIOR	8,75	Aprovado
72º	******819	JULIO CESAR THEBALDE	8,74	Aprovado
73º	******643	SANDRO DE OLIVEIRA	8,74	Aprovado
74º	******667	MIGUEL DUARTE FRANQUILINO DOS SANTOS	8,72	Aprovado
75º	******253	ROBERSANDRY DOS SANTOS FRAGA	8,72	Aprovado
76º	******502	JHONATAN DE OLIVEIRA NORONHA	8,71	Aprovado
77º	******728	JOSY FERNANDES DOS SANTOS	8,71	Aprovado
78º	******68	DIONES ALVES DE SOUZA	8,70	Aprovado
79º	******124	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	8,69	Aprovado

80º	******766	IGOR ROBERTO DE SÁ LOBATO	8,68	Aprovado
81º	******227	VINICIUS SIERRA NASCIMENTO	8,68	Aprovado
82º	******631	MÁRIO SÉRGIO TELES DOS SANTOS	8,66	Aprovado
83º	******629	JEFERSON SONVESSI GONCALVES	8,66	Aprovado
84º	******780	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	8,66	Aprovado
85º	******912	IRNO ANTONIO BONATO FILHO	8,65	Aprovado
86º	******845	MARCOS ALEXANDRE NOGUEIRA DE LIMA	8,64	Aprovado
87º	******564	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	8,63	Aprovado
88º	******651	VANESSA DOS SANTOS BISCONSIN	8,62	Aprovado
89º	******215	JOÃO VITOR DA SILVA ROSA	8,61	Aprovado
90º	******924	ZAQUEU FERREIRA DE JESUS	8,58	Aprovado
91º	******409	RIKSON GUILHERME MENDONÇA VIEIRA	8,56	Aprovado
92º	******681	RAILSON NASCIMENTO DA SILVA	8,55	Aprovado
93º	******370	DIONE DOS SANTOS CANGUSSU	8,50	Aprovado
94º	******033	IAGO CARNEIRO OLIVEIRA	8,50	Aprovado
95º	******526	WALLYSON GABRIEL BARBOSA SANTOS	8,49	Aprovado
96º	******007	IVAN JUNIOR OLIVEIRA BARROS	8,49	Aprovado
97º	******150	NATAN SOARES ANDRADE	8,48	Aprovado
98º	******198	BRUNO TIAGO FERREIRA DA CUNHA	8,47	Aprovado
99º	******679	BRUNO BEHENCK DE CARVALHO	8,46	Aprovado
100º	******540	FERNANDO JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	8,44	Aprovado
101º	******394	CARLOS HENRIQUE DA SILVA GRANGEIRO PEREIRA	8,39	Aprovado
102º	******730	DARLAN DAVID VITOR DA SILVA	8,33	Aprovado
103º	******716	LISSIANE VASQUES REBOUÇAS	8,28	Aprovado
104º	******792	GILVAN CIPRIANO LOPES SOARES	8,25	Aprovado
105º	******136	TIAGO GUIMARÃES VIEIRA	7,88	Aprovado
106º	******485	RAFAEL UILIAN TEIXEIRA NERES	7,75	Aprovado
107º	******605	DJALMA DE OLIVEIRA GOES NETO	7,75	Aprovado
108º	******693	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	7,65	Aprovado

Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0041644635

Portaria nº 475 de 25 de abril de 2023

Extrato da Portaria nº 473 de 25 de abril de 2023 (id.0037693500*), que "Nomeia Oficiais BM para compor a Comissão Permanente de Conselho de Disciplina no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.".*

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 11 de Lei n. 4.303 de 25 de junho de 2018, que "Dá nova redação aos dispositivos da Lei n° 2.204, de 18 de dezembro de 2009. que 'Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.', combinado com o art. 4º do Decreto-Lei n. 34, de 07 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Permanente de Conselho de Disciplina no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar, os seguintes Oficiais BM:

I. TCEL BM RE ****** V.P.R.S. - **PRESIDENTE**

II. 1ª TEN BM RE ****** E.O.V.B. - **INTERROGANTE/RELATORA**

III. 1º TEN BM RE ****** G.S.A. **- ESCRIVÃO**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica.

Protocolo 0037693697

Portaria nº 476 de 25 de abril de 2023

Extrato da Portaria nº 443 de 14 de abril de 2023 id. (0037693808), que "Instaurar Conselho de Disciplina (CD) no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.".

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 47, inciso I, do RDPM, aprovado pelo Decreto n. 13.255, de 12 de novembro de 2007, e ainda c/c o art. 48, inciso II, do Decreto – Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que a apuração de fato de natureza conforme preconiza o Art. 21 do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007, será indispensável a Sindicância Regular, para apurar fato de natureza grave quando ensejar em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, salvo se o fato já foi apurado em inquérito, ou quando materialidade e autoria já estiverem esclarecidas por documentos ou provas materiais.

> {...}
>
> Art. 21. A apuração do fato de natureza grave através da sindicância regular é indispensável para a instauração do processo administrativo disciplinar, salvo se o fato já foi apurado em inquérito, ou quando materialidade e autoria já estiverem esclarecidas por documentos ou provas materiais.
>
> {...}

CONSIDERANDO que a apuração foi realizada por meio da Sindicância Regular nº 040/CORREGEBOM/2022, instaurada através da Portaria nº Portaria nº 168 de 09 de março de 2022, que identificou fato de natureza grave praticado por Militar Estadual, do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

CONSIDERANDO que se trata de militar (praça) com estabilidade assegurada, devendo o devido processo legal estar em conformidade com o art. 48, inciso II, do Decreto – Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

> {...}
>
> Art. 48 – O Policial-Militar, presumivelmente incapaz, de permanecer na ativa da Polícia Militar do Estado será, na forma da legislação peculiar submetido: (Redação dada pela Lei n. 683, de 10/12/1996)
>
> [..]
>
> II – ao Conselho de Disciplina, quando Aspirante-a-Oficial PM e Praça com estabilidade assegurada; (Inciso incluído pela Lei n. 683, de 10/12/1996)
>
> {...}

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

CONSIDERANDO a Homologação (id. 0036954466) do Corregedor-Geral do Corpo de Bombeiros que no art. 2º alínea "a" da referida Homologação, pugnou pela instauração do Conselho de Disciplina em face do 2º SGT BM RE*** **C.F.B** , *in verbis:*

> **a)** Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor 2º SGT BM RE*** -5 C.F.B pela violação, em tese, dos seguintes dispositivos previsto no RDPM e, por conseguinte, do Decreto-Lei n. 34, de 07 de dezembro de 1982:

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor - CD, do 2º SGT BM RE***C. F. B, brasileiro, Amasiado, filho de M. F. B. e J.A. B, portador do RG n. *** SSP/RO e CPF n. **********, natural de ***** - **, lotado no * ***, em razão dos seguintes fatos:

> [...]

Com base no exposto, o acusado 2º SGT BM RE 0516-5 **C. F. B**, em tese, cometeu grave violação da disciplina, haja vista a inobservância dos preceitos da ética e do dever policial militar, com fundamento na disposição regulamentar contida no Art. 13, incisos I e II, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, em combinação com os incisos IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentes, as instruções e as ordens das autoridades competentes), Inciso XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular) e inciso XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) todos do Art. 29 e inciso III do art. 32 (a probidade e lealdade em todas as circunstâncias), tudo do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO c/c o Art. 61 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009. Destaco ainda, que a conduta praticada pelo acusado também configura, em tese, violação da disciplina castrense, Art. 17, inc. XXXVIII (exercer atividade remunerada), art. 16, inc XIII, (simular doença), previstos no Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Rondônia - RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, adotado no âmbito do CBMRO pelo Decreto n. 13.452, de 15 de fevereiro de 2008.

.

Desta feita, pela conduta descritas dos fatos supracitados, o Bombeiro militar, em tese, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função, teve conduta irregular e, por via de consequência, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar, pelo que demonstrou, prima facie, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Bombeiro Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.", sendo esta fundamentação combinada com o inciso I do art. 47 e o rito necessário imposto pelo parágrafo único do art. 47 do RDPM.

Art. 2° - Determinar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina, que informe o início dos trabalhos, via SEI, à Corregedoria-Geral do CBMRO, logo após a publicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar que o Diretoria de Inteligência - DINT - realize a verificação se o acusado faz uso do porte de arma e proceder com a suspensão do porte de arma de fogo do Bombeiro militar em comento, com fulcro no art. 32, inciso VI da Portaria nº 291 de 18 de março de 2021, até o final do processo.

Art. 4° Disponibilizar à Comissão Permanente do Conselho de Disciplina os autos insertos no processo 0004.052457/2022-83.

Art. 5° Conceder o Prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos administrativos.

Art. 6° À seção administrativa da Corregedoria-Geral, a Coordenadoria de Pessoal e a DINT que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA **- CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Protocolo 0037693808

Portaria nº 956 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de militares para encaminhar informações concernentes aos contratos, aditivos para Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Considerando o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução n° 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020 e revoga o Decreto n° 25.714, de 11 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os militares abaixo, para encaminhar informações concernentes aos contratos e aditivos, bem como os respectivos fiscais e gestores dos contratos deste Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, à Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO, nos prazos e moldes estabelecidos no Decreto n° 26.020, de 19 de abril de 2021.

ORD	POSTO	RE	NOME
1	1° TEN BM	1027-5	FABIO **DONISETE** RODRIGUES DE OLIVEIRA
2	1° TEN BM	0340-4	**ANA** MARIA GONZALES PINHEIRO LEAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ - **CEL BM**
Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Protocolo 0041683145

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 869 de 11 de setembro de 2023

Designa servidor para substituir temporariamente a chefe do Núcleo de Diárias e Suprimento de Fundos da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

Considerando o disposto no art. 54,*caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

Considerando a ausência temporária da chefe do Núcleo de Diárias e Suprimento de Fundos no período de 28/08/2023 a 26/10/2023.

Considerando a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao setor, em atendimento ao Memorando 139 (0041604096).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **28/08/2023 a 10/09/2023**, a servidora **IVANETE VITURINO CUNHA,** ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, Mat. 300***636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer o Cargo de Direção Superior de Chefe de Núcleo da Polícia Civil, símbolo CDS-01, **em substituição** à titular Simone Oliveira Moura, que se encontrará em licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 28 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0041619677

Portaria nº 876 de 11 de setembro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.032275/2023-16.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR trinta (30) dias de gozo de férias ao servidor **DANILO FONTANA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Santa Luzia do Oeste/RO, no período de **01/11/2023** a **30/11/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041647921

Portaria nº 879 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.019521/2023-36 e Memorando nº 1402/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 11 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **17/09/2023**, para conclusão dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023-CEPA/COR/PC/RO, datado de 18 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041676300

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Orçamentária: 15.003 - POLÍCIA CIVIL e 15.011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

Processo Administrativo nº 0019.022340/2023-97

O Ordenador de Despesas da Polícia Civil e do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Referencial 575/2021/PGE-PA de ID SEI 0040281516, nos autos do processo administrativo em epígrafe, torna público aos interessados **a homologação da adesão à Ata de Registro de Preços nº5/2022 da SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA,** cujo objeto é **"***Contratação de empresa de engenharia especializada, para o Registro de Preços de todos os Serviços e Materiais da Tabela SINAPI desonerada para execução de manutenções e conservações prediais em geral, para atender a Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho, e as Subseções Judiciárias Vinculadas.*", **em favor da empresa e no valor abaixo indicados,** por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme documentos nos autos:

- 3R CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 03.733.899/0001-40, com valor total da adesão de R$ 2.193.361,22 (dois milhões, cento e noventa e três mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho - RO, 05 de setembro de 2023.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Delegado Geral da Polícia Civil

Ordenador de Despesas da Polícia Civil e do FUNRESPOL

matr. 300011632

Protocolo 0040936956

Portaria nº 881 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1401/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 12 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

PRORROGAR a suspensão do prazo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 11/05/2022, por **60 (sessenta)** dias, a partir de **14 de setembro de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041678504

Portaria nº 882 de 12 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 1401/2023/PC-CORREGEPOL, datado de 12 de setembro de 2023

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **14 de setembro de 2023**, para conclusão dos autos de **Incidente de Insanidade nº 001/2022-1ªCPPAD**, datado de 17/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041679788

Portaria de férias nº 8030 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 13/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ZITA FERREIRA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300022697, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 13/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16620

Portaria de férias nº 8029 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANAINA XANDER WESSEL**, **DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300098435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16621

Portaria de férias nº 8033 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE THOMAZ HARRISON,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******901, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(14/12/2023 a 02/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/12/2023 a 08/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16624

Portaria de férias nº 8036 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******136, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(31/12/2023 a 19/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(27/09/2023 a 06/10/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16625

Portaria de férias nº 8037 de 12 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA XANDER WESSEL,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/09/2023 a 20/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/09/2023 a 20/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2023 a 29/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16626

Portaria nº 868 de 11 de setembro de 2023

O **DR. SAMIR FOUAD ABBOUD, PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671/96, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

R E S O L V E:

Tornar público a relação de servidores em **ORDEM *ALFABÉTICA* COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de **SETEMBRO/2023**, conforme Anexo Único.

Publique-se - Registre-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Delegado-Geral de Polícia Civil

PROMOÇÃO POLÍCIA CIVIL – PROCESSO SETEMBRO/2023 – CRITÉRIO MAJORITÁRIO ANTIGUIDADE

RELAÇÃO ALFABÉTICA DOS SERVIDORES COM INTERSTICIO LEGAL

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ANNE CAROLINE CAMPOS ALMEIDA	Agente de Polícia	2ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ABDIAS SIMAO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
2	ADALTO APARECIDO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
3	ADAO JOSE DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
4	ADILSON LEGAL PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
5	ADILSON PEREIRA SERRA FILHO	Agente de Polícia	3ª
6	ADISSON GOMES BARROS	Agente de Polícia	3ª
7	ADRIANA SILVA DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
8	ADRIANO EMERSON ARAUJO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
9	ADRIANO GONCALVES	Agente de Polícia	3ª

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

10	ADRIANO LEAL DO MONTE	Agente de Polícia	3ª
11	ADRIANO LIMA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
12	ADRIANO SCHONTZ	Agente de Polícia	3ª
13	AIRTON POERSCH	Agente de Polícia	3ª
14	ALAN BORGES RAMOS	Agente de Polícia	3ª
15	ALAN DELON EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
16	ALAN RICARDO DE AMORIM	Agente de Polícia	3ª
17	ALCIDES CAMELO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
18	ALDINEIA SANTOS MACIEL	Agente de Polícia	3ª
19	ALESSANDRO GUIMARAES LEAL DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
20	ALEXANDER CRUZ MENDES QUIRINO	Agente de Polícia	3ª
21	ALEXANDRE THOMAZ HARRISON	Agente de Polícia	3ª
22	ALEXSANDRE RIBEIRO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
23	ALINE FERNANDA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
24	ALINE RIBEIRO DE ARAUJO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
25	ALISON BELEZA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
26	ALLAN DAYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA TEIXE	Agente de Polícia	3ª
27	ALTAMIR JUNIO SILVA DE ANDRADE	Agente de Polícia	3ª
28	ALZICLEI MARQUES DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
29	AMANDA MENDES CASARA	Agente de Polícia	3ª
30	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
31	ANA ODETE BARRETO	Agente de Polícia	3ª
32	ANDERSON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª
33	ANDERSON LEME OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
34	ANDERSON SILVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
35	ANDRE FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	Agente de Polícia	3ª
36	ANDRE LUIS OLIVEIRA LAGO	Agente de Polícia	3ª
37	ANDREI SEBOLD SANTOS	Agente de Polícia	3ª
38	ANDREIA BRUNETTO RIZELLO	Agente de Polícia	3ª
39	ANDREIA COSTA STEELE DE GOES	Agente de Polícia	3ª
40	ANDREIA SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
41	ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA	Agente de Polícia	3ª
42	ANGELA CARDOSO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
43	ANGELO SIMOES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
44	ANIELY MARQUES DUTRA	Agente de Polícia	3ª
45	ANTONIO SERGIO BRAZ	Agente de Polícia	3ª
46	ARIOSVALDO GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
47	ARISTON SANTOS SANTANA	Agente de Polícia	3ª
48	ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA	Agente de Polícia	3ª

49	ARQUIMEDES MONTEIRO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
50	ATAIDES DE LIMA MATIAS	Agente de Polícia	3ª
51	AUGUSTO JOSE SOARES BARROS	Agente de Polícia	3ª
52	BOORTON MENDONCA POSTIGO	Agente de Polícia	3ª
53	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	Agente de Polícia	3ª
54	BRUNO LOPES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
55	BRUNO VIEIRA MONTENEGRO	Agente de Polícia	3ª
56	CACIO EVANGELISTA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
57	CANDIDO DE FRANCA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
58	CARLA ALMEIDA DE MOURA FROTA	Agente de Polícia	3ª
59	CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE HOLANDA	Agente de Polícia	3ª
60	CARLOS CLEBER MOURA BRAGA	Agente de Polícia	3ª
61	CARLOS FERNANDES ROCHA	Agente de Polícia	3ª
62	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
63	CARLOS ROBERTO ALVAREZ DURAN	Agente de Polícia	3ª
64	CELIO BENICIO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
65	CELIO ROBERTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
66	CEZAR CASTRO DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
67	CHARLES BURTON DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
68	CHARLES ELIAS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
69	CHRISTIAN GURKEWICZ FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
70	CHRISTIAN MICHEL MARTINS	Agente de Polícia	3ª
71	CLAUDETE IUNGES	Agente de Polícia	3ª
72	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
73	CLAUDIO LOBATO MARQUES	Agente de Polícia	3ª
74	CLAUDIO MILER SIQUEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
75	CLAUDIO SERGIO LAZARO	Agente de Polícia	3ª
76	CLAUDIR BORACINI FILHO	Agente de Polícia	3ª
77	CLEBERSON APARECIDO VEIGA DE CAMPOS	Agente de Polícia	3ª
78	CLEIDE ELIANA PADILHA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
79	CLEMILTON RODRIGUES MACEDO	Agente de Polícia	3ª
80	CLINGER SANTOS DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
81	CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA	Agente de Polícia	3ª
82	CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS NOBRE	Agente de Polícia	3ª
83	DAIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
84	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	Agente de Polícia	3ª
85	DAIANE POSSIMOSER	Agente de Polícia	3ª
86	DALTER DO CARMO TAVARES REIS	Agente de Polícia	3ª
87	DANIEL FREDDIE DE ARAUJO FURLANETTO	Agente de Polícia	3ª

88	DANIEL OLIVEIRA GUEDES MEMÓRIA	Agente de Polícia	3ª
89	DANIELA CRISTINA CAVERZAN	Agente de Polícia	3ª
90	DANIELLE AGUIAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
91	DANILO FARIAS	Agente de Polícia	3ª
92	DARCISO DE OLIVEIRA CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
93	DENILSON DIAS DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
94	DEYGNA CRISTINA RODRIGUES GOMES SOUZA	Agente de Polícia	3ª
95	DIMAS PINHEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
96	DULIA DE ALMEIDA NEVES	Agente de Polícia	3ª
97	EDCARLOS SILVA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
98	EDER JOSE ANDRUCHEVITZ	Agente de Polícia	3ª
99	EDERSON ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Agente de Polícia	3ª
100	EDERSON SOUZA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
101	EDGAR FELIPE DANTAS MOTTA	Agente de Polícia	3ª
102	EDGLEY QUEIROS BUENO	Agente de Polícia	3ª
103	EDSON CARLOS MARTINS NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
104	EDSON JOSE VIANA	Agente de Polícia	3ª
105	EDUARDO GOMES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
106	EDVALDO BORCHARDT	Agente de Polícia	3ª
107	ELANA ERICA OLIVEIRA FREIRE	Agente de Polícia	3ª
108	ELIANA BATISTA DOS SANTOS REIS	Agente de Polícia	3ª
109	ELIANE NOGUEIRA PRADO ALVES	Agente de Polícia	3ª
110	ELIAS DA SILVA LIMA	Agente de Polícia	3ª
111	ELIEL DERMONI DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
112	ELISANGELA BARBOSA PESSOA	Agente de Polícia	3ª
113	ELIZABETI ALVES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
114	ELIZANE GOMES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
115	ELIZANGELA MATIAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
116	ELLEN CRISTINA DINIZ VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
117	ELOISE MACIEL CASSITA FARINA	Agente de Polícia	3ª
118	ELOIZA DUARTE RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
119	ELTON BOTELHO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
120	ELVIS CLAUDINO LIMA	Agente de Polícia	3ª
121	EMILE SILVA BEZERRA	Agente de Polícia	3ª
122	ENE EVANGELISTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
123	ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO	Agente de Polícia	3ª
124	ERIC LIMA E SILVA	Agente de Polícia	3ª
125	ERICA CAROLINA FERNANDES DE PAULA LEITE	Agente de Polícia	3ª
126	ESDRAS BOTELHO NEVES	Agente de Polícia	3ª

127	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
128	EUNICE DA ROCHA PEREIRA COSTA	Agente de Polícia	3ª
129	EVANDO DE OLIVEIRA BRITO	Agente de Polícia	3ª
130	FABIANA FARIAS DE MORAIS	Agente de Polícia	3ª
131	FABIANA MARINHO DA MOTA	Agente de Polícia	3ª
132	FABIANO FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
133	FABIANO GOMES ALVES	Agente de Polícia	3ª
134	FABIO HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
135	FABIO LOPES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
136	FABRICIO FERREIRA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
137	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
138	FABRICIO ZANTUT	Agente de Polícia	3ª
139	FAGNER DELFINO COSMO	Agente de Polícia	3ª
140	FERNANDA ANDRADE DE MENEZES	Agente de Polícia	3ª
141	FERNANDA MENDES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
142	FERNANDO GARCIA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
143	FERNANDO SERRA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
144	FILIPE ANDRE BORCAT LUIZ DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
145	FILIPE REDUA DE VASCONCELOS	Agente de Polícia	3ª
146	FLAVIO BRILHANTE ZEFERINO	Agente de Polícia	3ª
147	FRANCIELE APARECIDA QUIEZA	Agente de Polícia	3ª
148	FRANCILINO PEDROSO DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
149	FRANCISCA NECY SILVEIRA MAIA	Agente de Polícia	3ª
150	FRANCISCO ALVES SANTANA	Agente de Polícia	3ª
151	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES	Agente de Polícia	3ª
152	FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
153	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
154	FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
155	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
156	FRANCISCO SANTOS GUARENA DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
157	FRANKMAR DA SILVA REIS	Agente de Polícia	3ª
158	FREDSON DE MOURA SOL SOL	Agente de Polícia	3ª
159	GABRIEL ACORSI SOARES	Agente de Polícia	3ª
160	GELBER BORGES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
161	GENEFRAN ALVES DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
162	GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
163	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	Agente de Polícia	3ª
164	GENIVALDO DOS SANTOS MOURA	Agente de Polícia	3ª
165	GEOVANE TRINDADE CAVALCANTE	Agente de Polícia	3ª

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

166	GERALDO JOSE DE SOUZA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
167	GERALDO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
168	GERSON CORDEIRO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
169	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	Agente de Polícia	3ª
170	GILBERTO DE SOUZA BRITO FILHO	Agente de Polícia	3ª
171	GILBERTO DOS SANTOS NOBRE	Agente de Polícia	3ª
172	GILBERTO PAULO DO NASCIMENTO HIRSCHMAMN	Agente de Polícia	3ª
173	GILCELIO BRITO DE JESUS	Agente de Polícia	3ª
174	GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Polícia	3ª
175	GILMAR ESTEVO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
176	GILMAR FELIX LEITE	Agente de Polícia	3ª
177	GILMARIO DOS SANTOS BARBOSA	Agente de Polícia	3ª
178	GIOVANNI ALVES BEZERRA	Agente de Polícia	3ª
179	GRAZIELLE REGINA FERNANDES A BATISTAO	Agente de Polícia	3ª
180	GREICE KELLY TAVARES	Agente de Polícia	3ª
181	HALFE DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
182	HEBER ALEXANDRE FONSECA MORAES CAMPOS	Agente de Polícia	3ª
183	HEDEN ILSON ANJO PARENTE	Agente de Polícia	3ª
184	HELDER BATISTA GAMA	Agente de Polícia	3ª
185	HELEDE MARIANO BATISTA	Agente de Polícia	3ª
186	HELIO CALIXTO FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
187	HELIO JUNIOR DE PAULA	Agente de Polícia	3ª
188	HELIO QUEIROZ SILVA	Agente de Polícia	3ª
189	HIGOR MORETTI PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
190	HUMBERTO LIMA COSTA	Agente de Polícia	3ª
191	IAGO DA ROCHA LEITE	Agente de Polícia	3ª
192	ILAN JEFFERSON DA SILVA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
193	ILDEFONSO DE SOUZA DA CONCEICAO	Agente de Polícia	3ª
194	IRENE RODRIGUES SILVA	Agente de Polícia	3ª
195	IRINEU KREUSCH	Agente de Polícia	3ª
196	IRLEY COSTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
197	ISMAEL DE ALMEIDA MECENAS	Agente de Polícia	3ª
198	ISMAEL JULIO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
199	ISMAEL MIRANDA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
200	ISRAEL DOS SANTOS TINE	Agente de Polícia	3ª
201	ITAMAR TRAJANO DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
202	JACK FELINTO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
203	JACSON PADILHA DA SILVEIRA	Agente de Polícia	3ª
204	JACY ALVES LOPES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª

205	JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
206	JAIME DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
207	JAIR CARVALHO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
208	JAIR WALISON SEEMANN DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
209	JAIRO RODRIGO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
210	JANAINA ADRIANA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
211	JANUA COELI ANDRADE FREIRE POLICARPO	Agente de Polícia	3ª
212	JAQUELINE SOUZA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª
213	JARSON ABIORANA DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
214	JEAN CARLOS OLIVEIRA SGORLON	Agente de Polícia	3ª
215	JEFERSSON ALVES DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
216	JEFFERSON BERNARDO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
217	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
218	JHONATAM SOARES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
219	JILMAR NASCIMENTO RABELO	Agente de Polícia	3ª
220	JOAO PAULO GOVEIA DE SA CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
221	JOAO PAULO RIBEIRO GUTERRES	Agente de Polícia	3ª
222	JOAO VICENTE FIGUEREDO SANTOS SILVA	Agente de Polícia	3ª
223	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	Agente de Polícia	3ª
224	JOELMA GOMES RABELO	Agente de Polícia	3ª
225	JOELMA SALES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
226	JON ADSON FERREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
227	JONAS SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
228	JONATAN BELARMINO DOS SANTOS SILVA	Agente de Polícia	3ª
229	JONES RABELO GARCIA	Agente de Polícia	3ª
230	JORGE LUIZ NUNES MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
231	JOSCILENIO ALVES DE CARVALHO	Agente de Polícia	3ª
232	JOSE ALMIRO TAVARES	Agente de Polícia	3ª
233	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	Agente de Polícia	3ª
234	JOSE CHARLERY COSTA VARAO	Agente de Polícia	3ª
235	JOSE CORREA NETTO	Agente de Polícia	3ª
236	JOSE GENTIL DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
237	JOSE LOUREIRO CURVELO FILHO	Agente de Polícia	3ª
238	JOSE MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
239	JOSE MOISANIEL GOMES DO CARMO	Agente de Polícia	3ª
240	JOSE TIARLES DE OLIVEIRA SILVA	Agente de Polícia	3ª
241	JOSECLEI SCHEREDER	Agente de Polícia	3ª
242	JOSENILDO SANTANA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
243	JOSIEL CAVALCANTE VIEIRA	Agente de Polícia	3ª

244	JOSIEL MIRANDA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
245	JOVELINA MAIA DANTAS	Agente de Polícia	3ª
246	JOYCE ANNE MARTINS ACCO	Agente de Polícia	3ª
247	JOYCE MARY MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
248	JUDIRLEIA LOBO DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
249	JULIANA BISCONSIN	Agente de Polícia	3ª
250	JULIO CESAR DA LUZ	Agente de Polícia	3ª
251	KAROLINE DA SILVA GALLO	Agente de Polícia	3ª
252	KAWANA KAMILA BERTONI	Agente de Polícia	3ª
253	KEILANGY TENORIO POVOAS	Agente de Polícia	3ª
254	LAERCIO GERHARDT	Agente de Polícia	3ª
255	LAYNER ANDAM DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
256	LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
257	LEONDAS FERNANDES FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
258	LETICIA TEOTONIO FELICIO	Agente de Polícia	3ª
259	LILIAN MARA ZIMMERMANN	Agente de Polícia	3ª
260	LINDEMBERGUE JOSE NUNES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
261	LORRAINE DHEYNE MAMONI	Agente de Polícia	3ª
262	LUCI NEIDE DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
263	LUCIANA BATISTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
264	LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
265	LUCIANA RESENDE	Agente de Polícia	3ª
266	LUCIANE CARLA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª
267	LUCIANO DA PURIFICACAO SANTOS	Agente de Polícia	3ª
268	LUCIMAR APARECIDA JACOBSEN	Agente de Polícia	3ª
269	LUCINEIA SANTANA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
270	LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS	Agente de Polícia	3ª
271	LUCIO EDGARD JOHNS FIGUEIREDO CUELLA	Agente de Polícia	3ª
272	LUCIO VILCA AGUILAR	Agente de Polícia	3ª
273	LUIZ ALVES ARANTES FILHO	Agente de Polícia	3ª
274	LUIZ PAULO BARROZO DO CARMO	Agente de Polícia	3ª
275	MAIKON FERREIRA CALIXTO	Agente de Polícia	3ª
276	MAIKON VIOTO TERRAS	Agente de Polícia	3ª
277	MAKSUEL CARLETO	Agente de Polícia	3ª
278	MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
279	MANOEL DE SOUZA PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
280	MANUELA DA SILVA SOUZA	Agente de Polícia	3ª
281	MARCEL MENGEL	Agente de Polícia	3ª
282	MARCELO CARDOSO	Agente de Polícia	3ª

283	MARCELO DA SILVA PEDROZA	Agente de Polícia	3ª
284	MARCELO LIMA PINHEIRO	Agente de Polícia	3ª
285	MARCELO MELO PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
286	MARCELO SOUZA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
287	MARCIA DA SILVA MATOS	Agente de Polícia	3ª
288	MARCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	3ª
289	MARCIANA ROSA DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
290	MARCIO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
291	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
292	MARCIO RODRIGUES PORTUGAL	Agente de Polícia	3ª
293	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	Agente de Polícia	3ª
294	MARCOS AURELIO PINHEIRO RAMOS	Agente de Polícia	3ª
295	MARCOS BONFA	Agente de Polícia	3ª
296	MARCOS CALIMAN FRANCISCO	Agente de Polícia	3ª
297	MARCOS EDUARDO ESTENSSORO ROSSENDY	Agente de Polícia	3ª
298	MARCOS RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
299	MARCOS SADOVSKI DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
300	MARCUS VINICIUS LOPES SILVA	Agente de Polícia	3ª
301	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MORAES	Agente de Polícia	3ª
302	MARIA APARECIDA TEODORO	Agente de Polícia	3ª
303	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
304	MARIANO OLIVEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
305	MARIQUISON MOTA DE SA	Agente de Polícia	3ª
306	MARLI GARCIA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª
307	MARTA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
308	MARTO YOSHIMINE NETO	Agente de Polícia	3ª
309	MAYKO SOARES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
310	MAYRA MAGALHAES	Agente de Polícia	3ª
311	METU ZALEM DE SOUZA COSTA	Agente de Polícia	3ª
312	MICHELI DA SILVA DE FARIAS	Agente de Polícia	3ª
313	MIGUEL ANGELO CAMARGO GILIO	Agente de Polícia	3ª
314	MIRTES SOUZA FEITOSA	Agente de Polícia	3ª
315	MISAEL NONATO RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
316	MOISES DIAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
317	MONICA DE SOUZA AQUINO	Agente de Polícia	3ª
318	NAASSOM CAMPOS LUNA	Agente de Polícia	3ª
319	NATALINA DA PENHA BRAGA E SILVA	Agente de Polícia	3ª
320	NELINHO DIAS BARROS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
321	NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO	Agente de Polícia	3ª

322	NILSO BALBINO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
323	OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	Agente de Polícia	3ª
324	OSMAR DE OLIVEIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
325	PATRICIA NOMERG DE BASTOS	Agente de Polícia	3ª
326	PAULA FABIANNE LOVO DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
327	PAULO CESAR DA FONSECA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
328	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
329	PAULO CEZAR DE FREITAS VALENTE	Agente de Polícia	3ª
330	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
331	PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA	Agente de Polícia	3ª
332	PAULO RICARDO BUENO FUZARI	Agente de Polícia	3ª
333	PAULO ROBERTO SALES TINE	Agente de Polícia	3ª
334	PAULO VINICIOS MARCELINO SILVA	Agente de Polícia	3ª
335	PEDRO FERRAZ DA SILVA NETO	Agente de Polícia	3ª
336	PEDRO GEOVAR RIBEIRO JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
337	PEDRO RATES GOMES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
338	PEDRO VITOR DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
339	POLIANE RODRIGUES DA ROCHA	Agente de Polícia	3ª
340	PRISCILA DAIANE SAMPAIO CORDEIRO	Agente de Polícia	3ª
341	RAFAEL DE FREITAS MARQUES	Agente de Polícia	3ª
342	RAFAEL SALES HERON	Agente de Polícia	3ª
343	RAFAELA BEATRIZ DUARTE DANIEL	Agente de Polícia	3ª
344	RAFANELI ANDRADE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
345	RAILDO SANTOS DELMONDES	Agente de Polícia	3ª
346	RAIMUNDO ALCIMAR LOPES ASSIS	Agente de Polícia	3ª
347	RAIMUNDO FACANHA FERREIRA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
348	RANON FELIPE PINHEIRO GALINDO	Agente de Polícia	3ª
349	REGINALDO MESSIAS LINARD	Agente de Polícia	3ª
350	REGINALDO PEREIRA DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
351	REINALDO FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
352	RENAN BATISTA RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
353	RENAN VIEIRA ARCANJO	Agente de Polícia	3ª
354	RENATA MOURAO RODRIGUES DE PAIVA	Agente de Polícia	3ª
355	RENATO RODRIGUES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
356	RENE GARCIA PRADO	Agente de Polícia	3ª
357	RENIVALDO PEREIRA GOMES	Agente de Polícia	3ª
358	RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
359	RICARDO GOMES PONCE	Agente de Polícia	3ª
360	RICARDO MOURA DA COSTA	Agente de Polícia	3ª

361	ROBERTO CARLOS DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª
362	ROBERTO FERNANDES DE ABREU	Agente de Polícia	3ª
363	ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
364	ROBERTO OTINO RODRIGUES DE FREITAS	Agente de Polícia	3ª
365	ROBSON KOPP DONATO	Agente de Polícia	3ª
366	ROBSON SANTANA PINTO	Agente de Polícia	3ª
367	RODNEY SOUZA ARANHA	Agente de Polícia	3ª
368	RODRIGO AUGUSTO MACEDO MARINHO	Agente de Polícia	3ª
369	RODRIGO CRISTIANO NOBRE DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
370	RODRIGO LAERZIO CRUZ	Agente de Polícia	3ª
371	ROGERIO PIMENTA PINTO	Agente de Polícia	3ª
372	ROGERIO RODRIGUES DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
373	ROMER FRANCA FERNANDES DA NOBREGA	Agente de Polícia	3ª
374	ROMULO JOSE CAMPOS LUNA	Agente de Polícia	3ª
375	RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT	Agente de Polícia	3ª
376	RONALDO GAMA FONTES JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
377	RONALDO MENDES PEREIRA	Agente de Polícia	3ª
378	RONAN TIAGO TEIXEIRA	Agente de Polícia	3ª
379	RONIERI RAMON COSTA ALLEYEN	Agente de Polícia	3ª
380	RONILTON ALVES DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
381	ROSANA MARTINS DOS SANTOS SALES	Agente de Polícia	3ª
382	ROSANGELA ANDRADE ALBUQUERQUE	Agente de Polícia	3ª
383	ROSELY DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
384	ROSENEI ARAUJO PRUDENTE DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
385	ROSIEL AMARAL REIS	Agente de Polícia	3ª
386	ROSILENE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
387	ROSSANA MORENO LOPES	Agente de Polícia	3ª
388	RUBENS ALVES BATISTA	Agente de Polícia	3ª
389	RUBENS DE BRITO MARTINS	Agente de Polícia	3ª
390	RUBENS PEREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
391	SAMILA DE MORAES MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
392	SANDRA ANDREIA TEIXEIRA ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
393	SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
394	SANDRO MARCELO PEREIRA MENDES	Agente de Polícia	3ª
395	SARA LILIAN LIMA	Agente de Polícia	3ª
396	SAVIO DE SA LEITAO CRUZ	Agente de Polícia	3ª
397	SELMA DOS SANTOS PARA	Agente de Polícia	3ª
398	SERGIO BATISTA JORDAO	Agente de Polícia	3ª
399	SHAIANE DE SOUSA ALVES WIONCZAK	Agente de Polícia	3ª

400	SHIRLENE KATIA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
401	SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS	Agente de Polícia	3ª
402	SILVIANA MIRANDA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
403	SILVIO HELDER ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
404	SINVAL ANTONIO GONCALVES	Agente de Polícia	3ª
405	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	Agente de Polícia	3ª
406	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
407	SOSTENES DE OLIVEIRA DELFINO	Agente de Polícia	3ª
408	STENIO TAVARES DE BARROS	Agente de Polícia	3ª
409	SUELI FERREIRA BEZERRA	Agente de Polícia	3ª
410	SUELI MOTA LIMA	Agente de Polícia	3ª
411	TAIZA CHAGAS DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
412	TALVANE DA SILVA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
413	TARONE SUELA DE FREITAS SILVA SPIÇA	Agente de Polícia	3ª
414	TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA	Agente de Polícia	3ª
415	TATIANE DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
416	TATIANE MORAES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
417	TAYRONE GONCALVES RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
418	THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA	Agente de Polícia	3ª
419	THIAGO FERREIRA BATISTA	Agente de Polícia	3ª
420	TIAGO ALVES BATISTA SENA	Agente de Polícia	3ª
421	TIAGO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
422	TIAGO FRANCA SIQUEIRA	Agente de Polícia	3ª
423	TIAGO OLIVEIRA MORAES FONTES	Agente de Polícia	3ª
424	TICIANO PAULO SHIAVI DUTRA	Agente de Polícia	3ª
425	UALACE RODRIGUES OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
426	UESCLEI OLIVEIRA FALCAO	Agente de Polícia	3ª
427	URSULA TELLY ALVES KURSCHEIDT COSTA	Agente de Polícia	3ª
428	VALDERI DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
429	VALDIQUE FERREIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
430	VALTER GALINDO LEITE JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
431	VALTERVAM DA SILVA GARCEZ	Agente de Polícia	3ª
432	VANESSA SEVILHA HARTERREITEN	Agente de Polícia	3ª
433	VERA LUCIA PEREIRA CRUZ	Agente de Polícia	3ª
434	VERONICA FERNANDA CARNELOSE	Agente de Polícia	3ª
435	VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES	Agente de Polícia	3ª
436	VILBERTO DE AGUIDA	Agente de Polícia	3ª
437	VILMAR SILVA BARROS	Agente de Polícia	3ª
438	VINICIUS BERNARDI NUNES	Agente de Polícia	3ª

439	VITOR HUGO CORDEIRO DA COSTA	Agente de Polícia	3ª
440	VIVIANE ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
441	WALMIR MALAQUIAS DUTRA	Agente de Polícia	3ª
442	WASHINGTON MATIAS DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
443	WELISSON BAGATOL BREDA	Agente de Polícia	3ª
444	WELITON DE SOUZA MORAES	Agente de Polícia	3ª
445	WILLIASMAR ROSA FONSECA	Agente de Polícia	3ª
446	WILSON LOURENCO DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
447	WINDSON DIMAS MARQUES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
448	XENOFONTE FERROSIL	Agente de Polícia	3ª
449	YVES ESTEVAM PEREIRA CASTRO	Agente de Polícia	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ADRIANO VIEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
2	ALCILENI MARIA VICOSI ROSALEM	Datiloscopista Policial	3ª
3	ANA CLAUDIA MESQUITA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª
4	ANGELICA CAMINHA ALVES	Datiloscopista Policial	3ª
5	AROLDO OLIVEIRA CAMPOS	Datiloscopista Policial	3ª
6	CICERA REGI ALVES SOBRINHO	Datiloscopista Policial	3ª
7	CLEMILTON FAUSTINO DE FREITAS	Datiloscopista Policial	3ª
8	CRISTIANE ARAUJO DA CRUZ RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª
9	DANIEL DE OLIVEIRA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª
10	DANIELA ROCHA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
11	DARLEN CARNEIRO MACHADO	Datiloscopista Policial	3ª
12	DEBORA CRISTINA CRUZ SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
13	DOMINGOS SAVIO MENDONCA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
14	ELEONETT DORADO GOMES SERRA	Datiloscopista Policial	3ª
15	ELIFANIA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
16	ELIFILETE BENVINDO	Datiloscopista Policial	3ª
17	ERIVALDO DE ALMEIDA	Datiloscopista Policial	3ª
18	EVERTON MARINHO DONADON BATISTA	Datiloscopista Policial	3ª
19	FABIANNE APARECIDA FERREIRA	Datiloscopista Policial	3ª
20	FERNANDO BARROS DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
21	FILIPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Datiloscopista Policial	3ª
22	FRANCILENE MOURA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
23	GISELE NEVES DO NASCIMENTO	Datiloscopista Policial	3ª
24	JAMILE KATIANE CAVALCANTE S SALDANHA	Datiloscopista Policial	3ª
25	JEOSANE DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
26	JOSE NILSON MENDES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª

27	JOSE ORLANDO MENDES DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
28	JULIO ANDRE KASPER DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
29	LEANDRA TEIXEIRA NERI	Datiloscopista Policial	3ª
30	LEILANE FARIAS LOPES DUARTE	Datiloscopista Policial	3ª
31	LUCILENE BARBOSA NEVES	Datiloscopista Policial	3ª
32	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	Datiloscopista Policial	3ª
33	MARCIO MOREIRA MAIA	Datiloscopista Policial	3ª
34	MARCIO PONTES GOMES	Datiloscopista Policial	3ª
35	MARIA TEREZA GEAROLA LEME	Datiloscopista Policial	3ª
36	ODETE NERES FONSECA	Datiloscopista Policial	3ª
37	ORLANDINO MEIRELES DE AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª
38	ORLANI MEIRELES AGUIAR	Datiloscopista Policial	3ª
39	PAMELA KAORI TANABE	Datiloscopista Policial	3ª
40	PATRICIA GOMES DOS SANTOS	Datiloscopista Policial	3ª
41	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
42	RAFAEL MESQUITA BASTOS CRUZ	Datiloscopista Policial	3ª
43	RENATA ROSA DE JESUS	Datiloscopista Policial	3ª
44	ROSA MARIA MONTEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
45	ROSEMARY SILVA DA FROTA RODRIGUES	Datiloscopista Policial	3ª
46	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	Datiloscopista Policial	3ª
47	SILVIA CRISTINA ROCHA LIMA	Datiloscopista Policial	3ª
48	VERA LUCIA VIEIRA RAMOS CERQUEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
49	WAGNER BARBOSA GUIDINE	Datiloscopista Policial	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ALINE NEIVA SANTOS	Delegado Polícia	3ª
2	ALIRIO AVELINO DA SILVA JUNIOR	Delegado Polícia	3ª
3	AMANDA FERREIRA LEVY	Delegado Polícia	3ª
4	ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO	Delegado Polícia	3ª
5	ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA	Delegado Polícia	3ª
6	CAMILLO MAROCA SOARES	Delegado Polícia	3ª
7	CAROLINI CASTRO DE LIMA	Delegado Polícia	3ª
8	CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO	Delegado Polícia	3ª
9	DANIEL BRAGA BATISTA	Delegado Polícia	3ª
10	DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN	Delegado Polícia	3ª
11	DANIEL PEREIRA UCHOA	Delegado Polícia	3ª
12	DAVID WISNEY BEZERRA GUEDES	Delegado Polícia	3ª
13	DERLI GOUVEIA	Delegado Polícia	3ª
14	EDSON FLORENCIO DE SOUZA	Delegado Polícia	3ª

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

15	ERICA NATHALIA DEMARCHI	Delegado Polícia	3ª
16	EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO	Delegado Polícia	3ª
17	FABRIZIA ELIAS SOARES ALVES	Delegado Polícia	3ª
18	FERNANDO OSCAR MATIAS	Delegado Polícia	3ª
19	FRANCISCO BORGES NETO	Delegado Polícia	3ª
20	FRANKIE LOPES DE SOUZA	Delegado Polícia	3ª
21	GABRIEL SAMPAIO BOTELHO	Delegado Polícia	3ª
22	GIULIANO RICARDO LOPES	Delegado Polícia	3ª
23	GLAUCO DE PAULA SOUZA	Delegado Polícia	3ª
24	HELIO GOMES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
25	HUDSON FABIANO DA COSTA	Delegado Polícia	3ª
26	INGRID DA SILVA BRITO BRANDAO	Delegado Polícia	3ª
27	JANAINA LEMES DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
28	JANAINA XANDER WESSEL	Delegado Polícia	3ª
29	JULIANA HERICA ARAUJO TAVARES	Delegado Polícia	3ª
30	JULIO JOSE DA PAIXAO NETO	Delegado Polícia	3ª
31	KEITY MOTA SOARES	Delegado Polícia	3ª
32	LEISALOMA SOUSA SILVA CARVALHO	Delegado Polícia	3ª
33	LEONARDO AUGUSTO SIMOES MATOS	Delegado Polícia	3ª
34	LEONARDO MAGELA BERNARDES FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
35	MARCELO COZAC BOMFIM	Delegado Polícia	3ª
36	MARCELO DE FARIA SANTOS RESEM	Delegado Polícia	3ª
37	MARCIA MARIA KRAUSE ROMERO MAIA	Delegado Polícia	3ª
38	MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO	Delegado Polícia	3ª
39	MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	Delegado Polícia	3ª
40	MILTON SANTANA DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
41	NOELLE CAROLINE XAVIER RIBAS	Delegado Polícia	3ª
42	NUBIO LOPES DE OLIVEIRA	Delegado Polícia	3ª
43	RAFAEL COSTA DOURADO	Delegado Polícia	3ª
44	RAFAEL MOTA BRITO	Delegado Polícia	3ª
45	REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA	Delegado Polícia	3ª
46	RICARDO SOUSA RODRIGUES	Delegado Polícia	3ª
47	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	Delegado Polícia	3ª
48	RODRIGO CAMARGO RIBEIRO	Delegado Polícia	3ª
49	RODRIGO SILVA DUARTE	Delegado Polícia	3ª
50	RODRIGO SPICA	Delegado Polícia	3ª
51	ROGERIO ALESSANDRO SILVA	Delegado Polícia	3ª
52	SERGIO LUIS CONDELI	Delegado Polícia	3ª
53	SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI	Delegado Polícia	3ª

54	SIMONE BARBIERI	Delegado Polícia	3ª
55	SWAMI OTTO BARBOZA NETO	Delegado Polícia	3ª
56	TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH	Delegado Polícia	3ª
57	THIAGO ARAUJO LAIOLA	Delegado Polícia	3ª
58	THIAGO LEITE FLORES PEREIRA	Delegado Polícia	3ª
59	VICTOR DE SANTANA MENEZES	Delegado Polícia	3ª
60	VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	Delegado Polícia	3ª
61	VITAL SALVINO OTTONI	Delegado Polícia	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	Escrivão de Polícia	1ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	ADILSON LOURENÇO GOMES	Escrivão de Polícia	3ª
2	ADRIANO JORGE DOS SANTOS GONCALVES	Escrivão de Polícia	3ª
3	ALAN FERNANDES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
4	ALINE TIANE FLORENCIO SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
5	ANA PAULA DINIZ	Escrivão de Polícia	3ª
6	ANDREA SIMONE MORAES CORREA	Escrivão de Polícia	3ª
7	ANTONIO AGNALDO MENDONCA	Escrivão de Polícia	3ª
8	ARALI HOFFMANN DE VARGAS	Escrivão de Polícia	3ª
9	AUGUSTO RAFAEL OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
10	CAMILA CAROLINE MENDES KAIL	Escrivão de Polícia	3ª
11	CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL	Escrivão de Polícia	3ª
12	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
13	CASSIA DENISE DE SOUSA DINIZ	Escrivão de Polícia	3ª
14	CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS	Escrivão de Polícia	3ª
15	CIDELIA PEREIRA BATISTA	Escrivão de Polícia	3ª
16	CLAUDEIR SILVESTRE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
17	CRISTINA FERNANDA FERNANDES MELO	Escrivão de Polícia	3ª
18	DEANE RODRIGUES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
19	DEISY SENA PIMENTA	Escrivão de Polícia	3ª
20	DIEGO SCHARNOWSKI	Escrivão de Polícia	3ª
21	DIORGENES ALEXANDRE DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
22	EDELSON ANESIO DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
23	EDUARDO AREIAS LOUZADA NEVES	Escrivão de Polícia	3ª
24	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
25	ELIZA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
26	ELIZANGELA GALINDO LEITE	Escrivão de Polícia	3ª
27	ELIZEU LEANDRO FABIANO	Escrivão de Polícia	3ª

28	ELVES DOS SANTOS CARDOSO	Escrivão de Polícia	3ª
29	ELZANEIDE DE PAULA MONTEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
30	EMANUELA LUZ SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
31	EMILE JACQSON RAMOS DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
32	ERICA DIAS DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
33	EVERSON RODRIGUES DE CASTRO	Escrivão de Polícia	3ª
34	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS	Escrivão de Polícia	3ª
35	GILSON FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
36	GLAUCIA REGINA COSTA SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
37	GLEISSON DOS SANTOS ELIAS	Escrivão de Polícia	3ª
38	HOMERO KANG TOURINHO SOBRINHO	Escrivão de Polícia	3ª
39	HUGO LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
40	JACQUELINE VIANA LIMA CHAGAS	Escrivão de Polícia	3ª
41	JAIR PEREIRA DA SILVA FILHO	Escrivão de Polícia	3ª
42	JANAINA CARVALHO SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
43	JESSICA PAULA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
44	JESUS LIMA DE MENDONCA	Escrivão de Polícia	3ª
45	JOAO ALBERTO PEREIRA CENI	Escrivão de Polícia	3ª
46	JOAO BATISTA REIS CORREIA	Escrivão de Polícia	3ª
47	JOAO CARLOS RAMOS	Escrivão de Polícia	3ª
48	JOCILDA ALMEIDA DE BARROS	Escrivão de Polícia	3ª
49	JOSE ALVES PINTO	Escrivão de Polícia	3ª
50	JOSE VALTER BEZERRA ALVES	Escrivão de Polícia	3ª
51	JOSIAS DE CASTRO	Escrivão de Polícia	3ª
52	JOZEILA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
53	KATIUSCIA MALAQUIAS DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
54	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
55	LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA	Escrivão de Polícia	3ª
56	LORENA AGUIAR DE MIRA	Escrivão de Polícia	3ª
57	LUIZ FREDSON FRANCA	Escrivão de Polícia	3ª
58	LUIZ HERCULES DOS SANTOS AGUIAR	Escrivão de Polícia	3ª
59	LUMA BARCELOS FERNANDES	Escrivão de Polícia	3ª
60	MACLAUDIO PINTO BOIBA	Escrivão de Polícia	3ª
61	MARA NEVES POLLETTI	Escrivão de Polícia	3ª
62	MARCELO RODRIGO ZAYAT	Escrivão de Polícia	3ª
63	MARCO ANTONIO LEAO VIANA	Escrivão de Polícia	3ª
64	MARIA APARECIDA PINHEIRO CASSIMIRO	Escrivão de Polícia	3ª
65	MIRIAN ROSA PEREIRA VIEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
66	MIRTES LEILA NERY INFANTE	Escrivão de Polícia	3ª

67	MONICA SOARES TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
68	NERVANDO GOMES ZANOL JUNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
69	NOELI DE FATIMA GASPARIN	Escrivão de Polícia	3ª
70	OZEAS MACIEL PEREIRA JÚNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
71	PAMELA CAVALCANTE BARROS	Escrivão de Polícia	3ª
72	PAMELA MONIETE M. DE A. PORTUGAL RIBEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
73	PATRICIA SAMPAIO DE MOURA BRITO	Escrivão de Polícia	3ª
74	PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
75	PAULO VICENTE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
76	PRISCILA GOMES TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
77	RAQUEL DOS SANTOS ANDRADE DIAS	Escrivão de Polícia	3ª
78	REGINA CELIA LOPES	Escrivão de Polícia	3ª
79	RENATA DA COSTA FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
80	RICARDO PACHECO XAVIER	Escrivão de Polícia	3ª
81	RITA DE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
82	RODRIGO DOS REIS OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
83	ROSELI PEREIRA DE LIMA PINTO	Escrivão de Polícia	3ª
84	SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO	Escrivão de Polícia	3ª
85	SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE	Escrivão de Polícia	3ª
86	SILVIA GUSMAO SORIA	Escrivão de Polícia	3ª
87	TAIZE CORDEIRO DE LUCENA	Escrivão de Polícia	3ª
88	TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA	Escrivão de Polícia	3ª
89	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
90	THIAGO FERREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
91	VALERIA OLIVEIRA DE ARAUJO KIMURA	Escrivão de Polícia	3ª
92	VALQUIRIA DE SOUZA COSTA CARDOSO	Escrivão de Polícia	3ª
93	VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA	Escrivão de Polícia	3ª
94	VERIANE DA CRUZ LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
95	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	Escrivão de Polícia	3ª
96	ZENI GERALDO	Escrivão de Polícia	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	RODRIGO TRAMONTIM	Médico Legista	2ª
2	ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC	Médico Legista	2ª
3	REGINALDO CARLOS DE MORAES	Médico Legista	2ª
4	RODRIGO MARTINS DE CASTRO	Médico Legista	2ª
5	SIMONI TOWNES DE CASTRO	Médico Legista	2ª
6	WELINGTON JOSE DA COSTA SOBRINHO	Médico Legista	2ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE

1	DANIEL COUTINHO PINTO	Médico Legista	3ª
2	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	Médico Legista	3ª
3	EDUARDO ROBERTSON DE CARVALHO	Médico Legista	3ª
4	FELIPE AUGUSTO BALBERDE MATOS	Médico Legista	3ª
5	GEDERSON ROSSATO	Médico Legista	3ª
6	JOAO IGOR MARQUES DE CAMPOS	Médico Legista	3ª
7	MANUEL JOAQUIM TAVARES DE MELO	Médico Legista	3ª
8	RAYMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR	Médico Legista	3ª
9	RODOLPHO GUSTAVO E. S. C. PEREIRA E BLANCO	Médico Legista	3ª
10	VALDELY HELENA TALAMONTE	Médico Legista	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	MANOEL FLAVIO REAL	Odontólogo Legal	3ª
2	TALITA LIMA DE CASTRO	odontólogo Legal	3ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	MARCIA SOUZA PEREIRA	Técnico de Necropsia	2ª

SEQ	Nome	Cargo	CLASSE
1	AMOLEQUETE CESAR BASTOS	Técnico de Necropsia	3ª
2	CARLOS MAGNO SENA DIAS	Técnico de Necropsia	3ª
3	ECLESIO FERREIRA DE MELO	Técnico de Necropsia	3ª
4	EVERTON FARIAS PORTO	Técnico de Necropsia	3ª
5	HERNANI DA SILVA TEIXEIRA	Técnico de Necropsia	3ª
6	JOSE FRANCISCO ARAUJO SARAIVA	Técnico de Necropsia	3ª

Protocolo 0041617977

Portaria de férias nº 8039 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONDINELLY MOREIRA SANTOS,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******451, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/07/2023 a 20/07/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2023 a 20/07/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/12/2023 a 20/12/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC16635

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

HOMOLOGAÇÃO N°0041454077

Processo n.º 0033.003096/2023-85

Pregão Eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR 01 Nº: 205/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (armário e quadro branco) para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social - GERES/SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico – 205/2023 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

Empresa	Item	Descrição do item	Quantidade	Valor por item	Valor Total por Empresa
MARCELO MOHALLEM — CNPJ: 13.579.783/ 0001-51	**01**	Armário em aço tratamento superficial: Fosfatizado, antiferrugem, material: Chapa Aço 22, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Grafite, Altura: 1,62 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,44 M, Aplicação: Arquivar Documentos	30	R$1.339,66667	R$40.190,00
GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.375.274/ 0001-16	**02**	Quadro Branco de Fórmica 2,50 x 1,20	09	R$ 666,66	R$ 5.999,9400

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041454077

Portaria nº 465 de 02 de fevereiro de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO as informações registradas no processo SEI nº 0033.002766/2023-46, acerca de possíveis irregularidades praticadaspor servidores do NUALI/SEJUS, onde estes estariam recebendo propina da empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para acobertar a entrada de um celular e dois pacotes de cocaína, escondidos dentro de uma das marmitas fornecidas por essa contratada, nas dependências da Penitenciária de Médio Porte de Porto Velho - Pandinha, além de informar que servidores mencionados teriam recebido celulares novos, bolsas, bem como, todos os meses recebem valores em dinheiro para que aliviem as multas e notificações dessa empresa e prejudicando as empresas concorrentes, e que no começo de2022, em dezembro do ano anterior, os presentes foram entregues pelo motorista da empresa Caleche, em caixas de sapato para que ninguém pudesse ver que se tratava de dinheiro e celular.

CONSIDERANDO o despacho da Corregedora Geral da SEJUS/COGER 0035733767;

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei 068/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art.2º- DESIGNAR os servidores Giovana Stela Magni, matrícula ******367, Walney de Andrade Costa, matrícula nº ******956 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula nº ******693, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de **30 dias**, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035553538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021174/2023-23

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1214/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eduardo Leite Antônio, Cleyber Dutra Machado, Edina Cristina Farias Titon, Dione Santiago Coelho, Handerson Brito dos Santos, Ednaldo de Souza Trindade, Sadrac Vieira,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041172472

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023191/2023-03

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1212/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio, Jordanio Pinheiro Batista,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041189398

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022437/2023-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1211/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Vanessa da Silva Krause, Rogerio dos Santos**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Afonso, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041190786

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022505/2023-42

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1219/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wagner Barreto da Silva, Fabio Damiao Kaudnick Nunes, Izaias Lopes da Silva Teixeira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041232655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041276157
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022041/2023-74

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1233/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Rodrigues Alecrim e Messias Fernandes Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041276157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041279241
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.022777/2023-42

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1231/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Lourivaldo da Silva Pohu, Esdras Cajareco Amaral, Osmar Faustino Nascimento e Merinalda de Oliveira Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041279241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041279162
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019558/2023-86

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1235/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Clebes Brito, Franciney Almeida dos Santos**bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041279162

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041282335
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022864/2023-08

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1229/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José Lúcio Freitas Guarates, Pedro Nascimento Vieira** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041282335

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041286974
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020805/2023-97

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1118/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0041206181, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro da Silva Barbosa, Francisco Alyson da Silva Cruz e Edevaldo Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041286974

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041291031
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

PROCESSO: 0033.022537/2023-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1236/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rogerio dos Santos Afonso, Franciney Lisboa da Silva e Marcio Ferreira Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041291031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041293651
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022372/2023-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1240/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Helanne Cristina Magalhaes Carvalho e Derlan Diogenes Marin**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 29 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041293651

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041305946
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020316/2023-35

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1217/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Daniel Costa Sobreira, Rubmar Gomes da Silva, Duan Cunha da Silva, Jersivane Azevedo da Rocha, Maria Regiane de Souza Barroso, Janio Alves Freitas, Adinaldo Gil de Lima, Izaquiel da Silva Moura, Neuza Santa de Campos, Diego Duarte Pereira, Franciele Chaves dos Santos, Rogerio Silva Lima, Edvan da Silva Soares, Uilian Lima da Conceicao, Madson Sousa de Morais, Ueverton Rosa dos Santos, Jefferson da Silva Severino, Fagno Ferreira de Sousa, Leandro Ferreira das Neves, Josue dos Santos Lima, Jonatas Antunes da Silva, Josimar de Carvalho Morais**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 30 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041305946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020639/2023-29

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1164/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Danilo Cora, Rubens Rodrigues da Silva, Eliezer dos Santos Dourado, Jose Roberto da Rosa de Oliveira, Siloe Saracini**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040961043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020509/2023-96

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1153/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores: **Gilberto Santos de Andrade, Edeilson Eller Anerth, Wyrik Alonne Vasconcelos Canto, Fabiano Cardoso dos Santos, Wilhasmar Ribeiro Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040965816

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019389/2023-84

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1165/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva, Marcos Gilberto Vasconcelos, Gisele Aparecida da Silva Fuzo, Edinei Joaquim, Emerson Siqueira da Silva, José Jorge de Freitas Ascacibas**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040967777

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020679/2023-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1127/2023/SEJUS-ACI e Despacho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

(0040923162), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Rogério Pereira da Silva, Adimir Aguiar Cordeiro, Robson Christino da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 18 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040977994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021546/2023-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1144/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0040992921, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcelo Batista Vieira, Valdir Chieli, Kleimerson Evangelista de Araújo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041037867

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023150/2023-17

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1170/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza**, **Célio Luiz de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041041419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013256/2023-02

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1173/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson da Silva, Eduardo Leite Antonio, Robson Christino da Silva, Cristian Jose Gugliel, Wander Valderene dos Santos e Irenildes de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041043029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021574/2023-39

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1168/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luiz Carlos Lobato Rodrigues, Erlicleison Puci Nascimento Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041046947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020750/2023-15

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1172/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Luiemerson Dalapicola Almeida, Israel Garcia de Lima, Francisco Nascimento Souza, Claudinei Roberto Izidoro e Jelson Ferreira de França**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 21 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041038356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020757/2023-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1166/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0041057761, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edvaldo da Graça, Cleberson Fidelis Martinho, Jeci Campos Vieira, Francisco Leandro de Souza, Gersionita de Oliveira Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041063444

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023116/2023-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1191/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041088043

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017056/2023-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1190/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Regina Celi Sant Ana de Farias Oliveira, Claudio Freire do Nascimento, Josevanio Lopes Santos, Geraldo Barbosa Silva Junior, Eguinaldo Lanes da Silva, Marcio José Pacheco e Elias Garcia de Lima**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041091370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021337/2023-78

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1115/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitória, João Robinson Lozano, Adeildo de Souza Barros, Marcelo Alves de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041108981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

PROCESSO: 0033.021696/2023-25

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1192/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041111026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022398/2023-52

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1205/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Israel Garcia de Lima, Francisco Nascimento Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041114425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019484/2023-88

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1204/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Claudinei Batista Justino, Nilson Henrique Teixeira, Wanessa Costa Nunes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041117489

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022291/2023-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1201/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Bruno da Silva Oliveira, Dericke da Silva Gama, Revison Nogueira Carvalho, Crsitiane da Silva Estevão**, bem como determina à Gerência de

Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041117511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023229/2023-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1207/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Valdomiro Silvino de Melo, Genison da Silva Mendonça, Vladimir Caldeira Perez, Lauro Pereira da Silva, Nei Januis Batista Reis, Raonni Jacob Galvão, Eclian da Silva Ferreira e Marcelo Rebouças da Costa**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041129855

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023440/2023-52

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1199/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Silvano Lopes dos Reis, Cleidaiane Laborda da Silva, José Ronielson Quintão**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041131136

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023327/2023-77

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1210/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Manoel Nascimento Vieira, Ermeson de Souza Nunes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041145599

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022601/2023-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1202/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Francisco Ricardino de Jesus, Elizandro Sales de Andrade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041146273

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.023134/2023-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1185/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jeferson de Brito Rocha e Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041151520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022048/2023-96

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1182/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Alex Daniel Alencar, Aline Pereira Camacho, Gerson G. Ramos, Marcio Luiz de Souza Costa e Rute Batista dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041162197

Portaria nº 3543 de 08 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA**, executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL

Matrícula: ******694

II - MARCOS MOREIRA DE SOUZA

Matrícula: ******452

III - MARIA LOURDES LIRA BRITO

Matrícula: ******982

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ISABELA SOUZA JUSTINIANO

(Fiscal) Matrícula:******227

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

I - LARISSA SAMPAIO NÉRY

(**Gestora de Contrato)** Matrícula: ******986

II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******723

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******177

Art. 6º - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2993 de 03 de agosto de 2023.

Art. 7º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041606559

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 99 de 10 de setembro de 2023

Torna pública a classificação geral dos servidores aptos à promoção funcional ordinária, referente a setembro de 2023.

A **COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 91 de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166 em 31/08/2023

R E S O L V E

Artigo 1º Tornar pública a classificação geral, pelo critério majoritário de **ANTIGUIDADE** dos servidores aptos a concorrerem à promoção funcional ordinária, referente a Setembro de 2023, conforme ANEXO ÚNICO da presente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

portaria.

Artigo 3º Os recursos deverão ser impetrados junto ao Conselho Superior de Gestão de Polícia Técnico Científica – CONSUGESPOL, via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

PRESIDENTE

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Membro

NILCE LOPES SOARES SUSSUARANA LEITE

Membro

ANEXO ÚNICO – CLASSIFICAÇÃO GERAL

AGENTE DE CRIMINALÍSTICA - 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = Não há vagas

Servidores com Interstício = 15 (quinze)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	******795	DANIEL BERG GOMES LIMA	Antiguidade	28/ 02/2015
2.	******809	HALOES PEREIRA ROCHA	Antiguidade	28/ 02/2015
3.	******780	ANDERSON MARTINS DA SILVA	Antiguidade	01/ 08/2017
4.	******775	ADAO JAMES PEREIRA PAES	Antiguidade	01/ 08/2017
5.	******987	RAFAEL DIAS DA CRUZ HENRIQUES	Merecimento	01/ 08/2017
6.	******972	VITOR MARCELO FREZ MARQUES DA SILVA	Antiguidade	01/ 08/2017
7.	******464	REINALDO GERA	Antiguidade	29/ 07/2018
8.	******036	CLAUDENIR TARGINO DA SILVA	Antiguidade	29/ 07/2018
9.	******461	LEANDRO SANTOS ARAÚJO	Antiguidade	29/ 07/2018
10.	******632	ANNA EMILIA NORONHA PELOI	Merecimento	29/ 07/2018
11.	******463	MARIO CEZAR PEREIRA COSTA	Antiguidade	29/ 07/2018
12.	******465	THIAGO SALES MENDES	Antiguidade	29/ 07/2018
13.	******123	JOSE ROBERTO DA SILVA	Antiguidade	20/ 01/2019
14.	******500	CELIA REGINA SANTANA MOREDA	Antiguidade	31/ 07/2019
15.	******119	FRANCINALDO PAZ DA SILVA	Merecimento	31/ 07/2019

TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = 01 (uma)

Servidores com Interstício = 01 (uma)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	******754	CAROLINA AZEVEDO SECUNDINO	Antiguidade	29/ 07/2018

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

2.	******914	LUCINEIDE DE JESUS LOPES	Antiguidade	20/ 01/2019

PERITO CRIMINAL – 3ª para ESPECIAL

Número de Vagas = 02 (duas)

Servidores com Interstício =28 (vinte e oito)

Critério Majoritário = Antiguidade

Ordem	Matrícula	Nome	Critério	3ª CLASSE
1.	******356	MARCOS ANTÔNIO MARINHO	Antiguidade	27/ 10/2013
2.	******723	DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA	Antiguidade	07/ 11/2013
3.	******619	ISAAC NEWTON MC COMB PESSOA	Antiguidade	27/ 04/2015
4.	******661	ANA JULIA FRAZÃO PAIVA	Antiguidade	02/ 05/2015
5.	******562	EDISON RIGOLI GONÇALVES	Merecimento	11/ 09/2016
6.	******672	FRANCISCO CLAYTON FERREIRA	Antiguidade	12/ 09/2016
7.	******564	BARNABE PEREIRA DA COSTA	Antiguidade	19/ 09/2016
8.	******066	ELYSSON DANILO MORETTO	Antiguidade	24/ 10/2016
9.	******320	MARIA DA GUIA RODRIGUES DA COSTA	Antiguidade	19/ 01/2017
10.	******317	ADALGISA PATRICIA MIRANDA PINTO	Merecimento	19/ 01/2017
11.	******321	SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Antiguidade	28/ 01/2017
12.	******319	HAMILTON LACERDA CARVALHO	Antiguidade	02/ 02/2017
13.	******318	DANIEL NOGUEIRA LUSTOSA	Antiguidade	06/ 02/2017
14.	******753	ROSILENE APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Antiguidade	26/ 07/2018
15.	******627	MARCO ANTONIO GUIDINI	Merecimento	26/ 07/2018
16.	******751	RODINALDO DE MATTOS	Antiguidade	26/ 07/2018
17.	******818	FRANCLIN DA CRUZ BARROS	Antiguidade	26/ 07/2018
18.	******452	CLAUDIA DA VEIGA JARDIM	Antiguidade	26/ 07/2018
19.	******456	PEDRO FIORILLO DE SOUZA	Antiguidade	26/ 07/2018
20.	******454	DARWIN BARRETO ZANATA	Merecimento	26/ 07/2018
21.	******455	GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES	Antiguidade	26/ 07/2018
22.	******451	CAROLINA MATIAS DINIZ	Antiguidade	26/ 07/2018
23.	******750	ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO	Antiguidade	26/ 07/2018
24.	******453	CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS	Antiguidade	29/ 07/2018
25.	******303	GUIDO HERRMANN	Merecimento	20/ 01/2019
26.	******061	ALEXANDRE ALVES	Antiguidade	20/ 01/2019
27.	******242	JEMIMIA VALERIA SANTOS BARBOSA	Antiguidade	20/ 01/2019
28.	******239	ADAYRTON FORTUNATO DE FIGUEIREDO	Antiguidade	31/ 07/2019

Protocolo 0041615374

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO N°990

DISPENSA DE LICITAÇÃO

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.042976/2023-47

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, referente ao serviço médico hospitalar de realização de LEITURA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL - MICROSCÓPIA ÓPTICA E IMUNOFLUORESCÊNCIA, para atender a paciente infantil **MARIA FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Orgão Requisitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.042976/ 2023-47
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002; 2.500.0.01002; 2.600.0.00001; 1.600.0.00001.	Programa Atividade:	4009	Elemento Despesa:	3.3.90.39
Exposição de Motivo:	Contratação emergencial de empresa especializada em realização de LEITURA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL - MICROSCÓPIA ÓPTICA E IMUNOFLUORESCÊNCIA, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93, com objetivo de atender a paciente infantil Maria Flávia dos Santos Oliveira, para fins de diagnóstico clínico e conduta médica adequada, conforme Pedido Médico 0041619353.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0041630170

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de **LEITURA DE FRAGMENTO DE BIÓPSIA RENAL - MICROSCÓPIA ÓPTICA E IMUNOFLUORESCÊNCIA**. CID. N04.9	Serviço	1		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).				

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

Protocolo 0041630316

Portaria nº 3373 de 01 de agosto de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.035774/2023-49;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor ROBTON POSSAMAI DE OLIVEIRA, PSICÓLOGO 40h, matrícula n.º ******131, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, do período de **19/12/2023 a 28/12/2023**, referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida **para** fruição no período de **07/08/2023 até 16/08/2023 (10 dias).**

Buritis/RO, 01 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis
Decreto 20813/2023 (0038784283)

Protocolo 0040481963

Portaria nº 3948 de 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Coordenadores, supervisores e preceptores para compor o corpo docente do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3181 de 24 de julho de 2023 0040217409, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 24/07/23.

Art. 2º - **NOMEAR** os preceptores de Programas da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal - HRC. conforme relacionado abaixo:

Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral						
Nº	**NOME**	**CPF**	**QUALIFICAÇÃO MÉDICA**	**FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**	**ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA**
01	Francisco Alcides dias Filho	029.***.***-57	Especialista	Coordenador da COREME	Cirurgia Geral	50%
02	Natália Gardênia Davanse Pieroni	017.***.***-41	Especialista	Supervisora	Cirurgia Geral	50%
03	Edpo Vinicius Lenzi de Oliveira	920.***.***-44	Especialista	Vice-Supervisor	Cirurgia Geral	30%
04	Claudinéia Fernandes da Silva	778.***.***-34	Especialista	Coordenadora Adjunta	Cirurgia Geral	30%
05	Diego do Nascimento Mussolin	121.***.***-80	Especialista	Coordenador Adjunto	Cirurgia Geral	30%
06	Marcos Vinícius Tavares Rolim	786.***.***-53	Especialista	Coordenador Adjunto	Cirurgia Geral	30%
07	Alexandre Fiorini Gomes	163.***.***-55	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
08	Allana Paula Araújo da Costa	015.***.***-56	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
09	Celso Jandir Smaniotto	283.***.***-53	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

10	Cezar Ângelo Alfredo Filho	273.***.***-31	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
11	Cláudio Queiroz Silva	765.***.***-68	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
12	Edson Marquiori	018.***.***-10	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
13	Eduardo Henrique Laurindo de Souza Silva	004.***.***-18	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
14	Francisco Arraes Rolim Júnior	948.***.***-04	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
15	Francisco Eduardo Moraes de Oliveira	277.***.***-91	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
16	Gabriela Caroline de Paula Alcântara	946.***.***-04	Especialista	Preceptora	Cirurgia Geral	10%
17	Isaque Santos Dumont de Bragança Dias Correia	510.***.***-34	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
18	José Edson Puerari Benevides	987.***.***-20	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
19	Júlio Cesar da Rocha	627.***.***-53	Doutorado	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
20	Luis Tadeu Nastri de Nojosa	224.***.***-13	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
21	Marcos Adriano da Fonseca	498.***.***-53	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
22	Natalia Tabalipa da Silva	686.***.***-04	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
23	Pedro de Castro e Souza	052.***.***-60	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
24	Renata Mariela Carlotto de Lima	001.***.***-28	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%
25	Victor Dall Áglio de Ornellas	067.***.***-40	Especialista	Preceptor	Cirurgia Geral	10%

Programa de Residência Médica em Pediatria						
Nº	**NOME**	**CPF**	**QUALIFICAÇÃO MÉDICA**	**FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**	**ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA**
01	Flávio Eduardo Silva	656.***.***-87	Especialista	Vice-Coordenador da COREME	Pediatria	30%
02	Carla Bianca da Silva Santos	389.***.***-68	Especialista	Supervisora	Pediatria	50%
03	Dahyanne Marques Persch	950.***.***-68	Especialista	Vice-Supervisora	Pediatria	30%
04	Adriana Cristina de Freitas	179.***.***-14	Especialista	Coordenadora adjunta	Pediatria	30%

05	Greyce Lais do Nascimento Mussolin	946.***.***-34	Especialista	Coordenadora adjunta	Pediatria	10%
06	Janaina Huczok	048.***.***-90	Especialista	Coordenadora adjunta	Pediatria	30%
07	Ana Paula Fernandes Boa Sorte	025.***.***-33	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
08	Adonis Mendes Junior	009.***.***-81	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
09	Carlos Eduardo Moreira	905.***.***-15	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
10	Claudemir Monteiro de Barros	734.***.***-15	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
11	Douglas Domingues	936.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
12	Edivânia Fernandes de Melo Trindade	821.***.***-00	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
13	Flávio Carlos	025.***.***-46	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
14	Flávio Pierette Ferrari	065.***.***-55	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
15	Juliana Cristina dos Santos Oliveira	896.***.***-04	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
16	Lana Tárcila Pereira de Castro Albuquerque	880.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
17	Luana Mattana Sebben	012.***.***-64	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
18	Marllonn Itallo Santos Borba	960.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
19	Pauliana Braga Abreu	946.***.***-87	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
20	Paulo Fernando Brasil Junior	777.***.***-49	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
21	Rafaela Barbosa Da Silva Santos	865.***.***-68	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
22	Talita Maria Tavares Fontana	069.***.***-88	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
23	Thaynara Mougenot Toscano Breviglieri Roncato	758.***.***-53	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%
24	Varlaine Onofre de Menezes	768.***.***-34	Especialista	Preceptor	Pediatria	10%

Programa de Residência Médica em Clinica Médica						
Nº	**NOME**	**CPF**	**QUALIFICAÇÃO MÉDICA**	**FUNÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA**	**ÁREA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA DEDICADA A RESIDÊNCIA**
01	Lethícia Domingos Paulo	019.***.***-41	Especialista	Supervisora	Clínica Médica	50%
02	Iane da Costa Scharff	034.***.***-09	Especialista	Vice-Supervisora	Clínica Médica	30%

03	Iara da Costa Scharff	003.***.***-86	Especialista	Coordenadora adjunta	Clínica Médica	30%
04	Cristhiany Ragnini	654.***.***-91	Especialista	Coordenadora adjunta	Clínica Médica	30%
05	Wülgner Farias da Silva	008.***.***-46	Especialista	Coordenador adjunto	Clínica Médica	30%
06	Agni de Lima Moreno Wakasugui	014.***.***-38	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
07	Anderson Pereira de Oliveira	968.***.***-04	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
08	André Nazário de Oliveira	633.***.***-44	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
09	Carlos Henrique Spesia	004.***.***-30	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
10	Daniele Tomazini Tirolli	945.***.***-68	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
11	Emilho de Souza Andrade	713.***.***-68	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
12	Guilherme Eler de Almeida	821.***.***-04	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
13	Gunnar Frederson Kussler	001.***.***-99	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
14	Hozanna Holanda Brasil	978.***.***-91	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
15	Jean Michel Loures do Couto	945.***.***-72	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
16	Lorena Castoldi Tavares	058.***.***-86	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
17	Marília Andrade dos Santos Araújo	000.***.***-26	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
18	Raissa De Oliveira Neves	000.***.***-58	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
19	Thaís Rockenbach Gaona Lenzi	000.***.***-80	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
20	Valeska Valiati	006.***.***-31	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
21	Vinícius Silva Barros	954.***.***-20	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%
22	Vitor Pereira de Albuquerque	827.***.***-72	Especialista	Preceptor	Clínica Médica	10%

Art. 3º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, conforme Portaria nº 3535 de 06 de outubro de 2021 de nomeação de Coordenador, Vice-Coordenador de COREME e Supervisores dos Programas de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, assim como a ata de posse do Coordenador da COREME em 31 de agosto de 2021, expresso no sistema eletrônico sob o Processo nº 0051.173045/2021-30.

Art. 4º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente" e conforme Portaria nº 130 de 10 de junho de 2021 que nomeou os preceptores do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, procede-se a atualização dos preceptores médicos.

Art. 5º - As atribuições dos Coordenadores, Supervisores e Preceptores do Programa de Residência Médica encontram-se descritas no Regimento Interno Comissão de Residência Médica - COREME, sendo desempenhadas por profissionais pertencentes ao Quadro de Servidores Civis do Estado de Rondônia, bem como está descrito a carga horária de rotina designada para dedicação às atividades de Residência Médica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 29 de agosto de 2023.

(*Assinado Eletronicamente*)

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0041288564

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041625054

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

PROCESSO Nº 0036.037545/2023-69

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A COLETA EXTERNA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS (GRUPOS A, B E E) DE FORMA CONTÍNUA, EM CARÁCTER EMERGENCIAL, VISANDO ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	**MÊS DE REFERÊNCIA**	**UNIDADE**	**NOTA FISCAL**	**TERMO DE RECEBIMENTO**	**VALOR A RECONHECER**
M.X.P USINA INC. RES. LTDA - ME CNPJ: 13.273.219/ 0001-06	JULHO/ 2023	Hospital de Retaguarda	Nº 8347 0040561375	0040586363	R$ 5.463,55
				VALOR TOTAL	**R$ 5.463,55**

No valor Total de **R$ 5.463,55 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).** Conforme o Documento de oficialização de Demanda (0040766568), Checklist SESAU-SC (0041188919), Justificativa SESAU-SC (0041188938),Parecer nº 813/2023/PGE-SESAU (0041466394), Informação nº582/2023/SESAU-SC (0041550266), Despacho SESAU-SC (0041551531) e ANÁLISE N°496-SESAU/NAP (0041625029). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041625054

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041596473

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.030862/2023-54

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE TRABECULECTOMIA EM AMBOS OS OLHOS - PRIMEIRO EM OLHO ESQUERDO E APÓS EM OLHO DIREITO, PARA ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO, DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO -HBAP, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO SESAU-NMJ 0039677232.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HOSPITAL DE OLHOS VELLOSO LTDA	02.535.167/ 0001-82	**R$ 30.000,00**
VALOR TOTAL		**R$ 30.000,00**

Conforme a Justificativa HB-GAD (0041469845), Termo de Referência HB-GAD (0040018334), Informação nº 2958/2023/SESAU-NPPS (0039771143), Parecer nº 71/2021/PGE (0041469287), Despacho HB-GAD (0041532321) e ANALISE Nº495/2023/SESAU-NAP (0041581440). Publique-se.

RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no **artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93**, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretário(a) de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041596473

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041674666

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.032309/2023-56

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **VALOR** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E DECORAÇÃO, OBJETIVANDO REALIZAR A CAMPANHA ANUAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE ÓRGÃOS, NAS UNIDADES HOSPITALARES DO ESTADO DE RONDÔNIA QUE POSSUEM O SERVIÇO DE DOAÇÃO E TRANSPLANTE ATUANTES.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
HT DECORACÕES	51.638.432/ 0001-63	R$ 22.740,00
	VALOR TOTAL	**R$ 22.740,00**

Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0040946280), Quadro Comparativo Estimativa de valor (0040777822), SAMS (0041052747), Parecer nº 62/2023/SESAU-GECOMP (0041372874), Parecer nº 830/2023/PGE-SESAU (0041603817), Homologação Dispensa Eletrônica (0041403232), Justificativa (0041471548), Informação nº 4172/2023/SESAU-NPPS (0041626747), Errata SESAU-GECOMP 0041580518 e Despacho SESAU/GECOMP (0041641260) e Análise nº 499/2023/SESAU-NAP (0041646404).Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 22.740,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta reais) .**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041674666

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 409 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, considerando o Processo SEI n° 0049.009318/2023-02 .

Considerando a Lei 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

Considerando o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LARISSA ROMASKO ALVES GOMES ALMEIDA**, matrícula n° ********045,** ocupante do cargo de técnico em enfermagem, para **OUVIDORA/INTERLOCUTORA** da Ouvidoria Geral do SUS, deste **Hospital de Base Dr Ary Pinheiro,** que terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 2º - Com vistas à realização de seus objetivos, a **Ouvidora/Interlocutora** deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 3º - A **Ouvidora/Interlocutora** encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no *caput*, o **Ouvidora/Interlocutora** da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 4º - A Ouvidora/Interlocutora da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente à Direção Geral Adjunta HB-DGA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498893

Protocolo 0040968350

Portaria nº 349 de 21 de julho de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o 0049.008138/2023-03.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO DA SILVA CEBALLOS**, matrícula nº ******068, para responder pelas atividades de elaboração dos instrumentos de planejamento deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" e por outras atividades correlatadas, as abaixo especificadas, poderão ser objeto de demanda junto ao servidor supramencionado, a contar de ***11 de julho de 2023***, conforme a seguir:

I - Estatística;

II - Captação de Recursos;

III- Elaboração de Projetos para a Execução de Emendas Parlamentares;

IV - Elaboração dos expedientes que envolvem a construção do PPA/HBPA-SESAU;

V - Elaboração do PES - Plano Estadual de Saúde 2024-2027 inerente ao HBAP;

VI - Elaboração do PAS - Plano Anual de Saúde inerente ao HBAP;

VII - Elaboração do Plano Anual de Contratações de Material Permanente, Serviços e Consumo em colaboração a GAD/Gerência Administrativa HBAP;

VIII - Gerente de Programa do HBAP - Unidade, Gestora 17.002 - como usuário do SIPLAG - Sistema de Planejamento Governamental, para monitoramento dos Programas e Ações inerentes a este nosocômio, atualização de informações, fornecer subsídios para que haja acompanhamento qualitativo das ações governamentais, visando contribuir para o alcance das metas e prioridades governamentais, ainda, promover a melhoria dos padrões de eficiência, eficácia, efetividade, transparência e qualidade da gestão pública e dos serviços prestados ao cidadão atendidos no HBAP.

Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498893

Protocolo 0040192633

Portaria nº 479 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI n° 0049.010877/2023-57.

RESOLVE:

Designar a servidora **GRACILENE GOMES DOS SANTOS,** matrícula nº ******750, para **Chefe do Núcleo de Educação Permanente** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a contar de **04 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498893

Protocolo 0041502826

Portaria nº 478 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.009653/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Setembro de 2023, noNúcleo de Lavanderia - HB - NLAV, o servidor **GILBERTO SIMIÃO DA SILVA,** matrícula ******027 , ocupante do cargo de Auxiliar de serviços em saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Enfermagem Médica - HB -NUEMED**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498893

Protocolo 0041479169

Portaria de férias nº 8021 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023,publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA,** BIOMÉDICO , matrícula ******370, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16611

Portaria de férias nº 8023 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023,publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300099477, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16613

Portaria de férias nº 8024 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023,publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRISNETE AQUINO SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC16614

Portaria de férias nº 8025 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023,publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONILCE FERREIRA DA SILVA,** AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******172, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo DOC16615

EDITAL Nº 26/2023/HB-COREME

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/SESAU/2023 EM 8 DE SETEMBRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, para o ano de 2024.

Este instrumento é também considerado como o ***Manual do Candidato*** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2023, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos *sites:* http://www.sesau.ro.gov.br.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital e das normas estabelecidas na Resolução CNRM nº 17, de 21 de dezembro de 2022 de 21 de Dezembro de 2022.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, formada por membros da COREME/HBAP, devidamente nomeados pelo Secretário de Estado da Saúde por meio da Portaria nº 477 de 04 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 08/09/2023.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Processo Seletivo 2023 destina-se à:

2.1.1 Autoavaliação: para graduandos a partir do 4º semestre e graduados, que queiram meramente aferir seus conhecimentos sem participar de nenhum processo seletivo;

2.1.2 Residência: seleção de candidatos a Programas de Residência Médica (PRMs). Para esses candidatos, o Processo Seletivo 2023 será de caráter classificatório. O número de vagas de cada PRM e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Processo Seletivo 2023 serão regidos por editais específicos dos PRMs.

2.1.2.1 Com acesso direto: as especialidades com acesso direto são aquelas para as quais os candidatos podem realizar as inscrições sem ter nenhuma especialidade prévia.

2.1.2.2 Com pré-requisito: as especialidades com pré-requisito são aquelas para as quais os candidatos já deverão ter concluído uma especialidade prévia.

3. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2023

CRONOGRAMA EXAME COREME/ HBAP 2023	
DATA	**EVENTO**
01/ 09/2023	Divulgação de edital de Abertura
04/ 09 a 23/10/2023	Período de Inscrições pela Internet, através do site: www.fundatec.org.br
12/ 09 a 13/09/2023	Período de Solicitação de isenção da taxa de inscrição
22/ 09/2023	Resultado Preliminar das Solicitações da Isenção
25/ 09 a 27/09/2023	Recurso dos Pedidos de Solicitações de Isenção
04/ 10/2023	Resultado Definitivo das Solicitações de isenção da taxa de inscrição
23/ 10/2023	Último dia para cadastramento do currículo eletrônico para avaliação das instituições

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

24/ 10/2023	Último dia para entregar Laudo Médico dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia da prova
31/ 10/2023	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos– Lista Preliminar
01/ 11 a 06/11/2023	Período de Recurso para a lista Preliminar de inscritos
09/ 11/2023	Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos– Lista Definitiva
09/ 11/2023	Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade
10/ 11/2023	AMRIGS: Edital de Divulgação com DATA, LOCAIS e HORÁRIOS de realização das provas teórico-objetivas em jornal de grande circulação.
19/ 11/2023	**Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (9h, Horário de Brasília)**
20/ 11/2023	Fundatec: Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova no site no último dia para atualização do currículo.
21 e 22/ 11/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
30/ 11/2023	Fundatec: Divulgação do gabarito definitivo e respostas dos recursos no site.
06/ 12/2023	Fundatec: Publicação de Notas Preliminares.
07 e 08/ 12/2023	Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
12/ 12/2023	Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas site: www.fundatec.org.br
15/ 12/2023	**Relatório de classificação por Instituição - site: www.fundatec.org.br**
17 e 18/ 01/2024 (Conforme Cronograma de horário para segunda etapa do Processo Seletivo 2023.)	Entrevista e análise curricular dos candidatos aprovados na prova teórico-objetiva: Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Turno manhã: chegada até as 8 horas. Turno tarde: chegada até as 14 horas. Ver cronograma de entrevistas no item 19, alínea b) deste Edital. Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial.– PVH – CEP: 76821-092 site: www.rondonia.ro.gov.br/ sesau
19/ 01/2024	Publicação do resultado da 2ª fase
24 a 30/ 01/2024	Matrícula dos candidatos aprovados: Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias úteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira nº. 3766Bairro: Industrial, Porto Velho/ ROCEP: 76821-092.

3.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

Vagas e Programas com Acesso Direto Oferecidos pelo Hospital de Base Ary Pinheiro

Especialidade	**Duração do Programa**	Situação do Programa na CNRM/ MEC	**PARECER Nº**	**Nº de Vagas reservadas para forças armadas**	**Nº de vagas ofertadas para o processo seletivo**
Clínica Médica	02 anos	Recredenciamento	340/ 2023	01	05
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Recredenciamento	341/ 2023	00	08
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Recredenciamento	223/ 2021	01	01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Pediatria	03 anos	Recredenciamento	349/ 2023	00	08
Psiquiatria	03 anos	Credenciamento provisório	1177/ 2017	00	02
Medicina Intensiva	03 anos	Credenciado provisório	47/ 2022	00	02
Cirurgia Geral	03 anos	Recredenciamento	46/ 2022	00	03

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Cirurgia Básica

Especialidade	**Duração do Programa**	Situação do Programa na CNRM/ MEC	**PARECER Nº**	**Nº de Vagas reservadas para forças armadas**	**Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo**
Cirurgia Plástica	03 anos	Credenciamento Provisório	254/ 2017	00	02
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	1112/ 2015	00	02

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-requisitos em Pediatria

Especialidade	**Duração do Programa**	Situação do Programa na CNRM/ MEC	**PARECER Nº**	**Nº de Vagas reservadas para forças armadas**	**Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo**
Neonatologia	02 anos	Credenciamento Provisório	1111/ 2015	00	02
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento	348/ 2023	00	02

Vagas e Programa Oferecido com Acesso Direto ofertado pelo Centro de Medina Tropical de Rondônia – CEMETRON

Especialidade	**Duração do Programa**	Situação do Programa na CNRM/ MEC	**PARECER Nº**	**Nº de Vagas reservadas para forças armadas**	**Nº de vagas oferecidas para o processo seletivo**
Infectologia	03 anos	Credenciamento/ Exigência	467/ 2010	00	03

4. INSCRIÇÕES

4.1 Período: **04/09 a 23/10/2023**

4.2 O valor da taxa de inscrição é de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais) destinado a Instituição (SESAU/HBAP), acrescido do valor cobrado pela AMRIGS, destinado à AMRIGS.

4.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido sob hipótese alguma.

4.4 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo os critérios exigidos no edital de abertura da Prova AMRIGS.

4.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

4.7 Os(As) candidatos(as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

4.8 O candidato que não concluirá o curso de graduação em Medicina até a data da matricula do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, deverá prestar o Processo Seletivo na condição de AUTOAVALIAÇÃO. Este candidato fará somente a primeira etapa. Sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo recurso ou uma alteração posterior.

4.9 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br;

5.1.1 A Fundatec disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, em Porto Alegre, no horário das 9h às 17h, em dias úteis.

5.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar um dos endereços www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução, e acessar “Exame 2023”. O candidato encontrará o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo Público, bem como o edital específico de cada instituição.

5.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

a) Cidade em que pretende prestar a prova;

b) O objetivo do exame (auto avaliação ou residência com pré-requisito ou acesso direto);

c) Se o objetivo do exame for residência, selecionar o(s) PRM(s) de seu interesse;

5.3.1 O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.4 As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 18 horas do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição através dos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

5.4.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posterior a esta data.

5.4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

6. CURRÍCULO ELETRÔNICO

6.1 O currículo eletrônico deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar). O candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br. Deverão ser anexados os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

6.2 A critério das instituições ou PRMs, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

6.3 O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

6.4 Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema de currículo somente

7. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) Ser graduado em Medicina ou estar cursando curso de graduação em Medicina (exame de autoavaliação);

b) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

8.1.1 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadúnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

8.2 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 8.1.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

8.3 Não será concedida isenção da taxa para os candidatos que manifestem interesse em realizar o Exame 2023 na modalidade de Autoavaliação.

8.4 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória, imprimir uma cópia do boleto bancário e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em que o candidato deverá, obrigatoriamente, informar e comprovar o enquadramento de seu pedido.

8.5 O formulário para isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado para a Fundatec, Assunto: Exame 2023 - Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000. O formulário de isenção deverá ser entregue pessoalmente ou postado via sedex, durante o período constante no cronograma de execução.

8.6 A Fundatec/COREME-HB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX.

8.7 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes são de inteira responsabilidade do candidato.

8.8 A Fundatec consultará o órgão gestor do Cadúnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

8.9 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

8.11 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Avaliadora da Fundatec, da AMRIGS, da ACM e da AMMS.

8.13 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br , www.acm.org.br e www.amms.com.br.

8.14 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

8.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2023, imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

8.16 A AMRIGS, a ACM, a AMMS, e a Fundatec, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

9. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2023, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, seguindo as orientações de acordo com o Edital da AMRIGS para o processo seletivo 2023 divulgado no *site.*

10. "PRMFC" E PROGRAMA "MAIS MÉDICOS"

10.1. O candidato em curso no Programa de residência médica em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC). Programa "Mais Médicos", deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional.

10.2. Referente ao programa "Mais Médicos", o art. 22 da Lei nº 12.871/2013 garante a pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamentos na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

10.3. Conforme o Art. 9º da Resolução nº 02 de 27/08/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM, o candidato que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 02 (dois) anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

II. §1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

III. §2º Considera-se como tendo usufruído a pontuação adicional de 10% (dez por cento) o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

10.4. O candidato deverá anexar o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto nos Editais das Instituições que está concorrendo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

10.5. A pontuação será aplicada na nota obtida na prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

10.6. A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

10.7. O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação na PRMGFC ou Mais Médicos no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no processo seletivo, não tendo, portanto, direito à referida pontuação.

10.8. Para os cursos de especialização, não será concedida a pontuação adicional dos referidos programas.

10.9. Não haverá somatório de percentual, portanto, o candidato que tiver participação de mais de um programa terá no máximo 10% (dez por cento) de acréscimo nas notas de todas as etapas.

10.10. Para o envio dos documentos da concessão da bonificação pelos programas PRMGFC e "MAIS MÉDICOS", os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo, durante o período estabelecido no cronograma de execução:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link "Formulário Online de Entrega de Documentos - Programa Mais Médicos ou PRMGFC", para upload dos documentos para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG; JPEG.BMP; PDF; PNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

10.11. Os documentos deverão ser enviados através do site até as 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

10.12. A verificação da validade do certificado de participação se dará através de utilização do leitor QR Code ou da utilização do endereço eletrônico https://sgtes.unasus.gov.br/apoiasus/certificado/validacao e acrescentando ao final do endereço eletrônico o número do CPF a ser consultado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br em Inscrições Homologadas – Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

11.2 Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá usar o Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br , seguindo o edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

12. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

12.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta, seguindo a publicação do Edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

13. DA PROVA DE AUTOAVALIAÇÃO E DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM ACESSO DIRETO:

13.1 A prova teórico-objetiva será composta de 100 (cem) questões objetivas, distribuídos em cinco (5) grandes áreas, a saber, Clínica Médica/Medicina Interna, Cirurgia Geral, Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de provas.

13.2 A nota final (NF) da primeira fase será a soma aritmética dos pontos obtidos na Prova Teórico- objetiva (TO).

14. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

14.1 A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

14.1.1 Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

14.2 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

NF = [PontosTO] X 100

90

14.2.1 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

14.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

15. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

15.1 A prova teórico-objetiva será aplicada e de inteira responsabilidade da AMRIGS e FUNDATEC, e deverá respeitaro edital do processo seletivo AMRIGS 2023.

16. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

16.1 O candidato ao Exame 2023 que estiver participando de seleção para Programas de Residência Médica autoriza a AMRIGS, a ACM, e a AMMS, no ato de inscrição, a fornecer, as instituições participantes, o resultado de seu desempenho na prova teórico-objetiva.

16.2 O link de classificação estará ordenado por ordem de classificação, caso haja candidatos empatados na mesma classificação a ordenação será alfabética.

17. DOS RECURSOS

17.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e das notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no Cronograma de Execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário eletrônico que será disponibilizado nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, obedecendo aos regramentos contidos no Edital de Abertura da AMRIGS.

17.2 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. O link para acesso ao formulário eletrônico estará disponível nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

17.2.1 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

17.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

17.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

17.5 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

17.6 A prova teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br.

17.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

17.7.1 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

17.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

17.9 Todos os recursos serão analisados e as alterações dos gabaritos serão divulgadas nos sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

17.10 A Fundatec, AMRIGS, ACM e AMMS reservam-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

18. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO:

18.1 O planejamento e a execução do Exame 2023 estão sob a responsabilidade do Núcleo Técnico Científico da Associação Médica do Rio Grande do Sul – AMRIGS.

19. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

19.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) Primeira Etapa: prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação;

a.1) A nota mínima necessária para classificação na prova teórico-objetiva e para classificação para a segunda etapa do processo seletivo será de, no mínimo, 50% do valor total da prova, tanto para a prova de acesso direto quanto para a prova de pré-requisito.

b) **Segunda Etapa**: Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo III) realizada por banca examinadora composta por 03 (TRÊS) membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), deverá ser presencial, a realizar-se em data a ser publicada, nas dependências da COREME/HBAP, situada à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092, de acordo com a distribuição a seguir:

CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO 2023

DATA/ TURNO/HORA	**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**
17/ 01/2024 - Turno: Manhã Chegada até as 8 horas	• PSIQUIATRIA • CIRURGIA GERAL
17/ 01/2023 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas	• CLÍNICA MÉDICA • INFECTOLOGIA • ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
18/ 01/2023 - Turno: Manhã Chegada até as 08 horas	• PEDIATRIA • MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA • NEONATOLOGIA • CIRURGIA PLÁSTICA
18/ 01/2023 - Turno: Tarde Chegada até as 14 horas.	• GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA • UROLOGIA • MEDICINA INTENSIVA ADULTO

b.1) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico

b.2) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b.3) Após o início do horário marcado para a entrevista, será dado tolerância de 15 minutos para candidatos que chegarem atrasados. Após essa tolerância não será permitida a entrada de candidatos.

b.4) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

b.5) O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DA ENTREVISTA, APRESENTAR CURRICULO FÍSICO COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

19.2 O peso da nota da segunda etapa corresponde a 10% (dez por cento) do valor total da nota.

19.3 A nota final de cada candidato será a soma da pontuação obtida nas primeiras e segundas etapas. No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

I. Maior nota na avaliação curricular

II. Candidato de maior idade

III. Maior tempo de exercício da medicina

20. DA CONVOCAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

20.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

20.2 Caso a vaga reservada aos Programas de Residência Médica, para o candidato aprovado no processo Seletivo 2023, que está cumprido serviço militar, não seja preenchida, esta será preenchida pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

20.3 A convocação para matrícula realizar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no portal do Governo de Rondônia: http://www.rondonia.ro.gov.br, no Mural de Informação da COREME/HBAP e através de contato eletrônico, via endereço de e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, no dia 22 de Janeiro de 2024.

20.4 Sendo desconsiderados na convocação (item 20.1) os candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM por escrito (item 21.1).

21. DA MATRÍCULA

21.1 Os Candidatos aprovados poderão manifestar previamente sua desistência da matrícula no PRM por e-mail (coremehb@gmail.com) ou entregando formulário de desistência na COREME/HBAP, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

21.2. Os candidatos convocados (item 20.1) realizarão as matrículas no período de 24 a 30 de janeiro de 2024 no horário das 7h30 às 13h (segunda a sexta-feira), conforme o limite de vagas e, em ordem decrescente de acordo com o ranking de desempenho na Prova da AMRIGS, na COREME/HBAP – Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sito à Av. Gov. Jorge Teixeira nº 3766 – Setor Industrial – Porto Velho-RO.

21.2.1 Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos.

21.2.2 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, **NÃO SENDO ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA**:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
1	Ficha Cadastral	No ato da matricula
1	Foto 3x4	-
1	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1	Cópia da Carteira de Vacinação	-
1	Atestado de Saúde Física	-
1	Atestado de Saúde Mental	(emitido por médico psiquiatra)
1	RG	-
1	CPF	-
1	Titulo de Eleitor	-
1	Certidão de quitação Eleitoral	Certidão de quitação emitida pelo site do TRE:www.tre-ro.jus.br/ eleitor/servicos/certidoes/certidoes
1	Cópia do Cadastro do PIS/ PASEP ou NIS	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

1	Carteira de Identidade Profissional (CRM)	-
1	Comprovante de Residência atualizado	-
1	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
1	Certificado de Reservista	-
1	Declaração de acumulo de cargos	
1	Diploma ou Certificado de Conclusão	Emitidos até o dia 12/ 01/2024
1	Histórico Escolar	-
1	Registro Profissional do Conselho deMedicina	-
1	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-
1	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/ SEFIN	http:/ /srvcontabil.sefin.ro.gov.br/certidao/
1	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	www.tce.ro.gov.br
1	Declaração de Bens	-
1	Certidão de Casamento ou União Estável	-
1	CPF do Cônjuge	-
1	Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos	-
1	CPF do(s) filhos menores de 14 anos	-

21.3 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da ***(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6°, Resolução CNRM nº 012/2004)*** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

21.4 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

21.5 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2024**, às 08h00min horas, no COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

21.5.1 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (CNRM 01/2017)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

21.6 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral**,** em consonância com a Legislação da CNRM.

21.7 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má- fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

22. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

22.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Brasília/DF.

22.2 A aplicação dos critérios de desempate é de responsabilidade da instituição, conforme definido em edital próprio. A AMRIGS, a ACM e a AMMS encaminham acesso ao sistema desenvolvido exclusivamente para esse fim onde é possível visualizar o currículo dos candidatos e os dados necessários para a aplicação dos critérios de desempate.

22.2.1 A Fundatec não fará divulgação da data de nascimento dos candidatos. Caso o candidato tenha dúvida com relação ao critério de desempate aplicado pela instituição será concedido aos concorrentes empatados/desempatados a divulgação das datas/idades, na sua sede, para que não paire dúvidas e os candidatos possam conferir a correção da classificação final.

22.2 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. Os sites www.amrigs.org.br, www.acm.org.br e www.amms.com.br, serão fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

22.3 Somente as Diretorias da AMRIGS, da ACM e da AMMS possuem a gerência na realização do Exame 2023, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avalizada.

22.4 O Exame 2023 não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

22.5 Fica obrigatória a apresentação de Certificado/Diploma de conclusão do curso de graduação em medicina, emitidos até o dia 10 de Janeiro de 2023, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

22.5.1 Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

22.5.2 Candidatos aprovados processos seletivos para Programas de Residência Médica, anos opcionais fica obrigatório, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão dos anos obrigatórios do Programa de Residência Médica correspondente, conforme definido na legislação da CNRM.

22.6 O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

22.6.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU.

22.7 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. Só serão reavaliados os argumentos dos candidatos que tenham realizado o pagamento para interposição de recurso ou a alteração ou anulação do gabarito tenha prejudicado seu desempenho no Exame.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

22.8 A fixação dos valores de inscrição é ato exclusivo da AMRIGS, da ACM e da AMMS, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

22.9 A elaboração das provas do presente Exame é de responsabilidade da AMRIGS, e a aplicação do mesmo é realizada pela Fundatec, entidade contratada para tal fim. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à Fundatec, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

22.10 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec, a AMRIGS, a ACM e a AMMS da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

22.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Diretorias da AMRIGS, da ACM, da AMMS e da Fundatec, conjuntamente.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

23.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxilio de ajuda de custo, conforme exigência do §1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007), regulamentada pelo Decreto nº 16.990 de 09/08/2012 conforme estabelecido em seu Art. 1º, Parágrafo Único e Art. 2º, incisos I, II, III e IV.

23.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

23.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2022 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 8 de Setembro de 2023.

Comissão Processo Seletivo:

Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin - *Presidente*

Membros:

Reginaldo Fernandes Lourenço

Aline Simone Dantas

Thais de Carvalho Campos

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDÊNCIAS DE ACESSO DIRETO

OBJETIVO	Componentes das Provas/ Caráter (*)	**N° de Questões**	Pontos/ Questão	**Nº Pontos do total**
Autoavaliação e Residências de Acesso Direto	Clínica Médica/ Medicina Interna	20	1,00	100,00
	Cirurgia Geral	20	1,00	
	Obstetrícia e Ginecologia	20	1,00	
	Pediatria	20	1,00	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

	Medicina Preventiva e Social	20	1,00	

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS – RESIDÊNCIAS COM PRÉ-REQUISITO

Cada questão valerá 3,00 pontos

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
CG	Cirurgia Plástica	Cirurgia Geral	30
MIPED	Medicina Intensiva Pediátrica	Medicina Intensiva	15
		Pediatria	15
MI	Medicina Intensiva	Anestesiologia	06
		Cirurgia Geral	06
		Clínica Médica	06
		Infectologia	06
		Neurologia	06
CG	Urologia	Cirurgia Geral	30
PED	Neonatologia	Pediatria	30

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

A) SÃO OBJETOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

- Melhor interpretação do perfil do candidato;
- Pontuação justa dos candidatos.

B) CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

1. INTERNATOS, CURSOS, ESTÁGIOS E RESIDÊNCIAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)

1.1. Cursos com menos de 40 horas (0,01 por curso – máximo de 5 cursos) – (valor máximo 0,05)

- Cursos com 40 horas ou mais (0,18 por curso – máximo de 5 cursos) – (valor máximo 0,9)

1.2. Estágios com menos de 120 horas (0,1 por estágio – máximo de 8 estágios) – (valor máximo 0,8)

- Estágios com 120 horas ou mais (0,25 por estágio - máximo de 4 estágios) – (valor máximo 1,0)

1.3. Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica – (máximo de 1 atividade) – (valor máximo 0,75).

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 3,5)

2.1. TEMAS LIVRES – APRESENTAÇÃO ORAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)

- Congressos Internacionais De Especialidades (0,15 por apresentação – máximo de 2 apresentações) – (valor máximo 0,3)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,1)
- Simpósios, Jornadas, Encontros (0,05 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,1)

2.2. TEMAS LIVRES – PÔSTER (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Congressos internacionais de especialidades (0,3 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,6)
- Congressos Brasileiros E Regionais De Especialidades (0,2 por apresentação – máximo 2 apresentações) – (valor máximo 0,4)

2.3. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA 1,0)

- Na íntegra:

- internacionais (0,3 pontos); nacionais (0,2 pontos) e Locais (0,1 pontos) – (valor máximo 0,6 pontos)

- Resumo de anais, com certificado de apresentação:

- internacionais 0,25 pontos), nacionais (0,1 pontos) e Locais (0,05 pontos) – (valor máximo 0,4 pontos)

2.4. PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS: (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5 PONTOS)

- Congressos Internacionais de especialidades: (0,3 por participação) – (Máximo de 0,3)
- Congressos Brasileiros e Regionais de especialidades: (0,15 por participação) – (Máximo 0,15)
- Simpósios, Jornadas e encontros: (0,05 por participação) – (Máximo de 0,05)

2.5. PROJETO DE PESQUISA (PONTUAÇÃO MÁXIMA 0,5)

- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento à pesquisa (seis meses ou mais) – (valor máximo 0,5).

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 2,0)

- Exercício de monitoria: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) ou 03 semestres (0,9 pontos) – (valor máximo 0,9)

- Participação em ligas acadêmicas: 01 semestre (0,3 pontos), 02 semestres (0,6 pontos) – (valor máximo 0,6)

- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida (0,5 pontos) – (valor máximo 0,5)

4. CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA (PONTUAÇÃO MÁXIMA DO BLOCO 1,0)

- Aprovação com nota mínima 7,0 – (0,1 ponto) – (valor máximo 0,1)
- Exercício profissional por no mínimo 6 meses – (0,3 por atividade – máximo de 03 atividades): (valor máximo 0,9).

OBSERVAÇÃO:Não são valorizados concursos vestibulares.

-assinado eletronicamente-

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin** - *Presidente*

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

COREME/HBAP

Protocolo 0041672805

Portaria nº 481 de 08 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0049.011116/2023-12.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº ******610, para responder pela Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro SESAU-HBAP, em substituição ao titular, **ELCIO BARONY DE OLIVEIRA**, matrícula nº ******995, em razão deste último encontrar-se em viagem no período de **08.09.2023 a 13.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041581165

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 405 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.***

Considerando o teor do Memorando 103 0041474620

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 24.07.2023, a servidora **SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA**, matrícula ******381, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, para responder pela Coordenação da Fonoaudiologia, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora PRICILA LOPES CORDEIRO, ocupante do Cargo Fonoaudióloga, Matrícula nº ******082, designada através da Portaria nº 342/2022 0032198808, publicada através do Doe nº 179 de 19/09/2022.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041656931

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 4136 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 52 (0040365555), constante no Processo nº 0036.035030/2023-24;

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **KESIA PATRICIA MARQUIOLE,** matrícula n° ******250, Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Enfermagem - GENF/HICD, do período **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **01/08/2023 a 15/08/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor GeralHospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041634258

Portaria nº 4145 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, processo SEI nº 0036.038336/2023-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. – ELOGIAR a servidora **PATRICIA COSTA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº ******154**, a qual respondeu pelo Núcleo de Laboratório/NLAB - HICD/SESAU**, por sua **COMPETÊNCIA, COOPERAÇÃO, RESPONSABILIDADE e COMPROMISSO** no trato da coisa pública servindo à população do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0041651678

Portaria nº 4139 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.041193/2023-46, e Despacho HICD-GMED de 11 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **11 de Setembro de 2023,** no **Núcleo de Arquivo Médico e Estatístico - NAME/HICD/SESAU**, **(**a) servidor (a) **ISA MARIA ASSUNCAO VELHO**, Matricula nº ******466, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerencia Médica - GMED/HICD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 4089 de 05 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 171 de 08 de setembro de 2023**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041638345

Portaria nº 4135 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o teor do Processo nº 0036.096264/2022-67, Despacho HICD-GENF de 18 de Agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – EXCLUIR da Portaria nº 3957 de 29 de agosto de 2023, o servidor abaixo relacionado, **a qual DESIGNA** a **Comissão** para que se possa assistir o vídeo da filmagem, emitindo parecer a partir das imagens registradas, que ocorrerá no dia 30/08/2023, às 15:00 horas**,** os servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.**

Marcus Cesar Pereira	Assessor do Gabinete do HICD

Art. 2º. - INCLUIR na referida Portaria o Servidor abaixo relacionado:

Wellington Passos de Melo	Agente Atividade Administrativa

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0041633503

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 140 de 14 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022 (0034000251).

Considerando o teor do Processo nº 0063.001019/2023-33, Memorando 53 (0040599701), de 04 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR**, no Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, os servidores abaixo destacados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Matrícula	Servidor	Cargo
	Direção	
******219	Carla Patrícia Alves da Silva	Diretora
******676	Geovan Pereira da Silva	Ag. em Ativ. Adm.
	Administrativo	
******665	Alba Maia Ferreira da Cunha	Ag. em Ativ. Adm.
******190	Ana Carolina Rodrigues de Souza	Ag. em Ativ. Adm.
******682	Joedy Paulo Viana Cardoso	Ag. em Ativ. Adm.
******319	Josivaldo Bezerra Xavier Junior	Ag. em Ativ. Adm.
******746	Michelle Pires Dourado	Ag. em Ativ Adm.
******948	Raimundo Geocimar Carvalho das Chagas	Ag. em Ativ. Adm.
	Médicos	
******712	Carla Damasceno Correa de Miranda	Médico Ultra.
******679	Fernanda Gomes Campos Figueiredo	Médico Ultra.
******153	Ilan Louis Ribeiro de Queiroz	Médico Ultra.
******814	João Paulo Alves Guimarães	Médico Ultra.
******521	Margareth Menezes Siqueira	Médico Ultra.
******710	Paula Azzi Melo Assis	Médico Ultra.
******117	Felipe Rodrigues Pontes	Médico Rad.
******179	Rafael Seiji Kubo	Médico Rad.
******415	Roberta Candeia Wanderley Dantas Pontes	Médico Rad.
******812	Samuel Luciano Gomes Aita	Médico Rad.
	Enfermeiros	
******977	Aurea Pinheiro Scarponi	Enfermeiro
******569	Luzimar Batista dos Santos	Enfermeiro
******574	Maria Izabel de Castro Melo Souza	Enfermeiro
******945	Sebastiana Linhares Pinto	Enfermeiro
******613	Raphaella Germana Coelho Herculano Zemuner	Enfermeiro
	Técnicos em Enfermagem	
******936	Aldenice das Chagas Santos	Técnico em Enf.
******028	Aurenir da Silva Leite	Técnico em Enf.
******402	Cristiane Oliveira Maia	Técnico em Enf.
******677	Elineide da Cruz Carneiro	Técnico em Enf.
******943	Francisca das Chagas da Silva	Técnico em Enf.
******619	Maria Ivonete Silva dos Santos	Técnico em Enf.
******941	Maria Lucia da Silva Rego Barbosa	Técnico em Enf.
******668	Maria Valdeci de Paiva Souza	Técnico em Enf.
******610	Marilucia Rodrigues de Souza	Técnico em Enf.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

******601	Sâmia Regina Souza dos Santos	Técnico em Enf.
******581	Shirley Alves Maia	Técnico em Enf.
******384	Vanderléia Vargas Sales	Técnico em Enf.
	Técnicos em Radiologia	
******029	Adriana Cordeiro da Silva	Técnico em Rad.
******613	Carlos Edmundo Pinto	Técnico em Rad.
******387	Cassiane Gisele Lourenço da Silva	Técnico em Rad.
******612	Elaine Cristina de Oliveira Silva	Técnico em Rad.
******403	Felipe Ronaldo Santos Gonçalves	Técnico em Rad.
******529	Francisco Erivaldo de Mesquita Vidal	Técnico em Rad.
******566	Greicy Priscila Nonato Silva Marques Fidelis	Técnico em Rad.
******538	Jucelita Botelho Monteiro Xavier	Técnico em Rad.
******407	Juniele Anez Bolanios	Técnico em Rad.
******614	Karina Viana Leonardelli	Técnico em Rad.
******997	Luciana Nascimento Mesquita de Souza	Técnico em Rad.
******942	Lucilene Venâncio de Moura Queiroz	Técnico em Rad.
******605	Maria Eliana Gonçalves Batista	Técnico em Rad.
******389	Marlison Lucas Roseno de Sousa da Luz	Técnico em Rad.
******398	Maura Jorge de Oliveira	Técnico em Rad.
******387	Moises Cambui das Chagas	Técnico em Rad.
******394	Ronaldo Jelone Almeida Chaves	Técnico em Rad.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral

Protocolo 0040836475

Portaria nº 138 de 11 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto de 29 de novembro de 2022 (0034000251)

Considerando o teor do Processo nº 0063.001019/2023-33, Memorando 53 (0040599701), de 04 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR**, na Policlínica Oswaldo Cruz, os servidores abaixo destacados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Direção Geral Da Policlínica Oswaldo Cruz

Nome	Cargo	Matrícula
Irani Marques De Albuquerque	Diretor-Geral Da Policlínica Oswaldo Cruz	******573

Direção Geral Adjunta

Nome	Cargo	Matrícula
Élen Sampaio Rocha Da Luz	Diretor Geral Adjunto	******168

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Centro De Especialidades Odontológicas

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Ana Maria Lopes Dos Santos	Auxiliar	******140
Cibele Monteiro Chaves	Cirurgiã Dentista Da Saúde	******551
Cleysson Claros Palu	Cirurgiã Dentista Da Saúde	******347
Danusi Freitas Dos Anjos	Técnico De Serviços Em Saúde	******963
Debora Cabaleiro De Oliveira	Técnico De Serviços Em Saúde	******711
Itaci Alves Ferreira Silva	Cirurgiã Dentista Da Saúde	******450
Itaci Alves Ferreira Silva	Odontólogo	******306
Jelcilene Do Nascimento	Técnica Em Higiene Dental	******001
Juliana Nicolai De Oliveira Bueno	Cirurgiã-Dentista	******235 / ****295
Leonildo De Almeida Oliveira	Cirurgião Dentista Da Saúde	******580
Lester Pontes De Menezes	Cirurgião Dentista	******419 / ***423
Milton Jorge Foroni	Cirurgião Dentista	******808 / ****511
Shigueo Ono	Cirurgião Dentista Da Saúde	******413

Gerência De Administração

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Atylla Pacheco Monteiro	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******380
Geane Socorro Lopes Da Silva	Sesau - Gerente VI - CDS-06	******326
Luan Guilherme Lopes Macedo	Sesau - Assessor II - CDS-02	******134

Gerência De Atenção À Saúde Especializada

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Ana Carolina Gomes Teixeira	Técnico De Serviços Em Saúde	******987
Ana Cleópta Bezerra Da Silva	Assistente Social	******121
Andrea Cavalcante Lima	Nutricionista	******232
Caroline Silva Coelho	Enfermeira	******374
Cleonice Rocha Saraiva	Auxiliar De Saúde	******476
Conceição De Maria Mesquita Medeiros	Assistente Social	******669
Conceição Maria Santos Abreu	Oficial De Manutenção	******326
Denise Da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	******661
Elane De Fátima Lago Nobrega	Farmacêutico	******890 / ****632
Eliana Correia Dos Santos	Sesau - Assessor Iii - Cds-03	******581
Enriete Fabiana Da Silva	Técnico Em Enfermagem	******989
Gercicleia Pinheiro Dias	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	******550
Iacuti Nogueira De Oliveira	Técnico Em Enfermagem	******224
Janaina Da Silva Rocha	Enfermeiro	******702
Katia Cilene Camelo Isel	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	******949
Lidia Cordeiro	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******561
Marcia Sheila Cardoso Da Silva	Administrador Hospitalar	******558
Maria Borges Da Silva	Técnico Em Enfermagem	******832

Maria Das Dores Matis De Souza	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******575 / *****621
Maria Lopes De Lucena	Psicólogo	******255
Marilene Pinheiro Amarante	Assistente Social	******869
Marilene Rodrigues De Jesus	Farmacêutico	******386
Mercedes Ivanka Lazarte Pezo	Farmacêutico	******113
Neila Niraldina Da Costa Reis	Técnico Em Enfermagem	******280
Raimunda Borges Da Silva	Auxiliar De Saúde	******661
Saiane Andressa Ribeiro Barros	Nutricionista	******658
Seomara Medeiros Gouveia	Psicólogo	******693
Sirley França Ventura De Lima	Farmacêutico	******951
Viviane Barbosa Camara	Auxiliar De Saúde	******279

Gerência De Atendimento Ao Público

Nome	Cargo	Matrícula
Fernanda Da Costa Vieira	Sesau - Chefe De Setor V - Cds-05	******463
Valdir Silva Pimentel	Ténico Administrativo Operacional Da Saúde	******509

Gerência De Manutenção E Transporte

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Adam Rosse Dos Anjos Araújo	Chefe De Setor IV - CDS-04	******688
Eraldo Vieira De Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	******100
Fernando Ferreira De Souza	Gerente De Manutenção	******976
Izailton Santos Paiva	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	******595
José Evangelista De Melo	Motorista	******254 / ****625
Lourimar Alves Brandão De Sá	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******148 / ****018
Luiz Gonzaga Pereira	Agente Administrativo	******114 / ****170
Marcos Luiz Da Silva	Chefe De Setor V - CDS-05	******335
Maria Das Graças Brito Da Silva	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******407 / ****855
Paulo Sales De Menezes	Motorista	******991 / ****178
Pedro Lima De Paula	Motorista	******116
Sidemar Rodrigue Heron	Agente Administrativo	******631 / ***143
Valério Gonçalves Santana	Motorista	******571

Gerência Médica

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Adriana Augusta Bucar Venturelli Da Silva	Médico	******689
Alexandre Iglesias Rosa	Médico	******280
Amaury Apolonio De Oliveira Junior	Médico	******157
Aurea Rodrigues Do Nascimento	Médico	******954
Aurestela Grangeiro Cantanhede	Médico	******263
Barbara Silvestre Vicentim Escobar	Médico	******724
Bernardo De Melo Soares	Médico	******092
Carlos Alberto Lima	Médico	******256

Charles Novaes De Almeida	Médico	******876
Christopher Teixeira Rosa	Médico	******021
Cintia Monteiro Chaves	Médico	******284
Cristiane Menezes Silva	Médico	******564
Daniela Duarte De Azevedo Moraes	Médico	******679
Diva Rodrigues Vaz	Médico	******243
Eduardo Jose Cunha Magalhaes	Médico	******447
Elenilda Dos Santos De Oliveira	Chefe De Setor	******908
Estela Keila Batista Carvalho	Médico	******071
Fabio Rogerio Iglesias Rosa	Médico	******779
Felipe Santos Casseb Júnior	Médico	******215
Gisele Da Silva Gonzaga	Médico	******254
Gisele De Vasconcelos Sary	Médico	******850
Gisele Megale Brandao Gurgel Do Amaral	Médico	******956
Glauce Anne Cardoso	Médico	******454
Graciela Fatima Lourenco Joca	Médico	******450
Gustavo Cesar Goncalves Brito	Médico	******659
Hallan Rodrigues Mendonca	Médico	******286
Ingrid Camilly Nunes Leal	Médico	******459
Isabela Andrina Ribeiro Da Silva Habib	Médico	******283
Isabele Christina Andrade Anghinoni	Médico	******879
Jadil Francisco Fusturath Junior	Médico	******246
Jair Rossi De Mendonca	Médico	******994
Janaina Alencar De Menezes	Médico	******943
Joao Paulo Cuadal Soares	Médico	******002
Jose Salomon Martinez Leon	Médico	******204
Katsuyo Kassaoka	Médico	******892
Kazue Narahashi	Médico	******972
Lisiane Da Luz Silva Rodrigues	Médico	******817
Lucia Helena Pereira Altomar	Médico	******437
Luciana Maraldi Freire	Médico	******695
Luciana Silveira Nina De Azevedo	Médico	******185
Marcela Carolina Pastore	Médico	******196
Marcia Coelho De Mello Bach	Médico	******116
Margane Terezinha Capeletto	Médico	******452
Maristella Elias Nascimento Cezar	Médico	******282
Mary Anne Saraiva Botêlho	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******077
Miguel Angelo D' Andrea	Médico	******727
Miguel Angelo D' Andrea	Médico	******821
Milton Rogerio Spolaor	Médico	******151

Orlando Leite De Carvalho	Médico	******063
Patricio Paulino De Medeiros	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******661
Poliana Siminhuk	Médico	******463
Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Médico	******499
Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	Médico	******441
Regina Celia Simeao Ferreira	Médico	******758
Renato Henrique Maraschin Bueno	Médico	******137
Reynaldo De Arruda Monteiro	Médico	******872
Rita De Cassia Alves Ferreira Silva	Médico	******079
Roberto Martinez Alvarez	Médico	******958
Robinson Cardoso Machado Yaluzan	Médico	******976
Sandra Ines Ribeiro Da Silva	Médico	******794
Sonia Ines Caixeta	Médico	******779
Sueli Oliveira Nascimento Dos Santos	Médico	******017
Tais Neves Noujaim Miotto	Médico	******195
Tarcia Lucena Bringhenti	Médico	******855
Thamy Contursi Cambraia	Médico	******323
Ulisses Catossi Junior	Médico	******092
Vamildo Cacimiro De Oliveira	Médico	******455
Veronica Nascimento Silva	Médico	******347
Wanderley Da Silva Felix	Médico	******100
Welliton Henrique Ribeiro Da Silva	Médico	******350
Ylen Grangeiro Atallah	Médico	******506

Núcleo De Arquivo Metálico E Estatística

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Aline Torres Felix	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******839
Helenilce Mesquita Barbosa	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******390 / ****465
Ivanete Silveira De Farias	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******654 / ****294
Lucyjane Maria Pereira Da Silva Allen	Técnica De Previdência - Iperon	******189
Luzia Batista Duarte E Silva	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******018
Maria Aurea Ferreira Peres Cardoso	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******408 / ***951
Marilene Lucindo Da Silva	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******406 / ****855
Neuza Costa	Oficial De Manutenção	******339
Petrona Dutra Teixeira	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******894 / ****401
Richard Clayton Augusto Da Costa	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******684
Tania Maria Dantas De Melo Parada	Agente Em Atividades Administrativas	******484 / ****875
Vera Lucia Ferreira De Souza	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******462 / ****587

Núcleo De Enfermagem

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Ádila Cristina Silva Rocha Oliveira	Técnico Em Enfermagem	******430

Antônia José Da Silva	Técnico Em Enfermagem	******882
Ariane Zimermmann Barakat	Técnico Em Enfermagem	******461
Carlos Augusto Ayres Bicca	Técnico Em Enfermagem	******851
Cíntia Dos Santos Reis De Albuquerque	Técnico Em Enfermagem	******420
Claudia Tavares Dos Santos	Técnico Em Enfermagem	******737
Cleonice Rocha Saraiva	Auxiliar De Enfermagem	******476
Cleonice Teixeira De Miranda Leão	Técnico Em Enfermagem	******853
Cristiane Lopes Barbosa	Enfermeiro	******799
Edineia Ferraz Da Cruz	Técnico Em Enfermagem	******410
Edinilce Costa Steele	Técnico Em Enfermagem	******865
Egilson Dos Santos Mendes	Auxiliar De Enfermagem	******802
Elbia Cristina Almeida Da Silva	Técnico Em Enfermagem	******024
Elineth Lucena Paiva Costa	Enfermeiro	******683 / ****261
Enriete Fabiana Da Silva	Técnico Em Enfermagem	******989
Erinalda Lemos De Lima	Técnico Em Enfermagem	******712
Eusiene Dalpra Galdino	Técnico Em Enfermagem	******147
Francisca Ribeiro De Melo	Técnico Em Enfermagem	******032
Gelsimar Pereira E Lima	Técnico Em Enfermagem	******894
Geovanes Pereira Bonfim	Técnico Em Enfermagem	******798
Hosana Maria Alves Pinto	Enfermeiro	******872
Hosana Maria Alves Pinto	Técnico Em Enfermagem	******522
Irineide Marques De Freitas	Técnico Em Enfermagem	******923
Jarina Paloma Ferreira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	******921
Joana Maria De Jesus	Auxiliar De Enfermagem	******534
Jocel Soares Ferreira	Técnico Em Enfermagem	******539
Jocilane Almeida Reski	Técnico Em Enfermagem	******028
Juliana Ferreira Lopes	Técnico Em Enfermagem	******034
Laurita Cordeiro Miranda	Auxiliar De Enfermagem	******778
Lidiane Marques Moura	Técnico Em Enfermagem	******921 ******265
Lilian Pereira Feitosa	Enfermeiro	******414
Mabel De Almeida Colares	Técnico Em Enfermagem	******404
Marcela Fernandes Medeiros	Técnico Em Enfermagem	******429
Maria Das Graças Braz De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	******571
Maria De Fátima Emiliano De Oliveira	Enfermeiro	******768
Maria De Lourdes Costa	Auxiliar De Enfermagem	******747
Maria Gracilene Aguiar Carvalho	Técnico Em Enfermagem	******608
Maria Izabel De Castro Melo Souza	Enfermeiro	******814
Maria Leny Da Silva Souza	Auxiliar De Enfermagem	******746
Maria Rosimar Cunha Santos	Técnico Em Enfermagem	******770

Maria Valdeci De Paiva Souza	Técnico Em Enfermagem	******161
Mauriza Soares De Lima Santos	Técnico Em Enfermagem	******505
Miele Fransuar Ferreira Borges	Técnico Em Enfermagem	******751
Paulo Marinho De Souza Filho	Auxiliar De Enfermagem	******037
Raiane Rodrigues Diniz	Técnico Em Enfermagem	******036
Raimunda Graciete D.B Silva	Auxiliar De Enfermagem	******721
Raimunda Rodrigues De Macedo	Enfermeiro	******797
Rosimar Cardoso B. Macedo	Enfermeiro	******820
Sabrina Almeida Saavedra	Técnico Em Enfermagem	******999
Sanmarah Savache S. Braz	Técnico Em Enfermagem	******422
Suelen De Oliveira Da Silva	Técnico Em Enfermagem	******682
Tchussia Quele Rodrigues De Lima	Enfermeiro	******668
Terezinha Rodrigues Nunes	Auxiliar De Enfermagem	******495
Thaysa Vilar Da Costa	Técnico Em Enfermagem	******482
Vanilce Chaves Capoucho	Técnico Em Enfermagem	******579

Núcleo De Faturamento

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Ana Raimunda Nascimento Pereira	Agente Administrativo	******461 / ***375
Antônio Augusto Diogo Tavares	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******700
Franklin Castelo Oliveira	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	******945

Núcleo De Hanseníase, Tuberculose E Dst/ Aids

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Alvina Augusta Batista	Federal A Disposição Do Estado	******900 / ****703
Amanda Diogo Da Silva	Técnica Em Enfermagem	******589
Ana Mary Araujo Guimaraes	Enfermeiro	******846
Ana Paula De Aquino Pereira Lyra	Assistente Social	******577
Antônia De Carvalho Barbosa	Técnica Em Enfermagem	******046
Bárbara Évelin Santos De Abreu	Técnica Em Enfermagem	******505
Carlos Alberto Lima	Médico Ortopedista	******256
Cláudia De Oliveira Carvalho	Técnico Em Enfermagem	******977
Eduarda Crislani Da Cruz Jesus	Enfermeiro	******605
Eliane Maria Da Silva	Auxiliar Em Enfermagem	******718
Felipe Santos Casseb Junior	Médico	******215
Gilciane Beserra Do Nascimento Fernandes	Técnico Em Enfermagem	******340
Josyleide Silva Dos Santos	Psicólogo	******816
Larissa Martins De Oliveira	Técnico Em Serviços Em Saúde	******851
Luciana Gonçalves Silva Hassegawa Rohr	Psicólogo	******630
Lucy Caetano De Freitas	Técnico Em Enfermagem	******044
Luiz Gonzaga De Pontes Neto	Especialista Em Saúde	******142
Marcia Olinda Duart Litaiff	Farmacêutico	******866

Maria Dos Remédios Pedrosa Pinto	Especialista Em Saúde	******397
Maria José Perciano Costa	Psicólogo	******271
Maria Moncerrate Dunga De Oliveira	Assistente Social	******076
Maria Tereza Soria Tibúrcio	Farmacêutico	******876
Maxiana Pereira De Luna	Enfermeiro	******024
Raymunda Dutra De Souza	Federal A Disposição Do Estado	******895
Regina De Oliveira Pereira Martins	Enfermeiro	******878
Somilda Maria De Sousa Carvalho Soares	Técnico Em Enfermagem	******520
Vânia Maria Pires Da Silva	Técnica Em Enfermagem	******311
Wanderlei Ruffato	Enfermeiro	******442

Núcleo De Oftalmologia

Nome	Cargo	Matrícula
Andre Da Silva Santos	Médico	******880
Bruna De Angelis Chocair	Médico	******292
Bruna De Angelis Chocair	Médico	******347
Eduardo Da Costa Alemao Moraes	Médico	******431
Gabriel Angelo Ribeiro Da Silva	Médico	******841
Hiran Espindola De Macedo E Silva Gallo	Médico	******292
José Clovis Barreto Ferreira	Médico	******250
Luciana Coriolano Dos Santos	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******118
Luis Carlos Da Costa Proenca	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******493
Marcela Alves Morais Vanazzi	Médico	******234
Marcelo Christian Barreto	Médico	******282
Maria Jardelina Ferreira Da Costa	Auxiliar Operacional De Serviços Diversos	******815
Nurya Rached Mohamoud Ali	Médico	******055
Pamella Carolline Cardoso Barbosa	Médico	******041
Selma Maria Dias Figueira Lagos	Auxiliar De Saúde	******170
Tassia Vale Barroso	Técnico Em Enfermagem	******862
Thaiza Helen Cardoso Martins	Sesau - Chefe De Setor V - CDS-05	******649
Valdemar Katayama Kjaer	Médico	******235

Núcleo De Recursos Humanos

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Ana Da Paz Cavalcante Neves	Federal A Disposição Do Estado	******817 / ****741
Aracy Sousa Lima Johnson	Federal A Disposição Do Estado	******899 / ****699
Dayze Nogueira Sacramento	Sesau - Chefe De Setor IV - CDS-04	******320
Dione Das Chagas Pereira	Federal A Disposição Do Estado	******899 / ****934
Eva Pinheiro Leal	Agente Administrativo	******250 / ****241
Fabio Raimundo Resky Lopes	Técnico Em Enfermagem	******764
Francimar Jose Batista	Federal A Disposição Do Estado	******287 / ****865
Ieda Albina Freitas Figueiredo	Federal A Disposição Do Estado	******159 / ***981

Jéssica Bandeira Silva	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******766
Karoline Borak Da Silva	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******288
Liar Shockness Bastos	Federal A Disposição Do Estado	******819 / ****137
Lindalva Souza Mota	Federal A Disposição Do Estado	******513 / ****663
Luana Paula De Morais Passos De Araújo	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******733
Maisa Barbosa Denny	Federal A Disposição Do Estado	******984 / ***434
Maria Da Conceicao Rodrigues Dos Santos	Auxiliar De Serviços Em Saúde	******167 / ***962
Maria Gomes Ribeiro	Federal A Disposição Do Estado	******409 / ***972
Marlede Pereira Maia	Agente Administrativo	******292 / ****162
Mateus Oliveira Da Silva	Sesau - Chefe De Setor V - CDS-05	******609
Patricia Vieira Martins	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******838
Raimunda Lucileide Belo Costa	Técnico Administrativo Operacional Da Saúde	******621
Regiane Peixoto Carvalho De Brito	Sesau - Chefe De Setor V - CDS-05	******909
Reinaldo Jose De Castro	Vigilante	******850
Rita Queiroz De Mendonça	Federal A Disposição Do Estado	******586

Núcleo De Tecnologia Da Informação

Nome	Cargo	Matrícula
Cristofer Rickelson Ramos Nascimento	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	******083
Kelvin Lopes Da Silva	Sesau - Chefe De Setor V - CDS-05	******594
Lídia De Souza Lima	Sesau - Chefe De Setor VI - CDS-06	******024

Ouvidoria

Nome	Cargo	Matrícula
Adriana Nunes Da Costa	Ouvidor	******243

Núcleo De Segurança Especializada Em Engenharia E Medicina Do Trabalho

Nome	Cargo	Matrícula / SIAPE
Jaqueline Alves Soares Varjão	Enfermeira Do Trabalho	******585
Agatha Lia Oliveira Malagueta	Enfermeiro	******096
Carlos Alberto Casemiro	Técnico Em Segurança Do Trabalho	******193
Elgislane Demetrio De Araujo	Psicólogo	******177
Maria Gorette Barroso Chaves	Fisioterapeuta	******351 / ***171
Antonia Jose Da Silva	Técnica Em Enfermagem	******751
Diva Rodrigues Vaz	Médica	******243
Ana Paula Nunes Vargas	Médica	******232
Daniela Duarte De Azevedo Moraes	Médica	******679
Edson Lins Da Silva Junior	Técnico Em Laboratório	******073
Fernanda Marie Ferreira Evangelista	Auxiliar De Serviços Gerais Da Saúde	******116

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Diretora Geral

Protocolo 0040777677

Portaria de férias nº 8042 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Policlinica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022,publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIRAN ESPINDOLA DE MACEDO E SILVA GALLO ,** MÉDICO, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de**(10/04/2023 a 19/04/2023) e (11/09/2023 a 20/09/2023) e (25/12/2023 a 03/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/10/2023 a 18/10/2023) e (20/12/2023 a 03/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlinica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC16628

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 293 de 11 de setembro de 2023

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 176 de 30 de junho de 2023 (0039572209)

Art. 2º - DESIGNAR os servidores que constituirão a Comissão Geral de Apuração Preliminar desta Unidade Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pamela Paola Carneiro Lopes	Diretora-Geral	******186	Presidente
Caroline Kohara Melchior Moreira	Direta-Geral Adjunta	******539	Vice-Presidente
Bruno Gonçalves da Costa e Silva	Diretor Técnico	******760	Membro
Rui Rafael Durlacher	Diretor Clínico	******902	Membro
Fracielle Alba Moraes	Gerente Médica	******200	Membro
Cláudia Rozilene Nunes dos Santos	Gerente de Enfermagem	******360	Membro
Fabiola da Silva Rocha	Gerente adjunta Enfermagem	******747	Membro
Otávia da Silva Riojas	Chefe de Gabinete	******247	Membro
Magna Aparecida Barbosa	Chefe do Núcleo de RH	******896	Membro
Alberto Junior de Souza Caldeira	Agente em atividade administrativa	******820	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 3º - Quando a Comissão Geral de Apuração Preliminar que, por qualquer meio, tiver conhecimento de irregularidade praticada por servidor lotado neste CEMETRON deverá adotar providências visando a sua imediata apuração, realizando atividade de natureza investigativa, quando a possível infração não estiver suficiente caracterizada ou definida, sem prejuízo das medidas urgentes que o caso exigir.

Art. 4º Os membros desta Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do Hospital.

Art. 5º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral
CEMETRON
CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA
Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0041644059

Portaria nº 289 de 07 de setembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando: 0053.002845/2023-19e Ficha de Atualização para Alteração deférias via0041301909

RESOLVE:

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx808	**BEATRIZ JACINTO XAVIER**	2023	26/ 12/2023 a 09/01/2024	25/ 11/2023 a 09/12/2023	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 07 de Setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0041570855

Portaria nº 290 de 07 de setembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando: 0053.002488/2023-99e Ficha de Atualização para Alteração de férias via0041634657

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx466	**SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO**	2023	01 a 30 de setembro de 2023	**02 a 16 de Outubro de 2023** **01 a 15 de Dezembro de 2023**	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 07 de Setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0041570903

Portaria nº 292 de 11 de setembro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 11 de abril de 2023 (0037339043), publicado no DOE nº 68, de 11/04/2023, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando: 0053.002591/2023-39e Ficha de Atualização para Alteração deférias viaMemorando 28 (0041570272)

RESOLVE:

Art. 2º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
xxxxxx408 **xxxxxx917**	**KERRY ALESSON SOUZA DE ALMEIDA**	2023	29/ 09/2023 a 08/10/2023	30/ 01/2024 a 08/02/2024.	CEMETRON

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES
Diretora-Geral/CEMETROM

Protocolo 0041643810

Portaria nº 266 de 22 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

A Portaria Nº 1553/GAB/2010/SESAU, datado de 25 de agosto de 2010, que designa Carga Horária para Supervisão do Treinamento do Residente Médico e a Lei Complementar Nº 329 de 19 de dezembro de 2005.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Considerando que a Resolução CNRM Nº 16, de 30 de Setembro de 2022, a qual dispõe sobre estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREMEs) nas instituições de saúde que oferecem os Programas de Residência Médica (PRMs) e dá outras providências, define:

Coordenador de Comissão de Residência Médica: Médico, com experiência na supervisão de médicos residentes e com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico da instituição, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por coordenar os programas de residência médica de determinada instituição de saúde, respondendo diretamente junto às instâncias reguladoras da CNRM;

Supervisor de Programa de Residência Médica: Médico preceptor, com especialização reconhecida pela CNRM na área do PRM, integrante do corpo clínico da instituição, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por supervisionar as atividades práticas e teóricas relacionadas aos residentes e preceptores de determinado Programa de Residência Médica, respondendo diretamente junto à COREME e às demais instâncias reguladoras da CNRM;

Preceptor de Programa de Residência Médica: Médico com especialização reconhecida pela CNRM, que atua na orientação direta junto às atividades teórico práticas dos médicos residentes, que tem compromisso com a formação do médico residente, responsável por ensinar, orientar, conduzir, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento da formação integral dos médicos residentes, atuando como mediador no processo de ensino aprendizagem, caracterizados por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares nos diversos cenários de prática, baseada na aquisição de competências, traduzidas como conhecimentos, atitudes e habilidades técnicas relacionadas ao Programa de Residência Médica de determinada área;

Considerando a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente".

Considerando a Portaria Nº 1553/GAB/2010/SESAU, datado de 25 de agosto de 2010, que designa Carga Horária para Supervisão do Treinamento do Residente Médico.

Considerando a Portaria nº 3141 de 03 de setembro de 2021 que destina 50% (cinquenta por cento) de carga horária de rotina para dedicação às atividades da Comissão de Residência Médica ao coordenador.

Art. 1º - Os médicos coordenadores, em número de um para cada Comissão de Residência Médica , utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica.

Art. 2º - Os médicos supervisores, em número de um para cada Programa de Residência Médica (PRM), utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica.

Art. 3º - O médico supervisor do programa indicará 03 (três) médicos que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, condicionada à apresentação de relatório das atividades à Coordenação de Residência Médica, à Secretária de Estado da Saúde - SESAU e Coordenação Estadual de Residência Médica - CEREM.

RESOLVE:

Nomear a Coordenadora da Comissão de Residência Médica, **Su**pervisora e Preceptores do Programa de Residência Médica em Infectologia do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, eleitos através do Edital nº 2/2023/CEMETRON-COREME(0035624336), publicado no Diário Oficio do Estado em 14/02/2023 (Coordenador da COREME e Supervisor de Programa), conforme relação abaixo:

Nome do(a) Médico(a)	Matrícula	Função	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Fernanda Carlos de Góis Oliveira	******688	Coordenadora	50%
Mariana Ayres Henrique Bragança	******430	Supervisora	50%

RELAÇÃO NOMINAL DOS PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM INFECTOLOGIA:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Nome do(a) Médico(a) Preceptor(a) **	Matrícula	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica	Unidade	Competência a ser orientada, segundo Comissão Nacional de Residência Médica
Bruno Alcebiades Ayres Calháo	******156	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Bruno Gonçalves da Costa e Silva	******760	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Caroline Nascimento Maia	******128	30%	CEMETRON	Infectologia Geral
Cristiane Menezes Silva	******742	30%	CEMETRON	Infectologia Geral
Ester Luciano Gomes Aita	******574	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Josilene Bernardes Barros	******038	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Maiara Cristina Ferreira Soares*	******493	30%	CEMETRON	Infectologia Geral
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	******197	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Rui Rafael Durlacher	******902	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Sérgio de Almeida Basano	******361	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Walleska Karla de Aguiar Lemes e Faria	******166	10%	CEMETRON	Infectologia Geral
Ana Carolina Terra Cruz	******005	10%	CEMETRON	Clínica Médica/ Tisiologia
Cipriano Ferreira da Silva Júnior	******470	10%	CEMETRON	Dermatologia Tropical
Fellipe Roland Pereira	******355	10%	CEMETRON	Clínica Médica/ Neuroinfecções
Larissa Mendes da Silva Macedo	******091	10%	CEMETRON	Medicina Intensiva
Luana Maria de Moraes Braga	******632	10%	JBS	Clínica Médica
Piet Gabriel Oliveira Pereira	******178	10%	JBS	Clínica Médica

CAMPO DE PRÁTICA: CEMETRON/JBS

* Terá direito a mesma porcentagem de dedicação ao Programa de Residência Médica em Infectologia que a Supervisora, quando ocupar o Cargo de Supervisora como Suplente.

Nome do(a) Médico(a) Preceptor(a)**	Matrícula	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica	Unidade	Competência a ser orientada, segundo Comissão Nacional de Residência Médica
Dhélio Batista Pereira	******470	10%	CEPEM	Pesquisa Científica
Eugênia de Castro e Silva	******518	10%	CEPEM	Linha de Cuidado Hepatites Virais
Lourdes Maria Pinheiro Borzacov	******904	10%	CEPEM	Linha de Cuidado Hepatites Virais

CAMPO DE PRÁTICA: CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Nome do(a) Médico(a) Preceptor(a)**	Matrícula	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica	Unidade	Competência a ser orientada, segundo Comissão Nacional de Residência Médica
Andrea Barbieri de Barros	******038	10%	HB	Controle de Infecção Hospitalar
Cáren Lorena Petillo Cardoso	******440	10%	HB	Linha de Cuidado Hepatites Virais/ Infectologia Geral
Paulina Petillo Cardoso	******164	10%	HB	Controle de Infecção Hospitalar

CAMPO DE PRÁTICA: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

** Os preceptores(as) listados acima foram elencados pela Coordenação da COREME e Supervisão do Programa de Residência Médica em Infectologia com base UNICAMENTE na avaliação de suas habilidades técnicas e éticas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de Agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora-Geral

CEMETRON

FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão de Residência Médica

CEMETRON

Protocolo 0041092128

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 354 de 11 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.003206/2023-81).

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do período de 01/09/2023 a 30/09/2023 da servidora **NIVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO,** Técnico em Laboratório, Matricula nº ******282, lotada no Hemocentro Coordenador da FHEMERON no município de Porto Velho-RO, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará transferida para fruição no período de **01.11.2023 a 30.11.2023.**

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0041646365

Portaria de férias nº 8027 de 12 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2023 e Ano de Exercício 2024**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** ******405 **Nome** ANDRE MELGAR DE SOUZA **Cargo** TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Inicio** (01-03-2024) **Fim** (30-03-2024)			
2	**Matricula** ******408 **Nome** ELICEIR OLIVEIRA SILVA **Cargo** AUXILIAR DE SAÚDE	**Inicio** (01-09-2024) **Fim** (30-09-2024)			

Protocolo DOC16616

Portaria de férias nº 8041 de 12 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021,publicada no DOE n.decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LARIESSA LYRA CAMARGO ORLETI**, **BIOMÉDICO** , matrícula 300127063, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 25/09/2023).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC16627

Portaria nº 355 de 12 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE n° 58, de 28 de março de 2023.

Resolve:

Conceder de acordo com o Artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04.04.2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **AGOSTO/2023**. Considerando os documentos inseridos no processo n° 0052.003163/2023-33

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Alisson de Souza dos Santos	******471	60
2.	Ana Lúcia Alves de Aguiar	******427	96
3.	Ana Mercado Quintão	******942	18
4.	Aneti Barros Santos	******556	54
5.	Andréia Justino da Silva	******237	24
6.	Aurina Maria Pereira de Souza	******217	18
7.	Bernadete Peron	******831	60
8.	Carola Catalina Navarro Hurtado	******220	12
9.	Daiana Mendes Salvatierra	******298	36
10.	Deisiany Leite Garcia	******231	54
11.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	******445	12
12.	Ednilza Maria do Nascimento	******078	24
13.	Elieide Costa de Lima	******316	36
14.	Ernandes Dias Brito	******879	12
15.	Eunice Vaz de Brito	******865	96
16.	Franciele Ferreira de Souza	******069	12
17.	Franciele Lopes Santana	******961	36
18.	Francisca de Jesus Araújo Menezes	******348	18
19.	Fredy Torrico Orellana	******542	18
20.	Jacqueline Viana Coutinho Munhoz	******676	06
21.	Janete Sena Santos	******574	12
22.	Janizia Tavares Martins	******660	12
23.	Juliane Galvão Costa	******252	12
24.	Karla Pimenta Frigeri Almagro	******929	48
25.	Kátia Junia Ferreira Lima Romano	******605	42
26.	Lelis Misael Vieira Junior	******327	78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

27.	Leonir dos Santos Vieira	******589	84
28.	Lúcia Maria Gutierrez dos Anjos	******279	18
29.	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	******889	24
30.	Marcos Audair Bartels	******237	48
31.	Maria Alice Nicacio	******801	24
32.	Maria Conceição Nery de Oliveira	******426	12
33.	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	******025	18
34.	Maria de Fátima Ramalho	******739	30
35.	Maria Elenilda Torres de Brito	******095	60
36.	Maria Gomes Pantoja de Lima	******108	12
37.	Maria Ivaneide de Sousa	******788	48
38.	Maria José de Souza Saraiva	******832	54
39.	Maria Kadia Saraiva dos Santos	******493	24
40.	Maria Zeneide Oliveira Salvi	******954	24
41.	Marilu Divina dos Santos	******097	18
42.	Michely Noely Toledo	******281	78
43.	Neide Parada Novoa	******106	24
44.	Nívia Francisca do Nascimento	******092	12
45.	Patrícia Alencar de Medeiros Pereira	******576	06
46.	Paulo Sérgio Leal	******611	96
47.	Rosiane Maria M. Pinto	******502	12
48.	Rosilda da Silva	******432	24
49.	Rosângela de Souza Pereira	******241	18
50.	Rosileide Amélia Nascimento de Sou	******852	18
51.	Selma Soares da Silva	******910	24
52.	Silvani Oldoni Mancilha	******713	12
53.	Sueli Aparecida Bosso	******928	48
54.	Sueli Garcia Martins Vicente	******882	60
55.	Tânia Cristina de Morais Mathias	******468	90
56.	Wanderléa Soares da Silva	******184	96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041664302

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 257 de 11 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando Requerimento (0041559459) e Certidão 0034341697, constante nos autos do Processo n. 0002.072355/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER 1** (um) dia de folga, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a) **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula: ******165,** ocupante do cargo de **Geógrafo**, lotado (a) na **AGEVISA/GTVISAT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034341697	12	04	Ano 2023: 09 de setembro de 2023.	**08**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25.08.2023.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041638755

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO N°7285

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho 28 de Novembro CNPJ nº 04.926.424/0001-32 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as **Empresas vencedoras:**

01. COMERCIAL FERREIRA**, CNPJ: 28.517.413/0001-67**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII, Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, a partir do dia 12 de setembro de 2023, o valor total de R$ 10.408,00 (dez mil, quatrocentos e oito reais).

02. M DE FREITAS - CNPJ: 09.040.010/0001-25, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII, Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, a partir do dia 12 de setembro de 2023, o valor total de **R$** 6.125,92 (seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

03. SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA - CNPJ: 14.207.668/0001-19, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - XII, Gêneros Alimentícios para a merenda escolar, a partir do dia 12 de setembro de 2023, o valor total de, o valor total de R$ **18.859,29** (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Ouro Preto do Oeste/RO, 12 de setembro de 2023 de 2023.

Gladson Pagotto Silvestre

Presidente do Conselho

Protocolo 0041521817

AVISO N°7343
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa **CLOVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJ nº**.839.344/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **4ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R$ 1.388,86(mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).** Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22.
Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0041605631

AVISO N°7344
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa **OLÍVIO MIRANDA EIRELI** , CNPJ nº **.609.049/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) ,**4ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R$ 663,00(seiscentos e sessenta e três reais).** Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22.
Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0041605676

AVISO N°7345
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** , CNPJ nº**.145.111/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (**PEALE COMPLEMENTAÇÃO**) , **4ª PARCELA DE 2023**,no valor totalde **R$ 231,03(duzentos e trinta e um reais e três centavos).** Processos 0029.000710/2023-16 0029.026070/2023-74 0029.020342/2023-22.
Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0041605742

Portaria nº 7576 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIAADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de Notas Fiscais, emitidas pela empresa Trevo Turismo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.083/ 0001-62, a fim de atender à Gerência de Formação Pedagógica - GFORM/CEB/DGE/SEDUC, sob a demanda de fornecimento e emissão de bilhetes de passagens aéreas, com vistas ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia- Seduc/RO, até o estado de São Paulo, visando a participação do "Fórum de Valorização do Professor", promovido pelo Consed.

Art. 2º Designar Fiscal do Contrato Administrativo N° 824/PGE-202, referente aos serviços prestados pela mencionada empresa, ao qual compete emitir relatório de acompanhamento e fiscalização do serviço prestado, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução de Contrato.

Art. 3° Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação – Seduc, para comporem a comissão ora instituída:

DESIGNAÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
FISCAIS DO CONTRATO	Adileide Maria Martins Santos	XXXXXX247
	Clefer Fernanda Ramos Cardoso	XXXXXX029
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇO	Lilian Mara Sodino Silva	XXXXXX048
	Thalyta Ermita Figueiredo Silveira	XXXXXX559
	Mary Zahilde Viana de Souza	XXXXXX237

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

Débora Lúcia Raposo da Silva

Secretária Adjunta de Estado da Educação de Rondônia

Protocolo 0041625304

TERMO N°0041609565

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves
Recurso do Programa: 2ª parcela/2023 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
2ª parcela/2023 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Selma Alves de Souza, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 191,20 (cento e noventa e um reais e vinte centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexose em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 08 de setembro de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. ******728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. ****013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. ******763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0041609565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise preliminar da prestação de contas (9438130), Análise Técnica e Financeira nº 31/2021/SEDUC-NPCPAFE (0016325134) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 40/2021/CGE-GPC (0016779118) da Controladoria Geral do Estado e Despacho 0040368871 da Coordenadoria de Controle Interno, conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

n. 4.216/2017, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/CRE abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	26.440.945/ 0001-18	COORDENADORIA REGIONAL (CRE): CACOAL	2019	0029.077733/ 2019-32	0029.295726/ 2019-11	R$ 119.979,18

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041178436

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: M. R GONÇALVEZ COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607, Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09 , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. Decreto Estadual nº. 26.182, de 24/06/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 4.708,08 **(Quatro mil setecentos e oito reais e oito centavos)**

PROCESSO: 0029.027445/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (Doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVEZ - Representante da empresa contratada

Protocolo 0041052095

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO

CONTRATADA: M. R GONÇALVEZ COMERCIO EIRELI , CNPJ/MF n.º 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da ata de registro de Preços nº 128/2023 0039261607, Pregão Eletrônico nº 99/2023 0039272234, Processo Administrativo nº 0029.091034/2022-09 , em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Maria Aurora do Nascimento da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. Homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. Decreto

Estadual nº. 26.182, de 24/06/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$ 10.046,09(Dez mil quarenta e seis reais e nove centavos)

PROCESSO: 0029.027445/2022-32

VIGÊNCIA: 12 (doze meses)

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2023

ASSINAM:

FABIA CORNELIA CECHETTO - Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVEZ - Representante da empresa contratada

Protocolo 0041067581

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041606168
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$ 1.388,86 (mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0041605631 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº **.839.344/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 4ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041606168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041606186
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$663,00(SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), conforme aviso de dispensa de licitação 0041605676 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº **.609.049/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 4ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041606186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041606448
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$ 231,03 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), conforme aviso de dispensa de licitação 0041605742 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDACNPJ Nº **.145.111/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 4ª PARCELA do PEALE - RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041606448

EXTRATO N°6461

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS A EMPRESA CONTRATADA **CASTELO MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: aquisição de material elétrico o e eletrônicos referente o Proafi Regular

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento da solicitaçãopelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.019714/2023-78

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **RAUL ANTÔNIO JÚNIOR**

JARU 01 de setembro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0041390618

AVISO N°7347
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo GarciaSantana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa CLOVIS LUIZ SILVEIRA , CNPJ nº**.839.344/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , 4ªparcela de 2023,no valor totalde R$ 1.309,68(mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0041606837

AVISO N°7348
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa OLÍVIO MIRANDA EPP , CNPJ nº **.609.049/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , 4ªparcela de 2023,no valor totalde R$ 425,95(quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0041606886

AVISO N°7349
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ **.559.327/0001-**, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo GarciaSantana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME , CNPJ nº **.145.111/0001-**, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE , 4ªparcela de 2023,no valor totalde R$ 244,62(duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.034289/2023-47 0029.020315/2023-50.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0041606947

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041606863
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$ 1.309,68 (mil, trezentos e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme aviso de dispensa de licitação0041606837 em favor da Empresa

CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº **.839.344/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 4parcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041606863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041606906
ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$ 425,95 (quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0041606886 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ Nº **.609.049/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 4ª parcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041606906

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041606971
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$ 244,62(duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0041606947 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, CNPJ Nº **.145.111/0001-**, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente a 4ªparcela/2023 PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 08 de setembro de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. **01302**

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. **00257**

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. **00720**

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041606971

Portaria nº 7593 de 11 de setembro de 2023

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de recebimentos e controle de qualidade -PNAE

Presidente: **SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA; ******355**

Membros:**ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS; ******996**

ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA ; ******291.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
Publique-se
Cumpra - se

JARU, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK
DIRETOR/PRESIDENTE

Protocolo 0041656603

Portaria nº 7596 de 11 de setembro de 2023

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PNAE/REGULAR

Presidente: NATALINO DE MOURA – ******289;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA - ******862

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE ******250.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

jaru, 11 de setembrode 2023.

Nereidi Rocha Budniak

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0041657178

AVISO N°7396

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/PROAFI/REG.2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA: R.B.C DE Carvalho e Cia LTDA, CNPJ 02.734.666/0001-07,** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os produtos/serviços, a partir de 16/09/2023, no valor total estimado de R$1.050,40 (hum mil e cinquenta reais e quarenta centavos).

Ji-Paraná/RO, 11 de setembro de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

ROSILENE BENI CORDEIRO DE CARVALHO

Contratada

Protocolo 0041656861

Portaria nº 7597 de 11 de setembro de 2023

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de recebimentos e controle de qualidade -PEALE

Presidente: **SOLANGE NOGUEIRA CAVALCANTE DA SILVA - ******355**

Membros:**ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS - ******996**

ELIZABETE RAMOS DE OLIVEIRA - ******291.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
Publique-se
Cumpra - se

JARU, 11 DE SETEMBRO DE 2023.

.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

DIRETOR/PRESIDENTE

Protocolo 0041657923

Portaria nº 7598 de 11 de setembro de 2023

O presidente do CONSELHO ESCOLAR CEEJA no uso de suas atribuições e considerando o disposto nº 008 de 17 de janeiro de 2001.

Resolve

Art. 1º - Nomear as comissões no âmbito deste Conselho a seguir:

I – Comissão de compras – PEALE/REGULAR

Presidente: NATALINO DE MOURA – ******289;

Membros: SILVANA MEDEIROS DE OLIVEIRA - ******862

TEREZINHA ALENCAR SOBREIRA -SIAPE ******250.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

Publique-se

Cumpra - se

Jaru, 11 de setembro de 2023.

Nereidi Rocha Budniak

PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0041658019

EXTRATO N°6633

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA LUIZ CARLOS DE BARROS ALUMÍNIO - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: fornecimento de material de Copa e Cozinha por entrega total, conforme ordem de fornecimento assinada pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência 0041135463 do PROCESSO SEI 0029.019789/2023-59.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de **valor R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)** de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0041298953. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

PROCESSO Nº 0029.019789/2023-59.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Protocolo 0041658561

EXTRATO N°6629

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E O CONTRATADO MONIELY LIMA BEZERRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de Material de Limpezacom Recursos do Proafi Regular

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Extrato é de R$ 2.789,80(dois mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) . Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do Proafi Regular.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até o término da quantidade adquirida ou até, 13 de Dezembro de 2023, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019835/2023-10

ASSINA: LÚCIO FERNANDES RODRIGUES – Presidente do Conselho Escolar NOVA ALIANÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041657379

EXTRATO N°6630

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA RD COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: fornecimento de material de limpeza e higienização por entrega total, conforme ordem de fornecimento assinada pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência 0041340931 do PROCESSO SEI 0029.019835/2023-10.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de **valor** R$ 2.355,06 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0036851269. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato é10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

PROCESSO Nº 0029.019835/2023-10.

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Protocolo 0041657586

EXTRATO N°6631

EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA** DA ESCOLA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRADE OLIVEIRA E A CONTRATADA M.L CARDOSO - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento de Gás de cozinha (Recarga Botija de 13 kg) por entrega parcial, conforme ordens de fornecimentos assinadas pela Comissão de Compras da Escola GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, seguindo o Termo de Referência0041116189 do PROCESSO SEI 0029.019574/2023-38.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o valor do presente contrato é de R$ 1.984,00 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais). de acordo com os valores especificados no quadro comparativo 0041342754. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PROAFI REGULAR.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término do fornecimento das solicitações pelo contratante.

PROCESSO Nº 0029.019574/2023-38.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

ASSINA: Lúcio Fernandes Rodrigues – Presidente do ConselhoEscolar Nova Aliança

Protocolo 0041657851

AVISO N°7393

PROAFI Regular

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEMTI 4 DE JANEIRO, CNPJ n. 01.609.406/0001-39, Unidade Executora da EEEMTI 4 DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2505/22/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **A J DOS SANTOS DA SILVA EIRELI-34.538.763/0001-02**,para prestação de serviço de confecção e instalação de uma porta de vidro (blindex uma folha) para repor no refeitório no valor global deR$ 900,00(novecentos reais).

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

Francisca Aguiar da Silva

Diretora da EEEMTI 4 DE JANEIRO

Protocolo 0041653660

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executora da E.E.E.F. JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora WILLIAM LUCAS VASQUES DE OLIVEIRA**, CNPJ: 14.078.124/0001-02**, para fornecer a E.E.E.F. JARDIM DOS MIGRANTES, Serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (Ar condicionado) , a partir de 11/09/2023, no valor total estimado de R$ 8.140,00 (Oito mil cento e quarenta reais).

Ji-paraná, 11 de Setembro de 2023.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidentedo Conselho Escolar

Protocolo 0041576026

AVISO N°7034

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rio Branco, CNPJ nº. 04.698.809/0001-90, Unidade Executora da EEEFM Rio Branco, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº. 34.467.753/0001-23, para fornecimento de botija der gás de 45 Kg. para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais), conforme Processo SEI Nº 0029.011883/2023-60

Porto Velho, 11 de Setembro de 2023.

JOSÉ NILTON FROTA PEREIRA

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0041279054

EXTRATO N°6602

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

CONTRATADA: **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LT**DA CNPJ 27.743.468/0001-22

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Jardim dos Migrantes pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.043539/2023-30 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 739,66 (setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.043539/2023-30

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2023

ASSINAM:

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do conselho Escolar

RAFAEL NASCIMENTO MONTEIRO

Representante da empresa contratada

Protocolo 0041611799

AVISO N°7402
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO, CPF: 001.698.352-19 da Unidade Executora Da Escola Frei Henrique de Coimbra, CNPJ: 01.148.131/0001-83 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº3033/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 046, de10 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DAIANE CRISTINA SANTANA DIAS 93595840291 - **CNPJ 39.845.429/0001-15** para aquisição de FILTROS, para atender as necessidades da E.E.E.F. Frei Henrique de Coimbra, no valortotal de **R$ 670,00(seiscentos e setenta reais).**

Cacaulândia -RO, 11 de setembro de 2023.

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0041659615

TERMO ADITIVO N°0041652564

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 001/2023 /PROAFI ADICIONAL, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR FREI HENRIQUE DE COIMBRA, E A EMPRESA MJ CONTRUCOES LTDA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 11 dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA, neste momento representada peloCONSELHO ESCOLAR EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 01.148.131/0001-83, SITUADA NA RUA TEREZA MAZZORANA BORTTOLOTO Nº 2128 SETOR 01 CACAULÂNDIA-RO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FREI HENRIQUE DE COIMBRA** a senhora **VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO**, inscrito no CPF Nº 001.698.352-19. e, de outro lado , a empresa: **MJ CONTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.504/0001-74, situada à Rua Marte nº 195, Apt 07, Bairro Grandes Areas, no município de Ariquemes/RO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador **Sr. MAGNO JARDIM GOMES**, inscrito CPF n° 008.241.343-62, residente e domiciliado à situada à Rua Marte nº 195, Apt 07, Bairro Grandes Areas, no município de Ariquemes/RO, CEP nº 76876682, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto prorrogação dos prazos do contrato Nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL DE REFORMA GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS PRAZOS

Fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do CONTRATO n. 001/2023 /PROAFI ADICIONAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - INALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas, condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo, em especial os quantitativos e valores constantes no Contrato ID 0037473488. E para a firmeza, como prova de assim haverem, ente si, ajustado e contratado é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a aprovação e execução.

Cacaulândia - RO , 11 de setembro de 2023

VIVIANE SILVA DE OLIVEIRA NOLASCIO
Presidente Conselho
MAGNO JARDIM GOMES
MJ CONTRUCOES LTDA

Protocolo 0041652564

AVISO N°7397

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, GUILHERME DA SILVA COSTA sob o CNPJ: 46.153.688/0001-40, para realizar manutenção nos condicionadores de ar da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA, conforme especificado na cotação de preços, a partir de 13/09/2023, no valor total estimado de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Espigão do Oeste, 11 de Setembro de 2023.

SIMONE FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041657702

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 12331de 2022, de São Miguel do Guaporé- RO, publicada no de Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27/10/2022, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa NORTE BRASIL SERVIÇOS**,** devidamente registrada sob o **CNPJ : 40.725.403/0001-12**, para fornecer à Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto , o serviço de material de Limpeza e Conservação ; Limpeza e dedetização do ambiente escolar no elemento despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no subelemento 33.90.39.78- Limpeza e Conservação, no interior do prédio escolar a partir de 25 de Agosto de 2023, pelo valor total de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0041073909

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 12331de 2022, de São Miguel do Guaporé- RO, publicada no de Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27/10/2022, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa NORTE BRASIL SERVIÇOS**,** devidamente registrada sob o **CNPJ : 40.725.403/0001-12**, para fornecer à Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto , o serviço de Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis ; proteção e conservação dos equipamentos de sistema fotovoltaico, *local do sistema de energia solar* no elemento despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no subelemento 33.90.39.16 -Material de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no interior do prédio escolar a partir de 25 de Agosto de 2023, pelo valor total de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0041175320

AVISO N°7405

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7405/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo de Santa Luzia D'Oeste, CNPJ Nº. 00.670.371/0001-80, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 031/2019/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, da empresa: ATUAL CONTABILIDADE DIGITAL LTDA CNPJ: 46.660.591/0001-24, para prestação de serviço de Contabilidade , no valor total estimado de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais)

José Nilton de Oliveira
Presidente do conselho

Santa Luzia D'Oeste, 11 de setembro de 2023.

Protocolo 0041660334

AVISO N°7369
AVISO
PROAFI REGULAR 2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **RIO MADEIRA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PAPEIS LTDA EPP. CNPJ: 08.174.901/0001-01**, para Aquisição de 02 UN Grampeador,20 UN Resma de Papel Sulfite A4 ,50UN de Placa EVA 40X60 Liso Cores,18 UN de Papel Crepom Comum 48X200 Cores, 08UN Fita Adesiva Transparente 48X40, 20UN Fita Adesiva Colorida 12X10, 03UN de Cola BRanca Escolar c/1Kilo, 02UN Perfurador Pequeno, 20UN Color Ser Cores 66X48, 30Un Folha EVA c/ Gliter Cores 40X60, 30UN TNT Liso Cores 40G, 06UN Massinha C/ 12 Cores, 05UN Clip 6/0, 05UN Clipe 4/0, 03Cx Grampo 26/6 ,1KL Cola Bastão Transparente, 12UN Pincel p/ Quadro Branco Recarregavel Azul, 12UN Pincel p/ Quadro Branco RecarregavelPreto, 05UN Pincel p/ Quadro Branco Recarregavel Vermelho a partir do dia 04/09/2023 no valor total estimado de R$ 2.302,14 (Doi MilTrezentos e Dois Reais e Quatorze Centavos)

Porto Velho,11 de Setembro de 2023

Marcilene Ferreira

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0041623699

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ - LTDA, CNPJ n.º 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Paderehj Mako BAeh pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.019989/2023-10), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$359,85 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.019989/2023-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023

ASSINAM:

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0040813482

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP,CNPJ N.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Paderehj Mako BAeh pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.019989/2023-10), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.025,60 (um mil e vine e cinco reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

PROCESSO: 0029.019989/2023-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023

ASSINAM:

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0040813480

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH

CONTRATADA:C. J. JOB -ME, CNPJ/MF n.º 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Paderehj Mako BAeh pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº (0029.019989/2023-10), que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 02, 14 (novecentos e dois reais e quatorze centavos)

PROCESSO: 0029.019989/2023-10

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023

ASSINAM:

DANIEL CEGUE AP GAVIÃO/ Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0040813474

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **SOLAR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCÕES, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 07.242.947/0001-58,**para a aquisição dematerial paramanuteção debensimóveis ,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 12de setembro de2023,no valor de R$ 614,35 (seiscentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)

Cerejeiras/RO, 12de setembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº.103/2023/SEDUC-NTF

Protocolo 0037021041

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°0041603447

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando a Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0040180410), o Projeto Básico(0040792913), a Nota de Empenho (0041566908), o Despacho SEDUC-GGC (0041590017) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.042574/2023-31, cujo objeto da solicitação é a Contratação de Empresa Especializada para ministrar "Curso planejamento da contratação de soluções de TI: de acordo com a nova lei de licitações, IN-94 DA SGD/ME e a jurisprudência do TCU", por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R$ 28.480,00 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais), em favor empresa **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA EPP,** inscrita no CNPJ: **11.128.083/0001-15,** por ser proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041603447

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora à **R & E GONCALVES LTDA,** CNPJ **15.309.738/0001-02,** para a aquisição aquisição de material para manuteção de bens imóveis ,desta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 12 de setembrode2023,no valor de R$ 5.134,00 (cinco mil cento e trinta e quatro reais).

Cerejeiras/RO, 12 de setembro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria nº. 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0037021059

TERMO ADITIVO N°0041430345

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (0037357224) - EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2022/**SEDUC-EEEFMCDARDM** DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ADICIONAL – 2023.

O Conselho Escolar **Carlos Drumond de Andrade**, situado na avenida Macapá, 6253, Bairro São Cristovão, Rolim de Moura/RO, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Presidente do Conselho Escolar Srª Karine Kimberly da Silva**, brasileiro portadora do RG nº 1.174.004 SESDEC/RO, CPF nº 005.966.572-69 e a empresa **HIPER OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **45.823.623/0001-00**, estabelecida na Avenida João Pessoa, nº 4917 letra B, Centro, em Rolim de Moura - RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JULIANO DA SILVA CAMPOS**, brasileiro, RG nº 327226 SSP/RO, CPF nº 326.148.612-00, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 4917 letra B, Centro, em Rolim de Moura - RO. Os Contratantes celebram, por força do presente instrumento, o presente Termo aditivo ao Contrato(0037357224), decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.015669/2023-82,** que deu origem à **CARTA CONVITE Nº. 01/2023** (0036620253), MODALIDADE DE MENOR PREÇO GLOBAL e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, alterar o **Contrato n° 007/2022** (0037357224), da Reforma da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, considerando a necessidade de alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica autorizado (0041060267) o aproveitamento de saldo do **Contrato n° 007/2022** (0037357224), no valor de **R$ 63.840,48 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**. Desse modo, o novo valor total da contratação é de R$ **208.872,06** (duzentos e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), de acordo com a planilha de aproveitamento do saldo (0041060210).

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Rolim de Moura - RO, 04 de Setembro de 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

JULIANO DA SILVA CAMPOS

Representante – Empresa Contratada

SILVANA CIZMOSKI

Vice-Presidente do Conselho Escolar (Testemunha)

LUCIENE RODRIGUES DE MELO

Membro da Comissão de Compras e Licitação (Testemunha)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo 0041430345

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040336578/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47**

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$1.498,65 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos)**

PROCESSO:0029.043384/2023-31

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

Jana Gusmão Dutra de Lima

Representante / Contratante

JOAO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0040336582

EXTRATO N°6653

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041522328/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M General Osório , Inscrito no CNPJ: 01.717.944/0001-47**

CONTRATADA: **STAR COMERIO LTDA, CNPJ:0**5.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 712,25 (setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**

PROCESSO:0029.043384/2023-31

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

Jana Gusmão Dutra de Lima

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0041664250

Portaria nº 7442 de 31 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0041233665), e a Justificativa (0041385119), contidos no Processo SEI (0029.049516/2023-39),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **ELIDA PASSOS DE ALMEIDA**, matrícula:******025, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 04/04/2023 a 13/04/2023, 10 (dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041385435

Portaria nº 7441 de 31 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0041233665)

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora **ELIDA PASSOS DE ALMEIDA,** ASSESSOR IX, daAssessoria Jurídica - SEDUC-ASSEJUR - , matrícula nº ******025, que estavam programadas para fruição no período de04/04/2023 a 13/04/2023, **10 (dez)** dias, interrompidas através da Portaria de férias nº 5950 de 14 de julho de 2023**.**

Ano/ Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2023	04/ 04/2023 a 13/04/2023	**10**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON VIEIRA GONÇALVES

Diretor Técnico

Protocolo 0041385341

Portaria nº 7556 de 08 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0041437231), e a Justificativa (0041437542), contidos no Processo SEI (0029.051163/2023-37),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a NELY CHAGAS DA SILVA, matrícula:******299, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 11/01/2023 a 30/01/2023, 20 (vinte dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041572487

EXTRATO N°6654

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041383436/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. GOVERNADOR ARAÚJO LIMA, inscrito no CNPJ nº 01.609.421/0001-87.**

CONTRATADA: DELÍCIA DO NORTE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios conforme consta no contrato em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias , conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$5.361,63 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).**

PROCESSO: 0029.043740/2023-17

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2023

Dione Martins Magalhães

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0041664844

Portaria nº 7572 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.032282/2023-91, que tem como objeto **"Reforma Geral do Telhado"**, de interesse do Conselho Escolar ALBINA MARCIÓSORDI, da EEEF ALBINA MARCIÓSORDI localizada no município de Ariquemes, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Ariquemes/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **Ana Paula Da Silva Souza (Engenheira Eletricista)** pelo servidor **Sidnei da Silva Lima (Engenheiro Eletricista),** mantendo o servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 7208 (0040995585), publicada em 22 de agosto de 2023.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041616943

Portaria nº 7586 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.071044/2022-98, que tem como objeto **"Reforma e Ampliação"**, da CRECHE MUNICIPAL PEDRO TORRES DE CASTRO, por meio do **CONVÊNIO Nº CNV/0226/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **Candeias do Jamari/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil)** e **Aménofes França Quaresma (Engenheiro Eletricista),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041645893

Portaria nº 7587 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.051863/2023-21, que tem como objeto **"Reformas, Reparos, Adaptações e Manutenção"**, de interesse do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE, da EIEEFM KON KOATT TUPAR localizada na Terra Indígena Rio Branco, Aldeia Cajuí, Zona Rural no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta D'Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto),** lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041647153

Portaria nº 7589 de 11 de setembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.039947/2023-97, que tem como objeto **"Reforma Geral"**, de interesse do Conselho Escolar EDUCAÇÃO E PROGRESSO, da EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO localizada no Distrito de Tarilândia no município de Jaru, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Jaru/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Marco Antônio da Silva Pereira Júnior (Engenheiro Civil)** pelo servidor **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 6157 (0039710479), publicada em 06 de julho de 2023.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041651424

Portaria nº 7530 de 06 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.088845/2022-14, que tem como objeto **"Construção de duas salas de aula com banheiro",** de interesse do Conselho Escolar BAIA DAS ONÇAS, da EIEEFM ALEXANDRINA DO NASCIMENTO GOMES localizada no município de Costa Marques, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Costa Marques/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Derick Eleutèrio Rodrigues de Moura (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Clebio Lima Ribeiro (Arquiteto),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2 º Esta Portaria revoga a Portaria 6528 (0029854462), publicada em 04 de julho de 2022.

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041527501

EXTRATO N°6655

CONTRATO Nº0041384662/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua Josè de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ:05.252.941.0001-36.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de60 (sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$1.499,54 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

PROCESSO:0029.043741/2023-61

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

VALTER BELARMINO

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0041666072

EXTRATO N°6656

CONTRATO Nº0041384666/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M MARECHAL CASTELO BRANCO, CNPJ: 00.699.182/0001-30 , situado na Rua Josè de Alencar, 3622 - Olaria, Porto Velho - RO, 76801-226.

CONTRATADA:DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.981,50 (três mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

PROCESSO:0029.043741/2023-61

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

VALTER BELARMINO

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0041666090

Portaria nº 7588 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição de Estado de Rondônia, e considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 181 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Compor Comissão de Procedimento Administrativo Investigativo Preliminar, com a finalidade de atuar em denúncias constante do ID;(0040915451); ID(0040915716);ID(0040915975),do Processo SEI (0029.047201/2023-57), sob a presidência do primeiro, com os servidores abaixo, assim instituída:

I - José Joaquim Pereira da Silva - matrícula nº ***272;

II - Oneide Barbosa de Jesus Gomes - matrícula nº ***677;

III – Renata Ferreira de Sena Nascimento - matrícula nº ***071.

Art. 2° A comissão ora instituída ficará responsável por proceder às atividades de:

I- Juntar cópia de denúncias, documentos e outros instrumentais que julgar pertinentes ao caso.

II- Designação de dia, hora e local para:

a) Ouvir, em Termo de Declaração, servidores e testemunhas que julgar necessário;

b) Utilizar-se de todos os meios necessários, em busca da verdade dos fatos; e

c) Elaborar relatório final da comissão, sobre os fatos e submeter à apreciação do detentor da pasta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá inalterada até a conclusão do Relatório final das atividades

Porto Velho, 11 de Setembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação/SEDUC/RO

Protocolo 0041649768

Portaria nº 8032 de 29 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.262265/2021-14.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE DA SILVA FREIRE JUNIOR**, matrícula **300018640**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de *18/11/2000 à 17/11/2005, 18/11/2005 à 17/11/2010 e 18/11/2010 à 17/11/2015***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022438096

AVISO N°7409

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993)

O presidente da Comissão de Compras e Licitação torna público para conhecimento dos interessados que foi homologado pelo Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei de nº 8.666/1993, procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação,para fornecer ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena Materiais de compressor 1/5 com carga de gás para geladeira tombamento: 1343.802 o objeto adjudicado à empresa FRIO MASTES LTDA CNPJ nº 84.737.683/0001-54, no valor total estimado de R$1.500,00 **(Um mil e quinhentos reais).**

Vilhena, 22/08/2023.

Geliane Rocha Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

RG: 657.986 SSP/RO
CPF 652.372.932-04
Matricula: 300051513

Protocolo 0041660686

AVISO N°7153
AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Vilhena, CNPJ n.84.568.617/0001-06, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, em cumprimento ao disposto no art. **Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993**, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2212 de 13 de fevereiro de 2023 , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 72, § 1º inciso II da Lei de Licitações, da empresa: FRIO MASTET LTDA CNPJ:84.737.683/0001-54, EMERSON MARTINS FERNANDES CNPJ; 25.174.408/0001-00 e E.C NEPOMUCENO CNPJ: 12.039.866/0001-95 para contratação de empresa especializada para realizar serviços de troca de compressor1/5 e recarga de gás para a geladeira tombamento: nº 1343.802 , para atender as necessidades da merenda escolar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Vilhena, no valor total estimado de **R$2.000,00(dois mil reais)**

Vilhena, 20/08/2023

_____

Presidente do Conselho Escolar
Vanderli Trovó
Port. 4345 SEDUC
CPF: 220.762.712-87
Contratante

Protocolo 0041386312

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040066089/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA , **CNPJ:** 02.991.837/0001-75

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME, CNPJ:** 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122436/2022-54, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 123/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$3.598,99 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO: 0029.035735/2023-31

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

ASSINAM: IVONE TAUFMANN DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA E**- JOÃO BATISTA DE ASSIS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME**

Protocolo 0040068807

EXTRATO N°6657

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041215342/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA , **CNPJ:** 02.991.837/0001-75

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME, CNPJ:** 05.082.751/0001-18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122436/2022-54, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 123/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:R$ 3.110,24 (três mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.035735/2023-31

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA:29/08/2023

ASSINAM: IVONE TAUFMANN DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA E**- JOÃO BATISTA DE ASSIS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME**

Protocolo 0041667279

EXTRATO N°6660

CONTRATO Nº 27/ PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR - 1ª A 4ª PARCELA / 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

CONTRATADO: **ELIO ALVES DE OLIVEIRA** , CPF Nº ***969.352**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar E.E.E.F. Castro Alves pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .0029.050154/2023-29

VALOR: **R$ 1.460,00 (Mil Quatrocentos e sessenta reais)**

PROCESSO: 0029.050154/2023-29

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA:18/07/2023

Cerejeiras, 19 de julho de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041668538

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040538087/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73 , Localizada na Rua Oreon, nº 2701 – Bairro Ulisses Guimarães, Porto Velho - Ro.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18, localizada: Rua: Rua José Camacho 1146, Bairro Olaria Porto Velho/RO Fone 69 3015-0057.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (TRÊS) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$1.160,99 (um mil cento e sessenta reais e noventa e nove centavos).

PROCESSO:0029.043657/2023-48

VIGÊNCIA: 60 (Dias)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2023

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0040384679

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041582087

PROCESSO nº: 0029.027885/2023-71

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00404/2023 (0041417470), Termo de Adjudicação (0041417498), Despacho final (0041417565), Despacho SUPEL-CAP (0041438672), Despacho SEDUC-GEA (0041534807) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.027885/2023-71, cujo objeto é o Aquisição de Material de Consumo: Placas de Inauguração, em atendimento as necessidades do Núcleo de Cerimonial - NUCER desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades eexigências estabelecidas neste instrumento, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **Z. DE OLIVEIRA SERVICOS E COMERCIO**, CNPJ nº 24.162.193/0001-45, vencedora doItem 01, **no valor total de R$ 27.469,90** (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0041417470) e no Despacho (0041534807), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041582087

AVISO N°7378

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA 2023

A Vice- Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **T.F. VIEIRA & CIA LTDA, CNPJ 32.680.575/0001-99, no valor de R$ 1.040,00 (Um mil e quarenta reais)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 11 de setembro de 2023.

Jéssica Luane Simões da Silva

Matricula:

Vice-Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0041634432

AVISO N°7380

AVISO DE HOMOLOGAÇÃODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR- EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA 2023

A Vice- Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 04, de

06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.002553/2023-83, para a prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PAPELARIA ARIPUANÃ LTDA, CNPJ 84.553.452/0001-90, no valor de R$ 967,75 (Novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D`Oeste, 12 de setembro de 2023.

Jéssica Luane Simões da Silva
Matricula:
Vice-Presidente do Conselho Escolar
Unidos Venceremos

Protocolo 0041638119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041545960

PROCESSO nº: 0029.045512/2023-81

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Remoção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da E.E.E.F.M São Luiz

Considerando o Projeto Básico Nº 30/2023/SEDUC/COINFRA/GEAP (0041390661), as Propostas de Preço (ID. 0040984746, 0040984917, 0040985152 e 0040985245), a Ata de Análise e Julgamento (ID.0040985383), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0040989761) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.045512/2023-81, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Demolição e Remoção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da E.E.E.F.M São Luiz**, localizado à Rua Mario Andreazza, nº 8681 - Juscelino Kubitschek, Município de Porto Velho - Rondônia, pelo período de 60 (sessenta) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 07.087.243/0001-58, vencedora,** no valor global de **R$ 107.864,59 (cento e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),** por apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0041545960

EXTRATO N°6582

CONTRATO Nº 013/2023 – CE-EEEFMET
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ESTUDO E TRABALHO
CONTRATADA: **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.609.533/0001-91**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Controle de pragas em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.020815/2023-91 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
PROCESSO: 0029.020815/2023-91
VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023
ASSINAM: - Hudson Góes Caetano / Presidente do Conselho Escolar

Cézar Augusto Santos da Gama - Representante da Empresa

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

Hudson Góes Caetano

Pres. do Conselho Escolar da EEEFM ESTUDO E TRABALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo 0041567246

AVISO N°7412

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MICHEL ITALO M. SEABRA - **CNPJ n° 34.840.446/0001-46**, para prestar serviços de manutenção naLousas Digital, para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos Reais s), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 12 deSetembro de 2023

MARCELO LIMA DE ARAUJO

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041661972

AVISO N°7413

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MICHEL ITALO M. SEABRA - **CNPJ n° 34.840.446/0001-46**, para prestar serviços de confecção de carimbo, para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 945,00 (Novecentos quarenta cinco reais), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 12 desetembrode 2023

MARCELO LIMA DE ARAUJO

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041662152

AVISO N°7415

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões CNPJ nº. 04.772.570/0001-50, Unidade Executora da EEEFM Barão do Solimões, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes lhes conferidos conforme a legislação atual torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MICHEL ITALO M. SEABRA - **CNPJ n° 34.840.446/0001-46**, para prestar serviços de manutenção no sistema de câmeras, para atender esta Unidade de Ensino, no valor total de R$ 540,00 (Quinhentos quarenta Reais s), conforme Processo SEI Nº 0029.016830/2023-35
Porto Velho, 12 desetembro de 2023

MARCELO LIMA DE ARAUJO

Pres. do Conselho Escolar

Protocolo 0041662284

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **Edelaine Costa da Cruz**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas R. B. CARLETTO CNPJ: 23.962.182/0001-87, itens nºs 1 a 9, no valor de **R$ 7.089,82** (setecentos e oitenta e nove reais e quatro reais e oitenta e doiscentavos), para efetuar a fornecimentode Material de Limpeza e Produto de Higienização,paraatender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo.

São Francisco, 04 de agosto de 2023.

DIINA MARTA PEDRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040573457

EXTRATO N°6666

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/PEALE COMPLEMENTAÇÃO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, CNPJ/MF sob o n.º 84.600.477/0001-06.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 dias letivos, em caráter excepcional,através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.767,00 (hum mil setecentos e sessenta e sete reais).
PROCESSO: 0029.019519/2023-48
VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2023.

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041673846

Portaria nº 7481 de 04 de setembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Cacoal -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Cacoal - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 3827/2021-SEDUC/NRE de 29 de junho de 2021, publicado no DOE nº 143do dia 16/07/2021e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041450516

EXTRATO N°6638

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023/CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**.**

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS. E CONTRATADA: CONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA, CNPJ: 22.883.784/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de Serviços de REFORMA, REPARO E MANUTENÇÃO DA PRÉDIO DA ESCOLA em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 25.520,60 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 30 (trinta) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de reparo e manutenção e reforma são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.050493/2023-13)

ASSINAM: DINAIR DE OLIVEIRA

(Presidente do Conselho) E

RAIMUNDO GARCIA NETO

(Representante da Empresa)

DINAIR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**.**

Protocolo 0041661425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041674179
ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **MANOEL NEVES DE SOUZA - ME**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 5ª a 8ª parcelas/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, conforme contrato (0041673759).

VALOR: R$ 1.767,00 (hum mil setecentos e sessenta e sete reais).

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041674179

AVISO N°7420

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, **CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MANOEL NEVES DE SOUZA**, **CNPJ nº 84.600.477/0001-06** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, no valor total de R$ 1.767,00 (hum mil setecentos e sessenta e sete reais).

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041674561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041543948

PROCESSO nº: 0029.107672/2022-41

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Considerando a **Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00072/2023 (0037771331)** e o **Resultado por Fornecedor (0039398896), o Termo de Adjudicação (0040309611/0040309682 e 0040805556), Relatório final (0041005839), o Despacho SUPEL-CAP (0041467399), o Despacho SEDUC-GEA (0041522136)** e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.107672/2022-41, cujo objeto é o **registro de preço** para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino localizadas nos Municípios de **Ji-Paraná**, incluindo as escolas indígenas, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de **Ji-Paraná**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas: **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.572.092/0001-42,** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 no valor de **R$414.457,89 (quatrocentos e catorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**; **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ: 34.750.281/0001-11**, vencedora dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81 e 82, no valor de **R$1.532.672,11 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e onze centavos); SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 42.838.221/0001-83**, vencedora dos itens 49, 50, 51 e 52, no valor de **R$448.348,41 (quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos); MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 27.743.468/0001-22**, vencedora dos itens 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, no valor de **R$239.181,67 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos)**, que perfazem o montante global de **R$2.688.660,10 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e dez centavos)**, **conforme percentuais de descontos ofertados** na Ata (0037771331) e no Despacho SEDUC-GEA (0041522136), sendo as propostas mais vantajosas à Administração.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041543948

Portaria nº 6100 de 28 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.279960/2021-15.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDGARINA DE PAULA MENDES CASTRO**, matrícula **300018655**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *22/11/1990 à 21/11/1995***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020965995

Portaria nº 4271 de 21 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172890/2021-75.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) ROSA DAS NEVES SILVA**, matrícula **300018664**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º. quinquênio de *27/11/2014 à 26/11/2019***.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0019421328

AVISO N°7421

O Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, CNPJ n. – 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 004, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II, atualizada pelo Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018 da Lei de Licitações, da empresa **C&A CONTABILIDADE E ASSESSOORIA LTDA, CNPJ: 35.773.872/0001-77**, para fornecer a E.E.E.F.M. CEL. Aluízio Pinheiro Ferreira, de Rolim de Moura, **os itens conforme quadro abaixo:**

	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL COTADO
1	Escrituração Contábil Fiscal (ECF)	SERVIÇO	01	500,00
2	Declaração De Débitos E Créditos Tributários Federais (DCTF)	SERVIÇO	01	350,00

3	Serviço de Emissão de Certificado Digital	SERVIÇO	01	180,00
4	DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	SERVIÇO	01	200,00
5	Acompanhamento Receita Federal para verificar pendências fiscais e Emissão de Certidão Negativa	SERVIÇO	01	160,00

Rolim de Moura, 12 de setembro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041675244

EXTRATO N°6667

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 5ª a 8ª PARCELAS 2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEITO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 49.421.238/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 dias letivos, em caráter excepcional,através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.705,30 (três mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).
PROCESSO: 0029.019519/2023-48
VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2023.

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041675762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041676351

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **SUPERMERCADO MINEIRO LTDA** conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 5ª a 8ª parcelas/PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023, conforme contrato (0041675699).

VALOR: R$ 3.705,30 (três mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041676351

AVISO N°7424

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, **CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **SUPERMERCADO MINEITO LTDA**, **CNPJ nº 49.421.238/0001-80** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, no valor total de R$ 3.705,30 (três mil setecentos e cinco reais e trinta centavos).

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041676662

Portaria nº 7736 de 25 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.286731/2021-57.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**MARIA AURINEIDE RODRIGUES MAGALHAES LINHARES**, matrícula **300018680**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de *22/11/1990 à 21/10/1995, 22/11/1995 à 20/11/2000,* 21/11/2000 *à* 20/11/2005, 21/11/2005 *à* 20/11/2010 e de 21/11/2010 *à* 20/11/2015**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022368985

AVISO N°7423

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EscolaGraciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **daEMPRESA vencedora** R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 34.477.133/0001-75 para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos (CAIXA DE PAPEL SULFITE A4), no valor total estimado de**R$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOSREAIS).**

.

Cacoal/RO, 12 de setembro de 2023.

Rosecler Alves Santos

Presidente do Conselho.

Protocolo 0041676020

EXTRATO N°6668

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/PEALE COMPLEMENTAÇÃO 5ª a 8ª PARCELAS/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 33.549.523/0001-40.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, tais, como; Pão Francês em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 80 dias letivos, em caráter excepcional,através de contratação em caráter emergencial por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos), à CRE/CER e Conselhos Escolares sob sua jurisdição administrativa , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais).
PROCESSO: 0029.019519/2023-48
VIGÊNCIA: 120 dias.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2023.

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041677543

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041677880

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório da Modalidade Dispensa por Licitação, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor do produtor; GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 5ª a 8ª parcelas do PEALE COMPLEMENTAÇÃO/2023.

VALOR: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041677880

AVISO N°7425

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, **CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Empresa GOMES E SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE LATICINOS E FRIOS**

LTDA, **CNPJ nº 335.495.23/0001-40** para Aquisição de Gêneros alimentícios para esta instituição de ensino, a partir de 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, **no valor total de** R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Corumbiara, 12 de setembro de 2023.

ADRIANA PARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041678283

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. FUND. E MÉDIO DONA BENTA.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DONA BENTA E CONTRATADA**: EMPRESA:** BARBOSA CLIMATIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de serviços de limpeza, manutenção e conservação de maquinas e equipamentos decorrentes do Processo Administrativo 0029.018689/2023-13.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 5.650,00** (cinco mil e seiscentos cinquenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se a no prazo de 180 dias, devidamente liberado pelo Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e fornecimento das solicitações pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente no Cartão Corporativo da escola.

PROCESSO Nº: 0029.018689/2023-13

ASSINAM:

Márcia Simões/Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dona Benta e

Elias Dias Barbosa/Representante Legal da Empresa.

Protocolo 0041049074

AVISO N°7173

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.008729/2023-19**

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello de Chupinguaia Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n°. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOF DE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **F A DE FREITAS LTDA , no valor de R$ 3.094,07**(Três mil, noventa e quatro reais e sete centavos) e **COMERCIAL GIRARDELLO LTDA**, **no valor de R$ 2.230,38** (dois mil duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos), para fornecer ao CE da EEEFM. Moacyr Caramello, materiais de consumo (pedagógicos) para atender esta Unidade de Ensino.

Chupinguaia – RO 01/09/2023

Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041407348

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

EXTRATO N°6502
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2023 – PNAE/PEALE
EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023

PARTES:

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação MARECHAL RONDON e

CONTRATADO: Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia - **COOPFISH**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 001/2023 - PEALE, Edital 7/2023/SEDUC-CREJIPGAF, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 8.864,40** (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**.** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2023**.

PROCESSO Nº: 0029.051127/2023-73

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIM FERREIRA e PAULO ROBERTO FERNADES ALVIM DE SOUZA

Ji-Paraná-RO, 11 de setembro de 2023.

Protocolo 0041455484

AVISO N°7430

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EscolaGraciliano Ramos, CNPJ n. 01.234.951/0001-98, Unidade Executora da EEEFM Graciliano Ramos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, **daEMPRESA vencedora** H.D PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ 19.677.787/0001-59para fornecer a EEEFM Graciliano Ramos, os produtos (MATERIAL DE LIMPEZA), no valor total estimado de**R$ 2.760,00(DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

.

Cacoal/RO,12 de setembro de 2023.

Rosecler Alves Santos
Presidente do Conselho.

Protocolo 0041681762

EXTRATO N°6609

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA, CNPJ Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES pelo período de 03 (três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.018743/2023-12, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 2.775,60 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.018743/2023-12

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2023

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SANCHEZ / Contratada

Protocolo 0041615456

Portaria nº 7623 de 12 de setembro de 2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Portariade 08 de setembro de 2023. Dispõe sobre a nomeação de servidor público Técnicopara fiscalizar a execução das parcelas do recurso no processo de prestação de contas das Escolas pertencentes a esta Jurisdição.

A Coordenadoria regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Nomear o servidor público Watila Ramos Grachet para acompanhar o processo de prestação de contas das Escolas pertencentes a esta CRE, nas parcelas referente ao ano 2023 do recurso PROAFI e PROAFI ADICIONAL.

EDILEUZA A. OLIVEIRA
COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORT. Nº162 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Machadinho D'Oeste doze de setembro de 2023.

Protocolo 0041684052

AVISO N°7330

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, **CNPJ nº 00.795.750/0001-05**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 2686, publicada no DOERO nº 035, de 23 de fevereiro de 2023 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 06.151.921/0013-75** para a emissão da Nota Fiscal correspondente a **aquisição de Material de expediente,** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos Reais).**

Cacoal/RO, 12 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041571744

AVISO N°7422

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/PROAFI/REG.2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM. Professora Edilce dos Santos Freitas, CNPJ n. 00.667.312/0001-53, Unidade Executora da EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora DUARTE ENERGIA E PINTURA LTDA, CNPJ 27.140.857/0001-63** para fornecer a EEEFM Professora Edilce dos Santos Freitas, os produtos/serviços, a partir de 15/09/2023, no valor total estimado de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2023.

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO

Presidente do Conselho Escolar

CHARLES DUARTE FERREIRA

contratada

Protocolo 0041675267

AVISO N°7209

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7209/2023

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ n. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 007,de 11 janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D´MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ; 04.401.743/0001-24**, para prestação de serviço referente a **Aquisição de Material Permanente** elemento de despesa (44.90.52.13) e **Aquisição de e Material de expediente** elemento de despesa (33.90.30.16) na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de **12 de setembro de 2023** no valor total estimado de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 12 de setembro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR - CEABRAM

Protocolo 0041451963

AVISO N°7284

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola São Francisco, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora A. ALVES PIRES, CNPJ: 24.628.970/0001-02,**para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, serviçosde Serviços dereparos e manutenção em ar condicionado , a partir de 13/09/2023, no valor total estimado de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) .

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2023.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente

Protocolo 0041520285

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F SÃO FRANCISCO, CNPJ n. 00.742.699/0001-65, Unidade Executora da EEEF SÃO FRANCISCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Licitações, a **EMPRESA vencedora: JHONY MAYCON PAGOTTO XAVIER,**para fornecer a EEEF SÃO FRANCISCO, materiaisde Consumo a partir de 13/09/2023, no valor totalde **R$ 3.650,00 (Três mil seiscentos e cinquentareais)** .

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2023.

DEUZENIR FERREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041240657

AVISO N°7431

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, CNPJ nº 34.737.148/0001-25, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa **OI/SA – CNPJ nº 02.041.460/0028-03**, para prestação de serviços de **TELECOMUNICAÇÕES** no Mês/AGOSTO-2023, no valor total de **R$ 141,25 (Cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)** pago no dia 11/09/2023.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Diretora da EEEF Branca de Neve

Protocolo 0041682377

Portaria de férias nº 8048 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA DE SOUZA BARBOSA LIMA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******316, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/10/2023 a 11/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/10/2023 a 12/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16633

AVISO N°7442

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 3ª/2023

A Coordenadoria Regional de Educação/SEDUC, situada na Diomero de Moraes Borba , nº. 2525, Centro, Tel. 69 3581-2085, no Município de Machadinho D`Oeste/RO, vem Publicar a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar PNAE em interveniência das Escolas Públicas Estaduais: **E.E.E.F.M. Alberto Nepomuceno , E.E.E.F. Ceeja Paulo freire , E.E.E.F.M Joaquim Pereira da Rocha, E.E.EM Professora Maria conceição de Souza, E.E.E.F.M Valdomiro Francisco de Oliveira, E.E.E.F.M Bartolomeu Lourenço de Gusmão e E.E.E.F.M Vivaldino Fernandes de Oliveira** do município de Machadinho. Nesse Ato comunicamos os

agricultores cadastrados **ou à cadastrar** junto ao Programa de Alimentação Escolar – PNAE, que receberá os Projetos de Venda até o **dia 26 de Setembro** na **CRE Machadinho**, localizada na Av: Diomero Moraes Borba nº 2525 que será analisada pela comissão desses conselhos.

OBJETIVO: A presente Chamada Pública tem por objetivo a aquisição de **Produtos oriundos da agricultura familiar** do empreendedor Familiar Rural, como descrito no Edital, para formação da merenda escolar da Rede Estadual de Ensino do Governo do Estado de Rondônia, pelo critério de valor da **MÉDIA** estipulado pela pesquisa de preço realizada pela **CRE/MDO** conforme planilha **(0041287306)**.

O Edital será retirado nas unidades escolares citadas acima em seus horários de funcionamento de Segunda a Sexta Feira.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço acima, das 07:30 às 13:30 horas, em dias úteis.

Machadinho D`Oeste, doze de Setembrode 2023.

Edileuza A. Oliveira
Coordenadora Regional de Educação
Port. nº162 de 05 de janeiro de 2023

Protocolo 0041692790

EXTRATO N°6685

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA**E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 14.006,50 (catorze mil e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa**: 33.90.30.30** do ano de 2023.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.019495/2023-27

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e EDSON DE ALMEIDA BAQUE**

Representante Legal.

JARU,12 de setembro de 2023

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041690597

Portaria de férias nº 8049 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO REGIS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******109, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da

Educação, do(s) período(s) de**(14/11/2023 a 23/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/10/2023 a 01/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16634

EXTRATO N°6686

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA**A I F SOLIÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.083,62(dois mil eoitenta e trêsreais e sessenta e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa**: 33.90.30.30** do ano de 2023.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.019495/2023-27

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e ADEMAR SUDARIO**

Representante Legal.

JARU,12 de setembro de 2023

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041691245

EXTRATO N°6687

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA E. E .E . F. MPLÁCIDODE CASTRO E CONTRATADA A EMPRESA**CH COMÉRCIO DEARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 1.367,50(um mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquentacentavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes prestação de serviços *Elemento de Despesa**: 33.90.30.30** do ano de 2023.*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº0029.019495/2023-27

ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO **e PABLO GUILHERME DA HORA BAQUE**

Representante Legal.

JARU,12 de setembro de 2023

ROMILDA ALVES PINTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041691570

EXTRATO N°6689

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA: CELMA MIRANDA GOMES, CPF Nº 720.936.092-15.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R$ 224,28 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**.**

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0041693290

EXTRATO N°6688

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73,** DA **EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA: BERNARDETE BERNARDO CPF Nº 709.581.732-49.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR: R$ 266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**.**

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0041693236

Portaria nº 7536 de 06 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, Lei Complementar n.1180, publicada no DOE n.49, de 15 de novembro de 2023, de acordo com os dados do processo 0029.045621/2023-07,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO ESCOLAR,** ministrado pela **CENTRO UNIVERSITÁRIO - UNIFECAF,** ao (a) servidor (a) **MARLENE CORDEIRO DE AGUIAR,** matricula nº ********429**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **16/08/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041535479

Portaria nº 7540 de 06 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.1180, publicada no DOE n.49, de 15 de novembro de 2023, de acordo com os dados do processo 0029.048564/2023-18.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM QUÍMICA,** ministrado pelo (a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA,** ao (a) servidor (a) **BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO,** matrícula nº ********279**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/08/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041537852

AVISO N°7434

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LINIKA REP E COM EIRELI EPP CNPJ 05.537.772/0001-80**, natureza da despesa 3.3.90.30 – **Material de Consumo (expediente)** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R$ 3.376,60 (três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos),** conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0041691316

Portaria nº 7542 de 06 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Lei Complementar n.1180, publicada no DOE n.49, de 15 de novembro de 2023, de acordo com os dados do processo 0029.050741/2023-18,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SEIR GONCALVES SOARES,** matrícula n. ********305**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **01/09/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041539366

AVISO N°7436

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EDIVALDO RIBEIRO LIMA ME CNPJ 34.724.484/0001-33**, natureza da despesa 3.3.90.30 – **Material de Consumo (limpeza)** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de R**$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais**)**,** conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0041691515

AVISO N°7438

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **EDIVALDO RIBEIRO LIMA ME CNPJ 34.724.484/0001-33**, natureza da despesa 3.3.90.30 – **Material de Consumo (processamento de dados)** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R$ 429,40 (quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos),** conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0041691730

AVISO N°7439

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTEXTO COM ART PAPEL E SERV FOTOC LTDA** CNPJ 31.252.475/0001-07, natureza da despesa 44.90.52 – **Equipamento e Materiais Permanente** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R$ 543,90 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos),** conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0041691883

Portaria nº 7543 de 06 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Lei Complementar n.1180, publicada no DOE n.49, de 15 de novembro de 2023, de acordo com os dados do processo 0029.047421/2023-81,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em TECNÓLOGA EM GESTÃO PÚBLICA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA IANDER DOS SANTOS,** matrícula n. ******950, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **21/08/2023.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0041539856

AVISO N°7440

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar da EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, CNPJ nº 02.486.858/0001-33, Unidade Executora da **EEEF Governador Paulo Nunes Leal**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **CONTMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ 10.573.786/0001-90**, natureza da despesa 3.3.90.39 – **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica** para atender a necessidade da unidade de ensino, no valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),** conforme Processo SEI Nº 0029.021103/2023-90.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Gov. Paulo Nunes Leal

Protocolo 0041692274

Portaria nº 2455 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.561690/2021-93.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VERONICA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 300018704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º, 4º e 5º quinquênios de 29/11/2000 a 28/02/2007, 01/03/2007 a 01/03/2012 *e* 02/03/2012 a 02/03/2017, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035871311

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 171 de 12 de setembro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Considerando o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- **ALTERAR** a composição dos Membros constantes na Portaria nº 12 de 16 de janeiro de 2023, e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais de consumo, bens permanentes e serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar Notas Fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

Nome	**Matrícula**	Cargo/ Função	**Função**
ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE	******810	Técnico Educacional Nível II	Presidente
ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS	******600	Professor Classe C	1º Membro
MARCOS LUIS SIMÕES ALVES	******974	Técnico Educacional Nível II	2º Membro

Art. 2º - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

Art. 5º- **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0041667759

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 211 de 11 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015, torna público 3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - **MAESTRO ALKBAL**, para a possível prestação de serviços, como pessoa física ou jurídica, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na Lei 8666/93 para atender ás programações realizadas ou apoiadas pela SEJUCEL, no período de 12 meses a partir da publicação e homologação do resultado final no DIOF,devidamente autorizado pelo Conselho Estadual de Política Cultural do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **Resultado Parcial/Provisório**, dispondo dos **habilitados** e **inabilitados**, após análise da documentação pessoal dos proponentes pela Comissão de Homologação, do 3º EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA/PARECERISTA - **MAESTRO ALKBAL - EDITAL Nº 21/2023/SEJUCEL-CODEC.** Segue:

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CONDIÇÃO
ADRIANA PERRELLA MATOS	HABILITADO
ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	HABILITADO
ALDRIN VIANNA DE SANTANA	HABILITADO
ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI	HABILITADO
ALINE GALANTINNI SILVA	HABILITADO
ALLAN ANDRÉ LOURENÇO	HABILITADO
ALTEMAR GOMES MONTEIRO	HABILITADO
ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	HABILITADO
ANA CRISTINA DUTRA XAVIER	HABILITADO
ANA PAULA ALVES FERNANDES	HABILITADO
ANA PAULA SANTOS DA SILVA	HABILITADO
ANA PAULA SBRISSA	HABILITADO
ANA SILVEIRA MARTINS	HABILITADO
ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA	HABILITADO
ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	HABILITADO
ANDRESSA CHRISTINY DO CARMO BATISTA	HABILITADO
ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	HABILITADO
ANTONIETA JORGE DERTKIGIL	HABILITADO
ARESSA RIOS	HABILITADO
ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIRA	HABILITADO
AUGUSTO ZEISER	HABILITADO
BARBARA BASTOS DOS SANTOS	HABILITADO
CAIO CSERMAK	HABILITADO
CAIO MENDONÇA CYSNE	HABILITADO
CAIS PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	HABILITADO
CARLOS DE BARROS SUGAWARA	HABILITADO
CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA	HABILITADO
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	HABILITADO
CAROLINA ROCHA	HABILITADO
CASSYO ANDRE SONDA	HABILITADO
CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO	HABILITADO
CIBELE RIBEIRO DA SILVA	HABILITADO
CLAUDIA PEREIRA DE ANDRADE	HABILITADO
CLÉBER FELIPE ARAÚJO BANDEIRA	HABILITADO
CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO	HABILITADO

CRISTIANO ABUD BARBOSA	HABILITADO
DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	HABILITADO
DANIEL CALDEIRA DE MELO	HABILITADO
DANIEL LEMOS CERQUEIRA	HABILITADO
DANIELA CORREA BRAGA	HABILITADO
DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT	HABILITADO
DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI	HABILITADO
DIANA VAZ DE JESUS	HABILITADO
DIEGO ALANO DE JESUS PEREIRA PINHEIRO	HABILITADO
EDER SUMARIVA RODRIGUES	HABILITADO
EDGAR CEZAR BENITES	HABILITADO
EDILSON WALNEY MARTINS	HABILITADO
ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA	HABILITADO
EMERSON APARECIDO DE SOUZA	HABILITADO
EVERTON MARINHO DONADON BATISTA MENDES	HABILITADO
FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA	HABILITADO
FELÍNIO DE SOUSA FREITAS	HABILITADO
FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA	HABILITADO
GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	HABILITADO
GISELE CHRISTIANE DA SILVA	HABILITADO
GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	HABILITADO
GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA	HABILITADO
GUSTAVO PORTELLA MACHADO	HABILITADO
JANAINA CHAVIER SILVA	HABILITADO
JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	HABILITADO
JOCASTRA HOLANDA BEZERRA	HABILITADO
JONARA SALETE FABIANE	HABILITADO
JÚLIA MORIM DE MELO	HABILITADO
JULIANA FERREIRA DE ARAÚJO	HABILITADO
KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	HABILITADO
KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	HABILITADO
LETICIA FLAVIA DE SOUZA	HABILITADO
LETICIA MARTINS DIAS	HABILITADO
LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
LISETE BERTOTTO CORRÊA	HABILITADO
LUCIANA ALVES CAMPELO PONCIONI	HABILITADO
LUÍS CARLOS BASTOS DOS SANTOS	HABILITADO
LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	HABILITADO
MARCELA MOTA MOREIRA LOPES	HABILITADO
MARCELO JUCHEM	HABILITADO
MARCELO RANGEL LIMA	HABILITADO
MARCELO YAMAZAKI CARVALHO	HABILITADO
MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
MARCOS PRADO RABELO	HABILITADO
MARIANA MOREIRA MOUTA	HABILITADO
MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	HABILITADO
MARINA ASSIS FONTANILLAS	HABILITADO

MARINA PRESTES DAS CHAGAS CARVALHO	HABILITADO
MARTA CESAR	HABILITADO
MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	HABILITADO
MELISSA TEIXEIRA ORNELAS	HABILITADO
MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES	HABILITADO
MULTIVERSO FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	HABILITADO
NÁDIA MARIA FERREIRA DE SOUSA	HABILITADO
NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
OTÁVIA FEIO CASTRO	HABILITADO
PATRÍCIA DA CUNHA LANGLOIS	HABILITADO
PAULA GOTELIP DE SOUZA CORRÊA	HABILITADO
PAULA VILELA E SOUZA	HABILITADO
PEDRO GUINDANI LOPES DE ALMEIDA	HABILITADO
PEDRO VIEIRA ARMOND	HABILITADO
RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	HABILITADO
RANIELE DUARTE DA SILVA	HABILITADO
RAQUEL KRAUSS TEIXEIRA	HABILITADO
RAQUEL MICAS SOARES	HABILITADO
RAVEL ANDRADE DE SOUSA	HABILITADO
REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES	HABILITADO
RENATA FERNANDES FONTANILLAS	HABILITADO
ROBERTO GERALDO MEIRA	HABILITADO
RODRIGO GOMES WANDERLEY	HABILITADO
SAULO SANDRO ALVES DIAS	HABILITADO
SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	HABILITADO
SUELLEN DE SOUZA LEAL	HABILITADO
TAINÁ SOUSA OLIVEIRA	HABILITADO
TALITA JORDINA RODRIGUES	HABILITADO
THAMARA SILVA PEREIRA	HABILITADO
THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA	HABILITADO
THIAGO DA SILVA TAVARES	HABILITADO
TIAGO MARQUES DA SILVA	HABILITADO
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	HABILITADO
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	HABILITADO
VALDELIS GUBIA ANTUNES	HABILITADO
VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	HABILITADO
WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	HABILITADO
WHOIS PRODUÇÃO E ARTE LTDA-ME	HABILITADO
YNAE CORTEZ DE MORAIS	HABILITADO
ZUZU ARARIPE	HABILITADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	CONDIÇÃO
ACIVALDO CORRÊA NEGRÃO	INABILITADO (Documentação Incompleta)
ANGELISA STEIN	INABILITADO (Documentação Incompleta)
BRUNO QUIRINO	INABILITADO (Documentação Incompleta)
CHARLES EMERSON CRUZ MORENO	INABILITADO (Documentação Incompleta)
GABRIELA CONSTANCIO SILVANO	INABILITADO (Documentação Incompleta)
SEVERINO JOSÉ DA COSTA NETO	INABILITADO (Documentação Incompleta)

SIMONE CARLETO	INABILITADO (Documentação Incompleta)
VANESSIA GOMES DOS SANTOS	INABILITADO (Documentação Incompleta)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 12 de Setembro de 2023.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 12 de Setembro de 2023

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041639687

AVISO N°124
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002467/2023-11, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Promotores de Eventos do Estado de Rondônia - APERON, inscrita no CNPJ/MF de n° 10.627.546/0001-20, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização da cavalgada na 43ª Expojipa 2023, no Município de Ji-Paraná/RO.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041605587

AVISO N°123
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002469/2023-19, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Moradores e Amigos do Cristal da Calama - AMACC, inscrita no CNPJ/MF de n° 38.715.246/0001-12, no valor de R$ 34.999,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do projeto "4ª Amostra Cultural Flor do Cristal", no Município de Porto Velho/RO.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041566573

Portaria nº 207 de 10 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Secção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inerentes do **EDITAL Nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC DE SELEÇÃO PÚBLICA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE.

SERVIDOR	MATRICULA
Claudia Ribas de Aquino Vitorino	******481
Camila Veiga Ferreira	******260
Adriele Malta Noronha Uchôa	******720

Art. 2º Compete à **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO** do **EDITAL Nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA – FENACCE**

1. Caberá à comissão de COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, recepcionar e analisar a documentação de inscrição, assim como a documentação complementar considerando os critérios exigidos noEDITAL Nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC.

2. Caberá à comissão de Habilitação encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de inscritos, especificando os classificados e desclassificados considerando o critério de documentação do edital supracitado, com as seguintes informações:

a) Nome do Candidato;

b) Município e Unidade da Federação;

c) Motivo da inabilitação (quando for o caso).

3. Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO encaminhar à unidade gestora da seleção pública a lista de selecionados e a lista de classificados (suplentes), que serão chamados no caso de eventuais desistências ou impedimentos dos projetos e das iniciativas selecionados. A lista de selecionados e a lista de classificados deverão conter:

a) Nome do candidato ;

b) Estado, cidade, região;

c) Nota obtida na avaliação;

d) Providências a serem tomadas pelos selecionados, caso se aplique.

4. Caberá à comissão de COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO recepcionar e analisar os recursos da inabilitação da inscrição, atentando-se ao prazo especificado no edital EDITAL Nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC, registrando o resultado em ata de julgamento dos recursos para a unidade gestora, que cuidará de sua divulgação e publicação.

5. Caberá à COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO encaminhar lista final com relação de nomes dos proponentes HABILITADOS para unidade gestora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041613930

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO
DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto n° 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº **634 de 01 de outubro de 2021**, torna público o interesse na **"Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ares condicionados e similares, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e suas unidades por um período de 12 meses",** oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Em caso de interesse, a proposta deverá ser encaminhada via *e-mail,* para o endereço eletrônico: seasgcompras@gmail.com, com o assunto **"DISPENSA DE LICITAÇÃO - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ares condicionados e similares, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS e suas unidades por um período de 12 meses.**

Limite para envio da proposta de preços: 14/09/2023.

Quadro de especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID.	QUANT.
01	Manutenção PREVENTIVA em central de ar condicionador, tipo Split, **9.000 BTUS**.	SERV.	36
02	Manutenção PREVENTIVA em central de ar condicionador, tipo Split, **12.000 BTUS**.	SERV.	204
03	Manutenção PREVENTIVA em central de ar condicionador, tipo Split, **18.000 BTUS**.	SERV.	54
04	Manutenção PREVENTIVA em central de ar condicionador, tipo Split, **60.000 BTUS**.	SERV.	12
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS / MANUTENÇÃO CORRETIVA			
05	Manutenção CORRETIVA em central de ar condicionador, tipo Split, **9.000 BTUS**.	SERV.	18
06	Manutenção CORRETIVA em central de ar condicionador, tipo Split, **12.000 BTUS**.	SERV.	36
07	Manutenção CORRETIVA em central de ar condicionador, tipo Split, **18.000 BTUS**.	SERV.	27
08	Manutenção CORRETIVA em central de ar condicionador, tipo Split, **60.000 BTUS**.	SERV.	06

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0038074980

Portaria nº 1133 de 11 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 367/2023/SEAS-GISP, 09 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N° 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040799113). A concessão de diárias no período de 15 até 17/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Mariana Maia de Araújo Cruz	******952	Porto Velho
Jarina Paloma Ferreira da Silva	******921	Porto Velho
Neila Niraldina da Costa Reis	******280	Porto Velho
Gliciane Beserra do Nascimento Fernandes	******340	Porto Velho
Armando de Freitas Nogueira	******702	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	******286	Porto Velho
Anthony Luiz de Araújo e Silva	******080	Porto Velho
Jéssica dos Santos Simões de Lima	******461	Porto Velho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Jacob Pereira Rebouças	******116	Porto Velho
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira	******698	Porto Velho
Nilson Marcelino da Silva Filho	******355	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	******644	Porto Velho
Ana Cláudia Souza Razini	******020	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041651875

Portaria nº 1132 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento referente à contratação de empresa especializada para a elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e realização de exames médicos de acordo com a necessidade, para atender às necessidades legais da Instituição de Longa Permanência Para Pessoas Idosas São Vicente de Paula:

1. LARISSA SOUSA DE ALMEIDA, Gerente, Matrícula nº ******327;

2. ELISA SANCHES FRANÇA, Assessora, Matrícula nº ******870;

3. GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO, Assessor, Matrícula nº ******137.

Art. 2º – Fica designada como fiscal da prestação de serviços a servidora **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Assessor, Matrícula nº ******940.

Art. 3º – Fica designado a servidora **MONISE FERREIRA FRANÇA**, Assessora, Matrícula Nº ******374, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0041640459

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041652731
Processo nº 0026.003157/2023-01

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 1083/2023/SEAS-CI (0041604236) e Certificado GDS (0041652713), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora **Maviana de Carvalho Nascimento**, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto n° 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041652731

Portaria nº 1129 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

Considerando o contratonº 0787/SEAS/PGE/2022, celebrado entre a **SEAS** e o **INSTITUTO CHANCE**, bem como o Termo de compromisso de Estágio n. 48;

Considerando a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de **13.09.2023 à 14.02.2024**, a Estudante THAIUANA EGUEZ DE CASTRO, do curso de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para laborar nesta SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, como Estagiária Nível Médio Técnico.

Art. 2º - O valor da Bolsa Estágio será equivalente ao disposto no Anexo Único, do Decreto Estadual n° 27.159, de 12/05/2022, e será pago mensalmente junto com o Auxílio Transporte.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041631229

Portaria nº 1127 de 08 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

Considerando o solicitado no Memorando nº 118/2023/SEAS-DAF (0041586118), dos autos de 0026.005229/2023-47;

Considerando a Portaria de Interrupção de Férias nº 96 de 24 de janeiro de 2023, id.0041586626;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício de **2021**, do servidor **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-15, TC PM RE ******002, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **19/01/2023 à 27/01/2023**, no qual fora Interrompido em **21/01/2023**, ficando 7 (sete) dias transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 7 dias de Férias, a contar de 12/09/2023, com término em18/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0041599157

Portaria nº 1128 de 08 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

Considerando os termos do Memorando nº 118/2023/SEAS-DAF (0041586118), contido nos autos de n. 0026.005229/2023-47.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **06/09/2023 a 18/09/2023**, a servidora **CARINA DE SOUZA FRANCO**, Assessor IX, CDS-09, matrícula n. ******033, para responder pela **Diretoria Administrativa e Financeira - DAF**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**, Diretor Administrativo e Financeiro, CDS-15, matrícula n° ******002, considerando seu período de afastamento conforme Atestado Médico de Acompanhante (0041587120) e de acordo com a remarcação de suas férias referente ao exercício de 2021, conforme termos da Portaria nº 1127 de 08 de setembro de 2023 (0041599157).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0041603158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041642428
Processo nº0026.004245/2023-12

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1066/2023/SEAS-CI (0041543858) e Certificado SEAS-GDS (0041642411), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Carlos de Souza Lima e Geovandro Souza Lacerda,** no valor total de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041642428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041639914
Processo nº0026.004224/2023-05

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1063/2023/SEAS-CI (0041534344) e Certificado SEAS-GDS (0041639593), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Alany Gomes da Silva, Pâmela Trajano de Oliveira, Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva, Safira Carvalho da Silva, Lucilene Caldeira de Oliveira**, **Abilene da Silva Lima Honorato, Edilaine Naiara**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Gonçalves, Beatriz Madalena Otero Miguel de Araújo, Gisele Dias Betucci, Flavia Queiroz, Mariana Maia de Araújo Cruz, Monise Ferreira França, Raimundo Nonato Alves de Oliveira, Tiago Santos Pereira, Leila Maria de Souza Medeiros, Alcione Ferreira de Carvalho, Meryanny Gonçalves de Melgar Matos, João da Rocha Filgueiras Netto e Marinês Maciel Paixão Silva, no valor total de **R$ 23.140,00 (vinte e três mil cento e quarenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041639914

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041641461
Processo nº0026.004213/2023-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1044/2023/SEAS-CI (0041440506) e Certificado SEAS-GDS (0041641318), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marcelo dos Santos Borges e José Carlos Brasil da Silva**,** no valor total de **R$ 1.468,50 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041641461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041403185
Processo nº0026.003579/2023-79

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 995/2023/SEAS-CI (0041231344) e Certificado SEAS-GDS (0041399078), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fernando Tomas de Aquino, Quésia Cristina da Silva Albuquerque, Flávia Queiroz, Eliene Patrícia Alves dos Santos, Alexander Nunes de Farias, César Costa Muniz de Souza, Laura de Sousa Costa Passos, Sávio Pessoa Frazão, Carlos Eugênio Sousa Silva Júnior, Erilene Matos Martins** e **Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva,** no valor total de **R$ 13.572,50 (treze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041403185

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041650062
Processo nº0026.003360/2023-70

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1046/2023/SEAS-CI (0041446438) e Certificado SEAS-GDS (0041650038), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Vânia Maria da Silva e Marciana Jacinta Malaquias**,** no valor total de **R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041650062

EDITAL Nº 18/2023/SEAS-COHAB

EDITAL de desclassificação de candidatos que não compareceram para vistoria e respectiva substituição

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599) firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, considerando a convocação dos candidatos para realizarem a vistoria dos apartamentos junto à Construtora RD Engenharia, por meio do Edital nº 13/2023/SEAS-COHAB (0040780550), publicado no Diário Oficial de 15 de agosto do corrente ano, cujo prazo fora prorrogado pelo Edital n° 15/2023/SEAS-COHAB (0041117448), publicado no periódico oficial de 24 de agosto de 2023, **RESOLVE DESCLASSIFICAR** os candidatos a beneficiários elencados no Anexo I deste Edital, e **SUBSTITUÍ - LO** pelo candidato listado no Anexo II, conforme indicado no Memorando nº 246/2023/SEAS-COHAB (0041563333).

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

[assinatura eletrônica]

ANEXO I

Candidato Desclassificado

#	NOME	CPF
1	RAQUEL COSTA DOS SANTOS CAMPELO	***.453.522-**

ANEXO II

Candidato Substituto

#	NOME	CPF
1	HUDSON CARDOSO DA COSTA ELIAS	***.405.202-**

Protocolo 0041587080

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO N°0041616196

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DE RONDÔNIA e FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO À PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO – PROLEITE vem a público divulgar os valores de referência para a matéria-prima leite entregue – 08/2023. Em atendimento aos dispositivos legais, a Secretaria de Estado da Agricultura e FUNDO PROLEITE, divulga os valores de referência para a matéria-prima leite entregue em 08/2023, referentes ao **CONTRATO Nº 0843/SEAGRI/PGE/2022** – MANÍTSUAH PESQUISA E FORMAÇÃO LTDA. Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 08/2023 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Valores de referência para a matéria-prima (leite) entregue em 08/2023 no estado de Rondônia e comparativo com o mês anterior.

Matéria - prima	Leite entregue em Mês 07/ 2023 a ser pago em 08/2023 (R$/ l,00)	Leite entregue em Mês 08/ 2023 a ser pago em 09/2023 (R$/ l,00)	Variação R$ / litro(Mês – Mês)
I - Leite acima do padrão- Maior valor de referência	2,1654	2,0945	-0,0709
II- Leite padrão- Preço de referência	1,8830	1,8213	-0,0617
III-Leite abaixo do padrão- Menor valor de referência	1,7118	1,6557	-0,0561

(*) Os valores de referência da tabela são a matéria-prima leite “posto no tanque de resfriamento”, o que significa que o frete de segundo percurso não deve ser descontado do produtor rural. Nos valores de referência está incluso Funrural de 1,5% a ser descontado do produtor rural, assim como podem ser descontados pagamentos referentes a frete de primeiro percurso (da propriedade rural até o tanque) e outras “ajudas de custos” concedidas pelas empresas, como o pagamento de energia elétrica e manutenção de tanques coletivos de resfriamento, entre outros.

(**) O valor de referência para o “Leite Padrão” corresponde ao valor da matéria-prima com 3,50 a 3,59% de gordura, 8,70% a 8,79% de estrato seco desengordurado (ESD), 351 a 400 mil c/ml de células somáticas e 300 a 349 mil ufc/ml de contagem bacteriana total.

Observação: A SEAGRI alerta que outros parâmetros são considerados pelo mercado para estabelecer o valor final do leite a ser pago ao produtor, tais como: 1. Fidelidade do produtor ao laticínio; 2. Distância da propriedade até o laticínio; 3. Qualidade da estrada de acesso a propriedade rural; 4. Temperatura do leite na entrega; 5. Capacidade dos tanques de resfriamento de leite na região; 6. Tipos de ordenha; 7. Adicionais de mercado devido a oferta e procura pelo leite na região; 8. Sazonalidade da produção; 9. Condições sanitárias do rebanho; 10. Outros benefícios concedidos pelas indústrias.

Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0041616196

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Notificação nº 10/2023/IDARON-COAF

EMPRESA	**GRAFICA PORTO LTDA**

CNPJ	15.539.260/ 0001-07
PROCESSO	0015.081230/ 2022-16
OBJETO	**Aquisição de material de GRÁFICO**
ASSUNTO	**Apuração de responsabilidade - Empresa GRAFICA PORTO LTDA**

Considerando o processo administrativo nº 0015.564050/2021-94, que tem como objeto a contratação da empresa GRAFICA PORTO LTDA, CNPJ **15.539.260/0001-07**, para aquisição de material gráfico.

Considerando a Informação 11 (SEI nº 0039444651), no qual a Divisão de Almoxarifado informa que, após a abertura do processo de apuração de responsabilidade, foi anexada a Nota Fiscal n° 824 (0033644479), e a comissão certificou o recebimento definitivo (0033644526), sendo realizado o pagamento da Nota de Empenho n° 2022NE000025 (0033699040), de modo que a empresa fornecedora cumpriu com o objetivo inicial.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral do Estado junto à IDARON, que solicita a reiteração da notificação para que a empresa apresente suas razões, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Diante disto, vimos por meio deste **NOTIFICAR-LHES** e estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias corridos afim de que se manifestem e tomem as medidas cabíveis.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Coordenadora de Administração e Finanças

Protocolo 0040375057

EXTRATO N°33

1- EXTRATO: baixa patrimonial nº 009/2023; **2- UNIDADE GESTORA**: IDARON/RO; **3- OBJETO**: baixa patrimonial dos bens móveis ID 0039194031 (SEI), após realização de LEILÃO público em 21 de outubro de 2022; **4- PROCESSO**: 0015.203168/2021-49; **5- ACESSO A LISTA DE BENS BAIXADOS**: http://www.idaron.ro.gov.br/wp-content/uploads/2023/09/ANEXO-1784o.pdf; **5-DATA DA ASSINATURA**: 12/09/2023.
Antonio Fortunato de Oliveira Neto - 3******23 / Fabiano Cangussu Soares - 3******66 /Josiléia Tavares de Souza - 3******44

Protocolo 0041672066

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

ATO CONCESSÓRIO Nº 10/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

N°	PRODUTOS	NCM
1	OVO LÍQUIDO	0408.99.00
2	GEMA DE OVO DESIDRATADA	0408.11.00
3	GEMA DE OVO LÍQUIDA PASTEURIZADA	0408.19.00
4	CLARA DE OVO DESIDRATADA	3502.11.00
5	CLARA DE OVO LÍQUIDA PASTEURIZADA	3502.19.00

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa **SERRA DOURADA AGROINDUSTRIA LTDA**, CNPJ/MF nº **48.875.323/0001-55** e Inscrição Estadual nº

6529119, localizada no município de **CACOAL**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido, deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041486613

ATO CONCESSÓRIO Nº 11/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de Setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **70% (setenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

N°	PRODUTOS	NCM
1	LAJE TRELIÇA H13	6810.91.01
2	LAJE TRELIÇA H 8	6810.91.00
3	SAPATAS	7308.90.10
4	PILARES	7308.90.10
5	VIGAS	7308.90.10
6	COLUNA	7308.90.10
7	GAIOLA	7308.90.10
8	ESTRIBOS	7308.90.10
9	CORTES E DOBRAS	7308.90.10
10	BLOCOS ESPECIAL	7308.90.10
11	ARAME RECOZIDO	7214.20.00
12	TRELIÇA H8	7308.90.10
13	TRELIÇA H12	7308.90.10
14	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 4.2MM	7214.20.00
15	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 5.0MM	7214.20.00
16	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 6.3MM	7214.20.00
17	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 8.0MM	7214.20.00
18	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 10.0MM	7214.20.00
19	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 12.5MM	7214.20.00
20	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 16.MM	7214.20.00
21	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 20MM	7214.20.00
22	BARRA LONGA DE VERGALHÃO 25MM	7214.20.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa **DELTA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ/MF nº **26.031.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº **4629558**, localizada no município de **ROLIM DE MOURA**, na modalidade **AMPLIAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041487213

ATO CONCESSÓRIO Nº 12/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de Setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **70% (setenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

N°	PRODUTOS	NCM
1	AZEITONA PRETA DIVERSOS	2005.70.00
2	AZEITONA VERDE DIVERSOS	2005.70.00
3	AÇAFRÃO DUDY 25X20G	2103.90.21
4	CANELA EM CASCA DUDY 25X10GR	2103.90.29
5	CANELA EM PÓ DUDY 25X10GR	2103.90.29
6	CANELA EM PÓ TUBO DUDY 15X25GR	2103.90.29
7	CHIMICHURRI DUDY 25X10GR	2103.90.29
8	COLORAU DUDY 20X200GR	3203.00.30
9	COLORAU DUDY 20X250GR	3203.00.30
10	COLORAU DUDY 20X500GR	3203.00.30
11	COLORAU DUDY 25X30GR	3203.00.30
12	COMINHO EM GRÃO DUDY 25X10GR	0909.32.00
13	COMINHO MOÍDO DUDY 25X10GR	0909.32.00
14	CRAVO DUDY 25X8GR	0907.20.00
15	CRAVO EM PÓ DUDY 25X10GR	0907.20.00
16	GENGIBRE DUDY 25X20GR	0910.99.00
17	GUARANÁ EM PÓ DUDY 25X20GR	2106.90.30
18	LOURO EM PÓ DUDY 25X10GR	0902.10.00
19	MIX DE PIMENTA DUDY 20G	2103.90.29
20	NOZ MOSCADA EM GRÃO DUDY 25X3G	0908.10.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

21	NOZ MOSCADA EM PÓ DUDY 25X5G	0908.10.00
22	PIMENTA GRÃO DUDY 20X250GR	0709.60.00
23	PIMENTA GRÃO DUDY 20X400GR	0709.60.00
24	PIMENTA GRÃO DUDY 25X20G	0709.60.00
25	PIMENTA MOÍDA DUDY 20X250GR	0709.60.00
26	PIMENTA MOÍDA DUDY 20X500GR	0709.60.00
27	PIMENTA MOÍDA DUDY 25X20GR	0709.60.00
28	TOMILHO DUDY 25X10GR	2103.90.29
29	MILHO DE PIPOCA NACIONAL DUDY 20X500GR	1005.90.10
30	MILHO DE PIPOCA PREMIUM DUDY 20X500GR	1005.90.10
31	PIPOCA DOCE DUDOCA 15X40GR	1005.90.10
32	PIPOCA DOCE DUDOCA 15X80GR	1005.90.10
33	SALGADINHO DUDÃO PRESUNTO 100 GR	1905.90.90
34	SALGADINHO DUDÃO QUEIJO 100G	1905.90.90
35	SALGADINHO DUDYTOS CEBOLA 27GR	1905.90.90
36	SALGADINHO DUDYTOS CEBOLA 55GR	1905.90.90
37	SALGADINHO DUDYTOS CHURRASCO 25GR	1905.90.90
38	SALGADINHO DUDYTOS CHURRASCO 55GR	1905.90.90
39	SALGADINHO DUDYTOS PRESUNTO 27GR	1905.90.90
40	SALGADINHO DUDYTOS PRESUNTO 55GR	1905.90.90
41	SALGADINHO DUDYTOS QUEIJO 25GR	1905.90.90
42	SALGADINHO DUDYTOS QUEIJO 55GR	1905.90.90

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa TT CABRAL LTDA, CNPJ/MF nº **48.262.419/0001-48** e Inscrição Estadual nº **6487521**, localizada no município de **PORTO VELHO**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041487503

ATO CONCESSÓRIO Nº 13/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta ecinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Nº	PRODUTOS	NCM
1	BLOCOS DE CONCRETO HEXAGONAL ESPESSURA 8 CM – FCK 30 MPA – O = 22 CM – COR NATURAL	6810.11.00
2	BLOCOS DE CONCRETO PARA ALVENARIA 15 MPA (14X19X39) CM – COR NATURAL	6810.11.00
3	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO – 100X(30X15X23) CM – COR NATURAL	6810.11.00
4	TUBO DE CONCRETO (D: 0,60 – 1,5 M X 1,00M) - COR NATURAL	6810.91.00
5	POSTE DE CONCRETO ARMADO (11 M/ 300 DAN – 11 M/600 DAN) - COR NATURAL	6810.91.00
6	COLUNA/ POSTE DE CONCRETO (H= 3,00 M/12X12 CM) – COR NATURAL	6810.91.00

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa **MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ/MF nº **30.662.520/0001-20** e Inscrição Estadual nº **5100712**, localizado no município de **JI-PARANÁ**, na modalidade **AMPLIAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041490324

ATO CONCESSÓRIO Nº 14/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de Setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	CUBO DA BOMBA 4	8410.90.00
2	CUBO DA BOMBA 5	8410.90.00
3	CUBO DA BOMBA 6	8410.90.00
4	CUBO DA BOMBA 8	8410.90.00
5	CUBO DA BOMBA 9	8410.90.00
6	CUBO DA BOMBA 10	8410.90.00
7	CUBO DA BOMBA 12	8410.90.00
8	CUBO DA BOMBA 14	8410.90.00
9	CUBO DA BOMBA 16	8410.90.00
10	CUBO DA BOMBA 18	8410.90.00
11	CUBO DA BOMBA 20	8410.90.00
12	CUBO PAIAKAN	8410.90.00
13	CUBO DA EMBREAGEM	8410.90.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

14	CUBO DA MARACA	8410.90.00
15	EIXO DO CUBO DA BOMBA 4	8474.90.00
16	EIXO DO CUBO DA BOMBA 5	8474.90.00
17	EIXO DO CUBO DA BOMBA 6	8474.90.00
18	EIXO DO CUBO DA BOMBA 8	8474.90.00
19	EIXO DO CUBO DA BOMBA 9	8474.90.00
20	EIXO DO CUBO DA BOMBA 10	8474.90.00
21	EIXO DO CUBO DA BOMBA 12	8474.90.00
22	EIXO DO CUBO DA BOMBA 14	8474.90.00
23	EIXO DO CUBO DA BOMBA 16	8474.90.00
24	EIXO DO CUBO DA BOMBA 16 F	8474.90.00
25	EIXO DO CUBO DA BOMBA 18	8474.90.00
26	EIXO DO CUBO DA BOMBA 20	8474.90.00
27	EIXODO CUBO DA BOMBA PAIAKAN	8474.90.00
28	EIXO GUINCHO	8474.90.00
29	EIXO COMANDO	8474.90.00
30	EIXO POLIA	8474.90.00
31	EIXO RADIAL	8474.90.00
32	EIXO DE MARACA 12	8474.90.00
33	EIXO DE MARACA 14	8474.90.00
34	EIXO DE MARACA 16	8474.90.00
35	EIXO DE MARACA 16 F	8474.90.00
36	EIXO DE MARACA 18	8474.90.00
37	EIXO DE MARACA 20	8474.90.00
38	REVESTIMENTO 12	8474.90.00
39	REVESTIMENTO 13	8474.90.00
40	REVESTIMENTO 14	8474.90.00
41	REVESTIMENTO 16	8474.90.00
42	REVESTIMENTO 16 F	8474.90.00
43	REVESTIMENTO 18	8474.90.00
44	REVESTIMENTO 20	8474.90.00
45	REVESTIMENTO PAIAKAN	8474.90.00
46	REVESTIMENTO INDUSTRIAL	8474.90.00
47	- CADINHO P / G	7325.99.10
48	DENTE DE ABACAXI GROSSO 6	7325.99.10
49	DENTE DE ABACAXI NORMAL 5" / 6"	7325.99.10
50	AROS DIVERSAS MEDIDAS	7325.99.10
51	HÉLICE DIVERSAS MEDIDAS	7325.99.10
52	BOMBAS CASCALHO DIVERSAS MEDIDAS	7325.99.10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

53	PERNAS DE ABACAXI	7325.99.10
54	DESAGREGADOR (ABACAXI) DIV. MEDIDAS	7325.99.10
55	PALHETAS DO ROTOR	7325.99.10
56	TAMPA DE DRENAGEM	7325.99.10
57	GRELHA PARA INCINERAÇÃO DIVERSAS MEDIDAS	7325.99.10
58	GRELHA TODAS AS MEDIDAS	7325.99.10
59	PEÇA DE PÉ DE BANCO DE FERRO FUNDIDO CONF.MEDIDA	7325.99.10
60	LUVAS DIVERSAS MEDIDAS	7325.99.10
61	ENGENAGENS DIVERSOS TAMANHOS	8207.50.11
62	TERMINAL DIVERSOS TAMANHOS	8207.50.11
63	ROTOR DIVERSAS MEDIDAS	8207.50.11
64	CURVAS DIVERSAS MEDIDAS	8207.50.11
65	ROLDANAS DA POITA	8207.50.11
66	ROLDANAS TORRE	8207.50.11
67	ROLDANA DA LANÇA	8207.50.11
68	GUINCHOS DA POITA	8207.50.11
69	GUINCHOS DA LANÇA	8207.50.11
70	GUINCHOS REDUZIDO	8207.50.11
71	GUINCHO QUEDA LIVRE E FREIO	8207.50.11

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa AÇORON **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO IMP. E EXP. LTDA**, CNPJ/MF nº**06.234.532/0001-70** e Inscrição Estadual nº **1304283** , localizada no município de **Porto Velho - RO**, na modalidade **AMPLIAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041493473

ATO CONCESSÓRIO Nº 15/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de Setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **70% (setenta por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	AMAZON PET'S 100% BEEF	2309.90.10

2	AMAZON PET'S BEXIGA TRAÇADA BOVINO	2309.90.10
3	AMAZON PET'S VERGALHO TRAÇADO SUINO	2309.90.10
4	AMAZON PET'S VERGALHO BOVINO	2309.90.10
5	TRAQUÉIA SUÍNA	2309.90.10
6	AMAZON PET'S ORELHA SUÍNA	2309.90.10
7	AMAZON PET'S ORELHA BOVINA	2309.90.10
8	AMAZON PET'S NERVO CERVICAL BOVINO	2309.90.10
9	AMAZON PET'S ESÔFAGO TRAÇADO FLAT SUÍNO	2309.90.10
10	AMAZON PET'S ESÔFAGO FLAT BOVINO	2309.90.10
11	AMAZON PET'S ESÔFAGO STICK BOVINO	2309.90.10

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa CASTRO E AGUERO LTDA, CNPJ/MF nº **50.342.449/0001-06** e Inscrição Estadual nº **6636985**, localizada no município de **PORTO VELHO**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041493495

ATO CONCESSÓRIO Nº 16/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de Setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA - DIANTEIRO (CHARQUE)	0210.20.00
2	CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA - TRASEIRO (CHARQUE)	0210.20.00
3	CARNE BOVINA SALGADA E DESSECADA - PONTA DE AGULHA (CHARQUE)	0210.20.00
4	MIÚDOS BOVINA SALGADA E DESSECADA	0210.20.00

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa **BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **10.989.834/0023-30** e Inscrição Estadual nº **6569714**, localizada no município de **Ji-Paraná**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041494442

ATO CONCESSÓRIO Nº 17/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de Setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	TRASEIRO DE BOI	0201.20.90
2	DIANTEIRO DE BOI	0201.20.90
3	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
4	TRASEIRO DE VACA	0201.20.90
5	DIANTEIRO DE VACA	0201.20.90
6	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90
7	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
8	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
9	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
10	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
13	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
14	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
17	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
18	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
19	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
20	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
21	MUSCULO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
22	MUSCULO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
23	RECORTE DO CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
24	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	CONTRAFILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
26	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
27	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

28	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
29	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
30	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
31	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
32	FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
33	FILÉ MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
34	COXÃO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXÃO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
36	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
37	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
38	PESCOÇO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
40	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
41	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
42	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
43	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
44	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
45	RECORTE DO FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDAO)	0201.30.00
46	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
47	COSTELA CONGELADA DE BOVINO COM OSSO	0202.30.00
48	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
49	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
50	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
51	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
53	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
54	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
55	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
56	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
57	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
58	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
59	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
60	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
61	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
62	CORAÇÃO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
63	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
64	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
65	RABO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
66	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

67	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
68	COLMEIA (RETÍCULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
69	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
70	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
71	TENDOES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
72	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
73	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
74	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
75	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
76	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
77	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
78	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa **BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 10.989.834/0017-92 e Inscrição Estadual nº **6447406**, localizada no município de **Ji-Paraná**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 0041495478

ATO CONCESSÓRIO Nº 18/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de Setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	TRASEIRO DE BOI	0201.20.90
2	DIANTEIRO DE BOI	0201.20.90
3	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
4	TRASEIRO DE VACA	0201.20.90
5	DIANTEIRO DE VACA	0201.20.90
6	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90
7	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
8	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

9	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
10	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
13	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
14	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
17	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
18	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
19	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
20	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
21	MUSCULO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
22	MUSCULO CONGELAD DE BOVINO	0202.30.00
23	RECORTE DO CONTRA FILE (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
24	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	CONTRAFILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
26	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
27	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
28	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
29	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
30	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
31	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
32	FILE MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
33	FILE MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
34	COXAO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXAO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
36	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
37	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
38	PESCOCO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
40	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
41	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
42	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
43	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
44	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
45	RECORTE DO FILE MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDAO)	0201.30.00
46	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
47	COSTELA CONGELADA DE BOVINO COM OSSO	0202.30.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

48	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
49	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
50	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
51	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
53	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
54	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
55	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
56	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
57	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
58	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
59	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
60	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
61	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
62	CORACAO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
63	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
64	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
65	RABO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
66	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00
67	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
68	COLMEIA (RETÍCULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
69	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
70	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
71	TENDÕES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
72	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
73	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
74	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
75	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
76	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
77	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
78	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa **BMG FOODS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 10.989.834/0027-64 e Inscrição Estadual nº **6701639**, localizada no município de **Ji-Paraná**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Protocolo 0041499129

ATO CONCESSÓRIO Nº 19/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de Setembro de 2023.**

C O N C E D E

Aprovação do incentivo tributário previsto na Lei n.º 1558, de 26 de dezembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 12.988 de 13 de julho de 2007, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	TRASEIRO DE BOI	0201.20.90
2	DIANTEIRO DE BOI	0201.20.90
3	PONTA DE AGULHA DE BOI	0201.20.90
4	TRASEIRO DE VACA	0201.20.90
5	DIANTEIRO DE VACA	0201.20.90
6	PONTA DE AGULHA DE VACA	0201.20.90
7	ACEM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
8	ACEM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
9	ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
10	CORAÇÃO DA ALCATRA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
11	CORAÇÃO DA ALCATRA CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
12	MAMINHA DA ALCATRA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
13	MAMINHA DA ALCATRA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
14	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
15	RECORTE DA ALCATRA (ARANHA) CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
16	BIFE DO VAZIO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
17	BIFE DO VAZIO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
18	CAPA DE FILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
19	CAPA DE FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
20	CAPA DO ACEM RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
21	MUSCULO RESFRADO DE BOVINO	0201.30.00
22	MUSCULO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
23	RECORTE DO CONTRAFILÉ (BANANINHA) CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
24	CONTRAFILÉ RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
25	CONTRA FILÉ CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
26	PATINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
27	PATINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

28	PEITO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
29	PEIXINHO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
30	PEIXINHO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
31	RECORTES CONGELADOS DE BOVINO	0202.30.00
32	FILÉ MIGNON RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
33	FILÉ MIGNON CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
34	COXÃO MOLE RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
35	COXÃO MOLE CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
36	CORAÇÃO DA PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
37	PALETA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
38	PESCOÇO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
39	COXÃO DURO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
40	COXÃO DURO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
41	FILÉ DE COSTELA RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
42	LAGARTO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
43	LAGARTO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
44	RAQUETE RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
45	RECORTE DO FILE MIGNON RESFRIADO DE BOVINO (CORDÃO)	0201.30.00
46	COSTELA RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO	0201.30.00
47	COSTELA CONGELADA DE BOVINO COM OSSO	0202.30.00
48	GORDURA TRASEIRO E DIANTEIRO CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
49	CUPIM RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
50	CUPIM CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
51	PICANHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
52	PICANHA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
53	FRALDÃO RESFRIADO DE BOVINO	0201.30.00
54	FRALDÃO CONGELADO DE BOVINO	0202.30.00
55	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
56	FRALDINHA RESFRIADA DE BOVINO	0201.30.00
57	AORTA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
58	CAPA DO VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
59	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
60	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (LOMBINHO)	0202.30.00
61	CARNE INDUSTRIAL CONGELADA DE BOVINO (SANGRIA)	0202.30.00
62	CORAÇÃO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
63	FÍGADO CONGELADO DE BOVINO	0206.22.00
64	MEMBRANA CONGELADA DE BOVINO	0206.29.90
65	RABO CONGELADO DE BOVINO	0206.29.10
66	LÍNGUA CONGELADA DE BOVINO	0206.21.00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

67	BUCHINHO (OMASO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
68	COLMEIA (RETICULO) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
69	BUCHO (RUMEM) CONGELADO DE BOVINO	0206.29.90
70	PAPILAS CONGELADAS DE BOVINO	0206.29.90
71	TENDÕES CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
72	TRAQUEIA CONGELADA DE BOVINO	0511.99.99
73	GLOTE CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
74	RINS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90
75	ESÔFAGO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
76	GORDURA CONGELADA DE BOVINO	0202.30.00
77	VERGALHO CONGELADO DE BOVINO	0511.99.99
78	LIGAMENTOS CONGELADOS DE BOVINO	0206.29.90

Conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses** pela empresa **BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ/MF nº**10.989.834/0016-01** e Inscrição Estadual nº **6395333**, localizada no município de**Rolim de Moura**, na modalidade **IMPLANTAÇÃO**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041504042

ATO Nº 27/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de setembro de 2023.**

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa R PEDOT E CIA LTDA, CNPJ nº **29.084.487/0001-10** e Inscrição Estadual nº **4914368**, localizada no município de **Vilhena**, na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do **ATO CONCESSÓRIO Nº 10/2019/SEDI-CONDER,** que consiste na outorga de crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento) devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	COLUNAS DE FERRO	7308.90.10
2	TRELIÇAS DE FERRO	7308.40.00
3	TELA P/ PISO E LAJE - 2,5 X 3 X 6 MTS	7314.20.00
4	TELA PARA MANILHA - 30 MTS	7314.11.00
5	CALHAS GALVALUME AZM 150 (LARG 1,20M)	7326.90.04
6	PREGOS	7317.00.02
7	ARAME RECOZIDO	7217.10.90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

8	VERGALHÃO 4.2MM	7213.10.00
9	VERGALHÃO 5 MM	7213.10.00
10	VERGALHÃO 6,3MM	7214.20.00
11	VERGALHÃO 8MM	7214.20.00
12	VERGALHÃO 10MM	7214.20.00
13	VERGALHÃO 12MM	7214.20.00
14	VERGALHÃO 16MM	7214.20.00
15	VERGALHÃO 20MM	7214.20.00
16	VERGALHÃO 25MM	7214.20.00

Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do incentivo fiscal fica condicionada ao cumprimento do Cronograma de Geração de Novos Investimentos Fixos e Novos Empregos, projetados com a inclusão dos novos produtos.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041505399

ATO Nº 28/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada **83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de setembro de 2023.**

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **CHINA HAIYING DO BRASIL LTDA**, **CNPJ nº 37.191.759/0001-09** e Inscrição Estadual **nº 6204538**, localizada no município de **Guajará Mirim**, na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do **ATO CONCESSÓRIO Nº 33/2022/SEDEC-CONDER**, que consiste na outorga de crédito presumido de **8**5% (oitenta e cinco por cento) devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - EFD (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados e especificados a seguir:

Nº	PRODUTOS	NCM
1	CUECAS DE ALGODÃO	6107.11.00
2	CUECAS DE FIBRA SINTÉTICA OU ARTIFICIAL	6107.12.00
3	CUECAS DE OUTRAS MATERIAIS TÊXTEIS	6107.19.00
4	CALCINHAS DE ALGODÃO	6108.21.00
5	CALCINHAS DE FIBRA SINTÉTICA OU ARTIFICIAL	6108.22.00
6	CALCINHAS DE OUTRAS MATERIAS TÊXTEIS	6108.29.00
7	TRATOR DE ESTEIRA	8701.30.00
8	PÁ-CARREGADEIRA	8429.51.00
9	ESCAVADEIRA	8429.59.00

Além das obrigações previstas na legislação vigente, a fruição do incentivo fiscal fica condicionada ao cumprimento do Cronograma de Geração de Novos Investimentos Fixos e Novos Empregos, projetados com a inclusão dos novos produtos.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041508124

ATO Nº 29/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2023.**

RESOLVE,

APROVAR a alteração de utilização de percentual de crédito presumido por antecipação, no cumprimento de prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro de 65% para 75%, da empresa **CEREALISTA OURO VERDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **CNPJ nº 31.034.305/0001-48** e **Inscrição Estadual nº 5136121**, localizada no município de **JARU**, na modalidade de **IMPLANTAÇÃO**, concedido através do ATO CONCESSÓRIO 14/2022/SEDEC/CONDER.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041510959

ATO Nº 30/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2023.**

RESOLVE,

Art. 1º Restaurar os benefícios fiscais da empresa abaixo relacionada, contemplada pelo incentivo tributário instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Interessada:	DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA
CNPJ:	12.920.084/ 0001-60
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	3181782
ATO CONCESSÓRIO:	Nº 010/ 2011/CONDER
MODALIDADE:	IMPLANTAÇÃO

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 12 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041514114

ATO Nº 31/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na **83ª Reunião Ordinária do conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, realizada no dia 04 de setembro de 2023.**

R E S O L V E:

CANCELAR DEFINITIVAMENTE, **a contar da data da publicação**, os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas, contemplada pelo incentivo tributário concedido a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1.558, de 26/12/2005 e Decreto nº 12.988, de 13/07/2007:

Razão Social: **CASTANHAS OURO VERDE IMP. E EXP. LTDA**
CNPJ nº: **35.040.031/0001-50**
Inscrição Estadual nº: **5496934**
Localização: **JARU - RONDÔNIA**
Ato Concessório nº: **1/2021-SEDI-CONDER/CONDER**
Diário Oficial do Estado: **nº 57, de 1603/2021**
Razão Social: FRIGORÍFICO RIO MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES SA
CNPJ nº: **33.129.474/0001-97**
Inscrição Estadual nº: **5313198**
Localização: **JI-PARANÁ**
Ato Concessório nº: **5/2019/SEDI/CONDER**
Diário Oficial do Estado: **Edição 091, de 20 de maio de 2019**

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041515866

ATO Nº 33/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de setembro de 2023.**

R E S O L V E:

APROVAR, após atos legais pertinentes, a reversão de uma área de 8.687,50m², correspondente ao Lote nº 06, da Quadra nº 04, localizada no Distrito Industrial de Porto Velho, Km 17, da BR 364, sentido Candeias do Jamari, **em virtude do não cumprimento dos encargos, critérios estes para a doação previstos na Lei Estadual nº 1.375 de 17.08.2004 e suas alterações regulamentada pelo decreto nº 21.674 de 03.03.2017**, doada à empresa **FÁBRICA DE BARCOS NAVEGADOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.480.332/0001-46, através da 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER realizada em 01 de junho de 2010.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041517949

ATO Nº 34/2023/SEDEC-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, no uso de suas atribuições definidas no artigo 35, inciso IV, do Regimento Interno do CONDER e na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992, e combinada com a Lei Estadual nº 1.375 de 17/09/2004, e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº 21.674 de 03/03/2017, **conforme deliberado na 83ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada no dia 04 de setembro de 2023.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após atos legais pertinentes, a realocação de valores dentro do plano de trabalho do projeto Circuito Gastronômico – Rondônia Saboroso, sem que haja a alteração de valores presentes no Termo de Fomento Nº 193/PGE-2022, para a solicitante FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DE RONDÔNIA - FACER.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041542669

RESOLUÇÃO N. 28/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 137/2023/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 83ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros para a solicitante **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO - CDL**, na ordem de **R$ 215.746,79** (duzentos e quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), para o projeto **"DOMINGÃO DA CDL"** que tem como objetivo fortalecer o setor varejista em três centros comerciais de Porto Velho: Jatuarana, José Amador dos Reis e Sete de Setembro, onde serão beneficiadas 400 empresas, almejando atrair cerca de 100.000 pessoas a cada domingo, impulsionando a economia da região e gerando novas oportunidades de negócios.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com execução pela CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO VELHO - CDL.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041518121

RESOLUÇÃO N. 29/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 170/2023/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 83ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de SETEMBRO de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros para a solicitante **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RONDÔNIA - SEBRAE**, na ordem de R$ **965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais)**, para o projeto **"CONEXÃO SEBRAE 2023"** que tem como objetivo Propor a execução de um evento multissetorial, demonstrando a importância da valorização do comércio, com o propósito de fomentar o empreendedorismo e a inovação no Cone-Sul do Estado de Rondônia por meio de exposição de produtos e serviços, palestras e orientações de acesso a crédito, sendo de suma importância para as micro e pequenas empresas, fomentando a marca das empresas participantes.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, com execução pela solicitante.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Projeto Básico.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implicará na perda automática da eficácia desta Resolução, com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041519230

RESOLUÇÃO N. 30/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e o Subprograma de Infraestrutura para a Industrialização: Implementar e apoiar as ações municipais que visem à implantação de áreas, centros e distritos industriais do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2021/SEDE-CONDER que autorizou a utilização de recursos financeiros na ordem de R$ 1.694.588,73 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), Contrato nº 924/PGE-2021 e seus Termos Aditivos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 138/2023/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 83ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de **R$ 50.605,21** (cinquenta mil seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos) a ser utilizado no reajuste de preços, conforme previsto na Cláusula 12 do Contrato nº 924/PGE-2021, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Estadual de Logística e Transporte do Estado de Rondônia – PELT-RO, com execução direta da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER e serão geridos por meio da Coordenadoria de Parceria e Concessões enquanto perdurar o contrato e seus aditivos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041528448

RESOLUÇÃO N. 31/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 163/2023/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 83ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros para a solicitante **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, na ordem de **R$ 5.271.144,91 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, para custeio das despesas do Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios do Estado de Rondônia - PROAMPE/RO, fornecendo serviços de assessoria e suporte a empreendedores de micro e pequenas empresas. Isso envolve cobrir os custos de gestão, treinamento de agentes de crédito e consultoria.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, e serão geridos por meio da Coordenadoria de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas enquanto perdurar o contrato e seus aditivos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041528961

RESOLUÇÃO N. 32/2023/SEDEC-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as ações estratégicas e os Subprogramas de Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico, Subprograma de Qualidade e Produtividade, Subprograma de Comercialização do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral do Estado de Rondônia – PRODIC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO o Parecer nº 160/2023/PGE-SEDEC; e

CONSIDERANDO a decisão tomada na 83ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de setembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.Autorizar a utilização dos recursos financeiros para a solicitante **Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, na ordem de **R$ 1.461.370,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil trezentos e setenta reais)**, para custeio das despesas do projeto **"Expansão e Modernização do SINE RONDÔNIA"** fomentando a geração de emprego, trabalho e renda dentro do Estado de Rondônia, com o objetivo de manter o destaque de menor taxa de desemprego.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, e serão geridos por meio da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, enquanto perdurar o contrato e seus aditivos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho (RO), 11 de setembro de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 0041540060

Portaria de férias nº 7984 de 11 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA AMARAL SILVA,** SEDEC - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(16/10/2023 a 14/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/12/2023 a 19/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16602

Portaria de férias nº 7985 de 11 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA,** SEDEC - Assessor VII - CDS-07 , matrícula ******973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Econômico, originalmente marcadas para o**29/08/2023 a 07/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**29/08/2023 a 04/09/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/09/2023 a 11/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16603

Portaria de férias nº 7986 de 11 de setembro de 2023.

O(A) Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de nomeação nº 213 de 01/11/2022,publicada no DOE n.Edição 7, de 08/11/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YOHANNA PESSOA DE ARAUJO,** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula ******636, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(08/09/2023 a 22/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/12/2023 a 13/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo DOC16604

Portaria nº 381 de 12 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do **CONTRATO Nº CNT/0804/SEDEC/PGE/2023 Id. 0041433686**, constante nos autos do processo 0041.001176/2023-05, assim como, comissão de recebimento e certifico de notas fiscais.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública, nos termos do disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei n° 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **LUCIO SILVANO BARBOSA DE ARAUJO,** Assessor III, Matrícula nº ******209, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE**

CONTRATO, e a servidora **LAÍZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA**, Chefe de Patrimônio, Matrícula nº ******290, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, do seguinte contrato:

Nº do Contrato: N° 0804/SEDEC/PGE/2023 Id. 0041433686;

Nº do processo: 0041.001176/2023-05;

Objeto: Locação de imóvel;

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses;

Empresa contratada: JOSE ROBERTO GOMES ARROIO - CNPJ 30.633.334/0001-63.

Art. 2º DESIGNAR a comporem a comissão de recebimento e certifico de notas fiscais do contrato retromencionado, os servidores a seguir:

I - Lucio Silvano Barbosa de Araujo - matrícula ******209 - cargo Assessor III;

II - Marcos Venícius Vieira Macena - matrícula ******079 - cargo Professor Nível III;

III - Augusto Cesar Grillo - matrícula ******223 - cargo Chefe de Informática;

IV - Aline Vieira Fernandes - matrícula ******867 - cargo Assessor III.

Art. 3º Caberá ao gestor e fiscal as competências concernente a gestão e fiscalização do contrato.

Art. 4º Caberá a comissão de recebimento e certifico de notas fiscais a elaboração mensalmente dos documentos:

I - Certifico de notas, termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 5º Na ausência do fiscal, fica o gestor designado a desempenhar o seu papel.

Art. 6º O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico | SEDEC

Protocolo 0041668324

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO N°34

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação e hospedagem para atender os participantes do evento REDAÇÃO TURISMO em Costa Marques - SETUR/RO, no valor total de R$ 23.016,00 (vinte e três mil dezesseis reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000746/2023-91, em favor da empresa SIERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME- CNPJ nº 08.953.369/0001-20.

Publique-se.

MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Portaria nº 32 de 02 de fevereiro de 2023 ID (0035537078)

Protocolo 0041650112

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ATO Nº 36/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo:0009.167907/2020-20
Convênio n.º 213/PGE-2020
Município de Primavera de Rondônia/RO.

Objeto: **Aquisição de Barracão Pré-Moldado na Avenida Tancredo Neves**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0031910843) e Parecer Técnico n.º 552/2023/SEOSP-CIN (id.0041452512). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 213/PGE-2020 (id.0013010686; 0013011270).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041634966

Portaria nº 768 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto" **Construção do Escritório da EMATER no Município de Alta Floresta",** conforme descrito no Projeto Básico id. (0034864856) e seus anexos, em especial o **Contrato n.º 0505/EMATER/PGE/2023** id. (0039344504), que entre si celebram a **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO** e a empresa CONSTRUTORA LV LTDA com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **Designar**, os servidores abaixo qualificados:

I - Arquiteto e Urbanista, **Silvio Vicente Cunha de Souza,** 1ª Fiscal - mat. ******147;

II - Engenheira Civil, **Felipe Cipriano da Silva** - 2ª Fiscal - mat. ******923; e

III - Arquiteto e Urbanista, **Naare Corrêa Silva** - Suplente - mat. ******789;

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041625347

Portaria nº 778 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto" **Construção do Escritório da EMATER no Município de Alta Floresta",** conforme descrito no Projeto Básico id. (0034864856) e seus anexos, em especial o **Contrato n.º 0505/EMATER/PGE/2023** id. (0039344504), que entre si celebram a **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO** e a empresa **CONSTRUTORA LV LTDA** com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP.**

R E S O L V E:

Art. 1.º Tornar sem efeito a **Portaria n° 764 (0041560646).**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041657181

Portaria de férias nº 8011 de 12 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELTON DE ARAUJO CARNEIRO,** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula ******423, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 15/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16608

Portaria de férias nº 8016 de 12 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCILIO LEITE LOPES** , **SEOSP - Assessor XIV - CDS-14 ***, matrícula 300166329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16609

Portaria de férias nº 8020 de 12 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NIVALDO FARIA CASTRO**, **SEOSP - Gerente Administrativo - CDS-09 ***, matrícula 300164500, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 20/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16610

Portaria de férias nº 8022 de 12 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 25/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAISSA ADRIANE MARTINS DA SILVA** , **SEOSP - Chefe de Núcleo de Projetos Computacionais - CDS-03 ***, matrícula 300162191, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 25/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16612

Portaria nº 777 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**execução de poço artesiano, reservatório, bombeamento e ligações das devidas instalações necessárias no centro desportivo e de lazer Valmar Meira - CEDEL/BNH"**, no Município de **Ji-Paraná/RO"** que trata dos autos - Processo n.º **0069.464266/2020-44** Convenio nº. 192/PGE-2021 id. 0021036585, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura de Ji-Paraná/RO,** para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.ºTornar sem efeito a Portaria 187 (0036393437).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041653947

Portaria nº 775 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto **"instalação de iluminação em LED na RO-383, com Av. Jorge Teixeira"**, no município de **Santa Luzia D'Oeste/RO**, que trata dos autos - Processo n.º 0069.413080/2021-16, objeto do Convênio n.º 338/PGE-2021 id. 0022941657 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO,** para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.ºTornar sem efeito a Portaria 64 (0024426797).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041650672

Portaria nº 773 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**implantação de calçadas de passeio em ruas e avenidas pavimentadas**, no município de **Vale do Anari/RO"**, que trata dos autos - Processo n.º 0069.399458/2021-53, objeto do Convênio n.º293/PGE-2021 id. 0022529274 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO,** para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.ºTornar sem efeito a Portaria 205 (0036588464).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041640830

Portaria nº 771 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto **"Construção de Três Quadras de Futebol Society - Grama Sintética nos Setores 07-A, 01 e 85"**, no município de Vilhena/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0069.189986/2021-04, objeto do Convênio n.º169/PGE-2021 id. 0020898422 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura de Vilhena/RO, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.ºTornar sem efeito a Portaria 713 (0040918086).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041638295

Portaria nº 770 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção de pista de caminhada e banheiros no parque natural da cidade, localizado na Av. Odegário Maximiano com Rua Joaquim de Almeida"**, no Município de **Pimenta Bueno/RO.**", que trata dos autos - Processo n.º 0009.194675/2020-82, objeto do convênio n.º**247/PGE-2020** firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e o **Município de Pimenta Bueno/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.ºTornar sem efeito a Portaria 62 (0015959178).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041629509

Portaria nº 767 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Revitalização do Terminal Rodoviário Armelindo Cora**, no município de Cacoal/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0009.292539/2020-57, objeto do convênio n.º **212/PGE–2020** firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e o **Município de Cacoal/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.ºTornar sem efeito a Portaria 86 (0016163487) e Portaria 118 (0016640030).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041623903

Portaria nº 772 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de gerir o recebimento dos serviços prestados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância as disposições contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 002/SEOSP/2022 (0032038535), o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços de água tratada e/ou esgotamento sanitário no imóvel localizado na Rua Blumenau, nº 1196, Bairro Incra, CEP: 76.965-846, no município de Cacoal do Estado de Rondônia, em consonância as cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato de Imóvel Residencial Público (0030499518), avençado com a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE - CNPJ **04.395.067/0001-23**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NIVALDO FARIA CASTRO, matrícula nº ******500, como **GESTOR DE CONTRATO** e a servidora KAREN QUETERIN MENEZES DE FREITAS, matrícula nº ******702, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de água tratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidor **FRANCIS DE OLIVEIRA BINS**, matrícula nº ******798, como **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor ERNANI FONTANA FILHO, matrícula nº ******217, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de fornecimento de água tratada.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo do objeto firmado no contrato de fornecimento de água tratada. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

I - Poliana Rodrigues de Oliveira, matrícula nº ******514 - **Presidente.**

II - Cleiciane Rojas de Oliveira, matrícula nº ******434 - **1º Membro.**

III - Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira, matrícula nº ******832 - **2º Membro.**

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações será de acordo com a vigência do contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 637 de 28 de julho de 2023 (0040375318), e demais disposições em contrário.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041639460

AVISO N°88

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE TERMO DE OUTORGA

RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - LABORATÓRIO LACEN, CNPJ Nº 04.287.520/0004-20, com endereço na Rua Anita Garibaldi, nº 4130, bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP 76.803-620, **TORNA PÚBLICO** que recebeu o **TERMO DE OUTORGA Nº 297/2023 (válido até 29/08/2028), NA MODALIDADE - DIREITO DO USO DE RECURSOS HÍDRICOS / TIPO - CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA ATRAVÉS DE POÇO TUBULAR,** junto à **SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, para as atividades desenvolvidas de **LABORATÓRIOS, CLÍNICAS/USO DOMÉSTICO.**

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN/SESAU/RO

Matrícula nº 300022570

Protocolo 0041643898

AVISO N°89

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - LABORATÓRIO LACEN, CNPJ Nº 04.287.520/0004-20, com endereço na Rua Anita Garibaldi, nº 4130, bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP 76.803-620, **TORNA PÚBLICO** que recebeu a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA Nº 157399 (válida até 30/12/2023),** junto à **SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, para a atividade de **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, LOCALIZADO NA COORDENADA GEOGRÁFICA: LATITUDE (S) 08° 44’ 16,53” / LONGITUDE (W) 63° 53' 38,82".

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN/SESAU/RO

Matrícula nº 300022570

Protocolo 0041648987

AVISO N°90

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - LABORATÓRIO LACEN, CNPJ Nº 04.287.520/0004-20, com endereço na Rua Anita Garibaldi, nº 4130, bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP 76.803-620, **TORNA PÚBLICO** que recebeu a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 157400 (válida até 29/02/2024),** junto à **SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, para a atividade de **PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, LOCALIZADO NA COORDENADA GEOGRÁFICA: LATITUDE (S) 08° 44’ 16,53” / LONGITUDE (W) 63° 53' 38,82".**

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN/SESAU/RO

Matrícula nº 300022570

Protocolo 0041650437

AVISO N°91

PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - LABORATÓRIO LACEN, CNPJ Nº 04.287.520/0004-20, com endereço na Rua Anita Garibaldi, nº 4130, bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, CEP 76.803-620, **TORNA PÚBLICO** que recebeu a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 157401 (válida até 30/08/2028),** junto à **SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**, para a atividade de **CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA ATRAVÉS DE POÇO TUBULAR, LOCALIZADO NA COORDENADA GEOGRÁFICA: LATITUDE (S) 08° 44’ 16,53” / LONGITUDE (W) 63° 53' 38,82".**

CICILÉIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral/LACEN/SESAU/RO

Matrícula nº 300022570

Protocolo 0041651195

Portaria de férias nº 8034 de 12 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS,** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula ******539, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(26/12/2023 a 14/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/01/2024 a 21/01/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16622

Portaria de férias nº 8035 de 12 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA,** SEOSP - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula ******443, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(26/12/2023 a 09/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16623

ATO Nº 37/2023/SEOSP-NCF

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: 0069.221904/2021-15
Convênio n.º 042/PGE-2022
Município de Nova União/RO.

Objeto: **Construção de Estacionamento de 783,13m² na zona Urbana do Município de Nova União**. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, do Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório Final de Fiscalização (id.0038223785) e Parecer Técnico n.º 574/2023/SEOSP-CIN (id.0041639558). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 042/PGE-2022 (id.0023977024; 0027407337).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041670442

Portaria nº 628 de 25 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Considerando o constante na Justificativa (0040138882) e parecer (0040089006) nos autos do processo 0069.002278/2023-21.

Conceder: *Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor* Adamir Ferreira da Silva*, cargo* Agente em Atividade Administrativa*, Matrícula n. XXXXXX054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido para* Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/Porto Velho*, no período de 14/11/2014 a 13/11/2019 referente ao 6º quinquênio.*

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040279515

Portaria nº 632 de 27 de julho de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o constante na Justificativa 0040303169 e parecer 0040297919 nos autos do processo 0069.002408/2023-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER conversão em pecúnia de férias da servidora Clarice Catafesta, matrícula n.º XXXXXX997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedida para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, referente 10 (dez) dias do período de 20/09/2022 a 29/09/2022 - (exercício de 2021/2022).

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0040342015

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria de férias nº 7987 de 11 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2023 a 17/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRIA SILVA OLIVEIRA**, **DER - Gerente Administrativo - CDS-07**, matrícula 300115979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2023 a 17/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16605

Portaria de férias nº 7988 de 11 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 13/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DENISE GONZALEZ PEREIRA**, **DER - Assessor Técnico I - CDS-01 ***, matrícula 300173269, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 13/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16606

Portaria de férias nº 7989 de 11 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO SILVA MARTINS,** DER - Chefe de Equipe de Execução da Usina - CDS-02 *, matrícula ******106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de**(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2023 a 21/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/12/2023 a 14/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16607

Portaria nº 2301 de 08 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do dia 06 de setembro de 2023, a servidora **EMINY CARLOTA SOUSA DE MELO,** Chefe de Supervisão e Manutenção de Mecânica, Matrícula nº ******39, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATOS,** e a servidora **FELIANA LOPES BEZERRA DE LIMA,** Assessor Técnica, Matrícula nº ******34, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**,do seguinte contrato:

CONTRATONº 26/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
CONTRATONº 26/ 2023/PGE-DER	0009.010537/ 2023-01	12 meses	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041592560

Portaria nº 2303 de 08 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 06 de setembro de 2023, os servidores **KLAYSON FURTADO MENDONÇA**, Residente, matrícula nº ******88- **Fiscal Titular de Contrato** e **JANES CLAY DE OLIVIERA MENDES,** Assessor Técnico I, matrícula nº ******64 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº 26/2023/PGE-DER

Nº DO CONTRATO	Nº DO PROCESSO	VIGÊNCIA	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO

CONTRATONº 26/ 2023/PGE-DER	0009.010537/ 2023-01	12 MESES	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/ RO

Art. 2º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041593267

Portaria nº 2304 de 08 de setembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 026/2023/PGE-DER, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a partir do dia 16 de junho de 2023 a Comissão de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA,** referente aos Contratos Nº 26/2023, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, CNPJ/MF n.º 01.963.831/0001-21.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 026/2023, a serem entregues à **8ª Residência Regiona**l do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji-paraná-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - KLAYSON FURTADO MENDONÇA, Residente, Matrícula nº ******88;

II - Membro - JANES CLAY DE OLIVIERA MENDES, Assessor Técnico I, Matrícula nº ******64;

III - Membro - ILDES ALVES MACIEL, Motorista, Matrícula nº ******77;

IV - Membro - RIONES ALVES MOREIRA, Mecânico, Matrícula nº ******88;

V -Membro - JOSILAINE GRUDTNER, Assessor IV, Matrícula nº ******98;

VI - Membro - CRISTIANE MARINO DELMASCHI PACHECO, Cozinheira, Matrícula nº ******19.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 026/2023, a serem entregues à **Usina de Ji-Paraná** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Ji-Paraná-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente -ODAIR BERGER, Gerente, Matrícula nº ******97;

II - Membro - MILENA SANTANA CALEGÁRIO, Chefe de Campo, Matrícula nº ******74;

III - Membro - SONIA MARIADOS SANTOS, Cozinheira, Matrícula nº ******19;

IV - Membro - ALZENIR DE FREITAS MELO, Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº ******00;

V - Membro - RAISSA MARIA ALVES PRATES, Assessor VI, Matrícula nº ******89.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 3° e 4° deste instrumento.

Art. 4º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0041593810

Portaria nº 2317 de 11 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012017/2023-24.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Odalice da Silva Xavier	********697**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**18.08.2021 a 17.08.2023**	**2ª "B''**	**2ª "C"**	**18.08.2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0041657849

Portaria nº 2305 de 08 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO:

1 - Que, se faz necessário dar resolução adequada ao caso, ponderando o teor da contestação apresentada pela convenente, e, verificando a materialização dos fatos que levaram ao não recebimento do objeto do convênio em epígrafe, pela equipe de fiscalização anterior;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

2 - Que a nova equipe a ser portariada, deverá agir de forma imparcial, e, trazer à luz todos os esclarecimentos que possam vir a tornar o objeto conveniado passível de recebimento, ou, caso contrário, manter o posicionamento do relatório anterior, onde, em ambos os casos, deverão ser dadas as tratativas necessárias, de forma a subsidiar o ato com informações irrefutáveis a fim de aferir sustentabilidade técnica para a manutenção da decisão a ser apresentada;

3 - O Despacho DER-GAATEC ID (0040940846), o qual requer a designação de nova Comissão de Vistoria, de forma a subsidiar o elencado nos itens acima descritos;

4 - Considerado o teor do Ofício ID (0041592583), quanto a execução do projeto complementar.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de vistoria da execução da obra, quanto a Aquisição de veículo utilitário tipo pick- up, recuperação de 215,251km de estradas vicinais com serviços de conformação da plataforma e construção de bueiro celular de concreto do **Termo de Convênio n.º051/19/FITHA**, no município de **CORUMBIARA/RO**.

CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS Cadastro n.º XXXXXX221

CAMILA STURM SOUZACadastro n.º XXXXXX922

Art. 2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência técnica da vistoria deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas oportunas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral/DER-RO
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS
Coordenador da CPPOO/DER-RO

Protocolo 0041594079

Portaria nº 2311 de 11 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-USVHA ID 0041243103 e Despacho DER-CGP ID 0041606528, nos autos do Processo SEI nº 0009.011765/2023-90;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR,** a contar de 29 de agosto de 2023, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, o servidor **WAGNER JOSE DA SILVA,** Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**,** matrícula nº ******781/siape *****549, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041617926

Portaria nº 2312 de 11 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-4ªRR ID 0041579734 e Declaração da Justiça Eleitoral ID 0041582722, nos autos do Processo SEI Nº 0009.012222/2023-90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias úteis, **para serem usufruídos nos dias 12 e 13 setembro de 2023**, a servidora **TEREZINHA DE MELO COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula ******266, lotada na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, referente a serviços prestados a 11ª Zona Eleitoral de Cacoal - RO - TRE/RO/11ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, restando 04 (quatro) dias de folgas a serem usufruídas em data oportuna, totalizando 6 (seis) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041620427

Portaria nº 2314 de 11 de setembro de 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando a necessidade para realizar as atividades de manutenção das rodovias de responsabilidade do DER/RO;

Considerando a necessidade de aferição da vantajosidade entre a execução direta e terceirização, a qual deve ser feita de forma adequada, motivada e fundamentada;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso I e III, da Lei Federal nº 10.520/02, que prevê a necessidade do ordenador de despesa justificar as contratações e que essa justificativa esteja documentada nos autos;

Considerando que os estudos técnicos preliminares (ETP) constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo: a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que é somente elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho ou memória de cálculo, no caso de serviços;

Considerando que os Termos de Referência são projetos básicos para contratações da Administração Pública e que trazem esclarecimentos necessários e suficientes à sua contratação, execução e obrigações;

Considerando o Lote 2 discriminado no Termo de Abertura 0041672103 o qual foi solicitado o levantamento *in loco* através do Memorando (0041048716).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP do Lote 2, com o intuito de analisar, filtrar, compilar, validar as informações encaminhadas pelo corpo técnico.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES	*****2829	***.360.106-**	PRESIDENTE DA COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
GABRIEL V. MORAES DE SOUZA	*****1669	***.947.962-**	MEMBRO DA COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ALGBERG DE QUEIROZ VELOSO JÚNIOR	*****3703	***.958.002-**	MEMBRO DA COMISSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 2º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração do Termo de Referência - TR do Lote 2.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
ANDRÉ LUIZ BORGES FERNANDES	*****2829	***.360.106-**	PRESIDENTE DA COMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
GABRIEL V. MORAES DE SOUZA	*****1669	***.947.962-**	MEMBRO DA COMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
VITOR ANICETO DE JESUS	*****0676	***.050.202-**	MEMBRO DA COMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 3º **DESIGNAR os servidores abaixo** relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, para realizar a elaboração dos componentes técnicos do **Plano de Conservação Rodoviária** do Lote 2.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
UEMEN ALVES FORMIGA	*****1612	***.387.132-**	PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
AMANDA NOLASCO DE SOUZA	*****0838	***063.322.-**	MEMBRO DA COMISSÃO DO PLANO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
JACQUELINE DE SOUZA ANDRADE	*****3404	***329.902.-**	MEMBRO DA COMISSÃO DO PLANO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA
VITOR ANICETO DE JESUS	*****0676	***.958.002-**	MEMBRO DA COMISSÃO DO PLANO DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIZA ELIS HENZ
Diretora Executiva - DER/RO

Protocolo 0041639677

Portaria de férias nº 8031 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/08/2023 a 19/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SEBASTIAO DA SILVA BARROS**, **DER - Chefe de Equipe de Campo - CDS-01 ***, matrícula 300162061, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 19/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16618

Portaria de férias nº 8032 de 12 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023,publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA**, **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, matrícula 300014983, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2023 a 27/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 12/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16619

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 135 de 11 de setembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.069051/2022-81, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Eliana da Silva Moura,** Técnico Administrativo, matrícula 300147***, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período do 3º Quinquênio: compreendido entre 17/07/2016 à 27/05/2020; 01/01/2022 à 19/02/2023, em virtude do disposto da Lei Complementar n. 173, de 27 de Maio de 2020 que suspende a CONTAGEM PARA FINS DE LICENÇA PRÊMIO: 28/05/2020 a 31/12/2021 .

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente

Protocolo 0041638956

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041630298

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000380/2023-06**
INTERESSADO (A): **Waldir Tschurtschenthaler Costa.**
VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor do servidor **Waldir Tschurtschenthaler Costa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 158/2023/IPEM-CI de 04 de setembro de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Waldir Tschurtschenthaler Costa** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041630298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041633442

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000320/2023-85**
INTERESSADO (A): **Paulo Mercez Silva e Rosival Ferreira Pereira.**
VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Paulo Mercez Silva e Rosival Ferreira Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 138/2023/IPEM-CI de 26 de julho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Paulo Mercez Silva e Rosival Ferreira Pereira** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041633442

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041630815

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000309/2023-15**
INTERESSADO (A): **Hudson Viana Dias e Elli Maus.**
VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Hudson Viana Dias e Elli Maus**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 137/2023/IPEM-CI de 26 de julho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Hudson Viana Dias e Elli Maus** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041630815

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041635309

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000307/2023-26**
INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo.**
VALOR: **R$ 2.447,50 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada tomador.**
Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 142/2023/IPEM-CI de 27 de julho de 2023.

FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Coord. Adm. e Financeira - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0041635309

Portaria nº 73 de 11 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 965 de 20/12/2017 e suas alterações; o Decreto de 30 de dezembro de 2022 DOE 251 de 31/12/2022; a Portaria nº 14, de 27 de janeiro de 2023 DOU 21 DE 30/01/2023: é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia,

RESOLVE: Art. 1º **Alterar** o período de férias do servidor **CELIO MESSIAS DOS REIS** matrícula ******911**, Motorista Auxiliar , referente ao exercício de 2023, marcadas para operíodo 16/10/2023 até 25/10/2023 .

Art. 2º Convalidar oPeríodo 03/12/2023 à 12/12/2023. sendo 10 (dez dias) Esta publicação entrará em vigor após a publicação.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0041645821

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO N°217

EXTRATO DO 3ºTACONV Nº 007/2020/PROJUR/DETRAN/RO

ADITANTES: DETRAN/RO e o MUNICÍPIO DE CACOAL (CNPJ nº 04.092.714/0001-28).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do convênio por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/09/2023.

PROCESSO SEI Nº 0010.348308/2019-32.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito do Município de Cacoal/RO

CAMILA ALVES ITO

Secretária Municipal de Trânsito e Transportes

Protocolo 0041588991

EXTRATO N°216

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2023/PGE-DETRAN

CONCEDENTE: DETRAN-RO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS E CIDADANIA - ASELCI (CNPJ Nº 14.238.834/0001-44).

OBJETO DO CONVÊNIO: Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, no valor unitário de R$ 15,00 (quinze) reais.

PROCESSO SEI Nº 0010.011098/2023-14.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por dois períodos.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

HELIONICE DE MOURA SILVA ARAÚJO

Representante legal da ASELCI

Protocolo 0041588313

Portaria nº 1270 de 08 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.082977/2022-31;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais do Contrato nº 027/2023 (0041162648), celebrado entre a empresa DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA e este DETRAN/RO, para Aquisição e implementação de solução - Software de Projetos Autodesk e Software de Colaboração e Gerenciamento de Documentação na nuvem, visando atender as necessidades desta autarquia, proveniente do Pregão Eletrônico nº 012/2023/DETRAN/RO**.**

- Gestor Titular: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR,** matrícula nº ******952;

- Gestor Interino: **DENIS JANUARIO BERTOLEZA,** matrícula nº ******670;

- Fiscal Titular: **HAMOM PHELIPE DO NASCIMENTO BRIZON,** matrícula nº ******566;

- Fiscal Interino: **IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO,** matrícula nº ******036.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041598694

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0070.001077/2023-78,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 15 de setembro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC,** até 31 de dezembro de 2023, o servidor **JOÃO PEDRO DE SOUZA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

MOTTA, matrícula nº ******793, Técnico em Informática, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041644015

Portaria nº 1269 de 08 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.410906/2019-38;

Resolve:

Art. 1º **Designar, a contar de 01/09/2023,** os servidores abaixo relacionados, na função de Gestores e Fiscais, do Contrato nº 011/2022/PGE-DETRAN, que trata da Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito da informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral:

Função	Servidor(a)	Matrícula	Lotação
Gestor Titular	**THIAGO FELIPE CATANHEDE PACHECO**	******489	Diretoria-Geral
Gestora Interina	**CARLA CAROLINA HOLANDA DE SOUZA**	******914	Comunicação
Fiscal Titular	**GABRIELLY BOAVENTURA SMITH**	******014	Comunicação
	FRANCISCA COSME DA SILVA	******903	Educação
	NÁDIA LIZIE DE PAULA SOUZA	******729	Fiscalização
Fiscalização Interina	**HEVERTON ALVES DE AGUIAR**	******948	Comunicação
	JUCILEIDE ALVES DIAS	******602	Educação
	CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	******408	Fiscalização

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1305 de 18 de julho de 2022;

II - a Portaria nº 2016 de 02 de dezembro de 2022; e

III - a Portaria nº 750 de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º/09/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041589977

Portaria nº 1262 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000411/2023-81;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 1º **Credenciar** a empresa **ANA E B DE SENA**, nome fantasia FLORESER, CNPJ: 46.410.134/0001-81, situada em Nova Mamoré, como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **ANA EZILDA BORGES DE SENA,** inscrita no CPF ***.698.732-**, CRP/RO 24/02029, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores, pelo período de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041498496

Portaria nº 1261 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21, e incisos, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, conforme Processo Administrativo nº 0010.001047/2023-76;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar**, pelo período de 2023 a 2027, a psicóloga profissional especialista em psicologia de trânsito, **CARLA MICHELE COSTA MELO VARJÃO** - CPF: ***.461.596-**, CRP/RO 24/00879, residente no município de Porto Velho/RO, para atuar como psicóloga profissional especialista em psicologia de trânsito, com a finalidade de realizar perícia psicológica dos candidatos/condutores de veículos automotores.

Art. 2º Para atuar conforme o disposto no Art. 1º desta Portaria, a profissional especialista em psicologia de trânsito **deverá** vincular-se à alguma das Clínicas de Trânsito já devidamente credenciadas neste Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, observando as demais condições devidamente estabelecidas na Portaria nº 839/2016/DETRAN/RO.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041497741

AVISO N°201

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.043259/2023-21)

A Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO,** nos termos da Portaria 949 de 28/06/2023, torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1898/2023 (SEI - ID 0041550033), bem como há manifestação favorável da Empresa Rocel Comércio de Alimentação e Serviço de Nurição EIRELI, através do documento (SEI - ID 0041581612), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento dos materiais nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 127/2023/DETRAN-PROGERAL, de 08 de setembro de 2023 (SEI - ID 0041607631), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.043259/2023-21, que tem por objeto a aquisição de Coffee Break, conforme solicitado por meio da Solicitação de Compras (SEI - ID 0041312794), tendo como contratada a Empresa: **ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ nº 05.307.646/0004-82**, para aquisição de coffee break, no valor total de **R$ 3.309,62 (três mil trezentos e nove reais e sessenta e dois centavos)**. Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 11 de setembro de 2023

Arildo Lopes da Silva

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Portaria de Delegação nº 949 de 28/06/2023
Publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023 (0039512090)

Protocolo 0041627145

Portaria nº 1267 de 08 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.042754/2023-12;

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade,** com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº 68, de 09/12/1992, à servidora FABIANA DO AMARAL**,** matrícula nº ******584, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos períodos de **Janeiro, Fevereiro e Março de 2024**, referente ao **2º** quinquênio, envolvido no período de 04/02/2015 a 03/02/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041579347

Portaria nº 1180 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008767/2023-62;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** a contar de 17/08/2023, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais do **Termo de Convênio nº 002/2021** (0022938153) com a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, cujo objetivo é a execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do referido município:

- Gestor(a) Titular: **JÚNIOR FERNANDO PEREZ -** matrícula nº ******708;

- Gestor(a) Interino(a): **ELIANE MARQUES DE MORAES -** matrícula nº ******680;

- Fiscal: **IREMAR TORRES LIMA -** matrícula ******788;

- Fiscal: **AMANDA MACIEL NOGUEIRA -** matrícula ******789;

- Fiscal: JEDEON DE SOUZA LIMA **-** matrícula ******673.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 684 de 05 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040961973

Portaria nº 1181 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008767/2023-62;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 17/08/2023, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais do Convênio nº 001/2021/PROJUR/DETRAN-RO (0022912401) com a Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, cujo objetivo é a execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do referido município:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

- Gestor(a) Titular: **JÚNIOR FERNANDO PEREZ -** matrícula nº ******708;

- Gestor(a) Interino(a): **ELIANE MARQUES DE MORAES** - matrícula nº ******680;

- Fiscal: **IREMAR TORRES LIMA -** matrícula ******788;

- Fiscal: **AMANDA MACIEL NOGUEIRA -** matrícula ******789;

- Fiscal: **LUIZ MAURO CARDOSO -** matrícula ******039.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 702 de 07 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040962963

Portaria nº 1182 de 17 de agosto de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008767/2023-62;

Resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 17/08/2023, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como gestores e fiscais do Convênio nº 003/2021 (0022938531) com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, cujo objetivo é a execução de sinalização vertical e horizontal nas vias urbanas do referido município:

- Gestor(a) Titular: **JÚNIOR FERNANDO PEREZ -** matrícula nº ******708;

- Gestor(a) Interino(a): **ELIANE MARQUES DE MORAES -** matrícula nº ******680;

- Fiscal: **IREMAR TORRES LIMA -** matrícula nº ******788;

- Fiscal: **AMANDA MACIEL NOGUEIRA -** matrícula nº ******789;

- Fiscal: **LEONARDO SANTOS PAIXÃO -** matrícula nº ******522**.**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 917 de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/08/2023.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0040963172

AVISO N°202

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.037765/2023-81)

A Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO,** nos termos da Portaria 949 de 28/06/2023, torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1674/2023 (SEI - ID 0040668149), bem como há manifestação favorável da Empresa Porto Tecnologia Comércio e Serviços Ltda - EPP, através do documento (SEI - ID 0040668111), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento dos materiais nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 118/2023/DETRAN-PROGERAL, de 01 de setembro de 2023 (SEI - ID 0041418329), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.037765/2023-81, que tem por objeto a aquisição de Centrais de ar condicionado, conforme solicitado por meio da Solicitação de Compras (SEI - ID 0040153355), tendo como contratada a Empresa: **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

EPP, CNPJ nº 05.587.568/0001-74, para aquisição de Centrais de Ar Condicionado, no valor total de **R$ 131.651,00 (cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais)**. Porto Velho-RO, 12 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023

Arildo Lopes da Silva
Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO
Portaria de Delegação nº 949 de 28/06/2023
Publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023 (0039512090)

Protocolo 0041664719

Portaria nº 1263 de 05 de setembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.000775/2023-61;

Resolve:

Art. 1º **Credenciar** a empresa **PSICOCLINICA CLINICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA**, nome fantasia PSICOCLINICA - CLINICA MÉDICA E PSICOLOGIA, CNPJ: 12.327.828/0001-38, situada em Alto Paraíso, como Clínica de Psicologia do Trânsito, bem como da profissional psicóloga perita examinadora de trânsito, **JUCELAINE RAMOS MACHADO,** inscrita no CPF ***.493.932**, CRP/RO 24/01607, com a finalidade de realizar Avaliação Psicológica de candidatos/condutores de veículos automotores, pelo período de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041499888

ERRATA N°0041299222

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.021023/2023-33;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 1030/2023/DETRAN-CTEC, de 14/07/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 134, de 18/07/2023, que designou a servidora **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL**, para responder pelo cargo de Presidente da CPLMS (Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços), CDS-10.

Onde se lê: "...pelo cargo de Presidente da CPLMS (Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços), CDS-10..."

Leia-se: "...pelo cargo de **Presidente da CPLMS (Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços), CDS-10**, concomitante ao **Cargo de Coordenador IX - CDS 09.**.."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041299222

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°0041608467

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **art. 74, inciso III, alínea "f"** da Nova Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o disposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0041349650), no Parecer 120 (0041541914) e Parecer 2928 (0041593318), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.042903/2023-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

43, que ratifica e declara a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA** com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **35.963.479/0001-46**, para o fornecimento do objeto discriminado no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0041444688), perfazendo o valor total da contratação de **R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais),** conforme Solicitação de Compra - Contratação de Serviços (0041092257).

Arildo Lopes da Silva

Diretorde Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria de Delegação nº 949 de 28/06/2023

Publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023 (0038200203)

Protocolo 0041608467

ERRATA N°0041588779

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.041514/2023-09;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 435/2019/DETRAN-CTEC, de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 047, 14/03/2019, que designou o servidor **MARCELO DIAS DA SILVA,** para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, CDS-01.

Onde se lê:"...no período de 04/03/2019 a 02/04/2019..."

Leia-se: "...no período de **07/03/2019** a 02/04/2019..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041588779

ERRATA N°0041589830

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.041514/2023-09;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 2133/2022/DETRAN-CTEC, de 21/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 244, 22/12/2022, que designou o servidor **MARCELO DIAS DA SILVA**, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de CIRETRAN - 2ª Categoria (Registro), CDS-01

Onde se lê:"...no período de 02/01/2022 a 06/01/2023..."

Leia-se: "...no período de **03/01/2023** a 06/01/2023..."

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0041589830

Portaria nº 1268 de 08 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 73 de 26 de janeiro de 2023 (0035372589), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos do Processo Administrativo nº 0010.437558/2018-65;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Art. 1º **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores M. B. O. B, CPF: ***.300.822-**, J. F. L, CPF: ***.872.292-** e F. C. S. N, CPF: ***.208.092-** e das ex-servidoras L. N. N, CPF: ***.041.792-** e M. V. V, CPF: ***.700.502-**, localizados em Porto Velho/RO, em razão de irregularidades na conduta e descumprimento das normas e procedimentos devidos.

Art. 2º **Determinar** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores estáveis **PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Bacharela em Direito, matrícula nº ******751, **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Agente de Trânsito, Bacharel em Direito, matrícula nº ******393 e **NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS**, Telefonista, Bacharela em Administração, matrícula nº ******758, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.437558/2018-65 e documentos anexos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LUCENA TAVARES BASTOS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041585431

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.001182/2023-81.

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1º de setembro de 2023, o decreto de 03.07.2023, que **Cedeu** o empregado **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, Extensionista Rural Nível Médio, Matrícula nº 30015****, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0041582876

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 432 de 04 de setembro de 2023

Remarcar e conceder gozo de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando a Portaria n. 474, de 03 de novembro de 2021 (id. 0036951423, p. 6);

Considerando o Requerimento de 1/9/2023 (id. 0041407727) e despacho DAF de 1/9/2023 (id. 0041412792).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** e **CONCEDER** gozo de férias de 20 (vinte) dias da servidora **MARILENE SANTOS DA CRUZ,** matricula nº ******172, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2020**, do período de 4/10 a 23/10/2021, a qual fica transferida para **fruição no período de 11 a 30/9/2023.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041452658

Portaria nº 437 de 11 de setembro de 2023

Autorizar viagem de servidores

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do despacho IPERON-GADEB, de 14/8/2023 (0040442635) e Despachos IPERON-DAF (0040964484 e 0041486550);

Considerando a autorização de viagem e diárias n. 147201 (0041526210).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados ao município de **Ji-Paraná/RO**, com objetivo de promover o estudo social por meio de visita domiciliar para a coleta de dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para a elaboração de relatório social referente ao processo administrativo de pensão por morte organizado sob nº 0016.002284/2023-02.

Nome	Cargo	Matricula
José Rocha Ribeiro	Motorista	******298
Elisângela da Conceição Patrício Suárez	Analista em Previdência - Assistente Social	******823

Art. 2º Conceder o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, referente ao período de **11 a 14 de setembro de 2023,** para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0041618333

Portaria nº 412 de 28 de agosto de 2023

Constitui Comissão Eleitoral para o processo de Eleição de Membros do Conselho Fiscal para o período 2023-2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo inciso XIX do artigo 8º do Decreto nº. 13627, de 21 de maio de 2008, e no Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE-RO n° 4 de 06/01/2023.

CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 77 da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a proximidade do fim do mandato de 2 (dois) anos dos membros do Conselho Fiscal do Iperon indicados no art. 1º, inciso III, alíneas *c* e *d*, do Decreto n. 26.910, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Comissão Eleitoral para condução do processo de eleição de 2 (dois) representantes dos beneficiários no Conselho Fiscal do Iperon para o período de 2023-2025;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N. 11/2021/IPERON-GAB;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores para compor a Comissão Eleitoral, que conterá a seguinte composição:

Servidor	Cargo	Função

Renan de Sousa e Silva	Assessor VIII	Presidente
Adriano Roberto da Silva Freitas Mendes	Assessor VIII	Membro
Frank William dos Anjos Silva	Assessor IX	Membro
Sophia Bezerra de Figueiredo	Assessor V	Membro
Ezequiel Nascimento da Silva	Assessor IV	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral:

I - elaborar o Edital de Convocação de Eleição que deverá conter as informações referentes ao processo eleitoral;

II - orientar e supervisionar o Processo Eleitoral, promover e acompanhar a distribuição de todo material institucional necessário ao pleito;

III - receber, analisar e homologar ou impugnar as inscrições dos candidatos;

IV - efetuar sorteio para a identificação numérica das candidaturas deferidas;

V - analisar e deliberar sobre os recursos eventualmente interpostos relativos ao Processo Eleitoral e, se apresentado novo recurso, encaminhá-lo a Diretoria Executiva se não reconsiderada a decisão anterior;

VI - registrar, por escrito, toda comunicação com os candidatos, utilizando todos os meios de comunicação disponibilizados pela Iperon;

VII - estabelecer os procedimentos para o bom andamento do processo eleitoral;

VIII - registrar em ata todas as ocorrências verificadas durante o processo eleitoral, inclusive o resultado da eleição, e encaminhá-la a Diretoria Executiva;

IX - designar a Comissão de Apuração e seu respectivo Presidente;

X - supervisionar os trabalhos da Comissão de Apuração;

XI - analisar e emitir parecer conclusivo sobre eventuais casos omissos referentes a normas não previstas neste Regulamento, encaminhando-o à Diretoria Executiva, para decisão.

Art. 3º As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos de seus integrantes.

§ 1º O Presidente da Comissão Eleitoral contará com o voto de qualidade, que exercerá nas deliberações em que houver empate.

§ 2º O quórum mínimo para realização de reunião da Comissão Eleitoral é de 2/3 (dois terços) de seus integrantes.

Art. 4º Depois de constituída, e até que se cumpram as atribuições, a Comissão Eleitoral poderá se reunir ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do seu Presidente.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão Eleitoral serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico.

Art. 6º A Comissão Eleitoral extinguir-se-á, automaticamente, com a posse dos Conselheiros Eleitos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0041250857

Portaria nº 441 de 11 de setembro de 2023

Converter licença prêmio em pecúnia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Certidão n. 61 (teor do Requerimento datado de 19/9/2023 (0038393251);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

Considerando o teor da Decisão n. 975 (0041501271) e despacho IPERON-DAF (0041533794).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER** 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia, de acordo com o § 4º do art. 123 da LC 68/92, à servidora **MARIA AUXILIADORA QUEIROZ**, matrícula ****** 867, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdências dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao 6º quinquênio, concernente ao período de 12/2/2015 a 11/2/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0041640106

Portaria nº 438 de 11 de setembro de 2023

Remarcar e conceder fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando a Portaria de férias n. 6896/2022 (0041280256) e Portaria n. 18 de 12/1/2022 (0023399912), retificada pela Portaria n. 21 de 13/1/2022 (0023436156);

Considerando o Memorando n. 28/IPERON-GESPE, de 29/8/2023 (0041275369) e Despacho DAF-IPERON, de 30/8/2023 (0041286751).

RESOLVE:

Art. 1º**REMARCAR** e **CONCEDER 16** (dezesseis) dias de férias à servidora **MÁRCIA ANDREA DE OLIVEIRA QUEIROZ,** matricula nº ******248, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, sendo: **1** (um) dia referente ao exercício de **2020**, para fruição em **11/10/2023;** e **15** (quinze) dias referentes ao exercício de **2023,** do período de 13 a 27/10/2023, **para fruição** no período de **16 a 30/10/2023.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0041620028

Portaria nº 408 de 22 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor dos Memorando n. 42/2023/IPERON-AUDINT (0040828184) e Memorando n. 91/2023/IPERON-GAB (0040892432).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** a contar de 14/8/2023, a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS,** matricula nº ******439, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Auditor, na Auditoria Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0041074790

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

EXTRATO N°19

CONVENENTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDONIA - AGERO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO.

OBJETO: Delegação das competências municipais de regulação e fiscalização sobre os serviços de Saneamento Básico de água, esgoto, resíduos sólidos e drenagem urbana, serviços estes prestados pelo Município de Nova União, ou outro prestador que venha a substituí-lo em hipótese de concessão dos serviços, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia-AGERO, na forma da Lei Federal n.º 14.026/2020.

VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS

DATA DA ASSINATURA: 25 de Agosto de 2023.

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Protocolo 0041692611

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Portaria nº 328 de 11 de setembro de 2023

A **DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os Artigos 34 e 35 do Estatuto Social;

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial responsável por realizar a licitação através da ferramenta de Regime Diferenciado de Contratação (RDC) do SIASGNET/ COMPRASNET/ SIASG, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma, ampliação e melhorias do complexo ETA II, composto pelas unidades: Estação Elevatória de Água Bruta do Bate-Estacas, Almoxarifado, Laboratório, Oficina de Pitometria e Hidrômetros, Casa de Química, Sistema de Cloração, Estação Elevatória de Água Tratada I e Guarita do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho/RO (PROCESSO SEI N. 0003.070463/2022-22), conforme orientação dada em procedimento semelhante através do Despacho (0040318354):

Presidente:

Sergio Augusto Portocarrero Ramos - Técnico de Nível Superior, matrícula n. ***076.

Membros:

América Maria Ruiz de Lima Verde Ferreira - Técnico de Nível Superior, matrícula n. ***973;

Rosely Aparecida de Jesus - Técnico de Nível Superior, matrícula n. ***363.

Membro responsável pela operacionalização do Sistema:

Dalmon Lopes Rodrigues, Técnico de Suporte à Gestão e Negócios, matrícula n. ***617.

II – Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e terá validade enquanto perdurar as atividades inerentes ao procedimento de licitação para o referido objeto.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro – CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente – CAERD

Protocolo 0041653894

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041665548

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 003/2023/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. 0003.002632/2023-82**. OBJETO: Contratação de empresa pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para fornecimento de **42.000** (quarenta e dois mil) quilos (kg) do produto químico **CAL HIDRATADA especial,** (Fórmula Química: Ca (OH)2, em sacos valvulados de 20 kg multi folhas em papel kraft- gramatura de 90 g/m2, com identificação do produto químico e a procedência, sólido em forma de pó fino branco, utilizado no tratamento da água destinada ao abastecimento público nas unidades operacionais dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE's da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia –CAERD, em todo o Estado. O produto atenderá aos SAE's da CAERD por um período de 12 (doze)meses., em favor da empresa: **ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA**, CNPJ: 43.890.354/0001-61, **vencedora do item (01)**, valor total de **R$ 61.600,00** (Sessenta e Um Mil e Seiscentos Reais), conforme Despacho/PRE. ID nº 0041128756) anexo aos autos.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0041665548

AVISO N°98

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023/CAERD

A **CAERD** torna público e **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** segundo os termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, nos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.067560/2022-38**. Objeto: A contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 29, II, da Lei 13.303/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar a limpeza do poço de captação do rio Urupá que abastece a população de Ji-paraná e a limpeza dos três tubos de 400 milímetros que conduz agua do rio Urupá ao poço de captação, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência. **Valor total: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**. Em favor da empresa **LS ASSESSORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.463.587/0001-91,** conforme Justificativa de Preços (id: 0040835220), dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, através do recurso orçamentário **413.101.301 - Conservação e Manutenção de Sistemas**, em favor da empresa **LS ASSESSORIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.463.587/0001-91**, para contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 29, II, da Lei 13.303/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para realizar a limpeza do poço de captação do rio Urupá que abastece a população de Ji-paraná e a limpeza dos três tubos de 400 milímetros que conduz agua do rio Urupá ao poço de captação, conforme especificações e condições gerais contidas no Termos de Referência, com fulcro no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: II - para outros serviços e compras de valor até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

Porto Velho, 06 de setembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0041544513

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°31/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°727/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de prontuário de atendimento ao Sistema Único De Assistência Social - SUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de cotação eletrônica e seus anexos.

A Secretária Municipal de Assistência Social juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, a ratificação da Dispensa Eletrônica nº 006/2023, considerando Termo de Referência 01 de 20/07/2023 (ID 122776), Edital COTAÇÃO ELETRÔNICA de 10/08/2023 (ID 127572), Relatório LICITANET de 16/08/2023 (ID 128776) e Termo de Adjudicação 01 de 16/08/2023 (ID 128779) que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 300 de 23/08/2023 (ID 130597), em favor da empresa e valor total abaixo.

Fornecedor: J GOUVEIA ALVARINTHO LTDA - 47.434.482/0001-51

Valor total: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 01 de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal De Assistência Social

Protocolo DO23676

EXTRATO DE CONTRATO N°.0141/2023
CONTRATO N°0141/GP/2023
PROCESSO N°917/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: GEREMIA E ALMEIDA LTDA EPP
CNPJ: 63.618.615/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de hora de serviço de torno, hora de solda mig e hora de serviço de mecânica pesada.
VALOR: R$ 39.670,70 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e setenta centavos)
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 179 de 30/08/2023 (ID 132243).
MODALIDADE: Pregão Eletronico Nº006/Supel/2023
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23677

EXTRATO DE CONTRATO N°.0147/2023
CONTRATO N°0147/GP/2023
PROCESSO N°1016/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.502.951/0001-85
CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 185 de 04/09/2023 (ID 133270).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/SUPEL/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 02 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°.053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2023
PROCESSO N° 1062/2023

Aquisição dos tubos PEAD e pastas lubrificantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos na implantação de tubos concreto armado nas estradas vicinais, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no termo de referência.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 303 de 29/08/2023 (ID 131852), torna público para conhecimento de todos a **homologação do Pregão Eletrônico Nº. 032/2023**, do Relatório LICITANET de 24/08/2023 (ID 130781) e autoriza a contratação, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital DE LICITAÇÃO de 11/08/2023 (ID 127878), Termo de Adjudicação PREGÃO ELETRONICO 032/2023 de 24/08/2023 (ID 130783), em favor das respectivas empresas:

Fornecedor: Hilgert & Cia Ltda - CNPJ n° 22.881.858/0001-45; Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Fornecedor: Dimaqui Dist De Mat De Construcao E Implementos Agricolas Ltda - CNPJ n° 38.317.540/0001-76; Valor: R$ 111,00 (cento e onze reais).

Valor total: R$ 114.111,00 (cento e quatorze mil e cento e onze reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de setembro de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras Serviços Públicos

Protocolo DO23679

EXTRATO DE CONTRATO N°.0142/2023
CONTRATO N°0142/GP/2023
PROCESSO N°745/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: GUSUKUMA OFTALMOLOGIA ESPECIALIZADA
CNPJ: 45.818.738/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em procedimentos oftalmológico para fornecimento e aplicação de injeções Intravítreas de Lucentis.
VALOR: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 180 de 01/09/2023 (ID 133012).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2023.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23680

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
CONTRATO N°0110/2023
PROCESSO N°811/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°021/SUPEL/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VALOR):

Formaliza - se o aditivo de valor em 22,2% com o valor total do acréscimo em R$ 67.512,64, após o mesmo, o valor total do contrato que era de R$ 304.112,00, passa a vigorar em R$ 371.624,64, de acordo com a legislação em vigor, que será empenhado conforme indicação orçamentária feita pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 26.782.0016.2066.0000
Elemento Despesa: 3.3.90.30
Ficha: 668

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato 0110 de 11/07/2023 (ID 121111), desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 05 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23681

EXTRATO DE CONTRATO N°.0144/2023
CONTRATO N°0144/GP/2023
PROCESSO N°958/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 108.078,55 (cento e oito mil, setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 183 de 04/09/2023 (ID 133206).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23700

EXTRATO DE CONTRATO N°.0145/2023
CONTRATO N°0145/GP/2023
PROCESSO N°981/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: M. L. BEZERRA - ME
CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 91.413,10 (noventa e um mil, quatrocentos e treze reais e dez centavos).
FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 183 de 04/09/2023 (ID 133206).
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 037/SUPEL/2022.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de setembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23701

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023/PMV
PROCESSO ADM. Nº 7595/2023/SEMED

O Município de Vilhena, por intermédio da CL (Decreto nº 60.913/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 004/2023/PMV, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Legislação: Leis nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO, conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Vilma Vieira. Valor total estimado: R$ 742.829,92 (setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Data de Abertura: 27/10/2023, a partir das 08h30min (horário local). LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de Licitações- CL – Paço Municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, Vilhena – RO. Fone: (0xx) 69-3919-7082. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Vilhena/RO, 11 de setembro de 2023.
Antônio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Decreto nº 60.913/2023

Protocolo DO23662

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº13903/2023/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital. Valor estimado **R$ 358.393,62** (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) Abertura da sessão: 29/09/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de setembro de 2023

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro(a) Oficial

Protocolo DO23664

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023/PMV/EXCLUSIVO
PROC. ADM. Nº16262/2023/SEMAGRI

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 60.054/2023), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de material de expediente e cartuchos de toner para atender as atividades administrativas diárias da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital. Valor estimado **R$ 11.690,14** (onze mil seiscentos e noventa reais e quatorze centavos) Abertura da sessão: 27/09/2023, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/17975
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 12/09/2023, às 13:51

da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 11 de setembro de 2023

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeiro(a) Oficial

Protocolo DO23665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023, Processo Administrativo nº. 831/SEMOSP/2023, CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 938770/2022 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, através da Secretaria de Obras – SEMOSP, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, que a empresa MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 18.098.506/0001-40, vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023 do Município de Alto Paraíso, inicie os serviços disponibilizando todos os equipamentos necessários para execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminação no Projeto Básico, Edital e Contrato de Prestação de Serviços.

Alto Paraíso – RO, 06 de setembro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO23672

EXTRATO DA - ARP nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2023

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE 05 LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 80 MBPS (OITENTA MEGA BITS POR SEGUNDO), no valor total de: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), A ata na integra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador:557EB036 data de circulação 13/07/2023.

Alto Paraíso/RO, 12 de setembro de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO23686

AVISO DE CHAMAMENTO “DESERTO”
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMTUR/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 187/2023, torna público que o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023, através do Processo Administrativo nº 2120/SEMTUR/2023, cujo objeto é: “OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 1° EXPOALTO DE ALTO PARAÍSO/RO, realizada a partir do dia 21/08/2023 a 28/08/2023 das 7:30 as 13:30 foi considerada “DESERTA” por não haver participantes interessados no referido chamamento público.

Alto Paraíso - RO, 12 de setembro de 2023.

EVERALDO GABALDO
Presidente

Protocolo DO23696

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público a abertura do Chamamento Público nº 03/2023, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA 1° EXPOALTO DE ALTO PARAÍSO/RO, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O prazo para manifestar interesse e apresentar a documentação será a partir do dia 12/09/2023 a 14/09/2023 das 7:30 as 13:30 na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUR). O edital está disponíveis em: www.altoparaiso.ro.gov.br Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SEMTUR) – Centro ao lado do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde - ou através do e-mail: 2021semtur@gmail.com.

Alto Paraíso/RO,12 de setembro de 2023.

Comissão organizadora

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO Nº 883/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção de Fachada na Feira Municipal para atender os pequenos produtores rurais do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 1315,16m²; a obra está localizada na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida dos Estados Lote nº 01 da quadra A11 do setor A, Bairro Centro, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 408/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO; Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Ampliação da Feira Municipal para atender os pequenos produtores rurais do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 195,00 m²; a obra está localizada na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida dos Estados Lote nº 01 da quadra A11 do setor A, Bairro Centro, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 546/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor do presente CONTRATO é de R$ 2.210.390,72 (dois milhões duzentos e dez mil trezentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO O presente CONTRATO terá vigência de 300 (trezentos) dias consecutivos para o item 1 e vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias para o item 2, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado somente em casos excepcionais e devidamente justificado pelas partes, desde que aceito pela administração.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Assinado em 31/08/2023

Protocolo DO23673

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 5.105/2023

O Município de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e

suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 025/2023, sob o Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 5.105/2023, Objetivando a: Contratação de Empresa Especializada para realizar a Reforma e Implantação de Tela de Nylon em Quadra Sintética, com área de 780 m², localizada na Avenida Brasil, Quadra B 24, Bairro Jardim São Paulo, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através de Emenda Especial, conforme Código do Plano de Ação da Emenda nº 09032022-020686/2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em R$ 162.443,08 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais oito centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e lazer - SEMCEL. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 03/10/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 03/10/2023 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 12 de Setembro de 2023.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 525/2022

Protocolo DO23670

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022

PROCESSO Nº 2417/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 284/2022, em 13,41% no valor de R$ 46.810,82 (quarenta e seis mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos), alterando o valor de R$ 349.045,47 (trezentos e quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 395.856,29 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cerejeiras, 04 de setembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 04/09/2023

Protocolo DO23683

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022

PROCESSO Nº 2416/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Onde se lê: (...) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 280/2022, em 20,53% no valor de R$ 112.209,86 (cento e doze mil duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos), alterando o valor de R$ 546.502,45 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 658.711,81 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e onze reais e oitenta e um centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Leia-se: (...) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 280/2022, em 20,53% no valor de R$ 112.209,86 (cento e doze mil duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos), alterando o valor de R$ 546.502,45 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dois reais e quarenta e

cinco centavos) para R$ 658.712,31 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e doze reais e trinta e um centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cerejeiras, 04 de setembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 05/09/2023

Protocolo DO23684

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

PROCESSO Nº 2418/2022. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 285/2022, em 19,03% no valor de R$ 66.336,45 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), alterando o valor de R$ 348.561,87 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) para R$ 414.898,32 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 30/08/2023

Protocolo DO23691

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

EXTRATO DO SEXTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO Nº 4535/2023. **Contratante:** O Município de Cerejeiras. **Contratado:** empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 50/2022, por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 13/09/2023 a 12/10/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 979/2021 (1DOC) - 4535/2023 (Eproc), conforme previsto na Cláusula Sétima – Dos Prazos de vigência do Contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 50/2022, por 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 13/09/2023 a 12/10/2023, mediante justificativa apresentada pela secretaria, Constante no Processo Administrativo nº 979/2021 (1DOC) – 4535/2023 (Digproc), conforme previsto na Cláusula Treze – Dos de Execução do Contrato, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Cerejeiras, 12 de setembro de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Assinado em 12/09/2023

Protocolo DO23702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 113/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico/SRP nº.113/2023, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E OUTROS), sendo vencedoras do certame as empresas: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA – CNPJ n°42.009.468/0001-97 no

montante de R$ 32.702,26 (trinta e dois mil e setecentos e dois reais e vinte e seis centavos), TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA IORIS LTDA – CNPJ n°39.800.314/0001-04 no montante de R$15.490,00 quinze mil e quatrocentos e noventa reais), CLEIDE BETARIZ IORIS LTDA – CNPJ n?41.947.390/0001-99 no montante de R$8.278,00 (oito mil e duzentos e setenta e oito reais), G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ n°30.029.272/0001-85 no montante de R$325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), RR LOPES EIRELI – CNPJ n°22.548.304/0001-20 no montante de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Valor total a ser homologado R$59.595,26 (cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)

Pimenta Bueno RO, 11 de setembro de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitação
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo DO23671

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 51/2023
PROC. N.º 3903/SEMOSP/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 51/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 3903/2023, cujo objeto é: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Artefatos Pré-moldados de concreto: Tubos de Concreto Armado para drenagem de águas pluviais, Meios-fios ou Guias tipos: Convencional e Chapéu para Boca de Lobo, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa JG DOS SANTOS MELLO LTDA - CNPJ: 41.910.427/0001 -04. Ficando o processo homologado com o valor total de R$4.345.194,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais).
Ariquemes/RO, 11 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO23682

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 90/2023
PROC. N.º 12.616/SEMOSP/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 90/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 12.616/2023, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fabricação e instalação de letreiros em ''acm'' no município de Ariquemes/RO, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa CHAGAS & RODRIGUES LTDA - CNPJ: 08.106.716/0001-80. Ficando o processo homologado com o valor total de R$341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Ariquemes/RO, 12 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO23703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

ATA DE JULGAMENTO FINAL

TOMADA DE PREÇOS N° 001

Ao Primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas na sala da comissão permanente de licitação- CPL, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, designada pela Portaria nº 130/GAB/2021, para análise das propostas dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) – Tomada de Preço nº 001/2023 – que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 882934/2019.** Após análise técnica das propostas habilitadas, está Comissão Permanente de Licitação, considerando o Preço Global, decide ADJUDICAR a empresa vencedora **VM CONSTRUTORA LTDA– CNPJ n° 05.776.670/0001-18,** no valor de **R$ 459.425,32 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Segue assinado.

REINALDO GOMES DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORT 130/GAB/2023

Protocolo DO23675

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão de Licitação em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº: 444/ 2023
b) Licitação Nrº: 1/ 2023
c) Modalidade: Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação: 01/ 09/2023
e) Objeto Adjudicação: CONSTRUÇÃO GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO N° 88294/ 2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 05.776.670/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 882934/ 2019	1	R$ 459.425,32	R$ 459.425,32

Valor Total Adjudicado - R$ 459.425,32

Castanheiras-RO, 01 de setembro de 2023.

REINALDO GOMES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO23693

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº: 444/ 2023
b) Licitação Nrº: 1/ 2023
c) Modalidade: Tomada de Preços:
d) Data Homologação: 01/ 09/2023
e) Objeto Homologado: CONSTRUÇÃO GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO N° 88294/ 2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 05.776.670/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 882934/ 2019	1	R$ 459.425,32	R$ 459.425,32

Valor Total Homologado - R$ 459.425,32

Castanheiras-RO, 11 de setembro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO23695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO SEGUNDO CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 56/2023
Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras
Processo Nº: 505/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.
Valor estimado: R$ 3.151,20
Acolhimento de propostas: 14/09/2023 ás 08:00h – 26/09/2023 ás 09:00h
Abertura de propostas: 14/09/2023 às 08:00h
Abertura da sessão pública: 26/09/2023 às 09:00h
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.
Seringueiras - RO, 12 de Setembro de 2023.

Sergio V. Knoner
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO23685

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2023 SRP N°029/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1215/SEMEL/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023, de 06 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMEL*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n° 723-GP/2009, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item**, **com Itens de ampla participação,** o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 11/09/2023 até às 10h00min do dia 21/09/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 21/09/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.** OBJETO: Formação de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS** (Pá Carregadeira, Caminhão Pipa, Caminhão Caçamba – tipo Basculante, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica), para promover a recuperação das Estradas Vicinais, Serviços de Limpeza e Conservação das Vias e Logradouros Públicos, Implantação de Tubos PAD ou Armcos em substituição das Pontes de Madeiras da Zona Rural deste Município**,** conforme Processo Administrativo nº. 1.215/SEMEL/2023, com o valor GLOBAL, estimado para aquisição, objeto desta licitação é de **R$ 3.933.497,50** (cinco milhões, quinhentos e seis mil e duzentos reais).

Nova Mamoré, 05 de setembro de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial

Decreta n° 7.361/GP/2023
(Assinado em 05/09/2023 às 10h:20min)

Protocolo DO23692

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 003/2023PMJP-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7287/2022

O Município de Ji-Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação – SUPECOL/PMJP/RO, Decreto nº 1656/2023 e Decreto 2.345/2023, torna público para conhecimento dos interessados em especial as empresas participantes do certame, que fica **REVOGADO o CHAMAMENTO PÚBLICO N. 003/2022**, cujo a finalidade era o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO. A **REVOGAÇÃO** se justifica após a decisão de recurso às fls. 975 e Decisão da Autoridade Superior às fls. 976/977, nos termos previstos nos arts. 38 incisos IX e 49 § 3º da Lei 8.666/93, com os pressupostos da Autotutela previsto nas Súmulas 346 do STF por razões de interesse público onde a administração pública pode anular seus próprios atos**.** Todas as informações estão disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 12 de setembro de 2023.

Geisislaine de Oliveira Martins
Presidente da CPL
Decreto nº 2.345/2023

Protocolo DO23687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 26/2023/SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1329/2023/SEMAS.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 411 de 08 de dezembro de 2022 e 057 de 26 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ATAÚDES (URNA FUNERÁRIA), PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO, para atender o contingente de familiares do Município de Corumbiara que se encontram em condições de vulnerabilidade social, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO. Conforme NPD 63/2023 e Processo 1329/2023. Data para cadastro de propostas a partir do dia 13/09/2023, data para abertura de propostas a partir do dia 26/09/2023 e início da sessão pública dia 26/09/2023 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de R$ 160.851,23 (cento e sessenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)

Corumbiara-RO em 12 de setembro de 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO

PORTARIA 411/2022

Protocolo DO23688

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 005/PJM/2023

Processo nº: 408/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MILENIUM EIRELI - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 22 de setembro de 2023.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 12 de setembro de 2023.

Assinam:

MILENIUM EIRELI – ME - EMPRESA

Almiro Soares – PROCURADOR JURIDICO

Antônio Zotesso - PREFEITO

Protocolo DO23690

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE 11º DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 039/2020.

PROCESSO Nº 547/FMS/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO POR 2 (DOIS) MESES, TENDO INÍCIO NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2023 E TÉRMINO NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2023. DATA: 08/09/2023 ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO – PREFEITO MUNICIPAL

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA – EMPRESA CONTRATADA ADRIANO ALVES FRANCO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE OBS.: TERMO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

ALVORADA D'OESTE 12/09/2023

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA

DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – PGM

Protocolo DO23694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

PROCESSO Nº 16882/GLOBAL/2023

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA E

OUTROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal – AMEC, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT e Gabinete. Valor prévio: R$ 376.439,03. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 12 de setembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23699

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/SEMOSP/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 15/SEMOSP/2023, Processo nº 2695/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços construção civil para a realização da ampliação da praça municipal do Distrito de 5º BEC em conformidade com as especificações descritas no Memorial Descritivo, Planilhas e Plano de Trabalho em anexo. Valor estimado R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08h00min do dia 28/09/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/09/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente – CPL

Protocolo DO23698

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇAO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº 1339/2023, conforme a T. de P nº 07/2023, para a empresa **ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI,** com o valor de R$ 375.006,04 (trezentos e setenta e cinco mil seis reais e quatro centavos), por ter atendido as exigências da T. DE P. Nº 07/2023 e apresentado o Menor Preço Global, para execução do objeto licitado, de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento, Documentação da empresa vencedora, T. de Adj. em anexo. Chupinguaia-RO, 08 de setembro de 2023.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Protocolo DO23697

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA PEQUENA VANESSA

Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**, com CNPJ nº 03.707.115/0001-09, localizada no Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Municipio de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, sociedade civil de fins não econômicos, através de seu representante, informar aos associados e demais interessados que na assembléia geral extraordinária realizada no dia 08 de setembro de 2023, Ficou constituídas as seguintes comissões: **Comissão de Licitação e Compras: Presidente –** Jânio Marcos da Silva Almeida, trabalhador rural; **Secretário(a):** Jaqueline Kelly Martins Teixeira; M**embro**(a) **–** Ednaldo Santos Borges, e **Comissão de Recebimento: Presidente –** Sidnei Evencio de Oliveira; **Secretário(a) –** Jailson Lopes Feitosa, brasileiro; M**embro**(a) **–** João Galdino. As comissões acima relacionadas realizarão os procedimentos legais durante a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 123/SEAGRI/PGE/2023, Processo nº 0025.002932/2023-11, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA-SEAGRI-RO, E A Associação dos Produtores Rurais para Reforma Agrária Pequena Vanessa – **APRAPV**. Valor global do ajuste é de **R$ 217.000,00**, (duzentos e dezessete mil reais), sendo participação financeira da SEAGRI/RO de **R$ 215.915,00** (duzentos e quinze mil, novecentos e quinze reais) e a **contrapartida** da Fomentada de **R$ 1.085,00** (um mil e oitenta e cinco reais), para que seja adquirido **01 (um) trator agrícola de pneus.** Presidente Médici-RO. 11/09/2023

Renan Cavalcante de Araujo
Presidente - **APRAPV**

Protocolo DO23674

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA

EDITAL CRO-RO N.º15.2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, faz saber que o Plenário do CRO-RO decidiu inscrever a chapa n.º 01, a qual, em consequência, concorrerá a eleição para a renovação do corpo dirigente do CRO- RO, convocada através do Edital n.º 03/2023, publicado no D.O. de 26/06/2023. A eleição será realizada em 06/10/2023, no horário das 00h00 às 23h56 horas. O comparecimento é obrigatório para todos os cirurgiões-dentistas com direito a voto. A modalidade da eleição será on-line atraves do link http://eleicaocros2023.elejaonline.com . E resguardado o direito ao voto por correspondência nos termos da Lei. O Edital completo, contendo inclusive os endereços onde serão instaladas mesas eleitorais, encontra-se afixado na sede do Conselho Regional. Porto Velho, 08 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Martins – CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-RO

Protocolo DO23689